



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 77

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 1945

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N.º 7.425 — DE 29 DE MARÇO DE 1945

Autoriza a Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul a alienar o imóvel que menciona

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição e tendo em vista o que lhe expôs o Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, decreta:

Art. 1.º Fica a Rede de Viação Férrea Federal arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul autorizada a vender a Olmiro Brandão, pela quantia de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros, o terreno com a área de 78.437m2,80 (setenta e oito mil quatrocentos e trinta e sete metros e oitenta decímetros quadrados), situado à margem esquerda da linha de Santa Maria a Porto Alegre, retificada pela variante denominada "Barreto a Diretor Augusto Pestana", imóvel representado na planta que ora baixa, em duas vias, e cujas confrontações constam do documento que a acompanha.

Art. 2.º O produto da venda será incluído na receita geral da Rede como renda eventual e apurado em tomada de contas.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO-LEI N.º 7.428 — DE 2 DE ABRIL DE 1945

Isenta do pagamento de laudêmio a transferência de aloramento de fração de terreno acrescido de marinha, que menciona, e das benfeitorias respectivas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica isenta do pagamento de laudêmio a transferência ajustada entre Ernesto da Costa Pereira e sua mulher — Dona Luiza Costa Pereira e a Associação Cristã Feminina do Rio de Janeiro, de dois quarenta e avos (2/40) do domínio útil do terreno acrescido de marinha situado na Avenida Presidente Wilson n.º 298, na Esplanada do Castelo, nesta Capital, e das benfeitorias respectivas, constituídas pelos apartamentos ns. 1.003 e 1.004.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.429 — DE 2 DE ABRIL DE 1945

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 81.000,00 para ocorrer às despesas que menciona

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Fazenda o crédito especial de oitenta e um mil cruzeiros (Cr\$ 81.000,00), que será distribuído ao Tesouro Nacional, para ocorrer às despesas (Serviços e Encargos) com o funcionamento, até 31 de março de 1945, da Comissão Executiva Central de propaganda das

"Obrigações de Guerra", de acordo com o resolvido no processo protocolado no Tesouro Nacional sob n.º 12.402, de 1945.

Art. 2.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.430 — DE 2 DE ABRIL DE 1945

Altera os arts. 1.º e 2.º do Decreto-lei n.º 7.045, de 13 de novembro de 1944

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.045, de 13 de novembro de 1944, fica retificado para:

"Art. 1.º Fica o Ministério da Fazenda, por intermédio do Serviço do Patrimônio da União, autorizado a permutar, pelo imóvel de propriedade de Morris Edward Marvin, à Avenida Barão de Teffé n.º 94, em terreno de marinha foreiro à União, e avaliado em Cr\$ 9.370.000,00 (nove milhões trezentos e setenta mil cruzeiros), o domínio útil das seguintes áreas, de plena propriedade da União:

a) situada em acrescidos de marinha e constituída pelos lotes 3 a 14, da área N, da quadra 51, do Cais do Porto, com 9.193,2703 m2, medindo pela Avenida Cidade de Lima, ao rumo verdadeiro de 64º35' SW, 83,60 m; seguindo-se os alinhamentos retos e respectivos rumos de: 63,94 m — 25º25' SE, confrontando com o lote 615, da quadra 51, ainda não aforado; 10,100 m — 86º47' SE e 60,00 m — 6º 13' SE; confrontando com acrescidos aforados a Lucinda Rocha de Toledo Lisboa; 13,85 m — 88º30' SE e 26,43 m — 87º29' NE e 31,55 m — 3º08' SE, confrontando com acrescidos beneficiados com o prédio 242 da Rua Santo Cristo, aforados a Raul Carlos da Silva Teles; 21,05 m — 86º22' NE, confrontando com a Rua Santo Cristo; 100,00 m — 18º28' NW e 14,20 m — 72º34' NE, confrontando com acrescidos beneficiados com o prédio 230 da Rua Santo Cristo, na posse de Luís Maria de Matos; finalmente, 55,00 m — 17º48' NW, confrontando com acrescidos aforados a Pedro Luís Correia e Castro;

b) localizada em acrescidos de marinha e desmembrada da quadra L do Cais do Porto, com 3.210,00 m2, de forma retangular, medindo na frente e fundo, 60,00 m e de frente a fundos, 53,50 m; confrontando na frente com a Avenida Cidade de Lima; do lado direito, com terrenos aforados a Júlio Siqueira de Carvalho e outros, do lado esquerdo, com terrenos na posse da Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., nos fundos, com a faixa de linhas férreas;

c) formada por terrenos de marinha e de interior, com 11.998,6037 m2, situada à Avenida Suburbana, junto e antes do prédio n.º 1.779, medindo pela frente voltada para a Avenida Suburbana, 50,00 m ao rumo verdadeiro de 38º30' NW; pelo lado esquerdo, confrontando com o imóvel n.º 1.779, da referida avenida, ocupado pela Sociedade União Infantil Protetora dos Animais, mede 145,32 m aos 51º12' SW; pelos fundos, confrontando com o leito da E.F. Rio d'Ouro (E.F.C.B.), mede

Continua na pág. 5.955

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES**EUCLIDES DESLANDES****DIÁRIO OFICIAL****SEÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após e saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS**Repartições e particulares:****Capital e Interior:**

Anual	Cr\$	70,00
Semestral	Cr\$	35,00

Exterior:

Anual	Cr\$	110,00
-----------------	------	--------

Funcionários:**Capital e Interior:**

Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	28,00

Exterior:

Anual	Cr\$	88,00
-----------------	------	-------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

Páginas

DECRETO-LEI N.º 7.425, de 29 de março de 1945.....	5953
DECRETO-LEI N.º 7.428, de 2 de abril de 1945.....	5953
DECRETO-LEI N.º 7.429, de 2 de abril de 1945.....	5953
DECRETO-LEI N.º 7.430, de 2 de abril de 1945.....	5953
DECRETO-LEI N.º 7.431, de 2 de abril de 1945.....	5955
DECRETO-LEI N.º 7.432, de 2 de abril de 1945.....	5955
DECRETO-LEI N.º 7.435, de 3 de abril de 1945.....	5955
DECRETO N.º 18.229, de 2 de abril de 1945.....	5955
DECRETO N.º 18.230, de 2 de abril de 1945.....	5955
DECRETO N.º 18.243, de 2 de abril de 1945.....	5957
DECRETO N.º 18.244, de 2 de abril de 1945.....	5957
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 22 de março de 1945.....	5957
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 2 de abril de 1945.....	5957
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 2 de abril de 1945.....	5957
MINISTÉRIO DA MARINHA — Decreto de 3 de abril de 1945.....	5959
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 2 de abril de 1945.....	5959
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Serviço de Abastecimento — Portarias — Serviço de Racionamento — Edital.....	5959
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposição de motivos — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão do Material e da Divisão de Seleção.....	5961
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente da Divisão de Cinema e Teatro e do Serviço de Administração: Seção de Pessoal.....	5961
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA — Expediente do Conselho Brasileiro de Geografia e Estatística.....	5964
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Despacho.....	5964
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Escola de Especialistas de Aeronáutica.....	5964
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações e do Departamento Nacional da Produção Mineral: Divisão de Águas.....	5965
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Comercial e do Departamento Nacional de Saúde.....	5968
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Departamento Federal de Compras e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Recebedoria do Distrito Federal, Serviço do Patrimônio da União e do Serviço de Comunicações.....	5970
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Secretaria Geral, da Diretoria de Remonta e Veterinária e da Comissão de Orçamento.....	5974
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil.....	5976
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Organização e Assistência Sindical e do Serviço Atuarial.....	5977
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, do Departamento dos Correios e Telégrafos e do Departamento Nacional de Obras de Saneamento.....	5978
TRIBUNAL DE CONTAS.....	5978
CONSELHO NACIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.....	5979
TÉRMINOS DE CONTRATO.....	5980
RENDAS PÚBLICAS.....	5983
PARTE COMERCIAL.....	5985
EDITAIS E AVISOS.....	5986
SOCIEDADES.....	5991
ANÚNCIOS.....	6013

Sindicalização Rural

Decreto-lei n.º 7.038, de 10-11-44

PREÇO: CR\$ 1,00**A VENDA:**

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda — Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Continuação da 1.ª página

38,90 m aos 4°57' SE e mais uma curva definida pelos seguintes elementos: A.C. = 16°16'; R = 240,00 m; C. = 67,90 m aos 13°05' SE; pelo lado direito confrontando com terrenos de marinha da União, mede 200,95 m aos 38°42' NE".

Art. 2.º O art. 2.º do Decreto-lei n.º 7.045, de 13 de novembro de 1944, passa a ser o abaixo transcrito:

"Art. 2.º O imóvel à Rua Barão de Tefé n.º 94 fica destinado à ampliação do Hospital de Funcionários Públicos".

Art. 3.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.431 — DE 2 DE ABRIL DE 1945

Designa nova zona de garimpagem de pedras preciosas e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4.º do Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica designada como 9.ª zona de garimpagem de pedras preciosas a região abrangida pelo Território Federal do Rio Branco.

Parágrafo único. A 9.ª zona ora criada terá sede no Município de Boa Vista.

Art. 2.º Ficam ressalvadas as autorizações de pesquisa e de lavra já concedidas até a data da vigência deste Decreto-lei para a região que ora passa a constituir a 9.ª zona de garimpagem.

Art. 3.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.432 — DE 2 DE ABRIL DE 1945

Abre ao Ministério da Agricultura o crédito especial de Cr\$ 1.313.281,70, para liquidação de despesa

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Agricultura o crédito especial de um milhão, trezentos e treze mil duzentos e oitenta e um cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 1.313.281,70), que será distribuído à Tesouraria do Departamento de Administração do mesmo Ministério, para atender ao pagamento (Material) decorrente da aquisição de chapas pretas de ferro.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.435 — DE 3 DE ABRIL DE 1945

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 90.000,00, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Fazenda o crédito especial de noventa mil cruzeiros (Cr\$ 90.000,00) para pagamento de gratificação que for concedida pelo Diretor Geral da Fazenda Nacional aos servidores que fica autorizado a designar para auxiliarem nos trabalhos de conferência de notas de papel-moeda, recebimento e conferência dos cupões vencidos de títulos ao portador e noutros trabalhos privativos da Caixa de Amortização.

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.229 — DE 2 DE ABRIL DE 1945

Cria a 13.ª Circunscrição de Recrutamento

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada a 13.ª Circunscrição de Recrutamento, com sede em Três Corações, Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N.º 18.230 — DE 2 DE ABRIL DE 1945

Aprova o Regulamento da Caixa de Crédito Cooperativo, criada pelo Decreto-lei n.º 5.893, de 19 de outubro de 1943, alterado pelos de ns. 6.274, de 14 de fevereiro de 1944 e 7.083, de 27 de novembro de 1944.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, alínea a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o Regulamento que com este baixa, assinado pelos Ministros de Estado da Agricultura e da Fazenda, para o fornecimento da Caixa de Crédito Cooperativo (C.C.C.), e suas filiais, no território nacional, criada pelo Decreto-lei n.º 5.893, de 19 de outubro de 1943, alterado pelos de ns. 6.274, de 14 de fevereiro de 1944 e 7.083, de 27 de novembro de 1945.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

A. de Souza Costa.

REGULAMENTO DA CAIXA DE CRÉDITO COOPERATIVO
CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1.º A Caixa de Crédito Cooperativo, criada pelo Decreto-lei número 5.893, de 19 de outubro de 1943, reger-se-á pelas normas constantes deste Regulamento.

Art. 2.º A personalidade jurídica da C.C.C. independe de qualquer registro ou formalidade e seu prazo de duração é indeterminado.

Art. 3.º A sede da C.C.C. é a Capital da República, onde será demandada.

Art. 4.º A C.C.C. terá área de ação em todo o território nacional e suas filiais serão instaladas nos pontos considerados mais convenientes aos fins a que se propõe, previamente ouvido o Ministério da Agricultura.

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS

Art. 5.º O capital inicial e mínimo é de Cr\$ 300.000.000,00 decorrente de crédito aberto pela União ao Ministério da Agricultura, fazendo-se o resgate, anualmente, com a percentagem de 50 % do lucro líquido da Caixa, verificado em balanço de cada exercício.

§ 1.º Logo que empossada a Diretoria da C.C.C. o Ministério da Agricultura lhe fará entrega de importância não inferior a Cr\$ 100.000.000,00, para início de operações. O saldo do crédito a que se refere este artigo, será requisitado pela C.C.C. à medida de suas necessidades.

§ 2.º Além do capital, contará a C.C.C. com os recursos constituídos:

a) pelas taxas federais e estaduais que forem criadas pela União, Estados e Territórios, para financiamento e fomento de cooperativismo;

b) pelos saldos ou recursos anteriores, provenientes de taxas ou impostos federais e estaduais, cobrados para classificação e fiscalização de produtos, para fomento agropecuário ou de cooperativismo e, ainda pelos que forem revigorados ou tiverem transferida sua arrecadação para a Caixa.

c) pelos depósitos obrigatórios, em c/c ou a prazo fixo, do numerário das cooperativas;

d) pelos depósitos facultativos, em c/c ou a prazo fixo, do numerário de quaisquer pessoas físicas e jurídicas;

e) pelos depósitos facultativos, de cauções ou fianças, exigidas nas relações contratuais particulares;

f) por quaisquer auxílios, doações e lucros eventuais;

g) pelo saldo do Fundo do Fomento ao Cooperativismo;

h) pelas multas provenientes de infrações ao Decreto-lei n.º 5.893, de 19 de outubro de 1943;

i) pelas reservas dos lucros líquidos de suas operações.

§ 3.º As taxas federais e estaduais de que trata o item a serão recolhidas à C.C.C. por intermédio das coletorias federais e estaduais.

§ 4.º Os saldos provenientes do item b deste artigo serão imediatamente entregues pelos Tesouros ou órgãos arrecadadores federais e estaduais à C.C.C.

§ 5.º A continuidade de cobrança dos recursos de que trata o item b permanecerá a cargo das coletorias na forma da § 3.º.

§ 6.º As importâncias destinadas ao fundo de fomento ao cooperativismo e provenientes dos saldos de liquidação de cooperativas, serão imediata e diretamente recolhidos à C.C.C.

Art. 6.º Em janeiro de cada ano a C.C.C. recolherá ao Tesouro Nacional, para resgate do crédito de que trata o art. 5.º, importância equivalente a 50 % dos lucros líquidos obtidos no ano anterior.

Art. 7.º Todos os recursos da C.C.C., deduzidas as despesas de instalação, serão aplicados exclusivamente no financiamento e fomento das cooperativas.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 8.º A C.C.C. se destina ao financiamento, assistência e fomento do cooperativismo em todo o território nacional, mediante assistência financeira e técnica às cooperativas existentes ou que se venham a organizar.

Art. 9.º O financiamento e assistência de que trata o artigo anterior, serão prestados visando:

1 — instalação de novas cooperativas, mediante empréstimos, donativos ou participação no capital social, nos termos do artigo 72 do Decreto-lei número 5.893, de 19 de outubro de 1943;

2 — desenvolvimento das Cooperativas, Federações e Confederações, proporcionando-lhes e a seus associados, meios para:

a) aquisição de imóveis e terras; de máquinas ou de peças sobressalentes destinadas à conservação, reforma e aperfeiçoamento dos maquinários agrícola, pecuário, industrial, escolar; de sementes, adubos, inseticidas, fungicidas; de reprodutores e de gado de qualquer espécie destinado à criação e melhoria dos rebanhos e, bem assim, de animais de serviço; de matérias primas e de outros recursos naturais; de material escolar em geral; de material hospitalar e cirúrgico, odontológico e farmacêutico; de gêneros de consumo pessoal e doméstico; de instrumentos profissionais e de sua aparelhagem;

b) construção, conservação e benfeitorias em geral das propriedades e imóveis;

c) construção de obras de grande vulto, tais como: — açudes, represas de águas, seu aproveitamento, poços, estabelecimento de obras de irrigação, regulação de cursos d'água, obras de defesa dos terrenos agrícolas, saneamento e drenagem de terrenos, estradas; construção e manutenção de escolas, de oficinas e de material para instalações de estabelecimentos de ensino, investigação ou demonstração agrícola, pecuária e industrial; construção de casas de moradia, de vilas operárias, de obras de defesa sanitária, de creches, de hospitais; de banheiros carrapaticidas, silos, câmaras de expurgo, câmaras de embalagem, câmaras frigoríficas, vagões, armazéns de depósito;

d) arrendamento de propriedades; formação de núcleos coloniais, montagem de indústrias urbanas ou rurais de quaisquer espécies; adaptação coletiva de terras e indústrias;

e) estabelecimento das várias modalidades de seguros de risco pessoal, coletivo ou da produção.

3 — aparelhamento técnico e financeiro às cooperativas visando combater e eliminar o jogo comercial dos intermediários.

Parágrafo único. As finalidades acima enumeradas não excluem quaisquer outros objetivos que com elas sejam correlatos, a juízo da Administração da Caixa e do seu Conselho Fiscal, em resolução aprovada pelo Senhor Ministro da Agricultura.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. A C.C.C. será administrada por uma Diretoria composta do Presidente e três Diretores, brasileiros natos e de nomeação do Presidente da República.

Parágrafo único. Um desses diretores representará o S.E.R. junto à C.C.C.

Art. 11. A diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana, podendo o Presidente convocá-la sempre que julgar necessário.

Art. 12. Perderá o cargo o Diretor que faltar a mais de quatro sessões consecutivas sem licença prévia ou motivo relevante, devidamente justificado.

Art. 13. Nos seus impedimentos os membros da Diretoria serão substituídos:

a) O Presidente por um Diretor designado pelo Ministro da Agricultura;

b) os Diretores, pelo que o Presidente designar.

Art. 14. Os vencimentos mensais serão de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) para o Presidente e de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) para cada Diretor. No fim de cada semestre cada membro da Diretoria terá direito a uma gratificação arbitrada pelo Senhor Ministro da Agricultura, que não poderá ultrapassar o montante dos vencimentos percebidos.

Art. 15. São atribuições da Diretoria:

podendo o Presidente convocá-lo sempre que julgar necessário,

a) dar exato cumprimento às leis básicas da C.C.C.;

b) elaborar o regimento interno dos serviços da Caixa, quer para a sede, quer para as filiais, introduzindo, sempre que conveniente, as modificações aconselhadas pela experiência no trato dos negócios;

c) autorizar a alienação ou aquisição de bens;

d) deliberar sobre a criação e extinção de cargos de funcionários, fixar vencimentos e gratificações, bem como normas de disciplina para o funcionalismo;

e) criar ou suprimir filiais, ouvido o Ministério da Agricultura;

f) fixar taxas para depósitos e empréstimos;

g) estabelecer, de acordo com o S.E.R., as normas de financiamento à produção nacional;

h) resolver os casos extraordinários e questões com terceiros;

i) deliberar sobre a aplicação dos lucros.

Art. 16. As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de desempate.

Art. 17. São atribuições do Presidente:

1 — presidir às sessões da Diretoria e executar suas resoluções;

2 — representar a C.C.C. em juízo e fora dele;

3 — nomear, remover, promover, punir ou demitir funcionários, conceder licenças e abono de faltas;

4 — submeter à decisão do Ministro da Agricultura os votos que opuser às resoluções da Diretoria;

5 — apresentar ao S.E.R. relatório semestral das atividades da C.C.C.;

6 — superintender e orientar todos os negócios da C.C.C.

Art. 18. Cada Diretor terá suas atribuições definidas no regulamento da respectiva carteira, cumprindo-lhe apresentar ao Presidente relatório semestral dos assuntos a seu cargo.

Art. 19. Os trabalhos da C.C.C. e de suas filiais serão executados por funcionários admitidos por concurso interno e nomeados pelo Presidente da C.C.C.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 20. A C.C.C. terá um Conselho Fiscal composto de três membros. Parágrafo único. Serão eles escolhidos e nomeados pelo Presidente da República, com remuneração arbitrada pelo Ministro da Agricultura a cargo da C.C.C.

Art. 21. Incumbe a esse Conselho:

a) reunir-se ordinariamente uma vez por trimestre para inteirar-se das atividades da C.C.C., apresentando ao S.E.R. relatório sobre o estado de segurança e regularidade das operações realizadas;

b) reunir-se extraordinariamente sempre que solicitado pelo Ministério da Agricultura;

c) verificar, depois de cada balanço, os valores confiados à guarda da C.C.C., inclusive o saldo em moeda corrente.

CAPÍTULO VI

DAS OPERAÇÕES

Art. 22. A C.C.C. realizará as seguintes operações com as Cooperativas, Federações e Confederações:

a) desconto ou caução de títulos cambiais que resultem de legítimas transações, e contenham pelo menos duas firmas que garantam a operação, com prazo não superior a 180 dias;

b) empréstimos em c/c, com as mesmas garantias do item anterior;

c) empréstimos, com garantia de conhecimento de embarques "warrants" e documentos semelhantes;

d) caução de contrato sob penhor agrícola, pecuário, mercantil ou industrial;

e) adiantamentos sobre empréstimos com garantia hipotecária, ajustadas as condições à natureza dos mesmos, sob prévia e imprescindível aprovação do Ministro da Agricultura, para cada caso concreto;

f) redescuento de títulos cambiais com as garantias e prazos referidos no item a

Parágrafo único. A C.C.C. não poderá realizar operações de financiamento a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou particulares, de vez que seus recursos se destinam exclusivamente ao fomento e amparo das cooperativas.

Art. 23. As operações com garantia hipotecária não poderão exceder, no seu conjunto, de 15 % do capital inicial da C.C.C.

Art. 24. Em todos os empréstimos para fins reprodutivos deverá ficar assegurado à C.C.C., em cláusula contratual, o direito de fiscalizar a aplicação do crédito, de exigir o exato cumprimento dos orçamentos e refôrgo de garantias, quando julgar conveniente.

Art. 25. Cada filial terá um limite máximo de operações a ser fixado anualmente pela Diretoria da C.C.C. e os recursos assim estabelecidos serão fornecidos pela sede à proporção que forem sendo pela filial aplicados.

§ 1.º No caso de verificada a insuficiência de limite, poderá a filial interessada propor em qualquer época o seu aumento, cumprindo à Diretoria da C.C.C. deliberar.

§ 2.º Igualmente poderá a Diretoria, verificando ser excessivo o limite atribuído a determinada filial, reajustá-lo às reais necessidades.

Art. 26. A C.C.C. poderá aceitar garantias subsidiárias dos Estados para as operações em que estejam eles diretamente interessados.

Art. 27. Na concessão de qualquer empréstimo, a C.C.C. terá sempre em vista o plano prévio da aplicação apresentado pela cooperativa, bem como as relações estabelecidas entre as cooperativas e seus associados.

§ 1.º No cumprimento do disposto neste artigo, as cooperativas apreciarão, além da idoneidade moral e do preparo técnico-profissional do cooperado, a finalidade econômica para que levanta o empréstimo.

§ 2.º As solicitações de crédito, tanto de associado à cooperativa como desta à C.C.C. serão feitas mediante apresentação de pedidos diretos por escrito, com especificação dos fins e quantias necessárias.

§ 3.º Acompanharão as solicitações as indicações dos documentos exigíveis a cada modalidade de empréstimo.

Art. 28. A C.C.C. e filiais, darão preferência de crédito àquelas cooperativas que mais se dedicarem à disseminação do financiamento aos pequenos associados.

Art. 29. Os empréstimos tomados pelas cooperativas para quaisquer fins deverão vir acompanhados, também, da ata de assembléia geral que autorizou tal empréstimo.

Art. 30. Em todas as operações as cooperativas transferirão à C.C.C., pelos meios legais em uso, as correspondentes garantias recebidas, tornando-se, ao mesmo tempo, solidariamente responsáveis.

Parágrafo único. Sempre que for aconselhável, a C.C.C. poderá exigir reforço de garantia por meio de fiança idônea de cooperados.

CAPÍTULO VII

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 31. A C.C.C. fiscalizará as cooperativas financiadas, orientando a sua contabilidade, o emprêgo dos empréstimos e a sua aplicação pelos associados beneficiados.

Parágrafo único. Verificado desvio na aplicação, a C.C.C. poderá exigir o imediato reembolso da importância, sem prejuízo das penalidades legais.

Art. 32. Será criado um quadro de Fiscais para os serviços decorrentes do artigo anterior e, bem assim, para a fiscalização geral às cooperativas, atribuição que pode eventualmente ser delgada à C.C.C. pelo S.E.R.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. Os detalhes, normas e processos a serem usados constarão do regimento interno, elaborado pela C.C.C. e aprovado pelo Ministro da Agricultura, após audiência do S.E.R.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — *Apolonio Salles.*

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.243 — DE 2 DE ABRIL DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo de Ajudante de Tesoureiro, padrão G, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude do falecimento de Oscar de Azevedo e Sá, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta-Corrente do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.244 — DE 2 DE ABRIL DE 1945

Exclui do regime de liquidação a firma que menciona, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 4.º e 7.º do Decreto-lei n.º 4.807, de 7 de outubro de 1942, e no art. 4.º, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 5.661, de 12 de julho de 1943, decreta:

Art. 1.º Fica excluída do regime de liquidação a que se refere o Decreto n.º 13.753, de 27 de outubro de 1943, a firma Ohara, Irmão & Companhia, de São Paulo, cessando as atribuições dos Liquidantes.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Mário Donato Amoroso Anastácio para exercer, interinamente, o cargo da classe K da carreira de Químico Agrícola, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Oscar Ribeiro.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 2 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 197, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo SC número 30.183-45, do Ministério da Fazenda:

Constante Lôbo no cargo da classe L da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (Distrito Federal) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

PROMOVER:

De acordo com o disposto nos Decretos-leis ns. 739, de 24 de setembro de 1939 e 5.436, de 30 de abril de 1943:

Aguinaldo da Veiga Fernandes do cargo da classe K da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (capital do Estado de São Paulo) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda ao cargo da classe L dessa carreira (Distrito Federal), vago em virtude da aposentadoria de Constante Lôbo.

Atos Pinto Afonso do cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado de São Paulo) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe

classe K dessa carreira (capital do mesmo Estado), vago em virtude da promoção de Aguinaldo da Veiga Fernandes.

José Nicodemus Teixeira de Carvalho do cargo da classe I da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado do Rio Grande do Norte) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe J dessa carreira (interior do Estado de Minas Gerais), vago em virtude da remoção de Alcides de Carvalho.

Benilde Dantas Gomes de Melo do cargo da classe H da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado do Espírito Santo) do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I dessa carreira (capital do mesmo Estado), vago em virtude da remoção de Mário Osório Brusque.

REMOVER A PEDIDO:

De acordo com o disposto nos Decretos-leis ns. 739, de 24 de setembro de 1939, e 5.436, de 30 de abril de 1943:

Alcides de Carvalho, ocupante do cargo da classe J da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, do interior do Estado de Minas Gerais, para o interior do Estado de São Paulo, vago em virtude da promoção de Atos Pinto Afonso.

Mário Osório Brusque, ocupante do cargo da classe I da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da capital do Estado do Espírito Santo, para o interior do Estado do Rio Grande do Norte, vago em virtude da promoção de José Nicodemus Teixeira de Carvalho.

NOMEAR:

De acordo com o disposto nos Decretos-leis ns. 739, de 24 de setembro de 1939, e 5.436, de 30 de abril de 1943:

Humberto Palma Coelho, ocupante do cargo da classe B da carreira de Escrivão da 2.ª Coletoria das Renditas Federais em Campos (1.ª classe), no Estado do Rio de Janeiro, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (interior do Estado do Espírito Santo) do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção de Benilde Dantas Gomes de

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Aloísio de Azevedo e Sá para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro, padrão F, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 4.645, de 2 de setembro de 1942.

Nelson Vieira de Araújo para exercer o cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Armênio Cantalício Pereira.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 46.259, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O Decreto de 24 de novembro de 1944, que nomeou Nelson Vieira de Araújo para exercer o cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Armênio Cantalício Pereira.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 2 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 9.232, de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

A Sebastião Cidade Pfeil, do cargo da classe H, da carreira de Desenhista, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra.

PROMOVER:

A General de Divisão o General de Brigada Amaro Soares Bittencourt.

PROMOVER "POST-MORTEM":

Ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Arma de Infantaria Godofredo de Cerqueira Leite.

PROMOVER:

Nos termos do art. 51 do Decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao posto de Major o Capitão da Arma de Infantaria Francisco Heitor Ribeiro Rodrigues e, nos termos da letra a, respectivamente dos artigos 65 e 66 do citado Decreto-lei, reformar o referido oficial com as vantagens estipuladas no art. 209 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos do art. 2.º, letra d, do Decreto-lei n.º 4.271, de 17 de abril de 1942:

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Intendente do Exército, o Aspirante a Oficial Francisco Félix Pereira da Silva.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Wilson de Passos Sá, Nahum Tregir, Mário Martins Ferreira, Manuel Batista Leite, Manuel Amaro Duarte Moreira, José Torres Fernandes de Oliveira, José Antônio Soares Neto, José Correia Martins, José Gonçalves de Medeiros, José Maria da Mota, José Hermínio Guasti, José de Almeida Santos, Guilherme Caldas da Cunha, Ademar Cardoso, Cristóvão Carretero Nascimento, Chucré Fiani, Ciro José Jorge, Dênio Leite Novais, Eurico Crespo Pereira de Sousa Filho, Aeraldo Rabelo Duarte, Jaír Batista Vieira, Gilberto Nunes Pereira e Francisco José Doutel de Andrade.

Nos termos do art. 2.º do Decreto-lei número 5.485, de 14 de maio de 1943, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei número 5.957, de 1 de novembro do mesmo ano:

Ao posto de Capitão da Reserva de 2.ª Classe, Médico, o 1.º Tenente Médico Álvaro Camelier.

Ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Intendente do Exército, o 2.º Tenente Hélio Faria Medeiros.

Ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, o 2.º Tenente Médico Dr. Rui Ferreira dos Santos.

Ao posto de 1.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Médico, o 2.º Tenente Dr. Sebastião Fleuri Curado Sobrinho.

Ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Intendente do Exército, os Segundos Tenentes José Jair Gonçalves Martins, Lair Marangon Cardoso Pinto e Rafael Figueira Torga.

Ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Cavalaria, os Segundos Tenentes João Antônio Schaefer, Alfredo Cherem e Hugo Waltrich Camargo.

Ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, os Segundos Tenentes Antônio Isidoro da Silva, Zoroastro Paiva Ferreira, Paulo Leal e José Teófilo Viana Clementino.

Ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Artilharia, os Segundos Tenentes Helvécio Fagundes Penido, Breno Braga e Romeu Sydney Filho.

Ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, os Segundos Tenentes Humberto Nunciato Macri, Raimundo de Mendonça Dias e Jaime Jacinto Teixeira Aben-Atar.

NOMEAR:

Nos termos do art. 1.º, § 1.º, do Decreto-lei n.º 5.314, de 11 de março de 1943:

2.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Dentista, o dentista Pedro Paulo de Carvalho e Silva.

Nos termos do art. 2.º, letra a, do Decreto-lei n.º 4.271, de 17 de abril de 1942:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, o 2.º Sargento reservista Reinaldo Schultz.

Nos termos do art. 2.º, letra c, do Decreto-lei n.º 4.271, de 17 de abril de 1942:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Veterinário, o veterinário Aldenor de Castro Madeira.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Veterinário, o veterinário Caio Poester.

NOMEAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

Chefe de Serviço de Transmissões da 5.ª Região Militar o Coronel da Arma de Engenharia Hercílio Bittig de Campos.

Chefe da 25.ª Circunscrição de Recrutamento (Fortaleza) o Tenente-Coronel da Arma de Infantaria José Bibiano Chaves.

Chefe do Serviço de Transmissões do Distrito de Defesa de Costa o Major da Arma de Engenharia Lauro de Moraes Carneiro.

Diretor do Arsenal de Guerra General Câmara o Tenente-Coronel da Arma de Artilharia Otávio Coelho da Silva, do Q.T.A.

CLASSIFICAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Major da Arma de Engenharia Moacir Inácio Domingues no Quadro Suplementar Privativo.

Os Tenentes-Coronéis da Arma de Artilharia Ramiro Gorreta Júnior e Custódio de Oliveira no Quadro Suplementar Geral.

O Major da Arma de Artilharia José Vitorino Correia no Quadro Suplementar Geral.

O Major da Arma de Infantaria José Arnaldo Cabral de Vasconcelos no 15.º Regimento de Infantaria (João Pessoa).

O Tenente-Coronel da Arma de Infantaria Nelson Barbosa de Paiva no 1.º Batalhão de Carros de Combate (Pindamonhangaba).

MANDAR CASSAR:

Ao Dr. Irsag Amaral da Cunha a Carta Patente de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, visto ser 1.º Tenente Médico do Corpo de Saúde da Armada.

TORNAR INSUBSISTENTE:

O Decreto de 16 de fevereiro de 1945, que transfere o Major da Arma de Engenharia Manuel Luís Rudge do Quadro Suplementar Privativo para o Suplementar Geral.

O Decreto de 9 de fevereiro de 1945, que demite Francisco Sesso do posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria.

O Decreto de 9 de fevereiro de 1945, que demite Leonel Cianciosi Rinaldo Júnior do posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria.

O Decreto de 2 de fevereiro de 1945, que transfere do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário e classifica no 9.º Grupo de Artilharia Auto-Transportada o Major da Arma de Artilharia Armindo Teixeira de Carvalho.

TRANSFERIR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Tenente-Coronel da Arma de Engenharia José Luís Betâmio Guimarães do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

Os Tenentes-Coronéis da Arma de Infantaria Antônio José Coelho dos Reis, Ademar Vilela dos Santos e Miguel Cardoso do Quadro Suplementar Geral para o de Estado-Maior da Ativa.

O Major da Arma de Infantaria Irapuan de Albuquerque Potiguara do 15.º Batalhão de Caçadores para o 4.º Regimento de Infantaria.

O Major da Arma de Infantaria Joaquim Francisco de Castro Júnior do Quadro de Estado-Maior da Ativa para o Suplementar Geral.

O Major da Arma de Infantaria Romeu Otávio da Silva Azevedo do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O Tenente-Coronel da Arma de Infantaria João Gomes Monteiro do 24.º Batalhão de Caçadores para o 2.º Batalhão de Fronteiras (São Luís de Cáceres).

O Major da Arma de Cavalaria Milton Barbosa Guimarães do Quadro de Estado-Maior da Ativa para o Suplementar Privativo.

O Major da Arma de Infantaria Renato da Costa e Sousa do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no 10.º Regimento de Infantaria (Belo-Horizonte).

Os seguintes oficiais da Arma de Infantaria: Tenente-Coronel Silvino Castor da Nóbrega do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral; Majores João Carlos Gross e Abílio da Cunha Pontes do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral; Majores Urbano Pinto de Abreu e Alfredo Pinheiro Soares Filho do 10.º para o 6.º Regimento de Infantaria; Major Floriano da Silva Machado do Quadro de Estado-Maior da Ativa para o Ordinário, sendo classificado no 6.º Regimento de Infantaria.

Os seguintes oficiais da arma de Artilharia: Coronel Geraldo da Camino do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral; Tenente-Coronel Emílio Maurer Filho do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no 2.º Grupo do 1.º Regimento de Obuses Auto-Rebocado; Majores Jar-del Fabrício do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no 2.º Grupo do 1.º Regimento de Obuses Auto-Rebocado, e Rubens Monteiro de Castro do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no 2.º Grupo do 1.º Regimento de Obuses Auto-Rebocado.

TRANSFERIR PARA A RESERVA DE 1.ª CLASSE:

De acordo com o disposto no Decreto-lei número 5.165, de 31 de dezembro de 1942:

No posto de 2.º Tenente, os Sub-Tenentes José Ribamar da Silva, Gustavo Fernandes Barbosa, José de Oliveira Campos, Jacob Chapier Sobelman e 1.º Sargento Valdemar Antunes de Azevedo, da Arma de Infantaria, que, nos termos do mesmo Decreto, devem ser convocados para o serviço ativo.

CONCEDER TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

Nos termos do art. 57, letra b, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Capitão Intendente do Exército Antônio Pessoa Muniz.

Nos termos do art. 11, letra a, do Decreto-lei n.º 197, de 22 de janeiro de 1938, e art. 99 do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao 2.º Sargento Carlos Moreira, do 7.º Regimento de Infantaria, com a graduação imediata e as vantagens estipuladas no art. 214 do Decreto-lei número 2.186, de 13 de maio de 1940, visto haver atingido o limite de idade para a permanência no serviço ativo, contando mais de 25 anos no mesmo serviço.

Nos termos do art. 73, letra b, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Sub-Tenente Abel Prado, do 2.º Grupo de Artilharia de Dôro, no posto de 2.º Tenente e com as vantagens estipuladas no art. 212 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Nos termos dos artigos 73, letra b, e 54 do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Sargento-Ajudante Identificador Francisco da Silva Mata, do Contingente do Quartel General da 2.ª Região Militar, com o posto de 2.º Tenente e as vantagens estipuladas no art. 213, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de Comandante de Pelotão.

Ao Sub-Tenente Alberto Lameira Pontes, do 2.º Regimento de Infantaria, no posto de 2.º Tenente e com as vantagens estipuladas no art. 212 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de Comandante de Pelotão.

Ao Sub-Tenente João Marra, do 2.º Regimento de Cavalaria Divisionário, no posto de 2.º Tenente e com as vantagens estipuladas no art. 212 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de Comandante de Pelotão.

Ao Sub-Tenente Luís Lorangeira da Rocha, do 27.º Batalhão de Caçadores, no posto de 2.º Tenente e com as vantagens estipuladas no art. 212 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de Comandante de Pelotão.

Ao Sub-Tenente Miguel Jacinto de Almeida Santos, do IV/2.º Regimento de Cavalaria Divisionário, no posto de 2.º Tenente e com as vantagens estipuladas no art. 212 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de Comandante de Pelotão.

Ao Sub-Tenente Rte. Tito Prieto, do Quadro de Rádio do Exército da Diretoria de Transmissões, no posto de 2.º Tenente e com as vantagens estipuladas no art. 212 do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto contar mais de 25 anos de serviço e possuir o curso de sua especialidade.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos dos artigos 75, letra a, parágrafo único, e 76, letra b, § 1.º, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao 3.º Sargento Nelson Tavares de Melo Gouveia, do 14.º Regimento de Infantaria, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra b, item I, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos dos arts. 75, letra a, parágrafo único, e 76, letra d, § 1.º, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Cabo Anselmo Araújo, da 3.ª Companhia de Intendência Regional, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao 2.º Sargento Otávio Manuel Chérif, adido ao 38.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Soldado Olavo Teixeira da Silva, da 7.ª Formação Sanitária Regional, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao 3.º Sargento Paulino Alves de Sousa, da 1.ª Divisão de Levantamento do Serviço Geográfico do Exército, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao Soldado Querino Lopes de Oliveira, do 6.º Regimento de Artilharia Montada, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao 3.º Sargento Rômulo Baltazar da Silva, do Contingente do Quartel-geral da 8.ª Região Militar, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Ao 3.º Sargento Valdemar Pauletti, adido ao 9.º Batalhão de Caçadores, com os vencimentos da atividade, de acordo com o disposto no art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado inválido, impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho.

Nos termos dos arts. 75, letra a, parágrafo único, e 76, letra e, § 2.º, letra b, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Soldado músico de 2.ª classe Levindo Laurindo de Lima, do 16.º Regimento de Infantaria, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra e, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao Soldado músico de 2.ª classe Manuel Disson dos Santos, do 13.º Batalhão de Caçadores, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra e, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 213, do Decreto-lei n.º 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Pedro Luís Costa, para exercer o cargo de Oficial do 4.º Ofício do Registro de Protestos de Títulos da Justiça do Distrito Federal, vago em virtude do falecimento de Zoroastro Rodrigues de Alvarenga.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 2 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

TRANSFERIR, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 64, item II, combinado com o art. 63, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Zilda Acioli Bastos, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para cargo idêntico do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da promoção de Plácida Melo Paiva.

CONCEDER DISPENSA:

Tendo em vista o que consta do processo CNT 24.335-44:

A Adriano Pimentel da função de Vogal representante dos empregadores no Conselho Regional do

Trabalho da 8.ª Região, com sede em Belém, Estado do Pará.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 253.435-45, do Departamento de Administração:

A Jorge Alberto Nunes Serrão do cargo da classe E da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 252.855-45, do Departamento de Administração:

A Orfeu Scarpelli Ferreira do cargo da classe E da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 1.º do Decreto-lei número 5.237, de 9 de fevereiro de 1945:

Antônio Ferreira Vidigal para exercer a função de suplente de Vogal, representante dos empregadores, do Conselho Regional do Trabalho da 8.ª Região, com sede em Belém, Estado do Pará, vago em virtude da convocação do suplente Ricardo Silva por dispensa do vogal Adriano Pimentel.

NOMEAR:

De acordo com o art. 654, § 1.º, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943:

Antônio de Castro Teixeira para Suplemente de Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, vago em virtude da nomeação de Vespasiano Pinto Vieira Filho para outro cargo.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Gabinete do Coordenador

(*) RESOLUÇÃO N.º 10 DE 28 DE MARÇO DE 1945

O Assistente Especial do Coordenador da Mobilização Econômica, para a Distribuição do Carvão Nacional, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 260, de 15 de agosto de 1945, do Coordenador, e tendo em vista a produção estimada desse combustível para o mês de abril de 1945,

Resolve:

I. Fica estabelecida para o mês de abril próximo vindouro a seguinte distribuição para o carvão mineral produzido nos Estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná:

Santa Catarina

Companhias de Navegação:

	Toneladas
Costeira	6.700
Comércio e Navegação	1.200
Hoepecke	800
Cia. Cabotagem Pernambuco	200
Estradas de Ferro:	
Central do Brasil	20.000
Central do Brasil (Para Diversos) ..	330
São Paulo Railway	5.020

(*) N. do S. Pb. — Reproduzida por ter sido publicada com omissão.

Companhias de Gás:

Niterói	300
Rio de Janeiro	4.200
Santos	330
São Paulo	610

Diversos:

Cia. Cantareira e Viação Fluminense	1.240
Cia. de Obras Cíveis e Hidráulicas ..	950
Seção de Sal da Organização Henrique Lage	250
Empresa Brasileira de Produtos Pesca S. A.	150
Pôrto do Rio de Janeiro	540
Sauwen & Cia. Ltda.	400
Cia. Docas de Santos	720
Sociedade de Instalações Mecânicas Ltda.	1.095

Interior do Estado:

Combustíveis Indústrias Nacionais Limitada	2.000
--	-------

Rio Grande do Sul:

Viação Férrea do Rio Grande do Sul, no cabo aéreo, Pôrto Alegre, Pelotas e Rio Grande	40.000
Pôrto Alegre:	
Cia. Energia Elétrica Rio Grandense (força, luz, bondes e gás)	11.000
Frigoríficos Nacionais Sul Brasileiro Ltda.	2.000
Cia. de Vidros Sul Brasileira	200
Cia. Navegação das Lagoas	150
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem	100
Cervejaria Continental	200
Herbert Müller & Cia.	100

Secretaria de Obras Públicas do E. do Rio Grande do Sul	200
Olo Brutsche	100
Wallig & Cia.	50
Cia. Construtora Nacional S. A.	100
Diversos	100
Rio Grande:	
Cia. Esmaltados Rio Grandense ..	30
Fábrica de Conservas Alimentícias Francisco Galo	30
Cia. Swift do Brasil S. A.	2.300
Prefeitura Municipal do Rio Grande (Fôrça, Luz e Bondes)	1.700
Administração do Porto do Rio Grande	300
Diretoria de Obras do Porto de Barra do Rio Grande	400
Cia. União Fabril	600
Ipiranga S. A.	100
Cia. Fiação e Tecelagem Rio Grande	200
Cia. Navegação das Lagoas	150
Corporação de Práticos do Rio Grande do Sul	50
Luis Loréa & Cia.	50
Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais	75
Frigoríficos Anselmi Ltda.	20
Indústrias Reunidas Leal Santos Sociedade Anônima	150
Diversos	250
Pelotas:	
The Riograndense Light & Power Synd (fôrça, luz e bondes)	1.600
Comissão de Dragagem dos Canais Interiores	400
Frigoríficos Anglo S. A.	1.300
Prefeitura Municipal de Pelotas ..	200
Cia. Indústrias Linheiras S. A.	200
Cia. Nacional de Óleo de Linhaça ..	100
Cia. Fiação e Tecidos Pelotense ..	100
Cervejaria Sul Brasil Ltda.	150
Cooperativa Bagense de Carnes e Derivados e outros	200
Diversos	100
Interior do Estado:	
Frigorífico Armour do Rio Grande do Sul S. A. em Santana do Livramento	1.500
Vilhelio Gazzapina	25
Lourenço, Horácio, Monaco & Cia. em Bento Gonçalves	50
Consumo de Navios Nacionais:	
Cia. Comércio e Navegação	1.800
Lloyd Brasileiro	1.200
Sociedade Paulista de Navegação Matarazzo	1.500
Cia. Nacional de Navegação Costeira e Lloyd Nacional	300
Consumo de navios estrangeiros ..	600
Diversos:	
Estrada de Ferro Central do Brasil	3.750
Estrada de Ferro Leopoldina	2.520
Estrada de Ferro Rede Mineira Viação	1.300
Barbosa & Cia. Ltda.	1.000
S. A. Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo	600
Cia. Ferro Brasileiro S. A.	30
Caxias:	
Usina Elétrica de Caxias	120
Paraná:	
Para a Estrada de Ferro Sorocabana:	
Da Cia. Carbonífera Brasileira ..	1.875
Da Cia. Cambuí	1.875
Da Cia. Rio do Peixe	2.000
Da Hulha Brasileira	500
Da Cia. Norte do Paraná	1.500
Da Mineração e Metalúrgia S. Paulo-Paraná	150
Para a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina:	
Da Cia. Carbonífera Brasileira ..	2.000
Da Cia. Cambuí	1.000

Diversos:

Vidraria Santa Marina	500
Estrada de Ferro Mogiana	760
São Paulo Railway	400
Cia. Antartica	225
Atlantis Brasil Ltda.	60
Indústrias Brasileiras de Artigos Refratários	30
II. Ficam mantidos os incisos II, III, IV, da Resolução n.º 1, de 5 de setembro de 1944.	
III. Se se verificar produção maior do que a prevista para Santa Catarina, o excesso verificado será distribuído às empresas de transportes ferroviários e marítimos.	
IV. Os saldos resultantes da distribuição aos consumidores dos carvões do Rio Grande do Sul, serão entregues a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.	
V. Se for verificada a maior produção de carvão no Norte do Paraná além da prevista na presente distribuição, os excessos serão distribuídos pelo representante desta Assistência Especial naquela Região.	
VI. A presente distribuição fica na dependência da produção de carvão e das disponibilidades de transporte.	
Rio de Janeiro, 29 de março de 1945. — Antonio José Alves de Souza, Assistente Especial.	

Serviço de Abastecimento

PORTARIA N.º 105

O Chefe do Serviço de Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII da Portaria n.º 176, de 27 de dezembro de 1943, do Sr. Coordenador da Mobilização Econômica, resolve:

Dispensar, a pedido, das funções que vinha exercendo com Chefe do Serviço Metropolitano de Abastecimento o Dr. Aristides Paz de Almeida.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — Jesuino Albuquerque.

PORTARIA N.º 106

O Chefe do Serviço de Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII da Portaria n.º 176, de 27 de dezembro de 1943, do Sr. Coordenador da Mobilização Econômica, resolve:

Dispensar, a pedido, das funções que vinha exercendo como Chefe do Setor de Armazéns e Mercados e Assistente do Chefe do Serviço Metropolitano de Abastecimento, o Sr. César do Paço Matoso Maia Filho.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — Jesuino Albuquerque.

PORTARIA N.º 107

O Chefe do Serviço de Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII da Portaria n.º 176, de 27 de dezembro de 1943, do Sr. Coordenador da Mobilização Econômica, resolve:

Designar o Sr. Sílvia Maia para responder pelo expediente do Serviço Metropolitano de Abastecimento, sem prejuízo de suas atuais funções.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — Jesuino Albuquerque.

PORTARIA N.º 108

O Chefe do Serviço de Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII da Portaria n.º 176, de 27 de dezembro de 1943, do Sr. Coordenador da Mobilização Econômica, resolve:

Designar o Sr. Alair Antonino da Silva para responder pelo expediente do Setor de Armazéns e Mercados do Serviço Metropolitano de Abastecimento.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — Jesuino Albuquerque.

PORTARIA N.º 110

O Chefe do Serviço de Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII da Portaria n.º 176, de 27 de dezembro de 1943, do Sr. Coordenador da Mobilização Econômica, resolve:

Designar o Dr. Mário de Oliveira para membro da Comissão encarregada de estudar a situação do comércio de ovos, em face da vigente legislação sobre inspeção e classificação nos Entrepósitos, tendo em vista a possibilidade da adoção de medidas de amparo aos produtores, destinadas a aliviar a presente escassez do produto.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — Jesuino Albuquerque.

PORTARIA N.º 111

O Chefe do Serviço de Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII da Portaria n.º 176, de 27 de dezembro de 1943, do Sr. Coordenador da Mobilização Econômica, resolve:

Designar o Dr. Sílvia Maia para membro da Comissão encarregada de estudar a situação do comércio de ovos em face da vigente legislação, sobre inspeção e classificação nos Entrepósitos, tendo em vista a possibilidade da adoção de medidas de amparo aos produtores, destinadas a aliviar a presente escassez do produto.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — Jesuino Albuquerque.

PORTARIA N.º 112

O Chefe do Serviço de Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII da Portaria n.º 176, de 27 de dezembro de 1943, do Sr. Coordenador da Mobilização Econômica, resolve:

Designar o Dr. Custódio Figueira Martins para membro da Comissão encarregada de estudar a situação do comércio de ovos em face da vigente legislação, sobre inspeção e classificação nos Entrepósitos, tendo em vista a possibilidade da adoção de medidas de amparo aos produtores, destinadas a aliviar a presente escassez do produto.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — Jesuino Albuquerque.

PORTARIA N.º 113

O Chefe do Serviço de Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII da Portaria n.º 176, de 27 de dezembro de 1943, do Sr. Coordenador da Mobilização Econômica, resolve:

Designar o Dr. Aldemar Beltrão para membro da Comissão encarregada de estudar a situação do comércio de ovos, em face da vigente legislação, sobre inspeção e classificação nos Entrepósitos, tendo em vista a possibilidade da adoção de medidas de amparo aos produtores, destinadas a aliviar a presente escassez do produto.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — Jesuino Albuquerque.

PORTARIA N.º 114

O Chefe do Serviço de Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII da Portaria n.º 176, de 27 de dezembro de 1943, do Sr. Coordenador da Mobilização Econômica, resolve:

Designar o Dr. Antônio Soares Guimarães para membro da Comissão encarregada de estudar a situação do comércio de ovos, em face da vigente legislação, sobre inspeção e classificação nos Entrepósitos, tendo em vista a possibilidade da adoção de medidas de amparo aos produtores, destinadas a aliviar a presente escassez do produto.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — Jesuino Albuquerque.

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 616 — Em 16-3-1945 — O Ministério da Educação e Saúde solicita o destaque da importância de Cr\$ 85.800,00, da parcela de Cr\$ 1.762.200,00 da Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação CS — Novas admissões, etc., do respectivo orçamento, a fim de admitir extranumerários diaristas para o serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

O D. A. S. P. opinou favoravelmente à autorização solicitada.

Autorizado. 21-3-45 — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Verba 1 — Pessoal

Consignação II — Pessoal extranumerário.

Subconsignação CS — Novas admissões, etc.

01 — Departamento de Administração.

Cr\$

06 — Divisão do Pessoal 1.762.200,00

Destaque à conta da subconsignação acima, de acordo com a Circular 1-44, da Secretaria da Presidência da República, para atender à despesa com a admissão de extranumerários diaristas para o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

85.800,00

N.º 660 — Em 26-3-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Pela exposição de motivos n.º 3.233, de 7 de novembro do ano findo, submeteu este Departamento a V. Ex.ª uma minuta de decreto-lei, regulando a permuta de um imóvel de propriedade do Sr. Morris Edward Marvin, necessário à expansão do Hospital dos Servidores do Estado, por dois terrenos de domínio da União.

2. A proposta mereceu aprovação de V. Ex.ª, que, a 13 de novembro citado, assinou o referido decreto-lei, que tomou o n.º 7.045.

3. Entretanto, o trabalho apresentado a V. Ex.ª baseara-se em elementos fornecidos pelo então Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União.

4. Ocorre, porém, que ao ser aplicado o aludido dispositivo legal, verificou-se que uma fração de um dos terrenos de domínio da União supracitados, fora alienada, desde maio de 1942, de modo que se tornava impossível a transação na forma sugerida.

5. Por isso, o Sr. Morris Edward Marvin, em requerimento de 15 de janeiro próximo

passado, solicitou que a compensação da área alienada se fizesse "em valor imobiliário, para evitar operações de crédito e alterações orçamentária", terminando da maneira abaixo:

"Desde já o requerente indica para a transação a área de cerca de 12.000 metros quadrados, situada na Av. Suburbana, perto e antes do n.º 1.779, de propriedade da União, prontificando-se a recolher aos cofres públicos qualquer diferença verificada entre os valores da avaliação."

6. Nessas condições, oficiou este Departamento ao Serviço do Patrimônio da União, em 25 de janeiro citado, pedindo a apuração da responsabilidade pela falta cometida em sua Delegacia Regional, bem como as avaliações do terreno que fora reduzido e a do novo lote acrescentado à permuta.

7. Recebida a resposta, enquanto a questão da responsabilidade seguiu sua marcha processual rotineira, foram refeitas as avaliações neste Departamento, chegando-se à conclusão de que os três terrenos de domínio da União possuem um valor global próximo a um pouco inferior (perto de 3%) ao no imóvel do Sr. Morris Edward Marvin, conforme se desprende dos dados a seguir:

Cr\$

a) — terreno com frentes para a Av. Cidade de Lima e a Rua Santo Cristo (lotes 3 a 14, área N, quadra 51 do Cais do Porto)	5.513.000,00
b) — terreno à Av. Cidade de Lima (desmembrado da quadra L do Cais do Porto)	2.592.000,00
c) — terreno à Av. Suburbana (junto e antes do prédio número 1779)	994.000,00
d) — valor global dos terrenos de domínio da União	9.099.000,00
e) — valor do imóvel do Sr. Morris Edward Marvin (Av. Barrão de Tefé n.º 91)	0.370.000,00
f) — diferença de valores (2,89%)	271.000,00

8. Assim, a transação, em sua nova modalidade proposta pelo requerente, torna-se aceitável para a União, devendo ser efetivada como uma troca pura e simples de propriedade, isto é, sem qualquer indenização em dinheiro.

9. Em virtude do exposto, tem este Departamento a honra de submeter a V. Ex.ª a minuta de decreto-lei anexa, ratificando o texto legal anteriormente promulgado.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto-lei n.º 7.430 — Em 2 de abril de 1945).

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n.º 4.674-45 — Vitória Jorge — pedido de nomeação.

Despacho: A interessada deverá aguardar oportunidade, uma vez que ainda existe um candidato mais bem classificado no concurso a que se submeteu.

Arquive-se.

Em 28 de março de 1945. — *Henrique Barbosa*, D. D.

Processo n.º 5.240-45 — João de Jesus Andrade Bravo — Pedido de admissão.

Despacho: Será proposta nova admissão do interessado para a função de carteiro, referência IV, da T. N. M. da D. R. G. T. do Ceará.

Arquive-se.

Em 28 de março de 1945. — *Henrique Barbosa*, D. D.

Processo n.º 5.265-45 — Irene Massa de Freitas — Pedido de admissão.

Despacho: A interessada deverá aguardar oportunidade, de vez que existem 12 candidatos mais bem classificados na prova em que se habilitou, além de outros habilitados em provas anteriores.

Arquive-se.

Em 28 de março de 1945. — *Henrique Barbosa*, D. D.

Processo n.º 5.415-45 — Osvaldo Ferreira de Sousa — Pedido de admissão.

Despacho: Foi anotado o pedido para ser considerado depois que forem admitidos todos os candidatos habilitados na prova a que se submeteu o requerente.

Arquive-se.

Em 28 de março de 1945. — *Henrique Barbosa*, D. D.

Processo n.º 5.442-45 — Suzete de Freitas Alencar — Pedido de admissão.

Despacho: A interessada deverá aguardar oportunidade, de vez que ainda existem oito candidatos mais bem classificados na prova em que se habilitou.

Foi anotado, para ser apreciado em época oportuna, o pedido de admissão como telegrafista auxiliar.

Arquive-se.

Em 28 de março de 1945. — *Henrique Barbosa*, D. D.

Processo n.º 5.526-45 — Alice Cavalcante de Mendonça — Pedido de admissão.

Despacho: A interessada deverá aguardar oportunidade, de vez que existem 126 candidatos mais bem classificados na prova a que se submeteu.

Arquive-se.

Em 28 de março de 1945. — *Henrique Barbosa*, D. D.

Divisão de Material

PORTARIA N.º 123

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público tendo em vista o que dispõe a alínea a do art. 2.º do Decreto-lei n.º 579, de 30 de julho de 1938,

Resolve

aprovar a Instrução n.º 11 que estabelece normas para uniformização dos pedidos e registro de impressos não padronizados pelo D.A.S.P. para uso nos Serviços Públicos Civis da União.

Em 2 de abril de 1945. — *Luiz Simões Lopes*.

INSTRUÇÃO N.º 11

NORMAS PARA PEDIDO E REGISTRO DE IMPRESSOS

A — Objetivo

A presente Instrução, baixando normas para fixar o modo uniforme de formular os pedidos e estabelecer o registro dos impressos que não estejam padronizados pelo D.A.S.P., tem por finalidade facilitar a execução dos trabalhos tipográficos e prevenir dúvidas e demoras nos fornecimentos.

B — Definição

Para os fins da presente Instrução não denominados impressos todos os papéis e cartolinas que tenham sido submetidos a qualquer

trabalho de oficina gráfica. Assim, na definição acima estão incluídos todos os papéis, qualquer que seja a forma de apresentação, e.g.: Folhas, blocos, cadernos, livros e fichas, e quer se destinem a correspondência, registros ou formulários.

N.B. — A simples pautação ou marginação, embora trabalho gráfico, não incorre na presente caracterização de impressos.

Observação: Os requisitos e normas da presente Instrução não se aplicam aos pedidos de impressos já padronizados, cujo modo de requisitar deverá ser regido pelas portarias que os aprovaram.

C — Requisitos gerais

Os órgãos que requisitam diretamente ao D.F.C. ou à I.N. deverão, ao receber os pedidos de impressos acorda às presentes normas, providenciar a impressão, junto ao bordo inferior e na mesma linha, das seguintes indicações:

a) denominação do impresso;

b) iniciais do órgão que requisita diretamente ao D.F.C. ou à I.N. e o número do modelo dado pelo órgão que requisitou ao D.F.C. ou à I.N. que corresponderá ao registro feito.

Exemplo: ficha de controle de imigrantes — DMT-28.

Estas indicações têm por escopo identificar cada unidade impressa e permitir sua requisição posterior pela simples citação do número de registro.

D) — Normas para requisitar impressos

Serão dois os modos para a requisição:

- I — Para a 1.^a requisição: (modelo ainda não registrado e, também, quando for alterado modelo já registrado);
 II — Para requisição posterior (modelo já registrado).

I — Para 1.^a requisição

A primeira requisição de impressos ainda não registrados far-se-á como se segue, juntando pelo menos dois exemplares do modelo:

a) Papéis impressos

Impresso para (finalidade)
 modelo n.º formato (altura e largura em mm)
 em papel impresso (qualidade e peso em g-m2)
 e (frente ou frente e verso) (outras indicações)
 de acôrdo com o modelo anexo.

b) Blocos

Quando os impressos devem ser fornecidos em bloco será utilizada a seguinte norma:

Impresso para (finalidade)
 Modelo n.º formato (altura e largura em mm)
 em blocos com folhas, de (quantidade) (quantidade)
 jogos, com sendo a 1.^a em papel (n.º de vias)
 e as demais em (qualidade e peso em g-m2)
 papel e (qualidade e peso em g-m2) (outras indicações)
 de acôrdo com o modelo anexo.

Nota 1. Os blocos deverão seguir os formatos padronizados em suas dimensões externas, sejam eles simplesmente alceados ou picotados para talões. Assim num bloco picotado, a parte destacável será sempre menor do que o formato padronizado.

Nota 2. Se o bloco tiver mais de uma via, serão indicados todos os detalhes, como por exemplo:

- a) qualidade e peso do papel das diferentes vias;
 b) se só a 1.^a é picotada ou se todas elas o são;
 c) se as folhas são numeradas seguidamente ou a numeração se repete em todas as vias;

d) se a 2.^a via é impressa ou em branco

Nota 3. Em "outras indicações" deverá ser indicado se o bloco é simplesmente alceado, ou se é picotado e, também, fornecidos esclarecimentos sobre a numeração das folhas, etc.

c) Fichas

Ficha para (finalidade)
 modelo n.º formato (altura e largura em mm)
 em (qualidade e peso em g-m2 do papel ou cartolina)
 cor, impresso (frente ou frente e verso)
 e de acôrdo com o modelo anexo. (outras indicações)

Nota 1. As fichas devem ser enquadradas nas dimensões a seguir indicadas, pois os arquivos e fichários já padronizados obedecem aos mesmos formatos:

PORTARIA N.º 124

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista o que dispõe a alínea f, do art. 2.º do Decreto-lei n.º 579, de 30 de julho de 1938,

Resolve aprovar em caráter provisório a especificação n.º 58, CD 645.4 de mesa de madeira, tipo M-6, para uso nos serviços públicos civis da União.

A presente portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação no *Diário Oficial*.
 Rio de Janeiro, em 2 de abril de 1945. —
Luiz Simões Lopes.

ESPECIFICAÇÃO N.º 58

(Provisória)

Mesa de madeira, tipo M-6.

Referências

Vide especificação n.º 1A — mesas de madeira e emenda n.º 1.

A — Tipos

A mesa M-6 será de um único tipo.

B — Material e manufatura

Vide especificação n.º 1A — mesas de madeira.

165x220 mm (1/2 officio) — Fichário do tipo 1, Especificação número 38;

127x203 mm (5"x8") — fichário do tipo 1, Especificação número 38; e arquivo do tipo 2, Especificação n.º 39.

110x165 mm (1/4 officio) — fichário do tipo 2, Especificação n.º 38;

102x152 mm (4"x6") — fichário do tipo 2, Especificação número 38, e arquivo do tipo 3, Especificação n.º 39;

82x110 mm (1/8 officio) — fichário do tipo 3, Especificação número 38;

72x127 mm (3"x5") — fichário do tipo 3, Especificação número 38, e arquivo do tipo 4, Especificação n.º 39;

Nota 2. Em: "outras indicações", deverá ser declarado se as fichas são impressas em grupos, serrilhadas ou com várias vias. (Exemplo: ficha para controle de processos nos Serviços de Comunicações), perfuradas, com dobradiças, com presilhas, picotadas, etc.

d) Livros

Livro para (finalidade)
 modelo n.º formato (altura e largura em mm)
 (impresso, riscado, pautado, etc.)

com folhas, em papel (quantidade) (qualidade e peso em g-m2)
 com capa de forrada de (papelão ou papele) (qualidade)

com rótulo contendo os dizeres de acôrdo com o modelo anexo.

II — Para requisição posterior

Far-se-á baseada na 1.^a requisição, pela citação do número de registro do órgão requisitante.

E — Registro de impressos

1. Para que os pedidos de impressos não padronizados sejam feitos com facilidade e correção, os órgãos que compram ou requisitam diretamente ao Departamento Federal de Compras e à Imprensa Nacional deverão formar um "registro dos impressos" usados pelas repartições que se abastecem por seu intermédio, o qual constará de um modelo de cada impresso, em espécie ou desenho em tamanho natural e das seguintes indicações:

- 1.º, órgão ou ou repartição que os utiliza;
- 2.º, número do modelo (este número será dado pelo órgão que requisita diretamente ao D.F.C. ou I.N.) isto é, Divisões, Serviços e Seções de Material.
- 3.º, denominação do impresso (observada a finalidade);
- 4.º, formato;
- 5.º, qualidade do papel ou cartolina;
- 6.º, cor;
- 7.º, impressão (frente ou frente e verso);
- 8.º, outras indicações;
- 9.º, número do orçamento da I.N. relativo ao 1.º pedido feito daquele impresso.

2. O modelo, já registrado, que sofrer qualquer modificação, será considerado como modelo alterado. Nesse caso o novo modelo, que substitui o antigo, terá a mesma numeração com o acréscimo de uma letra. Assim, a primeira modificação do modelo n.º DMF-42, será: DMF-42-A; a 2.^a será DMF-42-B, etc. Neste caso o pedido será feito nos moldes da 1.^a requisição.

C — Requisitos gerais

Vide especificação n.º 1A — mesas de madeira e emenda n.º 1.

D — Detalhes**a) Dimensões:**

comprimento 1000mm
 largura 650mm
 altura 770mm

b) Possui duas gavetas, com puxadores do tipo 1, da Especificação n.º 1A. As dimensões da gaveta são as observadas no desenho.

E — Inspeção**F — Amostragem**

- G — Ensaios
H — Aceitação e rejeição
I — Acondicionamento
J — Embalagem
L — Marcação

Para os itens E-F-G-H-I-J-L, vide especificação n.º 1A — mesas de madeira.

M — Observações

1. Nas requisições, colchetes de preços e concorrências, deverá constar o seguinte:

- 1 — Número de classificação.
- 2 — Nome.
- 3 — De acordo com a especificação n.º 58 do D. A. S. P. (provisória).
- 4 — Unidade de compra.
- 5 — Quantidade.

Notas

1. Cópias da presente especificação poderão ser obtidas no Serviço de Documentação do D. A. S. P.

2. A Divisão do Material do D. A. S. P. aceitará qualquer sugestão referente à presente especificação.

Divisão de Seleção

Processo n.º 6.225-45 — Karneio Romualdo Pesce Primo, candidato inscrito, em São Paulo, no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, solicita:

a) transferência de inscrição para esta Capital; e

b) permissão para prestar a prova de sanidade e capacidade física depois das provas intelectuais.

Despacho: Deferido.

D. S. do D. A. S. P., em 2 de abril de 1945. — *Carlando Hugueney*, Substituto do Diretor.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 24 do corrente.

Processo n.º 4.347-45. A página n.º 5.181, 3.ª coluna,

Suprima-se:

solicita revisão da prova de Direito Administrativo.

Processo n.º 17.606-44. A página seguinte, 4.ª coluna, item 2,

Onde se lê:

inscrições vigentes,

Leia-se:

instruções vigentes.

Mensageiro. P. II. — 511. Na 2.ª coluna,

Onde se lê:

em 20 de março de 1945. Carlos Moreira da Silva,

Leia-se:

A data; 19 de março de 1945.

Amanuense Auxiliar. P. II. — 807.

Onde se lê:

em que forma,

Leia-se:

em que foram.

Amanuense Auxiliar. P. II. — 977.

Onde se lê:

em 20 de março de 1945. Carlos Moreira da Silva,

Leia-se:

... em 20 de março de 1945. Carlando Hugueney.

Leiam-se, igualmente, as datas:

em 21 de março de 1945.

Armazenista. P. II. — 1.077. Na 3.ª coluna,

Onde se lê:

em 20 de março de 1945. Carlando Hugueney,

Leia-se:

A data; em 21 de março de 1945.

Armazenista. P. II. — 1.156.

Onde se lê:

em 20 de março de 1945. Carlando Hugueney,

Leia-se:

O dia; 21.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

Transferência de Carreira. Almoxarife. A página n.º 5.205, 1.ª coluna,

Onde se lê:

à provas,

Leia-se:

a provas,

Dactilógrafo. C. — 149. (Piauí). Na 2.ª coluna,

Onde se lê:

resultado das provas,

Leia-se:

resultado final.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Divisão de Cinema e Teatro

RELAÇÃO DOS FILMES CENSURADOS NO PERÍODO DE 16 A 31 DE MARÇO DE 1945

Serenata Boêmia (Greenwich Village) Trailer. 20 Th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 54 metros. — Aprovado.

Evocação (The White Cliffs of Dover) — Trailer Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 71 metros. — Aprovado.

Cruzeiro Romântico (Caribbean Romance) — Short Paramount Pictures U. S. A. — 540 metros. — Aprovado.

Bandidos do Vale dos Fantasma (Ghost Valley Raiders) — Drama. Republic Pictures U. S. A. — 1.581 metros. — Aprovado. — *Impróprio para crianças até 10 anos.*

Notícias do dia n.º 19 (News of the day número 19) Jornal. Coordenador de Assuntos Inter-Americanos — 75 metros. — Aprovado. Para exibições privadas. (16 mm).

Notícias do dia n.º 20 (News of the day número 20) Jornal. Coordenador de Assuntos Inter-Americanos — 75 metros. — Aprovado. Para exibições privadas (16 mm).

Rei dos Reis (The King of Kings) — Drama. Cecil B. De Mille. "Sound Studios Inc." — U. S. A. — 3.400 metros. — Aprovado. (Renovação de censura).

Amigos até a Morte. (Pals of the Pecos) — Drama. Republic Pictures U. S. A. — 1.604 metros. — Aprovado. — *Impróprio para crianças até 10 anos.*

Capriches da Fortuna. (Lucky Comboy) — Short. Paramount Pictures. U. S. A. — 541 metros. — Aprovado.

O Princípio da Morte. (Dead Man's Gulch) — Drama. Republic Pictures U. S. A. — 1.572 metros. — Aprovado. — *Impróprio para crianças até 10 anos.*

Cine Jornal Brasileiro (Vol. 4 n.º 14) Jornal. — Departamento de Imprensa e Propaganda — Brasil — 245 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

A Indústria do Couro em Pernambuco. — Short. — Ministério da Agricultura — Brasil — 229 metros. — Aprovado.

Tempera de Aço (Tall in the Saddle) — Trailer. Rko-Rádio Pictures Inc. U. S. A. — 61 metros. — Aprovado.

Tempera de Aço (Tall in the Saddle) — Drama — Rko-Rádio Pictures Inc. U. S. A. — 2.404 metros. — Aprovado. — *Impróprio para crianças até 10 anos.*

Atacaré! — A Batalha da Nova Bretanha (Attack Battle for New Britain) Documentário — Rko-Rádio Pictures Inc. U. S. A. — 1.581 metros. — Aprovado. — *Impróprio para crianças até 10 anos.*

Noticiário Universal ns. 375/76 (Universal News 375/76) — Jornal. Universal Pictures Comp., Inc. U. S. A. — 250 metros. — Aprovado.

Noticiário Universal ns. 377/78 (Universal News 377/78) Jornal. — Universal Pictures Comp., Inc. U. S. A. — 253 metros. — Aprovado.

Serenata Boêmia. (Greenwich Village) — Drama. — 20 Th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 2.370 metros. — Aprovado.

Cinelândia Jornal n.º 70 — Jornal. Cinelândia Filmes. Brasil — 180 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Documentário n.º 45 (Palmeiras) — Short. D. E. I. P. — Estado de São Paulo — Brasil — 213 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

São Francisco de Assis (San Francisco de Assis) — Drama. Columbia Pictures U. S. A. — 2.396 metros. — Aprovado.

A Mulher que não sabia amar (Lady in the Dark) — Drama. Paramount Pictures U. S. A. — 2.788 metros. — Aprovado.

Reportagens de São João da Boa Vista — Short — Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista — São Paulo — Brasil — 205 metros. — Aprovado.

Reportagens de Fôlha Carioca n.º 45 — Jornal. Pan Filme do Brasil Ltda. — 186 metros. — Aprovado — Boa qualidade. (Sofreu corte).

Notícias da Semana n.º 45x14 — Jornal. Federal Filmes — Brasil — 194 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Triunfo sobre a Dôr (Great Moment) — Drama. Paramount Pictures U. S. A. — 2.237 metros. — Aprovado.

Reporter da Tela n.º 194 — Jornal. Sono-films S. A. — Brasil — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Diabruras de um Peixe e um Gato (Fin-N-Catty) Desenho. Vitaphone Corp. Inc. U. S. A. — 183 metros. — Aprovado.

Vêr, Ouvir e Aprender (N.º 3) — Short. Rui Goulart — Brasil — 182 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Olympic Jornal n.º 45x14 (British Olympic News 247) — Jornal. British Olympic News — Inglaterra — 202 metros. — Aprovado.

O Esporte em Marcha n.º 50 — Short — Milton Rodrigues — Brasil — 210 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Brasil Atualidades (Vol. 41 n.º 44) Jornal — Pan Filme do Brasil Ltda. — 183 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

O Carnaval do Recife — Short — Meridional Filmes — Brasil — 190 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Apasionadamente (Apasionadamente) — Trailer. Argentina Sono Film — Argentina — 72 metros. — Aprovado.

Apasionadamente (Apasionadamente) — Drama. Argentina Sono Film — Argentina — 3.031 metros. — Aprovado.

Pianos Nacionais — Short — Carrari Filmes — Brasil — 195 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Três Homens de Branco — (Three Men in White) — Drama — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — 2.363 metros. — Aprovado.

Atualidades Rko-Pathe n.º 23 — Pathe News n.º 23) — Jornal — Pathe News Inc. U. S. A. — 223 metros. — Aprovado.

Noticiário Universal n.º 379/80 (Universal News 379/80) Jornal — Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 250 metros. — Aprovado.

A Cavalcada do Tango (La Cabalgata del Tango) — Short — Laboratórios "Baires" — Argentina — 533 metros. — Aprovado.

A Pequena do "Cabaret" (Hat Check Honey) U. S. A. — 36 metros. — Aprovado.

A Pequena do "Cabaret" (Hat Check Honey) Drama — Universal Pictures Comp., Inc. U. S. A. — 1.864 metros. — Aprovado.

Sôr Angélica — Drama — Selecciones Capitol — Barcelona — 2.210 metros. — Aprovado. — (Renovação de censura).

Semana na Tela n.º 1 — Jornal. Prod. Cinematográfica Inter Americana Ltda. — 190 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Notícias do dia n.º 24x16 (News of the day 24x16) Jornal — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — 221 metros. — Aprovado.

20 Th Century-Fox Atualidades 27x34 (Fox Movietone News 27x34) Jornal — 20 Th Century-Fox Corp. U. S. A. — 250 metros. — Aprovado.

A Vós do Mundo n.º 45x56/57 (Paramount News n.º 57) Jornal — Paramount Pictures U. S. A. — 280 metros. — Aprovado.

D. E. I. P. — Jornal n.º 4x12-A — Jornal. D. E. I. P. — Estado de São Paulo — Brasil — 219 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Através do Arizona (Roaming Through Arizona) Short — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — 261 metros. — Aprovado.

Foi Buscar Lã (No Mutton for Nuffin) Desenho — Paramount Pictures U. S. A. — 251 metros. — Aprovado.

Tocador de Harmônica (Package for Jasper) Desenho — Paramount Pictures U. S. A. — 217 metros. — Aprovado.

Dôr de Dente & Coisa Ruim Gasparim (Say Ah Jasper) Desenho — Paramount Pictures U. S. A. — 217 metros. — Aprovado.

Um Timido Romen (Marry Go Round) Desenho — Paramount Pictures U. S. A. — 219 metros. — Aprovado.

Galinha Gorda, vamos a ela (Eggs Dont Bounce) Desenho — Paramount Pictures U. S. A. — 224 metros. — Aprovado.

Gasparim vai a Pesca (Jasper Goes Fishing) Desenho — Paramount Pictures U. S. A. — 248 metros. — Aprovado.

Cães Vencedores da Neve (Trail Breakers) Short — Paramount Pictures U. S. A. — 264 metros. — Aprovado.

Ocupações inusitadas I 3-1 (Unusual Occupations I 3-1) — Short — Paramount Pictures U. S. A. — 257 metros. — Aprovado.

Ciência Popular J 3-1 (Popular Science J 3-1) Short — Paramount Pictures U. S. A. — 294 metros. — Aprovado.

Lôbos da Serra — Trailer. Laboratórios Odeon — Brasil — 73 metros. — Aprovado.

Você já foi à Bahia? (The Three Caballeros) Trailer — Walt Disney Prod. U. S. A. — 124 metros. — Aprovado.

Você já foi à Bahia? (The Three Caballeros) Desenho Colorido — Walt Disney Prod. U. S. A. — 2.028 metros. — Aprovado.

Ainda que pareça incrível n.º 123 (Stranger Than Fiction 123) Short. — Universal Pictures Comp., Inc. U. S. A. — 254 metros. — Aprovado.

Ainda que pareça incrível n.º 124 (Stranger Than Fiction 124) Short. — Universal Pictures Comp., Inc. U. S. A. — 247 metros. — Aprovado.

Primeiro Congresso Eucarístico de Apparo — Short. — Genil Vasconcelos — Brasil — 180 metros. — Aprovado.

Atividades Escolares n.º 1 — Short — Vitória Filmes — Brasil — 195 metros. — Aprovado.

Proteção à Criança Brasileira — Short — Metrópole Filmes do Brasil — 230 metros. — Aprovado.

Laborterapia — Short — Rossi Filme — Brasil — 230 metros. — Aprovado.

Roseiral Florido (Pardon my Rhythm) Trailer — Universal Pictures Comp., Inc. U. S. A. — 36 metros. — Aprovado.

Roseiral Florido (Pardon my Rhythm) — Drama — Universal Pictures Comp., Inc. U. S. A. — 1.689 metros. — Aprovado.

Atualidades Rko-Pathe n.º 24 (Pathe News n.º 24) Jornal — Pathe News Inc. U. S. A. — 240 metros. — Aprovado.

Cine Jornal Brasileiro (Vol 4 n.º 15) "Com os soldados Brasileiros no Front" — Short — Departamento de Imprensa e Propaganda — Brasil — 380 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Reporter da Tela n.º 196 — Jornal — Sono-films S. A. — Brasil — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Cinelândia Jornal n.º 71 — Jornal — Cinelândia Filmes — Brasil — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Reportagens de Fôlha Carioca n.º 16 — Jornal — Pan Filme do Brasil Ltda. — 187 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Noticiário Universal n.º 381/82 (Universal News n.º 381/82) Jornal — Universal Pictures Comp., Inc. U. S. A. — 252 metros. — Aprovado.

Notícias da Semana n.º 45x15 — Jornal — Federal Filmes — Brasil — 196 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Desconcertos com Concertos (Corney Concerto) Desenho — Vitaphone Corp., Inc. U. S. A. — 248 metros. — Aprovado.

Notícias do Dia n.º 25x16 — (News of the day 25x16) Jornal — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — 223 metros. — Aprovado.

20 Th Century-Fox Atualidades 27x36 (Fox Movietone News 27x36) Jornal — 20 Th. Century-Fox Corp. U. S. A. — 250 metros. — Aprovado.

Brasil Atualidades (Vol. 41 n.º 45) Jornal — Pan Filme do Brasil Ltda. — 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

A Voz do Mundo n.º 45x58/59 (Paramount News n.º 59) Jornal — Paramount Pictures U. S. A. — 269 metros. — Aprovado.

O-Esporte em Marcha n.º 51 "Edição Especial" (Argentinos e Uruguaios) — Short — Milton Rodrigues — Brasil — 200 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram justificadas as faltas dadas ao serviço, nos dias 3, 5 e 6 de março de 1945, pelo extranumerário mensalista, escriturário suplementar XIII, Ida Uchôa Sarli. — DIP — 5.768-45.

FÉRIAS CONCEDIDAS PELO SR. DIRETOR GERAL

Nome — Período — Processo n.º.

Joaquim Fernandes da Silva Jr. 5 a 24-4-45 — 3.074-45.

Olavo Fernandes Galvão 2 a 24-4-45 — 6.914-45.

Clóvis Machado Silva 2 a 24-4-45 — 6.100-45.

Milton Sampaio Vieira 19-3 a 7-4-45 — 6.108-45.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Conselho Nacional de Geografia

Sob a presidência do Cel. Renato Barbosa Rodrigues Pereira, delegado técnico do Ministério das Relações Exteriores, e com a presença da maioria dos seus membros, realizou-se uma reunião extraordinária do Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia, no dia 25 de março corrente, às 17 1/2 horas, na sede do Conselho.

Leu-se a ata da reunião anterior que foi aprovada; e, em seguida, no expediente, o Secretário-Geral, Eng. Cristóvão Leite de Castro, deu conhecimento da oferta feita ao Conselho pelo Engenheiro Martinho Rodrigues Mourão dos seus empréstimos na viagem que fará brevemente a diversos países sul-americanos, resolvendo o Diretório que se aceitasse o oferecimento no sentido de serem feitas visitas às instituições congêneres do estrangeiro, às quais serão endereçadas expressivas mensagens.

Na ordem do dia, foi discutida a redação final da Resolução que cria uma comissão es-

pecial para o estudo das Indicações aprovadas pelo X Congresso Brasileiro de Geografia no sentido da regulamentação da profissão de geógrafo e da criação da Faculdade de Geografia e Cartografia, resolvendo-se que a Comissão terá cinco membros, dos quais dois representantes técnicos dos Ministérios da Educação e Saúde e do Trabalho, Indústria e Comércio, e que o relatório da Comissão deverá ser elaborado no prazo de três meses, contados da data de sua instalação.

Em seguida, foi longamente estudado o parecer apresentado pelo Engenheiro Fábio M. S. Guimarães, chefe da Seção de Estudos da repartição central do Conselho, acerca da classificação final das monografias de aspectos municipais, reunidas no concurso anual instituído pelo Conselho, relativo ao ano de 1943.

Foram assim julgadas 54 monografias que vieram dos seguintes Estados: 12 de São Paulo, 9 da Bahia, 8 do Amazonas, 7 de Minas Gerais, 7 do Rio de Janeiro, 6 de Pernambuco, 2 de Sergipe, 1 do Piauí, 1 do Ceará e 1 do Espírito Santo.

Deixaram de ser consideradas duas monografias, por não observarem as disposições do edital, e foram desclassificadas aquelas que receberam grau inferior a 20; nessas condições, mereceram classificação a prêmio apenas 37 monografias, sendo: 1 em 1.º lugar (grau mínimo 90, prêmio de Cr\$ 2.000,00), 2 em 2.º lugar (grau mínimo 70, prêmio de Cruzeiros 1.000,00), 9 em 3.º lugar (grau mínimo 60, prêmio de Cr\$ 500,00), 12 em 4.º lugar (grau mínimo 40, prêmio de Cr\$ 200,00), 13 em 5.º lugar (grau mínimo 20, prêmio de Cr\$ 100,00).

Conhe o 1.º lugar ao Sr. Décio Ferreira Cretton do Estado do Rio pelo seu trabalho "O Modelado de Campos" e o 2.º lugar o Sr. Roberto Azeredo da Bahia pela "Monografia do Município de Itiúba" e ao Sr. Eneás Camargo de São Paulo pelo estudo "Vale do Monjolinho".

As melhores monografias serão encaminhadas à Comissão Organizadora do XI Congresso Brasileiro de Geografia, como colaboração cultural do Conselho Nacional de Geografia.

Conselho Nacional do Petróleo

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Dia 16 de março de 1945

Processo n.º mestre 2.091 — Pl. 1-42 — Requerimento da Companhia Nacional de Óleos Minerais S. A. pedindo autorização para lavar jazidas de rochas betuminosas e pirobetuminosas, classe IX, no município de Taubaté, Estado de São Paulo.

Despacho: "Convide-se a interessada a apresentar, dentro do prazo de 60 dias, a contar desta publicação, nova planta da área requerida, o original do atestado de capacidade financeira para confronto com a cópia apresentada em aditamento ao plano de aproveitamento".

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Em solução à Exposição de Motivos G-29, de 2-3-45, em que foi solicitado pelo Ministro dispensa de concorrência para a aquisição do material necessário às diversas unidades administrativas da Aeronáutica, bem como para as obras a serem pela mesma executadas, no corrente exercício, o Exmo. Sr. Presidente da República exarou, na Exposição de Motivos G-611, de 24-3-1945, do Ministério da Fazenda que acompanhou a aludida Exposição, o seguinte despacho: "Autorizado. Em 23-3-1945. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO

Atos

Em 27 de março de 1945

Foram classificados, por necessidade do serviço, na Diretoria de Saúde da Aeronáutica o Major Médico Dr. Geraldo Cesário Alvim e Primeiro Tenente Médico Dr. José Amaral.

Em 2 de abril de 1945

Foram classificados, por necessidade do serviço, nas Unidades abaixo, os seguintes Capitães Aviadores do Q. O. Aux.:

Na Base Aérea de Santos — José Dias de Andrade;

Na Base Aérea de Santa Cruz — Francisco Propício Lessa.

Na Base Aérea de Recife — Fausto Ruggiero;
Na Base Aérea de Natal — José Constancio Marinho de Oliveira;

Na Escola de Especialistas de Aeronáutica — Dante Pires de Lima Rebelo;

No 1.º Grupo Misto (Natal) — Rinaldo Sebastião Cerqueira;

No 1.º Regimento de Aviação (Santa Cruz) — Hildeu da Cunha Pereira;

No 4.º Grupo de Bombardeio Médio (Fortaleza) — Paulo de Melo Bastos e 2.º Tenente Aviador — Valtér Feliú Tavares;

Na Escola de Aeronáutica — José Leal Neto;
No 3.º Regimento de Aviação (Canoas) — Pitágoras Ramalho e no 4.º Regimento de Aviação (Caleão) — João Luís Sá Freire de Faria.

Foram classificados, por necessidade do serviço, os seguintes oficiais médicos:

1.º Tenente Dr. Herbert Barbosa Dumans, na Base Aérea de Belo Horizonte;

1.º Tenente Dr. Antonio Lourenço Rosa Rangel, no Hospital de Aeronáutica de Belém; e

1.º Tenente Dr. Percy de Siqueira Delduque, na Base Aérea de Florianópolis.

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os seguintes oficiais:

1.º Tenente Médico Dr. Sila Macedo Germano, da Base Aérea de Belo Horizonte para o Departamento de Seleção e Controle;

1.º Tenente Médico Dr. Pedro Luís Pereira de Souza, da Base Aérea de Natal para a Escola de Especialistas de Aeronáutica;

1.º Tenente Médico Dr. Luís Antônio dos Santos Lima, do Hospital de Aeronáutica de Belém para a Base Aérea de Natal; e

1.º Tenente Médico Dr. Arnaldo Bomfim, da Escola de Especialistas de Aeronáutica para a Seção de Pronto Socorro dos Afonsos..

2.º Tenente Mecânico de Rádio da Reserva, Convocado, Neodo da Silva Pereira, da Escola de Especialistas de Aeronáutica para o 2.º Grupo de Transportes;

Aspirante Aviador da Reserva, Convocado, Victor Kairuz, do 4.º Regimento de Aviação, para a Base Aérea de Porto Alegre.

Por necessidade do serviço, foram feitas as transferências de estágio do Aspirante Fotógrafo da Reserva Convocado Jaci de Matos Campos, da Escola de Especialistas de Aeronáutica para o Parque de Aeronáutica dos Afonsos e do Aspirante Mecânico de Armamento da Reserva Convocado Arthur José Fernandes, da Escola de Especialistas de Aeronáutica para a Subdiretoria de Técnica Aero-náutica.

Requerimentos despachados em 27-3-45.

Francisco Ferreira Lemos, guarda campo em Ipameri, no Estado de Goiás, solicitando concessão de salário família para 4 filhos menores. — Indeferido em face do parecer da D. P.

Em 31-3-45

Edmundo Bellochio, candidato à matrícula na Escola de Aeronáutica, solicitando nova inspeção de saúde. — Indeferido.

Construtora Salgado Ltda., solicitando inscrição como empresa construtora de obras deste Ministério. — Inscreva-se.

PORTARIA Nº 92 DE 31 DE MARÇO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de acordo com o art. 1.º do Decreto-lei nº 5.952, de 29 de outubro de 1943, combinado com o art. 3.º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 9.805, de 29 de junho de 1942 e em face do ofício nº 7 D. P. de 22 do corrente, do Comando da Escola de Aeronáutica,

Resolve declarar Aspirante Mecânico de Instrumento de Bordo, para a Reserva de 2.ª classe da Aeronáutica, a contar da data desta Portaria, o 38-Q-RT-TE da Reserva Convocado Romulo Virzi, que possui o curso de Instrutor de Link Trainer, da escola de aviação das Forças Aéreas dos Estados Unidos da América do Norte. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

PORTARIA Nº 93 DE 31 DE MARÇO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de acordo com o que estabelece o artigo 1.º do Decreto-lei nº 5.952, de 29 de outubro de 1943, e tendo em vista o disposto no art. 2.º do Decreto nº 10.431, de 16 de setembro de 1942,

Resolve convocar para o serviço ativo da Força Aérea Brasileira o Aspirante Mecânico de Instrumento de Bordo da Reserva de 2.ª classe da Aeronáutica Romulo Virzi. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

Escola de Especialistas de Aeronáutica

Relação de despachos dados, em 29 de março de 1945, pelo Sr. Comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica, em requerimentos para o concurso de admissão (maio de 1945), ao curso de especialistas de Aeronáutica.

DISTRITO FEDERAL

Deferidos:

Antônio Batista da Silva
Célio Eugenio de Abreu
Célio Lemos Rodrigues
Edison Azevedo Valadão
Eduardo de Sousa
Fernando Simões
Gilson da Silva Carneiro
Hélio Laranjeira da Rocha
Hernani Wani-Sangk Silva
Hugo Aloysio de Lanna Brandão
Jackson Ribeiro Falcão
Jodes Veloso de Oliveira
José de Campos Botelho
José Maynard Corrêa
Laudionor Ibiapina de Castro e Silva
Lucio Bessa
Nilo Cardoso Carneiro
Octavio Gigante Junior
Orestes da Barros
Oromar Pereira
Paulo Henrique Lopes Casais
Rafael Cid Domingues
Renato de Souza França

NOVA IGUAÇU — ESTADO DO RIO

Hedio Pimenta Pereira

PORTO ALEGRE — R. G. DO SUL

Julio Marengo

— Indeferidos, por não terem completado o limite mínimo de idade. Portaria nº 10-2-43.

DISTRITO FEDERAL

Glauco Leal
João Strossmager Henriques
Jesuino Carvalho

SÃO PAULO

Carlos Pasquati Filho

ITU — SÃO PAULO

Durval Muniz de Oliveira Franco.
Armando Pinheiro de Andrade, Coronel Aviador, Comandante. — Confere com o original. — Gilberto de Aquino, Capitão Aviador respondendo pela 4.ª Seção do Ens.

Relação de despachos dados, em 29 de março de 1945, pelo Sr. Comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica, em requerimentos para o concurso de admissão (maio de 1945), ao curso de Especialistas de Aeronáutica.

DISTRITO FEDERAL

Deferidos:

S2 — Arti Lodi
S1 — Aroldo Ramos e Silva
S2 — Avelino Mendes Fernandes
S2 — Cleofas Salviano
S1 — Daniel Dantas
CB — João Ribeiro Saldanha
S2 — José Saldanha Filho
S1 — José Soares Coutinho
CB — Humberto Bernardo
S1 — Mozart Simões de Amorim
CB — Clínio Jacinto da Cunha
S2 — Théo Cristiano Altmayer.

FORTALEZA — CEARA

S1 — Bernardes Nunes da Silva Filho
S1 — Darval Curvelo de Almeida
S1 — Edson Carneiro de Azevedo
S1 — Napoleão Políguara Sarmento Uchôa
S1 — Orfeu Ferreira Cajú.

CURITIBA — PARANA

S2 — Ferdinando Zenny
S2 — Gilberto Bezerra
S2 — José Gonçalves Padilha
S2 — Mario Ferreira Paes
S2 — Sofonias de Sousa
S2 — Teodoro Pianovski.
— Indeferidos, por não terem completado o limite mínimo de idade. Portaria 18, de 10 de fevereiro de 1943.

DISTRITO FEDERAL

S2 — Adailson Machado

FORTALEZA — CEARA

S1 — Francisco Nogueira

CURITIBA — PARANA

S2 — Elyseu Manoel dos Santos Caljeira.
— Armando Pinheiro de Andrade, Coronel Aviador Comandante. — Confere com o original. — Gilberto de Aquino, Capitão Aviador respondendo pela 4.ª Seção do Ens.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

G. M. 310 — Em 20-3-45

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

A Seção de Fomento Agrícola, da Divisão de Fomento Agrícola, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, deste Ministério, pondera que os serviços de transportes diários que lhe estão afetos, como sejam, carretos de máquinas, sementes, combustível, etc., vêm sendo feitos por uma empresa particular, em virtude da mesma repartição não possuir um veículo adequado para esse serviço, não obstante dispor de motorista, mecânico e razoável cota de gasolina.

2. Ora, os preços dos carretos em questão, em face das inúmeras atribuições da Seção, somam-se, anualmente, por quantias elevadas e que não representam, absolutamente, economia para o erário público.

3. Assim sendo, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência se digne autorizar, nos termos do Decreto-lei nº 20.524, de 16 de outubro de 1931, a aquisição de um caminhão, chassis Ford-V8, de 158 polegadas, capacidade mínima de três e meia toneladas e máxima de cinco toneladas, cabine fechada, com vidraça, e tó de aço, carroceria tipo caixão, rodagem dupla 32 x 6, ou 34 x 7, eixo de duas velocidades, força de motor de 90 a 100 H. P., pelo preço de até Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

4. A referida despesa, uma vez autorizada por Vossa Excelência, deverá correr à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — 02 — Automóveis de passageiros, etc. 21-D. N. P. V. — 03 — D. F. P. V., do vigente orçamento deste Ministério. Aproveito o ensejo para expressar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Apolonio Salles.

G.M. 314 — Em 20-3-45

Excelentíssimo Sr. Presidente da República;

O pagamento do pessoal extranumerário diarista das Subestações Experimentais de Cametá (Interior do Estado do Pará), Pôrto Velho (Território de Guaporé) e Rio Branco (Território do Acre), subordinadas ao Instituto Agrônomo do Norte, vinha sendo efetuado mediante adiantamentos entregues pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará a servidores do referido Instituto.

Esse procedimento tinha apoio no art. 33, inciso II, do Decreto-lei n.º 426, de 12 de maio de 1938, que autoriza expressamente o regime de adiantamento para as despesas efetuadas em local distante de qualquer estação pagadora.

Acontece, porém, que no corrente exercício a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Pará, baseada ao que parece em decisão do Tribunal de Contas, recusou-se a fazer entrega dos adiantamentos necessários ao pagamento dos salários dos aludidos diaristas que, por tal motivo, permanecem desde 1 de janeiro privados da percepção dos mesmos salários, com graves prejuízos para o bom andamento e disciplina dos trabalhos a cargo das mencionadas subestações experimentais.

Pretende a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará que o pagamento do pessoal diarista das Subestações de Cametá, Pôrto Velho e Rio Branco seja feito em Belém do Pará, a procuradores nomeados pelos referidos diaristas.

Essa decisão, caso prevaleça, trará enormes prejuízos aos servidores afetados pela medida e provocará, com toda a certeza, o abandono das respectivas funções em busca de trabalho cujas condições lhes sejam mais favoráveis.

Dada a grande distância que separa as referidas Subestações das cidades de Belém do Pará e a enorme dificuldade de comunicações entre as mesmas, não será possível, em tais condições, efetuar-se o pagamento dos respectivos salários com atraso inferior a 60 dias.

Outrossim, é verdadeiramente desumano obrigar-se esses modestos servidores a sofrerem em seus salários descontos para o pagamento de procuradores e comissões bancárias para a remessa do dinheiro.

Nestas condições, ao submeter o assunto à elevada apreciação de Vossa Excelência, tenho a honra de solicitar-lhe que se digne autorizar a entrega, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, ao servidor indicado pelo Diretor do Instituto Agrônomo do Norte, dos adiantamentos necessários a atender ao pagamento dos salários, a partir de janeiro do ano corrente, do pessoal extranumerário diarista das Subestações de Cametá, Pôrto Velho e Rio Branco.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.

S.C. 10.642-45.

Em 27-3-45. — Autorizado: *Apolonio Salles*.
— G. VARGAS.

G. M. 320. — Em 20 de março de 1945.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

A Inspetoria Regional de São Carlos, da Divisão de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, tem sede na Fazenda Experimental de Criação naquela cidade do Estado de São Paulo, superintendendo, ainda, dois estabelecimentos desse gênero, sendo um em Uberaba, no Estado de Minas Gerais, e outro em Campo Grande, no de Mato Grosso, e dois Postos Experimentais de Criação em Morrinhos e Urutá, ambos no Estado de Goiás.

Atendendo às dificuldades para o suprimento daquelas dependências, em número de cinco, dos diversos materiais destinados ao seu custeio, este Ministério, em Exposição de Motivos G. M. 289, de 24 de fevereiro de 1944, pleiteou de Vossa Excelência autorização para que os créditos distribuídos à aludida Inspetoria Regional no exercício p. passado, nas dotações das consignações I e II — Material Permanente e Material de Consumo, respec-

gente, fossem aplicados por meio de adiantamento, da verba 2 do orçamento então vigentes, com o que concordou Vossa Excelência ao aprovar a Exposição n.º 850, de 12 de abril de 1944, do Sr. Ministro da Fazenda.

As dificuldades a que, então, me referi persistem, entre elas as ocasionadas pelas dificuldades de transporte em virtude das distâncias em que se acham situados os aludidos estabelecimentos zootécnicos, acrescidas do não comparecimento, às concorrências, das firmas comerciais existentes nas respectivas regiões, sob a alegação de empecilhos para o recebimento das contas na Delegacia Fiscal em São Paulo, onde se achavam os créditos, ou, quando o faziam, da apresentação de preços exagerados, objetivando, com isso, compensação pela demora alegada.

O pedido formulado a Vossa Excelência encontra apoio no art. 267, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, que permite a adoção do regime de adiantamentos:

“b) quando se tratar de despesa paga em lugar distante de qualquer estação pagadora ou no exterior”,
merecendo, assim, parecer favorável do Ministério da Fazenda, com o qual concordou Vossa Excelência.

Em virtude da solução dada à medida, o suprimento dos precitados estabelecimentos foi processado normalmente, impedindo, desta feita, delongas prejudiciais e interrupções na marcha do serviço, estas últimas de resultados desastrosos em dependências daquela natureza, onde existem animais de raça para os trabalhos de seleção que constituem valioso patrimônio da Nação.

No corrente ano, o suprimento de matérias à Fazenda e Postos Experimentais de Criação subordinados à Inspetoria Regional de Fomento da Produção Animal em São Carlos ficou a cargo da Agência do Departamento Federal de Compras na cidade de São Paulo (A.D.F.C.), criada pelo Decreto-lei n.º 7.205, de 29 de dezembro de 1944, uma vez que lhe compete, de acordo com o art. 2.º desse diploma legal,

“a) abastecer de material permanente e de consumo as repartições federais sediadas no Estado de São Paulo e nos Estados próximos e que a critério do Departamento Federal de Compras (D.F.C.) possam ser pela mesma economicamente atendidas”,

e bem assim

“b) adquirir material permanente e de consumo destinado às repartições que lhe incumba abastecer diretamente”.

Ex-vi do art. 4.º do aludido decreto-lei,

“Todas as dotações orçamentárias e créditos adicionais destinados à aquisição de material permanente e de consumo distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo serão, pela mesma, postos à disposição da A.D.F.C. na Agência do Banco do Brasil na mesma cidade”.

dispositivo esse que entrará em vigor em 1 de abril de 1945, segundo determina o artigo 9.º.

As aquisições de material permanente e de consumo serão, como é lícito supor, efetuadas segundo o regime estabelecido no Decreto-lei n.º 2.206, de 20 de maio de 1940, regime esse cuja adoção, na espécie, não consulta o interesse dos serviços afetos às citadas dependências que não podem sofrer solução de continuidade pelas razões já declinadas.

E' que as compras devem ser feitas sem maiores delongas nas localidades mais próximas daqueles Postos e Fazendas, de sorte a evitar que lhes faltem os materiais indispensáveis à boa marcha de seus trabalhos. Necessitam eles ser supridos, sem demora, de forragens, combustíveis, sal para alimentação dos rebanhos e outros artigos que terão de ser, focosamente, adquiridos nas sedes dos municípios porquanto estão sujeitos às cotas de racionamento distribuídas às respectivas Prefeituras locais. Além do mais, mercadorias como

postes para cercas, cal virgem, tijolos, madeiras e outros materiais de construção só podem ser obtidas no próprio local da sede da repartição, pois sua compra em São Paulo ou outra cidade distante é anti-econômica pela majoração oriunda do transporte, quando este é conseguido.

A adoção do regime previsto no art. 267, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, constitui, assim, medida indispensável à boa marcha dos trabalhos afetos às dependências da Inspetoria Regional de Fomento da Produção Animal em São Paulo, motivo por que permiti-me a honra de solicitar se digne Vossa Excelência, de acordo com o art. 45 do Decreto-lei n.º 2.206, de 20 de maio de 1940, conceder permissão para que os aldos existentes nos créditos distribuídos à Inspetoria Regional em São Carlos, da Divisão de Fomento da Produção Animal, nas subconsignações I e II da verba 2 — “Material”, do vigente orçamento deste Ministério, sejam aplicadas por meio de adiantamentos, na forma do citado dispositivo do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Esclareço, por fim, a Vossa Excelência, que as cotas outorgadas àquela Inspetoria Regional atingiram ao total de Cr\$ 64.000,00 na consignação I e Cr\$ 274.000,00 na consignação II.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Apolonio Salles*.

Autorizado: Em 27-3-45. — G. VARGAS.

G. M. 321 — Em 20 de março de 1945. Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de solicitar se digne Vossa Excelência autorizar, nos termos do art. 45 do Decreto-lei n.º 2.206, de 20 de maio de 1940, a aquisição, por meio de adiantamento, de animais destinados a estudos e experiências de laboratório necessários aos trabalhos da Seção de Produtos de Origem Animal da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Departamento Nacional da Produção Animal.

Essas compras vêm sendo efetuadas pelo Departamento Federal de Compras ao qual foi distribuído, no exercício em curso, na subconsignação 16 — “Animais destinados a estudos, etc.”: 19) D. N. P. A. — 05) D. I. P. O. A., consignação II — Material de Consumo, da verba 2 — Material, do vigente Orçamento deste Ministério, o crédito de quatro mil cruzeiros (Cr\$ 4.000,00).

O regime vigente naquele órgão do Ministério da Fazenda, porém, onde o pedido de compra está sujeito à época fixada no respectivo calendário, nem sempre consulta, no caso, os interesses do serviço, de vez que as experiências e ensaios não podem sofrer solução de continuidade nem podem, tampouco, estar condicionados a prazos prefixados. A aquisição daqueles animais em quantidade maior, mediante o emprêgo da totalidade do crédito é, via de regra, onerosa, seja em virtude das despesas da alimentação, seja pelas perdas causadas por morte, o que não raro se verifica, exigindo, ademais, instalações mais amplas, local adequado e maior trabalho no trato dos animais.

A experiência, porém, aconselha que a compra se realize na medida das necessidades do serviço e nos pontos de criação onde a escolha possa ser efetuada “de visu”, porquanto as experiências e ensaios exigem a utilização de animais sadios.

O emprêgo do crédito referido, por meio de adiantamentos parcelados, possibilitará essas vantagens e melhores preços serão obtidos nas compras permitindo proveitosa aplicação da verba.

A solicitação formulada no início desta exposição tem, pois, fundamento nas razões acima, que se me afiguram procedentes, motivo por que parece-me justificada a medida de exceção ora pleiteada de Vossa Excelência.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Apolonio Salles*.

Autorizado — Em 27-3-45. — G. VARGAS.

Departamento de Administração**Divisão do Pessoal****DESPACHO DO SR. DIRETOR**

Dia 24 de março de 1945

Cláudio de Almeida, pedindo pagamento de um mês de salários, na forma do art. 186 do Estatuto. — Indeferido, à vista do parecer. (SC-10.657-45).

Serviço de Comunicações**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO D. A.**

S. C. 11.452-45 — Of. 815, de 23-3-945, da D. I. P. O. A. — Solicitando pagamento de salários, de Germano de Araújo, ref. aos meses de janeiro e fevereiro de 1945.

Em 2-4-945. — "Arquive-se". — Solano.

Departamento Nacional da Produção Mineral**Seção de Administração****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 20 de março de 1945

Parecer do Sr. Consultor Jurídico emitido no Processo D. N. P. M. 7.502-42.

Parecer n.º 1.596.

Sr. Ministro:

Solicitei a juntada a este processo do em que a Mineração Del Rey Ltda. foi autorizada a funcionar como empresa de mineração para verificar se, de fato, D. Consuelo Salgueiro F. de Sousa, havia entrado para a formação do capital da sociedade com o valor das autorizações de pesquisa de que era titular, por essa forma incorporadas ao ativo social, já tendo sido expedidos em nome da mesma sociedade os decretos de renovação das autorizações originariamente outorgados àquela senhora.

Do processo junto (D. N. P. M. n.º 532-43) consta a certidão do registro da escritura de constituição da Mineração Del Rey Ltda., na qual assinam como sócios Clemeides Teixeira de Siqueira, Agenor Leite Ribeiro e Consuelo Salgueiro F. de Sousa, representada por seu marido Ivo Felisberto de Sousa, sendo o capital social de Cr\$ 600.000,00, do qual Cr\$ 240.000,00 correspondentes à cota de Clemeides Teixeira de Siqueira; Cr\$ 120.000,00 correspondentes à cota de Agenor Leite Ribeiro e Cr\$ 240.000,00 correspondentes à cota de D. Consuelo Salgueiro F. de Sousa, as duas primeiras integralizadas em dinheiro no ato da assinatura do contrato e a terceira integralizada e representada pelos direitos decorrentes dos decretos de autorização de pesquisa n.ºs 10.758, 10.759 e 10.760, de 30 de outubro de 1943, avaliados naquela importância, de acordo com o laudo subscrito por todos os sócios, que ficava fazendo parte integrante do contrato.

Entrando para a sociedade com a sua cota de capital representada pelos direitos decorrentes das autorizações de pesquisa de que era titular, D. Consuelo Salgueiro F. de Sousa não infringiu a proibição contida no art. 16, n.º I, do Código de Minas, consoante a interpretação que a esse dispositivo tem sido dada pelo Governo em casos semelhantes anteriores.

Não há motivo, pois, para instaurar processo de anulação das autorizações, como pedem Benedito Francisco de Resende e José Pedro de Resende na denúncia que apresentaram contra D. Consuelo Salgueiro F. de Sousa (D. N. P. M. n.º 9.573-44).

Isto pôsto, improcedendo a denúncia, estou de acordo com o Sr. Diretor Geral do D. N. P. M. em que a mesma seja arquivada. Salvo melhor juízo.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — Luciano Pereira da Silva, Consultor Jurídico.

Despacho: Aprovo o parecer. — Em 20 de março de 1945. — Apolonio Salles.

Dia 23

N.º 7.156-44 — Edith Lebre Mesquita Miranda — Pedido de aprovação de relatório. — Aprovo o relatório referente ao Decreto n.º 11.003, de acordo com o parecer. Quanto aos demais decretos apresente o interessado relatórios preliminares dos trabalhos realizados, conforme o parecer emitido em folhas pelo prático Engenheiro XIV Mena Barreto.

Conclusão do parecer do Sr. Consultor Jurídico emitido no Processo D. N. P. M. n.º 5.149-43.

"Apesar do grande esforço dispendido pelo ilustre patrono de Otávio Ramos do Nascimento para exculpar esse seu cliente, não o conseguiu, ao meu ver, razão por que me vejo forçado a manter aquela conclusão.

Sendo precípuo dever das funções do cargo defender a lei vigente, se se prova que o pretendente a autorização para pesquisar jazida mineral já a vinha explorando clandestinamente, com infringência não só do Código de Minas como da disposição constitucional que declara depender de consentimento prévio do Governo Federal o aproveitamento industrial das minas e jazidas minerais, sou forçado a opinar pelo indeferimento do pedido, por falta de idoneidade, para aquele fim, ao que pede a autorização.

Quanto ao pedido de reconsideração de Agenor Berardo Carneiro da Cunha, estou de acordo com o Sr. Diretor Geral do D. N. P. M. em que não deve ser provido, eis que, tendo deixado de cumprir a exigência que lhe fora imposta dentro do prazo para isso marcado, perdera a prioridade a favor do que requereu autorização de pesquisa antes do requerente ter solicitado prorrogação do dito prazo, o que só fez, pelo D. N. P. M. n.º 8.289-44, depois de já estar esgotado".

Salvo melhor juízo.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945. — Luciano Pereira da Silva, Consultor Jurídico.

Despacho: Aprovo o parecer. — Em 23 de março de 1945. — Apolonio Salles.

Dia 26

Parecer do Sr. Diretor Geral emitido no Processo D. N. P. M. n.º 6.821-43 em que é interessado Paulo Monteiro Machado.

Sr. Ministro:

Francisco Alexandre de Matos denuncia, pelo D. N. P. M. 1.309-45 juntando documentos firmados por autoridades locais, que o titular do Decreto n.º 14.802, de 17 de fevereiro de 1944, transcrito em 25 de abril de 1944, não tinha, até 22 de fevereiro deste ano, dado início aos trabalhos de pesquisa autorizados por aquele decreto.

A vista da denúncia, proponho que seja instaurado processo administrativo para apurar sua veracidade, na forma da lei.

Em 20 de março de 1945. — Antonio José Alves de Sousa, Diretor Geral.

Despacho: De acordo. Proceda-se conforme o parecer. — Em 26 de março de 1945. — Apolonio Salles.

Parecer do Sr. Consultor Jurídico emitido no Processo D. N. P. M. 8.632-44.

Parecer n.º 1.602.

Sr. Ministro:

Esclarece o Sr. Diretor Geral do D. N. P. M. que a área que Leonardo Falabela está autorizado a pesquisar pelo Decreto n.º 16.763, de 6 de outubro de 1944, segundo os documentos apresentados pelo mesmo no D. N. P. M. n.º 1.063-44, em anexo, não interfere com a manifestada por A. Thun & Cia. Ltda., contrariamente ao que estes asseguram. Tratam-

do-se de verificação feita pelos técnicos do D. N. P. M., deve prevalecer o que estes afirmam. Quanto ao protesto contra o pedido de Nelson Firmo Alvarenga, ainda está dependendo a sua solução da apresentação pela dita firma de nova planta, na qual os limites dos manifestos na região da área do Decreto n.º 15.407, de 29 de abril de 1944, de que é titular o referido Nelson Firmo Alvarenga, venham indicados por um polígono definido pelos comprimentos e rumos dos lados, deligência ainda não satisfeita por A. Thun & Cia. Ltda. até a data em que os processos foram encaminhados ao gabinete de V. Excia.

Da mesma forma que no caso de Leonardo Falabela trata-se de verificação que só os técnicos do D. N. P. M. podem fazer com a necessária segurança, a vista da planta que for apresentada.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1945. — Luciano Pereira da Silva, Consultor Jurídico.

Despacho: Aprovo o parecer. — Em 26 de março de 1945. — Apolonio Salles.

Parecer do Sr. Diretor Geral emitido no Processo D. N. P. M. 2.971-41.

Sr. Ministro:

Horácio Rodrigues requereu, pelo D. G. P. M. 2.971-41, protocolado em 22 de maio de 1941, autorização de pesquisa de carvão mineral no Município de São Jerônimo, Rio Grande do Sul.

Tratando-se de jazida manifestada, foi interpelado o cessionário dos direitos dos manifestantes, na forma da lei, por edital publicado no *Diário Oficial* de 25 de junho de 1941 e no "Jornal do Estado" do Rio Grande do Sul.

Tendo havido omissão dos nomes dos manifestantes nesse edital, pois nele figurou apenas o nome da pessoa a quem estes tinham transferido seus direitos, foi publicado novo edital, no *Diário Oficial* de 4 de novembro de 1941 e do qual foram enviadas cópias ao Sr. Secretário da Agricultura do Governo Estadual e ao Sr. Juiz de Direito da Comarca de São Jerônimo.

Conhecendo o edital, Ciríaco Marelo Sousa, cessionário dos direitos dos manifestantes, requereu, pelo D. G. P. M. 7.344-41, de 25 de outubro de 1941, autorização de pesquisa da jazida manifestada para si e para Ricardo de Sousa Porto, com quem ele contratara a exploração de ditas jazidas conforme contrato particular de que juntou cópia.

Foi então intimado Ciríaco Marelo Sousa, pelo Ofício n.º 160, de 16 de janeiro de 1942, a dividir a área requerida de acordo com as limitações de áreas estabelecidas no Código de Minas, e a apresentar atestado de capacidade financeira e a depositar a importância de Cr\$ 5.805,00, correspondente à taxa de autorização de pesquisa.

Não tendo ele atendido à intimação, foi considerada livre a área, por desistência tácita do titular do manifesto, e outorgada, pelo Decreto n.º 9.676, de 12-6-42, a Horácio Rodrigues, a pesquisa de parte da jazida em causa, correspondente a uma área de 306,50 Ha. Esse decreto foi transcrito em 6-8-42.

Em 16-3-43, pelo D. N. P. M. 2.326-43, Horácio Rodrigues, alegando ter sido cometido, na planta que apresentara, um desvio de 35º30' no meridiano magnético, pediu retificação do Decreto n.º 9.676.

Considerando que tal desvio modificaria completamente a área requerida, propôs fosse feita nova interpelação aos manifestantes, com o que V. Excia. concordou.

Foi, então, expedido edital, publicado no *Diário Oficial* de 18-7-44 e no jornal oficial do Rio Grande do Sul de 7-8-44, e afixado no Fôro da Comarca de S. Jerônimo.

Terminou, assim, o prazo para manifestação dos interpelados, em 16 de outubro de 1944. Não foi, até esse dia, apresentado qualquer requerimento dos manifestantes.

Em 31-1-45, pelo D. N. P. M. 814-45, Ricardo de Sousa Porto, dizendo-se proprietário, da jazida de Cerro Chato e alegando ter mandado em 26-6-44 documentos probantes de seu direito, documentos que ficaram e ainda estavam retidos no Departamento de Correios e

Telégrafos, requereu que fôsse tornado sem efeito o edital de interpelação, por não ter sido nele citado o seu nome e também tornado sem efeito o requerido por Horácio Rodrigues.

Juntou um ofício do Sr. Diretor da Viação Férrea do Rio Grande do Sul em que S. S. declara que os trabalhos de mineração das minas de Cerro Chato estão em plena atividade, sob a direção do mesmo Sr. Ricardo de Sousa Porto.

Exposto o que se contém no processo, devo dizer que, em toda a sua tramitação, este Departamento cumpriu rigorosamente a lei.

Meu parecer a respeito do que requer Ricardo de Sousa Porto é que, sendo de 18-7-44 o último edital interpelando os manifestantes da jazida em causa e tendo sido registrados em 26-6-44 os documentos a que o mesmo se refere, dever-se-á aguardar, para solução final do caso, que sejam entregues tais documentos com os comprovantes de que eles estiveram realmente retidos no Departamento de Correios e Telégrafos desde 26 de junho até a data em que forem retirados.

Se esses documentos provarem que realmente tinha havido a transferência de direito sobre a jazida em causa e que esta não fôra consignada por culpa de uma Repartição do Governo Federal (no caso o Departamento de Correios e Telégrafos), pare-me que deverá ser tomado em consideração o que requer Ricardo de Sousa Porto.

Sugiro a conveniência de ser ouvido sobre o assunto o Sr. Consultor Jurídico do Ministério.

Em 1 de março de 1945. — Antonio José Alves de Souza, Diretor Geral.

Despacho: Ao Consultor Jurídico. Em 13 de março de 1945. — Apolonio Salles.

PARECER N.º 1.604

Senhor Ministro:

Estou de acordo com o parecer do Sr. Diretor-Geral do D. N. P. M., que bem aprecia a matéria e conclui com justiça. Se Ricardo de Sousa Porto é, de fato, proprietário da jazida do Cerro Chato e, atendendo ao edital de interpelação, registrou oportunamente no Departamento de Correios e Telégrafos, os títulos comprobatórios de seu direito, não lhe cabendo nenhuma responsabilidade pela demora da entrega dos mesmos títulos ao D. N. P. M., injusto seria deixar o Governo de reconhecer-lhe os direitos, feita a prova do alegado.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1945. — Luciano Pereira da Silva, Consultor Jurídico.

Despacho: Aprovo o parecer. Em 26 de março de 1945. — Apolonio Salles.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de março de 1945

N.º 1.530-45 — Bortolo Fogliatto. — Pedido de certidão. — Certifique-se.

N.º 2.044-45 — Antônio Sainati. — Pedido de devolução de documentos. — Deferido.

Dia 31

N.º 842-45 — Durval de Freitas Rocha. — Declare se lhe interessa o remanescente da área pedida, descontada do Decreto n.º 17.798, de 9 de fevereiro de 1945, a parte interferente. Em caso positivo, apresente planta do referido remanescente.

O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N.º 1.786-45 — Combustíveis Industriais Nacionais Ltda. — Apresente os originais das provas de nacionalidade dos sócios para confronto com as fotostáticas apresentadas.

Devem comparecer à Seção de Administração deste Departamento para receber guias para pagamento de taxa, no prazo de sessenta dias, os interessados nos processos abaixo relacionados:

N.º 4.649-44 — Vanda Fritz Rolas.

N.º 9.690-44 — Artur Ramos da Silva Júnior.

Divisão de Aguas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de março de 1945

Processo D.Ag. 1.875-44.

Interessado: Alberto Quatrini Bianchi.

Assunto: Apresenta plantas em cumprimento ao disposto na portaria Ministerial n.º 23, de 19-1-45.

Despacho: Aprovo as plantas em causa, de acordo com o parecer.

Em 23-3-45 — Apolonio Salles.

Processo: D.Ag. 1.964-43.

Interessados: João Moreira Sales e Milton Salomon Sales.

Assunto: Averbação da aquisição da Empresa Fôrça e Luz Cambuí Limitada.

Despacho: Averbese, de acordo com o parecer.

Em 23-3-45. — Apolonio Sales.

Processo: D.Ag. 347-45.

Interessado: Recreio dos Bandeirantes Imobiliária S.A..

Assunto: Requer autorização para construir uma barragem no rio Piabas.

Despacho: De acordo.

Em 2-4-45. — W. Carvalho.

Nota: Parecer a que se refere o despacho do Sr. Diretor: "Tratando-se, no caso, de águas comuns, não cabe ao Ministério da Agricultura nenhuma providência. Ficam, entretanto, debaixo da inspeção e autorização administrativa no interesse da saúde e da segurança pública os usos dessas águas, sendo o Governo do Distrito Federal a autoridade competente, de acordo com o art. 68, combinado com o art. 29, n.º III.

Em 24 de março de 1945. — Adozindo Magalhães de Oliveira.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Registro de professor

N.º 48.080-41 — José Gentil de Araújo Aguiar (Registro no 1.º ciclo em história geral, geografia geral, português e latim). — A vista do que consta dos processos n.ºs 10.786-44 e 8.217-41, indeferido. — 21 de março de 1945.

N.º 48.128-41 — Aventino Fluzza de Castro (extensão em português, história do Brasil, geografia do Brasil e desenho). — A vista do que consta do processo n.º 25.705-41 e das divergências entre os documentos de fls. 7 e 13, indeferido. — 21-3-45.

N.º 48.131-41 — Jorge Fernandes da Silva — A vista do que consta do processo n.º 25.705-41, não podem ser aceitos os documentos de fls. 7 e 12, indeferido por isto o requerimento. — 21-3-45.

N.º 49.253-41 — José Gomes de Sousa. — Registre-se em ciências naturais, como propõe o parecer. — 21-3-45.

N.º 49.401-41 — Djalma Silva (registro em francês). — De acordo. 21-3-45.

N.º 50.056-41 — Artur Fernandes de Oliveira (desdobramento e extensão em geografia). — Sim. — 21-3-45.

N.º 50.852-41 — Francisco Genaro Cardoso (extensão do registro em português). — De acordo. — 21-3-45 (deferido).

N.º 65.319-41 — Adolfo Klotz (registro em história do Brasil e história geral). — Declare a data da conclusão do curso a que se refere o documento retro. — 21-3-45.

N.º 52.925-44 — Olo Wilhelm Amaun (registro em latim e desenho e grego). — De acordo. — 21-3-45 (deferido).

N.º 56.112-44 — Manuel Pereira do Vale. — A vista dos documentos de fls. 6, 7 e 10, deferido. — 21-3-45.

N.º 59.920-44 — Catarina Sehnem (extensão e desdobramento em história e geografia). — Sim. — 21-3-45.

N.º 60.016-44 — Sílvia Ribeiro da Cruz (registro em francês e inglês). — Nada constando sobre o documentação apresentada no processo anterior, indeferido. — 21-3-45.

N.º 60.150-44 — Adolfo Soethe (registro em desenho). — De acordo. — 21-3-45 (deferido).

N.º 60.703-44 — Avelina Antunes de Siqueira (registro em espanhol). — Sim. — 21-3-45.

N.º 60.903-44 — Maria do Carmo Couto (registro em trabalhos manuais). — Sim. — 21 de março de 1945.

N.º 61.125-44 — Maria Aparecida Cintra (registro em desenho, economia doméstica e trabalhos manuais). — Sim. — 21-3-45.

N.º 61.326-44 — Martin Marie Dubois (extensão em francês, história geral, geografia geral e matemática). — Esclareça, preliminarmente, a divergência entre os documentos de fls. 3 e de fls. 8. — 21-3-45.

N.º 61.910-44 — Dionea Bonapace (registro em matemática, história geral, geografia do Brasil e francês). — De acordo. — 21 de março de 1945 (deferido).

N.º 61.958-44 — Nair Siqueira Bueno (registro em trabalhos manuais e economia doméstica). — Sim. — 21-3-45.

N.º 62.890-44 — Astor Carlos de Arruda Mendes (registro em matemática). — De acordo. — 21-3-45 (deferido).

N.º 63.548-44 — Maria de Lourdes Gonçalves (extensão em português, inglês, latim e francês). — Sim. — 21-3-45 (deferido).

N.º 65.049-44 — Lenine de Campos Póvoas (extensão do registro em geografia). — De acordo. — 21-3-45 (deferido).

N.º 68.022-44 — Zulma de Oliveira (registro em música). — De acordo. — 21-3-45 (deferido).

N.º 73.748-44 — José Sílvia Fritzen (registro em português, matemática, geografia geral e história do Brasil). — Esclareça o requerente o ano em que terminou o curso a que se refere o documento de fls. 11. — 21 de março de 1945.

N.º 74.828-44 — Verônica Szichta (registro em matemática, desenho, inglês e geografia do Brasil). — O documento de fls. 4 não prova exame final de nenhuma das disciplinas em que é pedido registro. Indefiro por esta razão o pedido. — 21-3-45.

N.º 78.287-44 — Augusto Lisboa Alves de Castro (registro em português, matemática, desenho e ciências naturais). — A vista do que consta do processo n.º 57.491-41, indeferido. — 21-3-45.

N.º 79.111-44 — Maria Isabel Gonçalves de Azevedo (extensão ao 2.º ciclo em história geral e geografia do Brasil). — Sim. — 21 de março de 1945.

N.º 82.696-44 — Hedwig Scheusar (registro em latim). — Sim. — 21-3-45.

N.º 83.863-44 — Cícero Pessoa da Silva (registro em português, geografia geral e história do Brasil). — De acordo. — 21-3-45 (deferido).

N.º 84.127-44 — Madalena Ana Johanna Dusterhaus (dev. doc.). — Indeferido, à vista do parecer. — 20-3-45.

N.º 86.401-44 — Irene Angélica de Aguiar (registro em música). — Sim. — 16-3-45.

N.º 86.501-44 — Luís Ferreira Brum (registro em latim). — De acordo. — 16-3-45 (deferido).

N.º 86.541-44 — Maria Emília Costa Coelho (registro em francês, geografia geral, geografia do Brasil e história do Brasil). — De acordo. — 16-3-45 (deferido).

N.º 88.523-44 — Antônio de Oliveira Pereira (registro em português, inglês, latim e história geral). — A vista do que consta do processo n.º 33.849-44, indeferido. — 16-3-45.

N.º 91.455-44 — Diná de Melo (registro em geografia geral, geografia do Brasil, história do Brasil e matemática). — De acordo. — 16-3-45 (deferido).

N.º 91.459-44 — Adélia Pereira de Lima (registro em trabalhos manuais e economia doméstica). — Registre-se em trabalhos manuais, pois o documento de fls. 5 não se refere à habilitação para lecionar economia doméstica. — 16-3-45.

N.º 91.460-44 — Florentina Strapasson (registro em economia doméstica e trabalhos manuais). — Sim. — 16-3-45.

N.º 91.461-44 — Josefa Bezã (registro em economia doméstica e trabalhos manuais). — Sim. — 16-3-45.

N.º 91.494-44 — Levi Curcio da Rocha (extensão em desenho). — A vista do documento de fls. 4, deferido. — 20-3-45.

N.º 92.969-44 — Branca Lacerda Guimarães (economia doméstica, trabalhos manuais, desenho e história do Brasil). — Registre-se, nos termos do parecer. 16-3-45. (deferido em trabalhos manuais, desenho e economia doméstica).

Dia 27 de março de 1945

N.º 23.123-41 — Herbert Machado Gordilho Moreira (extensão ao 2.º ciclo em inglês). — A vista do doc. de fls. 25, deferido. — 23-3-45.

N.º 66.501-44 — Helena Brandão Luna (registro em latim). — Sim. — 20-3-45.

N.º 14.331-44 — Alfredo de Agostini (extensão do registro em inglês). — Indeferido.

N.º 38.557-44 — Dalila Estrela Cartaxo (registro em português, geografia geral, história geral e ciências naturais). — De acordo. — 20-3-45 (deferido em ciências naturais e história geral).

N.º 50.998-44 — Honorina Bitencourt de Figueiroa (registro em história geral). — Sim. — 20-3-45.

N.º 55.242-44 — Maria de Oliveira Porto (registro em geografia do Brasil e desenho). — Sim, feita a ressalva no certificado. — 20-3-45.

N.º 55.907-44 — Dora Grandinetti (desdobramento e extensão ao 2.º ciclo do registro em geografia). — Sim. — 20-3-45.

N.º 60.351-44 — Osvaldo Arruda (registro em desenho). — Sim. — 16-3-45.

N.º 61.911-44 — Edgard Wilson Mondadori (registro em inglês, geografia geral e história geral). — Sim. — 20-3-45.

N.º 63.810-44 — Helena Nogueira Bastos (registro em português e matemática). — Registre-se em matemática. Indeferido, quanto a português, porque o atestado de fls. 3 não pode ser aceito, à vista do que consta do processo n.º 8.552-45. — 16-3-45.

N.º 71.296-44 — Cirila Espinal Inhigo (registro em trabalhos manuais). — Sim. — 14-3-45.

N.º 71.812-44 — Renato Bayão Guimarães (extensão ao 2.º ciclo do registro em matemática). — De acordo com o parecer. — 14-3-45 (indeferido).

N.º 72.033-44 — Manuel Machado Maia (transferência de física para o 2.º ciclo). — Sim. — 14-3-45.

N.º 72.565-44 — Guilherme Gabianelli (registro em geografia geral e história geral e substituição de história natural por ciências naturais). — Deve ser exigida a provação, sem o que este processo não terá andamento. — 15-3-45.

N.º 74.151-44 — Sebastião Botelho Nepomuceno (solicita manutenção do seu registro em física e química no 2.º ciclo). — Sim. — 14-3-45.

N.º 74.159-44 — Célia Medina Gomes (registro em trabalhos manuais). — Sim. — 24-3-45.

N.º 74.325-44 — Celeste da Cunha Pereira (registro em português). — Indeferido. — 13-3-45.

N.º 75.517-44 — Gerson Rodrigues (extensão ao 2.º ciclo em português e latim). — A vista do doc. de fls. 5, registre-se em português. — 15-3-45.

N.º 78.622-44 — Emma Zagari Gonçalves (registro em trabalhos manuais). — De acordo. — 15-3-45 (deferido).

N.º 79.566-44 — Francisca Assunção (extensão ao 2.º ciclo do registro em francês). — De acordo. — 15-3-45. (deferido).

N.º 79.664-44 — Pedro Carlos Peixoto Primo (registro em português, história do Brasil e ciências naturais). — De acordo. — 15-3-45.

N.º 81.876-44 — Severa Xavier Soares Giovana Montenegro (registro em geografia do Brasil). — A vista da informação constante do telegrama anexo, deferido. — 20-3-45.

N.º 83.827-44 — Elza Maria Pereira Reis (registro em música). — Sim. — 20-3-45.

N.º 83.830-44 — Elvira Paris (registro em trabalhos manuais). — Sim. — 20-3-45.

N.º 94.337-44 — Alo Ticonlat Guimarães (registro em biologia). — Indeferido, porque há em Curitiba uma Faculdade de Filosofia em pleno funcionamento e porque não existe, do ponto de vista da didática do curso secundário nenhuma afinidade entre biologia e clínica psiquiátrica. — 20-3-45.

N.º 94.851-44 — Elisa de Abrantes Brandão (registro em português latim, francês e inglês no 2.º ciclo). — Declare, mediante documento hábil, onde, quando e como estudou a disciplina que pretende lecionar no 2.º ciclo. — 16-3-45.

N.º 95.725-44 — José Alexandre de Moura Negrini (manutenção e transferência). — De acordo. — 19-3-45 (deferido).

N.º 95.726-44 — Gentília Ferronato (registro em francês, matemática, desenho e ciências naturais). — De acordo. — 16-3-45 (deferido).

N.º 96.251-44 — Paulo Vilela de Andrade (extensão e desdobramento). — De acordo, devendo requerente, quando a extensão ao 2.º ciclo, provar que conta pelo menos dois anos de exercício de magistério. — 16-3-45.

N.º 96.701-44 — Augusto José da Costa Lopes Carneiro (registro em história geral, história do Brasil, matemática e ciências naturais). — Registre-se, salvo em história do Brasil, registro que nem é pedido, nem pode ser concedido, pois não figura neste processo atestado de exercício de magistério referente a essa disciplina, que se achava separada de história da civilização. — 16-3-45.

N.º 97.439-44 — Pedro de Faria (registro em geografia geral e história geral). — De acordo. — 16-3-45. (deferido).

N.º 51-45 — Beatriz de Magalhães Meirelles (registro em português, história do Brasil e história geral). — Indeferido, pois que se trata de pedido de 1945 e em Salvador existe uma Faculdade de Filosofia que funciona desde 1942. — 16-3-45.

N.º 13.753-45 — Sílvia Guerra (transferência do registro). — Sim. — 27-2-45.

N.º 52-45 — Mecenas Rodrigues de Macedo (registro em português e latim). — Registre-se, independentemente de ressalva, por tratar-se de exercício de magistério em estabelecimento oficial. — 16-3-45.

N.º 1.382-45 — José do Patrocínio Monteiro (registro em canto orfeônico). — Sim, com ressalva, à vista da falta de diploma, e da falta de prova de realização de curso de especialização. — 20-3-45.

N.º 1.517-45 — Pureza da Conceição Ramos (registro em história geral, história do Brasil, geografia geral e geografia do Brasil). — Indeferido. — 19-3-45.

N.º 3.300-45 — Dulce Simões Magalhães (registro em trabalhos manuais). — Sim. — 16-3-45.

N.º 3.301-45 — João Dias Colares Júnior (registro em português). — Sim. — 16-3-45.

N.º 3.675-45 — Lira da Silva Pinto Novais (registro em desenho). — Sim. — 16-3-45.

N.º 3.686-45 — Maria Francisca de Lemos (registro em trabalhos manuais). — Sim. — 16-3-45.

N.º 5.724-45 — Maria Gemense da Frola (registro em português e francês). — Esclareça a requerente o ano em que terminou o curso a que se refere o documento de fls. 4. — 16-3-45.

N.º 5.758-45 — Fuad Karin Miguel (substituição de certificado). — De acordo. — 20-3-45 (deferido em ciências naturais).

N.º 7.583-45 — Geraldo Majela de Melo Santos (registro em português, matemática, latim e inglês). — De acordo. — 20-3-45. (deferido).

N.º 7.617-45 — Maria Marcondes de Moura (registro em português, francês, latim e espanhol). — Sim, salvo em latim, porque o diploma da requerente não lhe confere direito ao registro nessa disciplina. — 20-3-45.

N.º 7.619-45 — Barbara Vasconcelos de Carvalho (registro em português, história geral e história do Brasil). — A vista do documento de fls. 8, expedido por estabelecimento federal, poderá ser atendido quanto ao registro em português. — 20-3-45.

N.º 9.649-45 — Maria Camargo (registro em trabalhos manuais e economia doméstica). — Registre-se em trabalhos manuais. — 20-3-45.

N.º 11.407-45 — Myrian Delvina de Lemos (registro em português, ciências naturais, francês e desenho). — De acordo, fazendo-se a ressalva no certificado (pedido de 45). — 16-3-45.

N.º 11.891-45 — Lea da Costa Martins (registro em história geral e história do Brasil). — Sim. — 19-3-45.

N.º 19.234-45 — Reinaldo Otávio Alves de Brito (registro em matemática e física). — Registre-se em matemática. Quanto a física, junte o requerente prova de exercício de magistério por dois anos no mínimo. — 19-3-45.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Em 1 de fevereiro de 1945

S.C. n.º 92.678-44 — Escola Comercial da A.C.M. de Porto Alegre — Verificação prévia do curso básico. — Deferido.

S.C. n.º 91.243-44 — Escola Técnica de Comércio de Altos Estudos — Distrito Federal — Mudança de sede. — Deferido.

S.C. n.º 95.016-44 — Escola Técnica de Comércio Mackenzie — São Paulo — Verificação prévia para o curso de comércio e propaganda.

S.C. n.º 95.126-44 — Escola Comercial do Instituto Viana Júnior, Juiz de Fora — Minas. Verificação prévia para o curso básico. — Deferido.

S.C. n.º 95.430-44 — Escola Técnica de Comércio Rui Barbosa, Manaus. Verificação prévia, para os cursos comercial básico e técnico de contabilidade. Deferido.

S.C. n.º 28.195-42 — Neri Curial. Registre-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

S.C. n.º 76.894-44 — Antônio Lobato;

S.C. n.º 79.579-44 — Orlando de Carvalho Borja: Certifique-se.

REGISTRO DE DIPLOMAS

Contadores:

S.C. n.º 422-45 — Elio Ortega Fedrigo;

S.C. n.º 5.238-45 — Salvador Blunder;

S.C. n.º 5.239-45 — William Daniele;

S.C. n.º 5.616-44 — David Ambrósio;

S.C. n.º 7.012-45 — José Ramiro Ervedosa;

S.C. n.º 7.641-44 — Arlindo Lambert;

S.C. n.º 10.773-45 — Lúcia de Azevedo Chaves;

S.C. n.º 16.632-44 — Gilberto Brisola Forte;

S.C. n.º 17.732-45 — Levi Bonugli;

S.C. n.º 17.733-45 — Adolfo Goldman;

S.C. n.º 23.920-44 — Valler Fonseca Silva;

S.C. n.º 36.054-44 — João Soares Guimarães;
S.C. n.º 39.660-44 — Edmundo Lóris;
S.C. n.º 54.430-44 — José Aquino;
S.C. n.º 59.686-44 — Ida Kocher;
S.C. n.º 70.583-44 — Adriano Fontes;
S.C. n.º 75.562-44 — Carlos Nicolau Espineli;
S.C. n.º 77.459-44 — Valdemar Escobar;
S.C. n.º 78.121-44 — Alfredo Vademir Filho;
S.C. n.º 79.587-44 — Helione Dantas;
S.C. n.º 91.152-44 — Irene Pila;
S.C. n.º 91.153-44 — Pelipina Dib; Contadores, deferidos.

Guarda-livros:
S.C. n.º 5.395-44 — Maria A. Pena Malta;
S.C. n.º 85.531-44 — Hiroyassu Mague — Deferidos.

Cotas: Escola Técnica de Comércio Rio Branco — São Paulo — Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) — importância referente ao exercício de 1944, recolhida em 31 de janeiro de 1945.

Escola Técnica de Comércio da A.C.M. — São Paulo — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos

cruzeiros) — importância referente ao 1º semestre de 1945, recolhida em 5 de fevereiro de 1945.

Departamento Nacional de Saúde

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Processo n.º 19.637-45 — Lourenço Bezerra Neto, enfermeiro prático licenciado pelo Departamento de Saúde Pública do Estado da Paraíba, pede transferência para o Distrito Federal.

Parceiro do Diretor do S.N.F.M.:

"Sr. Diretor Geral:

De acordo com a informação supra não vejo inconveniente na transferência solicitada, o que depende, entretanto de autorização especial do Sr. Ministro.

Em 9-3-45. — *R. Cordeiro de Farias*.

Promção do Diretor Geral do D.N.S.:

"A consideração do Sr. Ministro.

Em 12-3-45. — *Mário Pinotti*, pelo Diretor Geral".

Despacho da Sr. Ministro:

"Autorizo a transferência, 20-3-45. — *Capanema*.

solicita cancelamento de multa fiscal. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 703, de 28-3-945 — SC 30.544-45 — submetendo processo em que J. P. Carvalho, solicita isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para produtos encomendados nos Estados Unidos da América, opinando pelo indeferimento do pedido. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 706, de 28-3-945 — SC 30.090-45 — submetendo processo referente à isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, inclusive a de previdência social para 10 volumes contendo 6 aparelhos rádio de localização, importados pela Cia. Nacional de Navegação Costeira — Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional. Despacho: "Deferido". Em 28-3-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 638, de 28-3-945 — SC 45.488-45 — submetendo processo referente à isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para material importado pela Rubber Development Corporation. Despacho: "Deferido". Em 28-3-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 674, de 28-3-945 — SC 42.215-45 — Idem, idem. Despacho: "Deferido". Em 28-3-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 689, de 28-3-945 — SC 45.495-45 — Idem, idem. Despacho: "Deferido". Em 28-3-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 701, de 28-3-945 — SC 29.898-45 — Idem, idem. Despacho: "Deferido". Em 28-3-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 704, de 28-3-945 — SC 45.503-45 — Idem, idem. Despacho: "Deferido". Em 28-3-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 705, de 28-3-945 — SC 205.567-44 — Idem, idem. Despacho: "Deferido". Em 28-3-945. — G. VARGAS.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 31 de março de 1945, 1.ª coluna da página número 5.738,

Onde se lê:

Exposição n.º 600, de 14-3-945 — SC. 29.430-45 ... re ativa ao imposto ...

Leia-se:

Exposição n.º 600, de 14-3-945 — SC. 29.430-45 ... relativa ao imposto ...

Onde se lê:

Exposição n.º 632, de 21-3-945 — SC. 75.902-44 ... Eládio Ladislau, pai da interessada, ...

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

Leia-se:

Exposição n.º 632, de 21-3-945 — SC. 75.902-44 ... Eládio Ladislau, pai da interessada, ...

Na 3.ª coluna.

Onde se lê:

Exposição n.º 632, de 21-3-945 — SC. 75.902-44 ... o direito das habilitantes ...

Leia-se:

Exposição n.º 632, de 21-3-945 — SC. 902-44 ... o direito das habilitantes ...

Na 1.ª coluna da página n.º 5.739,

Onde se lê:

Ao Sr. Administrador do Edifício da Fazenda

N.º 931 — SC. 60.784-45 ...

Leia-se:

Dia 37 de março de 1945

Ofício:

Ao Sr. Administrador do Edifício da Fazenda

N.º 931 — SC. 60.784-45 ...

Onde se lê:

N.º 7.12 — S.C. 54.599-45 ..

Leia-se:

N.º 712 — SC. 54.599-45 ...

Na 2.ª coluna da página n.º 5.739.

Onde se lê:

N.º 713 — SC. 60.241-45 ... n.º GM 124, ...

Leia-se:

N.º 713 — SC. 60.241-45 ... n.º GM. 234, ...

Onde se lê:

SC. 146.795-44 ... Tomaz na ...

Leia-se:

SC. 146.795-44 ... Tomazina ...

Onde se lê:

SC. 32.021-45 — Otávio Silva Santana, ...

Leia-se:

SC. 32.021-45 — Otacilio Silva Santana ...

Onde se lê:

SC. 53.431-45 — Raimundo Juacaba Júnior, ...

Leia-se:

SC. 53.434-45 — Raimundo Juacaba Júnior, ...

No *Diário Oficial* de 2 de abril de 1945, 2.ª coluna da página n.º 5.816,

Onde se lê:

Circular n.º 10

Declaro aos Srs. Chefes ... o prazo de pagamento do registro ...

Leia-se:

Circular n.º 10

Declaro aos Srs. Chefes ... o prazo para pagamento do registro ...

Jurisprudência Fiscal

A Imprensa Nacional publica bimestralmente acordãos selecionados dos

Conselhos de Contribuintes

— E —

Superior de Tarifa

COM

índice alfabético e remissivo

Acham-se à venda:

Vol.	cr\$	Vol.	cr\$
I—	5,00	XIII—	10,00
II—	6,00	XIV—	10,00
III—	5,00	XV—	10,00
IV—	6,00	XVI—	10,00
V—	8,00	XVII—	10,00
VI—	8,00	XVIII—	10,00
VII—	8,00	XIX—	10,00
VIII—	7,00	XX—	10,00
IX—	10,00	XXI—	10,00
X—	10,00	XXII—	10,00
XI—	10,00	XXIII—	12,00
XII—	10,00	XXIV—	12,00

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DAS VISTORIAS DO DIA 31 DE MARÇO DE 1945 — N.º 8

Vistoria	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
29	P. Saldanha, Cruz & Comp. Ltda.	501.053	1	8 fichários verticais, de aço.....	Aceito.
30	Sociedade Anônima Casa Pratt	501.055	1	6 fichários verticais, de aço.....	Aceito.
31	Companhia Industrial de Móveis	501.063-A	5	21 arquivos de madeira, tipo I...	Aceito.
32	Martins Júnior & Comp.	401.021	6	1 mesa, tipo MM-2.....	Aceito.
33	Martins Júnior & Comp.	401.021	7	1 mesa, tipo MR-1.....	Aceito.

Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 2 de abril de 1945

Processos despachados:

N.º 32.538-45 — Matilde Di Marzo — Pede restabelecimento da licença para venda de estampilhas do imposto do selo.

"Indefiro o pedido (fls. 1), de acôrdo com o parecer da D. R. I. (fls. 8), visto que, estando o processo instaurado contra o requerente em fase preparatória, deverá aguardar o seu resultado.

2) Arquite-se. — *Paulo Lyra*".

N.º 45.166-45 — Banco da América, S. A. — Pede substituição de fiança.

"Autorizo a substituição solicitada (fls. 211) de acôrdo com o parecer da D. R. I. (fls. 268).

2) A D. R. I. para os devidos fins. — *Paulo Lyra*"

N.º 59.406-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 100.000,00 a Virgílio Correia de Queiroz.

N.º 60.282-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 5.000,00 a Afrânio Veiga do Vale.

N.º 60.288-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 2.250,00 a Nelson Fernandes de Oliveira.

N.º 60.413-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 2.500,00 a Antônio Galhanone de Oliveira.

RETIFICAÇÃO (*)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Na publicação feita no *Diário Oficial*, Seção I, edição de 31 de março de 1945, à página número 5.742, 1.ª coluna,

Processo n.º 63.563-45 — Alínea e),

Onde se lê:

o S. P. em 22-10-40,

Leia-se:

o S. P. em 22-10-43.

A página n.º 5.743, 1.ª coluna,

Processo n.º 45.598-45,

Onde se lê:

pedido de reconsideração ou não decidido,

Leia-se:

pedido de reconsideração desatendido ou não decidido.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

Diretoria da Despesa Pública

SECRETARIA

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Dia 2 de abril de 1945

Processos despachados:

N.º 61.681-45 — Martinho Ribeiro da Silva — Apresente, com toda urgência, ficha declaratória de família.

N.º 8.103-45 — Dinira Epônina Brust Eger, procuradoria de Eugênio Gustavo Brust. — Apresente autorização do cônjuge para aceitar o mandato de procuração.

N.º 186.297-44 — João Ribeiro de Oliveira Afilhado, comprovando sua declaração de dependentes — Aceito a comprovação referente aos menores Vilma, Virgínia, Manoelina e João. 2. Quanto ao dependente Além-Mar, autorizo que se faça carga do que recebeu a título de salário-família, de vez que até a presente data não foi satisfeita a exigência do despacho de 14-3-45, publicado no *Diário Oficial* de 20 do mesmo mês.

3. Anote-se, restituam-se os documentos originais e, a seguir, archive-se.

N.º 1.141-45 — Benedita dos Santos — Prove o seu atual estado civil.

N.º 72.044-44 — Ida Maurer Laydner, pedindo pagamento — Dirija-se à Pagadoria indicando o número 566, que tomou a respectiva guia.

N.º 207.840-44 — Sociedade Fornecedora da Indústria e Navegação Portela, Ltda. — Requeira como "Restos a Pagar" de 1944.

N.º 234.036-44 — Manuel Xavier — Apresente novo atestado médico que afirme a "incapacidade total e permanente para o trabalho" do dependente Valdevino, e atestado de vida passado pela autoridade policial competente.

N.º 51.392-45 — José Díaz Serrano, pedindo pagamento do salário-família a que tem direito o inativo Antônio Vieira de Sousa — Prove a qualidade em que requer.

N.º 6.535-45 — Gabriela Ricardi de Miranda, pedindo aumento de pensão — Tendo sido as pensões que a requerente percebe calculadas de acôrdo com a legislação vigente quando de sua habilitação, nada há que deferir.

N.º 29.495-44 — José Francisco da Costa — Apresente, com toda urgência, atestado médico que afirme "a incapacidade total e permanente para o trabalho", do dependente Orlando.

N.º 29.988-44 — João Alfredo Pessoa de Lima, comprovando sua declaração de dependentes — Aceito a comprovação e autorizo o restabelecimento do salário-família, bem assim, a restituição da importância descontada a título de dívida.

2. Anote-se, restituam-se os documentos originais e, a seguir, archive-se.

N.º 37.389-45 — Ivo de Matos Pamphiro, pedindo restituição de documento. — Preliminarmente, deve ser explicada a divergência de nomes, pois o requerente se assina "Ivo de Matos Pamphiro" e a certidão se refere a "Ivo Pamphiro".

N.º 22.185-45 — Adalgisa de Carvalho Pena e outra, pedindo revisão de montepio — Indefiro o pedido, que não tem amparo legal.

2. Restituam-se os títulos das requerentes.

N.º 23.725-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Doryol Dias Tobarda — Cumpra-se.

N.º 33.217-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Orlando Gomes Fernandes — Cumpra-se.

N.º 33.218-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Ataíde Vilas Boas — Cumpra-se.

N.º 33.219-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Pedro Siviliano — Cumpra-se.

N.º 35.111-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Darcil Lopes Cançado — Cumpra-se.

N.º 37.056-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada — Cumpra-se.

N.º 38.018-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor do Dr. Egberto de Albuquerque e Sá — Cumpra-se.

N.º 38.018-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor do Dr. Egberto de Albuquerque e Sá — Cumpra-se.

N.º 38.020-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada. — Cumpra-se.

N.º 38.021-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Isabel da Silva Magalhães — Cumpra-se.

N.º 38.023-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Arminio Augusto Barreiros — Cumpra-se.

N.º 38.025-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Olga Mina Augusta Enzler — Cumpra-se.

N.º 42.346-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Antônio Castro Ávila — Cumpra-se.

N.º 42.347-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor do Dr. Edmundo de Almeida Rôgo. — Cumpra-se.

N.º 42.348-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Antônio Coelho — Cumpra-se.

N.º 42.349-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Arl Koerner Lacombe — Cumpra-se.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Offícios de 29-3-45:

N.º 5.456 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas, comunicando que fica distribuído à Tesouraria do Departamento de Administração daquele Ministério, o crédito de Cr\$ 67.200,00 para atender, no corrente ano, ao pagamento dos vencimentos do Engenheiro, classe M — José de Caminha Muniz, e do Oficial Administrativo, classe L — José Potiguara da Frota e Silva.

N.º 5.609 — Ao Diretor Geral do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, comunicando que fica distribuído à Tesouraria daquele Departamento, por conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n.º 7.331, de 20 de fevereiro último, o de Cr\$ 20.000.000,00 para o fim indicado no art. 4.º do citado Decreto-lei.

Ao Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N.º 5.434 — Concedendo o crédito de Cr\$ 13.325,70 para restituição à General Electric S. A.

N.º 5.437 — Concedendo o crédito de Cr\$ 424,80 para restituição à Companhia Cervejaria Brahma.

N.º 5.438 — Concedendo o crédito de Cr\$ 39,40 para restituição à firma José Silva & Cia. Ltda.

Offícios de 31-3-45:

N.º 5.652 — Ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos em Ribeirão Preto — São Paulo — comunicando que fica distribuído àquela Diretoria o crédito de Cr\$ 7.200,00 para atender ao pagamento de funções gratificadas.

N.º 5.653 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas, comunicando que fica distribuído à Tesouraria do Departamento de Administração daquele Ministério o crédito de Cr\$ 49.800,00 para pagamento de um Engenheiro (DNEF — DNER), classe J.

N.º 5.658 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, comunicando que fica distribuído à Tesouraria daquele Ministério, o crédito de Cr\$ 150.000,00 para pagamento, no corrente exercício, do vencimento de autoridade administrativas e judiciárias do Território Federal de Ponta Porã e do Procurador Regional da República no Estado do Mato Grosso.

N.º 5.660 — Ao Diretor da Estrada de Ferro Bragança — Belém — Pará, comunicando que fica distribuído à Tesouraria daquela Estrada, à conta da Verba 1 — Pessoal — Con-

signação II, do vigente orçamento do Ministério da Viação, o crédito de Cr\$ 714.000,00 à disposição da Estrada de Ferro Tocantins.

Ordens de 29-3-45:

N.º 5.428 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo o crédito de Cr\$ 7.200, para pagamento do inativo Francisco Ramos da Silva.

N.º 5.431 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo o crédito de Cr\$ 1.988,80 para restituição à The Pernambuco Tramways and Power Company Limited.

N.º 5.432 — A Delegacia Fiscal no Espírito Santo, concedendo o crédito de Cr\$ 150,80 para restituição à firma Antenor Guimarães & Cia. Limitada.

N.º 5.590 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo o crédito de Cr\$ 1.518,20 para pagamento a D. Cecília Galvão Vieira.

N.º 5.600 — A Delegacia Fiscal em Alagoas, concedendo o crédito de Cr\$ 13,50 para pagamento à The Great Western of Brasil Railway Company Limited.

A Delegacia Fiscal no Pará:

N.º 5.597 — Concedendo o crédito de Cr\$ 600,00 para pagamento a Francisco Martins dos Santos, Polícia Fiscal, classe 8, do Q. S. deste Ministério.

N.º 5.602 — Concedendo o crédito de Cr\$ 600,00 para pagamento a Mário Romano Marques, Polícia Fiscal, classe 8, do Q. S. deste Ministério.

A Delegacia Fiscal no Paraná:

N.º 5.427 — Concedendo o crédito de Cr\$ 46.897,00 para pagamento do inativo Antônio Eduardo de Lennhoff Brito.

N.º 5.598 — Concedendo o crédito de Cr\$ 48,20 para pagamento a Aida Lopes, pensionista deste Ministério.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N.º 5.595 — Concedendo o crédito de Cr\$ 343,20 para pagamento a Alice Rosa Nepomuceno da Silva, pensionista do Ministério da Guerra.

N.º 5.603 — Concedendo o crédito de Cr\$ 100.000,00 para ser entregue ao Instituto Histórico e Geográfico daquele Estado.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N.º 5.426 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.333,00 para pagamento da pensionista dona Benedita Janel Freire.

N.º 5.429 — Concedendo o crédito de Cr\$ 2.040,50 para restituição a Rafael Citti.

N.º 5.430 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.696,00 para restituição à firma Casa Bancária L. Pagano & Cia.

N.º 5.433 — Concedendo o crédito de Cr\$ 78,20, para pagamento à Estrada de Ferro Araraquara.

N.º 5.434 — Concedendo o crédito de Cr\$ 47,60 para restituição à firma Cerveira & Companhia.

N.º 5.591 — Concedendo o crédito de Cr\$ 190,00 para pagamento a Domingos Franca, Coadjuvante de Ensino, referência VIII, da Escola Técnica de São Paulo.

N.º 5.592 — Concedendo o crédito de Cr\$ 352,40 para pagamento à Estrada de Ferro Araraquara.

N.º 5.593 — Concedendo crédito para pagamento a Renato da Cunha Canto, Coletor Federal em Mogi-Mirim, proveniente de saldo apurado em seu favor, de acordo com a Provisão da Delegacia do Tribunal de Contas, naquele Estado.

N.º 5.594 — Concedendo o crédito de Cr\$ 86,10 para pagamento à Companhia Telefônica Brasileira.

N.º 5.596 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.090,00 para pagamento da subvenção concedida à Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paula — Seção da Paróquia de Santa Cecília.

N.º 5.599 — Concedendo o crédito de Cr\$ 999,90 para pagamento a Gláucia Helxine de Barbosa Rodrigues, Técnico de Laboratório de Análise, padrão XVI.

N.º 5.601 — Concedendo o crédito de Cr\$ 150,00 para pagamento a Maria de Luordes Couto Goncal, Auxiliar de Escritório, referência VIII, da Delegacia Seccional do Imposto de Renda em Sorocaba.

Ordens de 31-3-45:

N.º 5.671 — A Delegacia Fiscal no Amazonas, concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Adélia Medeiros Valesio.

N.º 5.673 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, concedendo o crédito de Cr\$ 550,00 para pagamento da ajuda de custo a Wilson Oliva, Fiscal, referência VII, removido para o Posto de Fiscalização de São Jerônimo.

N.º 5.674 — A Delegacia Fiscal no Espírito Santo, concedendo o crédito de Cr\$ 48.000,00 para atender, no corrente exercício, às despesas de aluguel do prédio onde se acha instalada a sede do Setor do Serviço Nacional de Malária.

N.º 5.693 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, autorizando a efetuar, por "Movimento de Fundos" com o Tesouro Nacional, o pagamento da quantia de Cr\$ 6.533,30 a João Queiroz Lente, Agente Fiscal do Imposto de Consumo, classe I.

N.º 5.700 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo o crédito de Cr\$ 500,00 para pagamento a Francisco Correia Filho, ex-Escrivão, classe E, da da Rede de Viação Cearense.

A Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N.º 5.689 — Concedendo o crédito de Cr\$ 91,50 para pagamento a Amaro de Oliveira Brito, ex-Coletor Federal de Serinhaem.

N.º 5.699 — Concedendo o crédito de Cr\$ 40,00 para restituição a João Emanuel Poggi de Lemos, Agente Fiscal do Imposto de Consumo.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N.º 5.667 — Concedendo o crédito de Cr\$ 831,70 para pagamento a Célio da Silveira Bueno, Escrivão da Coletoria Federal em Cajubi.

N.º 5.668 — Concedendo o crédito de Cr\$ 480,00 para pagamento a Albina Maria de Oliveira.

N.º 5.669 — Concedendo o crédito de Cr\$ 18.000,00 para pagamento do inativo Francisco Glicério Pires.

N.º 5.672 — Concedendo crédito para pagamento a Benedito Filadelfo de Campos.

N.º 5.675 — Concedendo crédito para pagamento a José Alves Carneiro, Escrivão da Coletoria Federal de São José dos Campos.

LEI DO SÊLO**E****LEGISLAÇÃO POSTERIOR****Cr\$ 5,00****A VENDA**

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALACIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Recebedoria do Distrito Federal

PORTARIA N.º 31

O Chefe da Seção de Preparo da Arrecadação (S.P.A.), usando das suas atribuições legais, de acôrdo com a alínea a, do § 5º, do artigo 8.º do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 8.739, de 11 de fevereiro de 1942, resolve baixar a seguinte escala de serviço no mês de abril próximo, para os cobradores da Dívida Ativa da União:

RECEBEDORIA S. P. A.	SERVIÇO FEDERAL DE AGUAS E ESGOTOS	RECEBEDORIA S. P. A.	SERVIÇO FEDERAL DE AGUAS E ESGOTOS
Dia 2 Antônio P. Costa Raul Valdés Francisco P. Job	Dia 2 Renato Estelita Serafim Dorneles	Dia 16 Rogerio Bitencourt Oscar A. Obino João M. de Almeida	Dia 16 Renato Estelita Felipe Câmara
Dia 3 Oswaldo Correia Alberto Rodrigues Alvaro Câmara	Dia 3 Felipe Câmara João M. de Almeida	Dia 17 Serafim Dorneles Antônio P. Costa Raul Valdés	Dia 17 Joaquim Loureiro Ney Zielinsky
Dia 4 Eduardo Araújo Marcolino Cabral Felipe Câmara	Dia 4 Antônio Valente Alvaro Câmara	Dia 18 Francisco P. Job Oswaldo Correia Alberto Rodrigues	Dia 18 Brígido Luzardo Lauro Dorneles
Dia 5 Renato Estelita Joaquim Loureiro Sílvio Soares	Dia 5 Oscar A. Obino Raul Valdés	Dia 19 Alvaro Câmara Eduardo Araújo Marcolino Cabral	Dia 19 João M. de Almeida Oscar A. Obino
Dia 6 Ney Zielinsky Lauro Dorneles Brígido Luzardo	Dia 6 Antônio P. Costa Francisco P. Job	Dia 20 Felipe Câmara Renato Estelita Joaquim Loureiro	Dia 20 Alberto Rodrigues Rogerio Bitencourt
Dia 7 Antônio Valente Rogerio Bitencourt Oscar A. Obino	Dia 7 Alberto Rodrigues Oswaldo Correia	Dia 23 Sílvio Soares Ney Zielinsky Lauro Dorneles	Dia 23 Raul Valdés Francisco Job
Dia 9 João M. de Almeida Serafim Dorneles Antônio P. Costa	Dia 9 Marcolino Cabral Eduardo Araújo	Dia 24 Brígido Luzardo Antônio Valente Rogerio Bitencourt	Dia 24 Marcolino Cabral Antônio P. Costa
Dia 10 Raul Valdés Francisco P. Job Oswaldo Correia	Dia 10 Brígido Luzardo Ney Zielinsky	Dia 25 Oscar A. Obino João M. de Almeida Serafim Dorneles	Dia 25 Sílvio Soares Alvaro Câmara
Dia 11 Alberto Rodrigues Alvaro Câmara Eduardo Araújo	Dia 11 Lauro Dorneles Sílvio Soares	Dia 26 Antônio P. Costa Raul Valdés Francisco P. Job.	Dia 26 Eduardo Araújo Antônio Valente
Dia 12 Marcolino Cabral Felipe Câmara Renato Estelita	Dia 12 Raul Valdés Antônio Valente	Dia 27 Oswaldo Correia Alberto Rodrigues Alvaro Câmara	Dia 27 Joaquim Loureiro Felipe Câmara
Dia 13 Joaquim Loureiro Sílvio Soares Ney Zielinsky	Dia 13 Serafim Dorneles Oswaldo Correia	Dia 28 Eduardo Araújo Marcolino Cabral Felipe Câmara	Dia 28 Ney Zielinsky Lauro Dorneles
Dia 14 Lauro Dorneles Brígido Luzardo Antônio Valente	Dia 14 Rogerio Bitencourt Antônio P. Costa	Dia 30 Renato Estelita Joaquim Loureiro Sílvio Soares	Dia 30 Rogerio Bitencourt Renato Estelita

S. P. A., em 27 de março de 1945. — Orlando Vieira Costa, Chefe.

Serviço do Patrimônio da União**Delegacia no Distrito Federal****EXPEDIENTE DO SR. CHEFE**

Dia 26 de março de 1945

Processos despachados:

N.º 161.294-41 — Processo relativo ao terreno n.º 5-A da Rua Paissandú, em Santa Cruz, no qual é interessado José Bernardo de Sena. — "Despacho". — Apresente o interessado prova de quitação dos foros de 1940 a 1945.

N.º 14.092-45 — Processo relativo a terras situadas no município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no qual é interessado o espólio de Brasilina Carreira. — "Despacho". — Entregue-se, mediante recibo no processo, o documento de fls. 5-6.

Dia 28

N.º 185.873-44 — Processo relativo a regularização de imóvel situado na Rua Gustavo Sampaio, no qual é interessada a Companhia Imobiliária Administrativa. — "Despacho". — Apresente nova ata da assembléia geral ordinária, de vez que a realizada em 15-9-38 caducou e a certidão do R. G. de Imóveis da escritura de incorporação outorgada por José Martinelli.

N.º 197.176-44 — Processo relativo a regularização de aforamento de terreno situado em Venda Grande, Pedra de Guaratiba, no qual é interessado Valdemiro Rogers Braus. — "Despacho". — Preliminarmente, sele devidamente o esboço de fls. 24.

N.º 144.641-44 — Processo relativo a transferência do domínio útil do lote n.º 6 do Mórro da Boa Vista, em Santa Cruz, no qual é interessada Ana Bernardina Vasques. — "Despacho". — Apresente prova de nacionalidade.

N.º 138.787-44 — Processo relativo a terreno situado na Rua Olaria, em Santa Cruz, no qual é interessado Argemiro José Gonzaga. — "Despacho". — Apresente prova de nacionalidade.

N.º 222.012-44 — Nilo de Sousa requer aforamento de terreno situado no Mórro do Outeiro — Guaratiba — "Despacho". — Junte esboço, em papel transparente, que caracterize o terreno e identifique a sua situação.

N.º 203.948-44 — Carlos de Oliveira requer aforamento de terreno situado na Rua da Pedra, em Guaratiba — "Despacho". — Reconheça as firmas dos documentos de fls. 19 e 20.

Dia 29 de março de 1945

N.º 50.662-45 — Eduardo Arthur Zamorano requer certidão relativa aos lotes n.ºs 1 e 3 situados na Rua Vitor Dumas, em Santa Cruz — "Despacho". — Deferido, consoante o parecer da F. N. S. C.

N.º 87.305-41 — João de Sousa Gomes requer aforamento de terreno situado na Avenida Niemeyer — "Despacho". — Apresente, no prazo de 30 dias, esboço em papel transparente, localizando o terreno; prova de preferência ao aforamento; prova de nacionalidade e o fim a que se destina o terreno.

DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL

1. Cobrança de aluguéis de próprios nacionais no Distrito Federal, efetuada no mês de fevereiro último.

2. A Seção de Cobrança expediu 239 guias, entregues a locatários, na importância total de Cr\$ 110.512,70.

3. Foram canceladas 4 guias, na importância total de Cr\$ 614,00, não recolhidas aos cofres públicos.

4. A guia n.º 37 na importância de Cr\$... 630,00 extraída em janeiro do corrente e recolhida pela Tesouraria Geral em 3-1-1945 recibo n.º 3.058), o respectivo comprovante foi entregue a esta Seção em fevereiro, motivo pelo qual, aquela importância é incluída na renda deste mês.

5. Além das guias entregues a locatários, esta Seção expediu mais duas guias, na importância total de Cr\$ 120,00 referentes a officios do Ministério da Guerra, guias estas reco-

lhidas aos cofres públicos, conforme conhecimentos ns. 1.111 e 1.734 de 2 e 28-2-1945, respectivamente.

6. A receita foi de Cr\$ 110.999,90, assim discriminada:

	Cr\$
Imóveis provenientes de herança jacente	6.113,00
Imóveis sitos na Quinta do Caju	65,00
Imóveis desapropriados para a construção do Palácio Itamarati	11.082 50
Imóveis sitos na Baixada Fluminense e Caiç do Porto	93.601,40
Officios	120,00
Total	110.999,90

7. Na receita verificada, as guias ns. 314 e 342 da Quinta do Caju, na importância global de Cr\$ 30,00, não obstante terem sido extraídas em janeiro, só foram recolhidas à Recebedoria do Distrito Federal em 7-2-1945, conforme conhecimentos ns. 1.239 e 1.240 daquela data.

8. E' a seguinte a comparação das rendas nos exercícios de 1944 e 1945:

	1944	1945
	Cr\$	Cr\$
Janeiro	131.895,40	143.397,70
Fevereiro	111.699,90	110.999,90

Delegacia do S. P. U., no D. F., em 2 de abril de 1945. — *Hilda Lins Beltrão*, Escriutário XII.

Serviço de Comunicações

Dia 31 de março de 1945

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE

N.º 55.401-45 — Cristiano Rodrigues Barbosa, oficial administrativo classe K aposentado do Ministério da Educação, solicita certidão de tempo de serviço. Despacho — "Dirija-se, querendo, ao M.E.S., visto as folhas de pagamento do pessoal daquele Ministério terem sido enviadas ao Arquivo do mesmo".

Dia 2 de abril de 1945

N.º 116.346-44 — Valdo C. L. de Vasconcelos e outros, solicitam restituição de escritura de compra de imóvel. Despacho. — "Indeferido, à vista do parecer do Sr. doutor Procurador Geral da Fazenda Pública.

2) Publique-se e encaminhe-se o processo, em seguida, à P.G.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 31 de março de 1945, 3.ª coluna da página número 5.747,

Onde se lê:

SC. 61.401-45 — Maunuel Antônio, ...

Leia-se:

SC. 61.101-45 — Manuel Antônio, ...

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Gabinete do Ministro****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 3 de abril de 1945

Avisos:

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias, pelo Tesouro Nacional:

N.º 881-427 — Cr\$ 1.897,00 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 882-428 — Cr\$ 17.955,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N.º 883-429 — Cr\$ 7.729,20 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 884-430 — Cr\$ 369,40 à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N.º 885-431 — Cr\$ 3.154,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N.º 886-432 — Cr\$ 13.232,10 à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N.º 887-433 — Cr\$ 3.922,90 à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N.º 888-434 — Cr\$ 15.304,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N.º 889-435 — Cr\$ 6.298,40 à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N.º 894-436 — Cr\$ 415,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N.º 895-437 — Cr\$ 50.411,30 à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N.º 896-438 — Cr\$ 1.903,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N.º 897-439 — Cr\$ 238.618,90 ao Loide Brasileiro.

N.º 898-440 — Cr\$ 971,20 à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N.º 899-441 — Cr\$ 2.576,50 à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N.º 900-442 — Cr\$ 15,10 à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N.º 901-443 — Cr\$ 789,10 à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N.º 902-444 — Cr\$ 135,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N.º 903-445 — Cr\$ 930,50 Estrada de Ferro Central do Brasil.

N.º 904-446 — Cr\$ 12.589,10 à Estrada de Ferro Central do Brasil.

DESPACHOS

E' feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de Oficiais:

a) Classificação:

Dos Capitães da Arma de Cavalaria Alvaro Lúcio de Areas, Claudionor do Amaral Vasconcelos, João Lopes de Albuquerque Gondim, no Quadro Suplementar Geral;

b) Designação:

Do Capitão da Reserva de 1.ª Classe, convocado, Arma de Cavalaria, Valdemar Nunes Galvão para Adjunto da 4.ª Circunscrição de Recrutamento;

b) Nomeação:

Do Capitão da Arma de Infantaria Mário Solon Ribeiro para Adjunto da Diretoria de Ensino;

Do Capitão João Fleury de Sousa Amorim Filho para Adjunto da Inspetoria da Arma de Cavalaria;

c) Transferências:

Dos Capitães da Arma de Cavalaria: Alcides Amaral Barcelos, do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Geral;

Aramis Pompeu de Barros, do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Geral;

Clovis Bandeira Brasil, do Quadro Suplementar Privativo para o Quadro Suplementar Geral;

Glauco Carvalho, do Quadro Suplementar Geral para o Quadro Suplementar Privativo;

Jacinto Pantoja Pires Coelho, do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Geral;

Luís Fournier, do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Geral;

Luís Freitas Lima, do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Geral;

Mário Carneiro Portes, do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Geral;

Plínio Luís Lehman de Figueiredo, do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Privativo;

Cesar Coelho Rodrigues, do Quadro Suplementar Geral para o Quadro Ordinário;

Irdio Domingos Cesar Stroppa, do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Geral;

Hamilton Soares Belfort, do Quadro Suplementar Geral para o Quadro Suplementar Privativo;

Milton Costa, do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Geral.

Eurípedes Bastos Cezimbra, do 6.º Regimento de Cavalaria Independente (Alegrete) para o Regimento Andrade Neves (Rio).

PORTARIAS DO DIA 31 DE MARÇO DE 1945

N.º 8.052 — O Ministro de Estado resolve, de acordo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o Capitão da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, Tiago Mazagão Filho.

N.º 8.053 — O Ministro de Estado resolve, de acordo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, Dr. Manuel Simões de Oliveira.

PORTARIAS DO DIA 3 DE ABRIL DE 1945

N.º 8.067 — O Ministro de Estado resolve designar, por necessidade, o Major da Arma de Infantaria Romeu Otávio da Silva Azevedo para servir no Quartel General da 2.ª Brigada de Infantaria (João Pessoa).

N.º 8.068 — O Ministro de Estado resolve tornar insubsistente a Portaria n.º 7.987, de 20 de março último, que licenciou do serviço ativo do Exército o 1.º Tenente Veterinário Antônio de Miranda Lima.

N.º 8.069 — O Ministro de Estado resolve tornar insubsistente a Portaria n.º 7.783, de 31 de janeiro último, na parte que convoca para o serviço ativo do Exército os Aspirantes a Oficial da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Engenharia, Goiás de Medeiros Trancoso e Jaderico Pires Ferreira Machado.

N.º 8.070 — O Ministro de Estado resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Artilharia, Luís Coelho Correia da Silva.

REQUERIMENTOS

Albertino Melo Cardoso, pedindo que seja compelido à satisfação de uma dívida um Tenente da Reserva. — Indeferido, visto não estar convocada para o serviço do Exército a pessoa cujo pagamento reclama.

Antônio Reno Ribeiro, 1.º Sargento do Q.I., pedindo cancelamento de punições. — Deferido.

Brasilina de Sousa pedindo que seja compelido um sargento do Exército à satisfação de uma dívida. — Arquite-se, visto já ter sido atendida a pretensão da requerente, consoante informa o Comandante da 4.ª R.M..

Correia & Ramos, pedindo que sejam compelidos três sargentos do Exército à satisfação de dívidas. — Arquite-se, visto já ter sido providenciado o pagamento pelos credores que reconhecem a dívida.

Djalma da Silva Machado, Sub-Tenente, pedindo contagem de tempo pelo dobro. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Florival Santos de Oliveira, Ivaldo Furiati, Umberto Giovani Pichler, sargento, cabo e soldado do Exército, respectivamente, pedindo que lhes seja permitido inscrever-se em concurso para o Banco do Brasil. — Deferido, sem prejuízo, porém, para o serviço.

João Ribeiro de Oliveira, ex-soldado, pedindo inclusão na Reserva remunerada. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Joaquim Luís Amaro da Silveira, Major da Reserva de 1.ª Classe Professor Catedrático de História Geral da Escola Preparatória de Porto Alegre, pedindo promoção. — Indeferido em face do disposto no art. 30 do Decreto.

Leonam Lourenço Coelho, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, convocado, pedindo abertura de inquérito sanitário de origem. — Deferido.

Manuel Luís Palmeiro, Capitão, pedindo que lhe seja permitido continuar fora do H.C.E. seu tratamento de saúde. — Concedo.

Manuel de Sousa Barros, Sub-Tenente, pedindo reintegração no posto de 2.º Tenente.

— Indeferido, em face do disposto no art. 1.º do Decreto-lei n.º 20.848, de 23-12-31.

Maria Gregogrowiski Silva, viúva do Major João Ribeiro da Silva, pedindo retificação do Decreto de 8 de fevereiro de 1940, que promoveu o referido Oficial ao posto de Major. — Nada há que deferir, em face do decreto de promoção de 8-2-45.

Otávio Garcia Feijó, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, pedindo contagem de tempo de serviço. — Indeferido de acordo com o parecer do Consultor Jurídico.

Paulo Joaquim da Silva Pinto, reservista, pedindo que lhe seja permitido ausentar-se do País. — Autorizo.

Secretaria Geral

Quarta Divisão

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Apostilas:

Foram lavradas:

No Decreto apostilado, de 8 de outubro de 1936, nomeando Cícero José das Chagas, para o lugar de Marinheiro da Maruja do Serviço Central de Transportes do Exército:

“O funcionário de que trata o presente Decreto, passou a exercer o cargo da classe 4, da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar deste Ministério, a partir de 14 de março de 1945, de acordo com o Decreto-lei n.º 7.372 de 12 do mesmo mês”.

— No Decreto apostilado, de 25 de maio de 1933, nomeando Marinheiro do Serviço Central de Transportes do Exército, o Servente Augusto de Paula:

“O funcionário de que trata o presente Decreto, passou a exercer o cargo da classe 4, da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar deste Ministério, a partir de 14 de março de 1945, de acordo com o Decreto-lei n.º 7.372, de 12 do mesmo mês”.

ANTECIPAÇÃO DE EXPEDIENTE SEM EFEITO

Portaria n.º 24-D-4, de 26 de março de 1945
O Secretário Geral do Ministério da Guerra resolve tornar sem efeito a antecipação do expediente do Servente, classe D, José Aires da Silva, constante da Portaria n.º 19-D/4, de 5 de março de 1945.

Portaria n.º 23-D/4, de 26 de março de 1945
O Secretário Geral do Ministério da Guerra resolve tornar sem efeito a antecipação do expediente do Diarista Geraldo Nunes de Almeida, constante da Portaria n.º 14-D/4, de 2 de fevereiro de 1945.

Retificações:

No Diário Oficial de 26-3-45, página 5.331, 3.ª coluna, 10.ª linha:

Onde se lê: *Clestenes Teixeira*,...

Leia-se: *Clestenes Teixeira*...

— No Diário Oficial de 28-3-45, página 5.565, 2.ª coluna, 12.ª linha:

Onde se lê: 327.743.

Leia-se 325.743.

Diretoria de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR DE REMONTA E VETERINÁRIA DO EXÉRCITO

Dia 14 de março de 1945

Requerimentos despachados:

Animais para descontos — No requerimento em que o Capitão Mário de Sousa Leal, do 5.º R. C. I., solicitou o fornecimento da égua n.º 108, da carga daquela Unidade, para desconto em 4 prestações, de acordo com o artigo 60-2.ª Parte do R. S. R. V., no valor de Cr\$ 400,00, dei o seguinte despacho. — Deferido.

No requerimento em que o 2.º Tenente Roldolfo Gaertner Damm, do 2.º R. C. I., soli-

citou o fornecimento do cavalo n.º 7, da carga daquela Unidade, para desconto, de acordo com o art. 60, 2.ª Parte do R. S. R. V., no valor de Cr\$ 450,00, dei o seguinte despacho. — Deferido.

Dia 16

Classificação:

De acordo com a ordem do Exmo. Senhor Ministro, exarada em ofício n.º 28, de 8 do mês de fevereiro último, da Diretoria de Transmissões, classifico naquela Diretoria o 1.º Tenente Veterinário Cristiano Pires Marques, à disposição da Comissão Colombófila Brasileira.

Dia 19

Requerimentos despachados:

Animais para descontos — No requerimento em que o Capitão Josué Favalli, do 3.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria, solicitou o fornecimento do cavalo número 77, da carga daquela Unidade, para pagamento em prestações, de acordo com o artigo 60-2.ª Parte do R. S. R. V., no valor de Cr\$ 700,00, dei o seguinte despacho. — Deferido.

No requerimento em que o Capitão Waldo Chagas Nogueira, da Escola Militar de Resende, solicitou o fornecimento do cavalo n.º 189, da carga do 8.º R. C. I., para desconto, de acordo com o art. 60, 2.ª Parte do R. S. R. V. Ex., no valor de Cr\$ 300,00, dei o seguinte despacho. — Deferido.

Dia 21

Anulação de transferência:

Anulo, em nome do Exmo. Sr. Ministro e por necessidade do serviço, a transferência do 2.º Tenente Veterinário Hélio de Medeiros Rosa, do Campo de I. de Gerició para o E. S. M. da 6.ª R. M., publicada no boletim desta Diretoria, número 14, de 5 do mês p. p.

Requerimento despachado por esta Diretoria:

Tenente Coronel Vet. Gonçalo Travassos da Veiga Cabral, concessão de medalha de platina. — Indeferido, por falta de amparo legal. Não possui os requisitos exigidos pelas Instruções Reguladoras para a Concessão e uso da Medalha Militar.

Transferência:

Transfiro, do Contingente da Escola de Veterinária do Exército para o Contingente desta Diretoria, de acordo com a letra b, do Aviso n.º 149, de 24-5-44, o Soldado Plínio Pereira Guedes.

Dia 23

Transferência:

Transfiro, em nome do Exmo. Sr. Ministro e por necessidade do serviço, o 1.º Tenente Veterinário Manuel Lourenço Branco, do 16.º R. I. (Natal), para o 1.º Batalhão de Pontoneiros (Itajubá).

Requerimento despachado por esta Diretoria:

No requerimento em que o 3.º Sargento Mestre Ferrador Paulo Elísio Vieira, do Posto de Remonta do Rio, solicitou reengajamento por mais 2 anos, dei o seguinte despacho. — Deferido — Concedo reengajamento por 2 anos, a contar de 24-2-1945, de acordo com o artigo 142, da Lei do Serviço Militar e Aviso n.º 3.940 — Eng. de 22-10-1940.

Dia 26

Transferências:

Transfiro, por necessidade do serviço, as seguintes praças: 3.º Sgt. Enf. Vet. Emilio Manuel Damasceno, do 2.º R. I. (Rio), para o S. V. da 6.ª R. M. (S. Salvador); 3.º Sgt. Enf. Vet. José do Patrocínio Kahei, do R. I. (Rio); 3.º Sgt. Enf. Vet. Gastão Vilela II/ 1.º R. A. D. C. (São Borja), para o 2.º

R. I. (Rio); 3.º Sgt. Enf. Vet. Gastão Vilela Louzada, de excedente no 2.º R. C. D. (Pirassununga), para o S. V. da 5.ª R. M. (Curitiba); 3.º Sgt. Enf. Vet. Gerônimo Pires Belfort, de excedente no Instituto Militar de Biologia, para efetivo no mesmo Instituto; 3.º Sgt. Mestre-Ferrador Paulo Elisio Vieira, de excedente no Posto de Remonta do Rio, para efetivo no mesmo Posto de Remonta.

Comissão de Orçamento

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 99-C.O. — Declaro a V. Exa. que o quantitativo distribuído ao 2.º G.A.C. e Fortaleza de São João, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 28-b) — Adaptações, consertos e conservação de bens móveis, — do Orçamento Analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 3.500,00, para atender às despesas de que trata o ofício n.º 54-Tes., de 20 de março de 1945, daquela Unidade.

Dita quantia será entregue pelo E.F. da 1.ª R.M., de acordo com as prescrições vigentes sobre quantitativos.

Em 2 de abril de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 100-C.O. — Declaro a V. Exa. que concedo ao Q.G. da 3.ª R.M., à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 22 — Aluguel ou arrendamento de imóveis, etc., — do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 20.000,00, para atender, no corrente exercício, ao pagamento do aluguel do prédio destinado ao Q.G. da 3.ª D.I., em Santa Maria, à razão de Cr\$ 2.000,00 por mês, a partir de março, inclusive.

Dita quantia será entregue pelo E.F. daquela Região, de acordo com as prescrições vigentes sobre quantitativos.

Em 2 de abril de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 101-C.O. — Declaro a V. Exa. que concedo ao agente diretor da 2.ª Cia. Rodoviária Independente, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — S/c 3 — Instalação de novas unidades, etc., — do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 30.000,00 destinada a atender despesas decorrentes da instalação da referida Unidade.

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 8.ª R.M.

Em 2 de abril de 1945. — Eurico G. Dutra.

Quanto ao art. 3.º:

Outro ponto a esclarecer, reclamando a audiência do Ministério da Fazenda e do Conselho Técnico de Economia e Finanças, é o da verificação do quanto representam os juros de 67%, comparativamente ao que foi concedido aos credores externos pelo citado Decreto-lei n.º 6.019. Convém saber se isso importa em vantagens ou em prejuízos.

Quanto ao art. 4.º:

Não compreendo, não explico, muito menos justifico, que haja isenção de impostos. O capital empregado em apólices, como qualquer outro, há de estar sujeito aos impostos.

Quanto ao art. 7.º:

E' muito futurismo financeiro a circunstância de se estabelecer, desde já, o quanto precisa o orçamento estadual consignar, até quase o ano de 2000, para o serviço da dívida. De resto, o legislador vindouro não concordará certamente em ficar adstrito à prescrição, que, aos seus olhos, surgirá como coisa absolutamente remota.

Quanto ao art. 8.º:

A compra dos títulos atuais pelo valor da colação pressupõe logo a hipótese do Estado ter de adquiri-los acima do par, ou fossem eles sob concorrência, isto é, ao saber da especulação em Bolsa, o que se me afigura de iniciativa onerosa para o próprio Estado".

Encerrou-se a sessão às 12 horas. — Eu, Teófilo Jardim Vilça, Oficial Administrativo, lavrei a presente. — A. Junqueira Ayres, Presidente. — Otto Prazeres, Secretário.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DE 1945

As 10 horas e 30 minutos de 23 de março de 1945, reuniu-se no Palácio Monroe, a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, sob a presidência do Sr. Clodomir Cardoso.

Encontravam-se presentes os Srs. Otto Prazeres, Anor Butler Maciel, Valdir Niemeier, Leoni de Oliveira Machado, Francisco Sá Filho e M. Paulo Filho.

Tomou parte também à mesa dos trabalhos o Sr. José Leal de Mascarenhas, membro da Subcomissão de Terras.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior, sendo, todavia, retificada a parte constante da enumeração 13 e referente ao Processo n.º 570-43, que deixou de ser aprovado para atender pedido de vista do Sr. Anor Maciel.

Na ordem do dia, resolveu-se:

1) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro, isentando do pagamento do imposto predial os imóveis pertencentes à Empresa Agrícola Industrial Fluminense, cedidos ao Estado para que nêles funcionem a Escola Pública e o Subposto de Saúde da Vila Tinguá (Processo n.º 212-45) — opinar, unanimemente, por que se indague qual o verdadeiro título a que foram entregues ao Estado os imóveis ou melhor, se os mesmos continuam sob o domínio da Empresa;

2) projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, dispondo sobre a construção de habitações econômicas (Processo n.º 207-45) — opinar, unanimemente pela aprovação;

3) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado do Maranhão, criando a

primeira reserva florestal no Estado (Processo n.º 1.298-44) — opinar, unanimemente pela aprovação, feitas as seguintes emendas: no art. 4.º, substituir a expressão "a primeira reserva" por "uma reserva" e retificar o preâmbulo, que deve obedecer à forma recomendada pelo Sr. Ministro;

4) projetos de decretos-leis das Interventorias Federais nos Estados da Bahia e Ceará, dispondo sobre as terras devolutas (Processos n.ºs 1.239-44 e 613-44) — opinar, unanimemente, no sentido de serem divulgadas as emendas apresentadas para posterior decisão; Compareceu mais o Sr. Cleveland Maciel.

5) projeto de decreto-lei da Interventoria Federal em São Paulo, dispondo sobre a conversão da dívida interna do Estado (Processo n.º 382-44) — opinar, unanimemente, por que seja ouvido o Ministério da Fazenda; o Sr. Paulo Filho solicitou, e foi deferida, a inserção em ata do seguinte voto:

"Teria restrições a formular ao projeto de decreto-lei da Interventoria em São Paulo, remetido pelo Conselho Administrativo do mesmo Estado, restrições que subsistem e apresente ao substitutivo da subcomissão designada pela Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais.

Quanto ao art. 1.º:

Não há uma referência clara, direta, positiva à dívida externa. Entretanto, o § 1.º do art. 8.º indica que a dívida está compreendida no plano. Ora, depois do Decreto-lei número 6.019, de 23 de novembro de 1943, que fez o reajustamento da dívida externa da União e dos Estados, e das providências já adotadas pelo Governo Federal para a efetivação desse reajustamento, nenhuma unidade federada, suponho eu, pode recorrer a medidas unilaterais nesse particular.

Se a comissão se inclina a dar parecer favorável ao substitutivo, deve, preliminarmente, pedir a audiência do Ministério da Fazenda, para verificar até que ponto está ele em harmonia com o mencionado Decreto-lei número 6.019.

Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de março de 1945

Processo n.º 442-45.
Proprietário: Agenor Braga Brandão.
Local: Rua Raimundo Correia n.º 28 e 30.
Aprovado.
Processo n.º 414-45.
Proprietário: Construtora Brandão S.A.
Local: Rua Tadeu Kossiusko esquina com à Rua do Rosário.
Aprovado.
Processo n.º 384-45.
Proprietário: Alvaro Portocarreiro.
Local: Rua Silveira Martins n.º 161.
Aprovado.
Processo n.º 1.005-45.
Engenheiro Arquiteto: Enéas Silva.
Local: Rua Debret n.º 7.
Aprovado.

Dia 29

Processo n.º 437-45.
Construtor: Pedro Carlos T. S.
Local: Rua Marquês de Paraná n.º 41.
Aprovado.
Processo n.º 441-45.
Proprietário: Comp. Predial de Saneamento do Rio de Janeiro.
Local: Praça José de Alencar ns. 12 e 14.
Aprovado.
Processo n.º 60-45.
Proprietário: Amaro Alvaro Peixoto.
Local: Rua Voluntários da Pátria n.º 266.
Aprovado.
Processo n.º 322-45.
Arquiteto-Construtor: Leonardo Korecki.
Local: Rua da Gambôa n.º 110.
Aprovado.

Em 31 de março de 1945. — Ramiro Martins, assistente técnico.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de março de 1945

Processos despachados:

DNI. 3.590-45 — Augusto de Oliveira Branco. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 3.591-45 — Antônio Rodrigues Figueiredo. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 3.592-45 — Edmundo Hollander. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 3.593-45 — Joanna Teitel. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 3.594-45 — Maria Castro dos Santos. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 3.595-45 — Vitor Manuel da Cruz Reis. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 3.527-45 — Agência de Vapores Grieg Ltda. — Deferido.
 DNI. 3.528-45 — Agência de Vapores Grieg Ltda. — Deferido.
 DNI. 3.529-45 — Agência de Vapores Grieg Ltda. — Deferido.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Organização e Assistência Sindical

SEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO E REGISTRO SINDICAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de julho de 1944

Processos despachados:

CNT n.º 20.592-44 — A "Associação Profissional dos Estabelecimentos de Ensino Técnico Profissional, do Rio de Janeiro" solicitando registro. — Deferido, depois de feitas, nos Estatutos, as emendas necessárias. A DOAS. 21 de julho de 1944 (O Sr. Diretor Geral assinou o certificado em 31 de julho de 1944).

Dia 5 de outubro de 1945

DNT n.º 27.919-44 — A "Associação Profissional dos Atuários do Rio de Janeiro" solici-

tando registro. "Como parece à D.O.A.S., deferir o registro da Associação Profissional requerente, com a alteração estatutária proposta. Voltem os presentes autos à D.O.A.S. para expedição da guia de reconhecimento do selo, por verba. Em 5 de outubro de 1944. (O Senhor Diretor Geral assinou o certificado de registro em 10 de outubro de 1944)."

Dia 20 de março de 1945

DNT n.º 33.121-43 — A "Associação Profissional das Empresas Interestaduais de Transportes de Cargas" solicitando registro. O Senhor Diretor Geral assinou o certificado de registro da associação profissional requerente sob a denominação de "Associação Profissional das Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas" em 22 de março de 1945.

Serviço Atuarial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de março de 1945

PORTARIA N.º 13 DE 27 DE MARÇO DE 1945

O Diretor do Serviço Atuarial, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art. 4.º das Instruções expedidas pela Portaria Ministerial n.º 5, de 15 de janeiro de 1945, resolve aprovar a seguinte Tabela para o cálculo da reserva média a ser transferida, em 1945, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários para outro Instituto, ou dele para uma Caixa de Aposentadoria e Pensões, de conformidade com as referidas Instruções:

Coluna (1) Ano de Arrecadação	Coluna (2) Fator positivo	Coluna (3) Fator negativo
1934	4,853	—
1935	4,855	—
1936	4,799	—
1937	2,273	—
1938	1,919	—
1939	1,877	—
1940	1,567	—
1941	1,044	—
1942	1,568	—
1943	2,610	—
1944	1,677	—

PORTARIA N.º 14, DE 3 DE ABRIL DE 1945

O Diretor do Serviço Atuarial, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art. 4.º das Instruções expedidas pela Portaria Ministerial n.º 5, de 15 de janeiro de 1945, resolve aprovar a seguinte Tabela para o cálculo da reserva média a ser transferida, em 1945, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, para outro Instituto, ou dele para uma Caixa de Aposentadoria e Pensões, de conformidade com as referidas Instruções:

Coluna (1) Ano de Arrecadação	Coluna (2) Fator positivo	Coluna (3) Fator negativo
1938	3,331	—
1939	3,002	—
1940	1,626	—
1941	0,620	—
1942	0,569	—
1943	0,693	—
1944	1,198	—

1. As reservas médias a serem transferidas serão calculadas de acordo com as Normas expedidas com a Portaria n.º 7, de 14 de fevereiro de 1945, do Serviço Atuarial, substituindo-se a Tabela aí incluída pela Tabela acima aprovada.

Referência Proc. MTIC 147.750. — Paulo Leopoldo Pereira da Camara.

1. As reservas médias a serem transferidas serão calculadas de acordo com as Normas expedidas com a Portaria n.º 7, de 14 de fevereiro de 1945, do Serviço Atuarial, substituindo-se a Tabela aí incluída pela Tabela acima aprovada.

Referência Proc. MTIC 147.750. — Paulo Leopoldo Pereira da Camara.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

ATOS DO SR. MINISTRO

PORTARIA N.º 240 DE 26 DE MARÇO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo, em parte, de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, em Ofício número 495, de 22 de fevereiro de 1945, ao que requereu a Companhia Docas da Bahia, resolve aprovar as seguintes taxas para vigorarem no porto da Bahia:

Tabela N — Serviços acessórios

Taxas devidas pelos requisitantes

Espécie e incidência:

N.º — Serviços acessórios extraordinários — Valor	Cr\$
1 — Fornecimento de certidões referentes ao exercício corrente, por certidão	1,10
2 — Idem, referente ao 1.º ano antecedente, por certidão	2,60
3 — Idem, depois do 1.º ano antecedente até o 4.º ano, por ano e por certidão	4,50
4 — Idem, depois do 4.º ano antecedente por ano e por certidão	9,00
5 — Certificados de verificação de peso, cada um	1,50

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945. — *João de Mendonça Lima.*
(N.º 4.919 — 3-4-45 — Cr\$ 41,90)

PORTARIA N.º 253 DE 2 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, em Ofício n.º 78-E, de 19 de março de 1945, resolve aprovar o orçamento na importância de Cr\$ 21.391,00 (vinte e um mil e trezentos e noventa e um cruzeiros), que com esta baixa, devidamente rubricado, para o perfuração, requerida pelo Sr. Eduardo Aguiar Gurgel, de um poço tubular denominado "Novo Horizonte" em terras da propriedade do mesmo nome, distrito de Porangaba, município de Fortaleza, Estado do Ceará, correndo todas as despesas por conta do requerente, nos termos do art. 5.º, § 1.º, letra a, do Decreto número 6.255, de 9 de fevereiro de 1944.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — *João de Mendonça Lima.*

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE TELÉGRAFOS

Dia 3 de abril de 1945

Requerimento despachado:

Aurélio Gomes da Silva Cordeiro, solicitando a devolução de documentos. — "Avoco para deferir, à vista do informado" — (Processo número 12.247-45).

Departamento Nacional de Obras de Saneamento

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Dia 20 de fevereiro de 1945

Requerimento de Wilson Neves da Cunha (Processo n.º 393-45), pedindo inscrição como

tarefeiro de serviços de pequeno vulto. — "Inscriva-se".

Requerimento da firma Construtora Iguaçu Ltda. (Processo n.º 436-45), pedindo inscrição como tarefeira de obras de vulto. — "Inscriva-se".

TRIBUNAL DE CONTAS

O Diretor da 2.ª Diretoria do Tribunal de Contas:

Resolve designar o Oficial Administrativo, classe "I", Leonor Cândido Gomes, para servir como Secretário do Diretor, no impedimento do funcionário efetivo, em gozo de férias a partir de hoje. — *Djalma Monteiro*, Diretor.

ATA N.º 29 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 13 DE MARÇO DE 1945

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa; Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo; Secretário Bacharel João Sales.

Presentes os senhores Ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Viana, Oliveira Lima, A. Alvim Filho e Silvestre Pereira's, foi aberta a Sessão.

Compareceram os Srs. Auditores Bueno Brandão, Rogério de Freitas, Ernesto Claudino e Machado Lima.

Relatado pelo Sr. Ministro José Américo:

Ofício n.º 106, de 22 do mês próximo findo, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão, consultando como deve proceder a Delegação na expedição de provisões quando os responsáveis sejam julgados quites ou em crédito e se, na última hipótese, deve ser declarado em crédito e mencionado o quantum deste na respectiva provisão (PG. 22.745). — O Tribunal mandou responder, por telegrama, que as provisões expedidas em favor de responsáveis julgados em crédito em processo de tomada de contas mencionarão a importância do crédito reconhecido em decisão ou fixado em acórdão, bem como a proveniência do mesmo crédito.

Relatados pelo Sr. Auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 36.079, de Tertuliano Carvalho de Oliveira, no cargo de coletor federal em "Teixeira Soares", no E. do Paraná, no período de 7 de agosto de 1938 a 11-4-932 sendo escrevíveis Alfredo Gadoy no período de 7-1-924 a 16-9-929 e Rosa Gadoy no período de 16-2-931 a 11-4-32. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. Procurador.

N.º 37.648 de Hugo Francescone, no cargo de coletor federal em "São Pedro d'Aldeia", E. do Rio de Janeiro, no período de 1-1 a 31 de dezembro de 1936, sendo escrevível Euripedes da Veiga Costa, no período de 1-2 a 31-12-936. — O Tribunal, preliminarmente, não admite o recurso de revisão do processo, por ter sido interposto fora do prazo legal.

N.º 22.885 de Ederlindo Lanes Bernardes, ex-agente do Correio de "Araxá", E. de Minas Gerais, no período de 1-1-923 a 14-3-927. — O Tribunal deferiu a promoção do Ministério Público, no sentido de ser extraída nova cópia do Acórdão de 14-10-31 (fls. 55), para os efeitos da cobrança executiva, bem como, para ser desentranhado do presente o processo número 15.649, para que se prossiga nos trâmites regulares.

N.º 31.154 — Requerimento do ex-agente postal-telegráfico em "Amparo de Barra Man-

sa" E. do Rio de Janeiro, Alcide dos Santos Porto, solicitando baixa de fiança. — O Tribunal autorizou o levantamento, em termos, das caução que foram pelo mesmo aprovadas.

N.º 6.449 — Requerimento de Pedro Luiz dos Santos Dias, cobrador aposentado do Ministério da Educação e Saúde, solicitando levantamento de fiança. — O Tribunal autorizou o levantamento, em termos, da fiança aprovada pelo mesmo Tribunal.

N.º 2.542 — Requerimento de Lourença Justina Campos da Conceição, viúva do ex-2.º Tenente, Comissário da Armada, Alfredo Carlos da Conceição, pedindo revisão das contas de seu finado marido. — O Tribunal, preliminarmente, admitiu o recurso interposto pela viúva de responsável, para discussão e prova do alegado pela recorrente.

Relatado pelo Sr. Auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De comprovação de adiantamentos:

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio De Cr\$ 2.000,00 ao of. adm. classe B. Alfredo Costa Oliveira, para despesas a seu cargo nos meses de novembro e dezembro últimos (4.650). — O Tribunal julgou aprovada a aplicação dada ao adiantamento.

De Cr\$ 6.000,00 ao Chefe do Serviço de Comunicações Osvaldo Veiga de Castro, para despesas a seu cargo durante o ano de 1944. — De Cr\$ 10.000,00 ao extranumerário contratado Irineu de Menezes Dória, para despesas a seu cargo durante o ano de 1944 (22.708); De Cr\$ 5.000,00 ao of. adm. classe H. Antônio Manuel Braga de Souza, para despesas a seu cargo nos meses de novembro e dezembro últimos (4.778). — O Tribunal, atendendo que, na espécie, já foi observado o Ato n.º 6, resolveu transformar os processos e tomada de contas e mandou encaminhá-los à Diretoria competente, para a devida instrução.

Relatados pelo Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De comprovação de adiantamentos:

Ministério da Agricultura:

De Cr\$ 28.000,00 ao engenheiro de minas classe M. Arnack Carvalho do Amaral, para despesas a seu cargo no período de 99 dias após a data do recebimento (40.592). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

De Cr\$ 4.500,00 ao of. adm. classe L. Silvio Pacheco de Oliveira, para despesas a seu cargo no mês de dezembro último (4.777). — O Tribunal, atendendo que, na espécie, já foi observado o Ato n.º 6, resolveu transformar o processo em tomada de contas e mandou encaminhá-lo à Diretoria competente para a devida instrução.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

De Cr\$ 10.000,00 ao eseriturário classe G, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Henrique de Abreu Maya, para despesas a seu cargo nos meses de outubro, novembro e dezembro últimos (9.534). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento.

De tomada de contas:

N.º 35.547, de Eduardo de Ibirocahy, no cargo de tesoureiro da D.R. dos Correios e Telégrafos no E. de São Paulo, nos períodos de 25-6-931, a 26-7-932 e de 11-10-932 a 31 de janeiro de 1936. — O Tribunal julgou quite o responsável e mandou lavrar acórdão.

N.º 6.676 de Mozael da Silveira, no cargo de Administrador da Agência Fiscal de "Laguna", E. de Santa Catarina, no período de 1-1 a 31-12-39. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar o ofício de fls. 27, no sentido de ser presente ao Tribunal o processo do inquérito administrativo a que responde o responsável.

Relatados pelo Sr. Auditor Machado Lima:

Processos:

De comprovação de adiantamentos:

De Cr\$ 197.050,00 ao almoxarife classe "J", com exercício no Instituto Osvaldo Cruz, Teófilo Otoni Maurício de Abreu, para despesas a seu cargo nos meses de novembro e dezembro últimos (704). — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento.

De Cr\$ 30.000,00 ao agrônomo classe "H", com exercício da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal do D. N. P. V., Antônio Gomes de Pádua, para despesas a seu cargo nos meses de setembro, outubro e novembro últimos (10.706). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser esclarecido o fato a que alude o parecer, quanto a ter sido o adiantamento entregue ao responsável em 6-12-44 (fls. 17 e 18), após o período de sua aplicação, que é o trimestre de setembro a novembro (ofício requisitório de fls. 2, por cópia).

De Cr\$ 5.000,00 ao escrit. cls. "F", do Departamento Nacional de Imigração, Edina Bitencourt de Carvalho, para despesas a seu cargo nos meses de setembro, outubro e novembro últimos (4.779). — O Tribunal, atendendo que, na espécie, já foi observado o Ato n.º 6, resolveu transformar o processo em tomada de contas e mandou encaminhá-lo à Diretoria competente, para a devida instrução.

De tomada de contas:

N.º 2.551 de Alice Bumbel, ex-agente do Correio de "Alto Jacui", Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1-1-922 a 30-11-925. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar, mediante ofício circunstenciado ao Sr. Ministro da Viação, a decisão anterior, já reiterada, no sentido de ser feita a alienação administrativa da caução do responsável.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acórdãos lavrados nos processos julgados nas Sessões que se mencionam e apresentados pelos seguintes relatores:

Auditor Bueno Brandão:

Sessão de 27 de fevereiro de 1945

N.º 8.000 de Luiz Vespasiano Correia, tesoureiro da Pagadoria do Tesouro Nacional; 8.130 de Hermelindo de Gusmão Castelo Branco, ex-almoxarife da Estrada de Ferro S. Luiz-Teresina; 8.147 de Geni dos Prazeres Ramos, ex-tesoureira da Agência postal-telegráfica em "Pôrto Novo", Estado de Minas Gerais; número 8.107 de Francisco Acioli Sobral, tesoureiro da D. R. dos Correios e Telégrafos no Estado de Sergipe; 8.144 de Rafael Bartolomeu Brusque, tesoureiro da D. R. dos Correios e Telégrafos no Estado do Rio Grande do Sul; 8.048 de Newton Pôrto, Tesoureiro da Alfândega de Aracaju, Estado de Sergipe; e 7.398 de Raul Nogueira Pôrto, coletor federal em "Jacarei", Estado de São Paulo, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão José Cândido de Barros Neto, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N.º 7.975 de Arnaldo Antonino da Barcelos, tesoureiro da Alfândega de Vitória, no qual está, também, apurada a responsabilidade dos ajudantes de tesoureiro Manuel Emídio Marques e Leonor Batalha de Barcelos, considerando o tesoureiro em crédito pela importância de Cr\$ 39,50 e quites os ajudantes, mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N.º 6.147 de Fernando Pereira Garcia, escrivão da coletoria federal em "Franca", Estado de São Paulo, considerando-o em crédito pela quantia de Cr\$ 2.922,90 nos períodos em que serviu como escrivão; prescritas as contas relativas ao período de 1 de janeiro de 1911 a 31 de dezembro de 1915; quite quanto ao período de 1 a 4 de janeiro de 1917, mandando expedir-lhe a competente provisão e autorizando o levantamento da fiança.

N.º 20.594 de Emilio Cesar de Moraes, tesoureiro da Alfândega de Fortaleza, Estado do Ceará, julgando prescritas as contas do responsável em relação ao período de 1 de janeiro de 1905 a 31 de dezembro de 1915.

Auditor Machado Lima:

Sessão de 27 de fevereiro de 1945

N.º 20.993 de Catarina Gianni, ex-agente dos Correios de "Engenheiro Passos"; n.º 8.002 de Alfeu Palma Garcia, tesoureiro geral do Tesouro Nacional; n.º 8.028 de Benedito Gonzaga de Menezes, tesoureiro auxiliar ref. XV, servindo de Tesoureiro da Estrada de Ferro Bragança; n.º 7.992 de Júlio Cesar Neves Coelho, tesoureiro da Delegacia do Tesouro Brasileiro em "New York"; n.º 7.828 de Francisco Vieira de Almeida, ex-tesoureiro da Alfândega de "Corumbá", Estado de Mato Grosso, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N.º 2.447 de Rufino de Oliveira Lopes, coletor federal em "Rio Preto", Estado de São Paulo; n.º 8.150 de Emília Pereira, agente auxiliar ref. V, tesoureira da Agência Postal Telegráfica em "Itanhandu", Estado de Minas Gerais, considerando-os em crédito, respectivamente, pelas quantias de Cr\$ 22,00 e Cruzeiros 460.

N.º 19.976 de Acilino Érico Zeferino, tesoureiro, interino, da extinta Administração dos Correios de Corumbá, Estado de Mato Grosso, no período de 1 de novembro de 1921 a 31 de maio de 1923, ordenando o trancamento das contas do responsável em relação ao período supra mencionado e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

N.º 7.402 de José Tavares de Lima, coletor federal da 1.ª exatoria em "Blumenau", Estado de Santa Catarina, sendo escrivão Alfredo Luiz Buchele Júnior, considerando o coletor em crédito pela quantia de Cr\$ 933,80, mandando expedir-lhe a necessária provisão, e o escrivão em débito pela quantia de Cr\$ 1.025,10 a cujo pagamento o condenam, fixando-lhe o prazo de 30 dias para o recolhimento da referida quantia e juros de mora.

Auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 27 de fevereiro de 1945

N.º 8.116 de Antônio Batista de Carvalho, tesoureiro da D. R. dos Correios no Estado do Amazonas; 8.138 de Lazaro Franco Penfado, coletor, interino, da Coletoria Federal de "Jundiá", Estado de São Paulo; 8.030 de Guilherme Gonçalves Sampaio, tesoureiro da Estrada de Ferro de Bragança; 8.146 de Celida de Sousa Lima Gribel, postalista classe "E", no cargo de agente e tesoureira da Agência Postal Telegráfica em "Mar de Espanha", Estado de Minas Gerais, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sessão de 6 de março de 1945

N.º 7.504 de José Custódio Martins, almoxarife do Depósito de "Entre Rios", na Estrada de Ferro Central do Brasil, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Ministro Presidente designou o dia 20 do corrente mês para a seguinte Sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e aprovada. Eu, João Salse, secretário, a subcrevi. — Ruben Rosa, Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Quinta Região — Distrito Federal Rio de Janeiro e Espírito Santo

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente de 24 de março de 1945

N.º 9.044 — Silva Graça, Lemos Ltda. — Registre-se.

N.º 9.020 — Serviços de Engenharia, Topografia e Urbanismo Ltda. "Setul". — Notifique-se a firma com relação a situação profissional do Sr. Trajano Augusto Ubatuba.

N.º 9.026 — Joaquim Francisco Veloso Galvão. — Assinada a carteira profissional número 4.057-D.

N.º 9.010 — Vitor Abdenur Farah. — Assinada a carteira profissional n.º 4.013-D.

N.º 9.011 — Floriano Vasconcelos. — Assinada a carteira profissional n.º 4.044-D.

N.º 9.018 — Orlando Bessa. — Assinada a carteira profissional n.º 4.052-D.

N.º 8005 — Mário Ferreira Dias. — Assinada a carteira profissional n.º 4.049-D.

N.º 2.074 — Eduardo Ludwig Lehmann. — Assinado novo cartão de autorização n.º 89-A.

EXPEDIENTE DE FISCALIZAÇÃO

Offícios:

N.º 192-945 — Renato Mignani. — Comunicando a existência do auto de constatação de infração n.º 294 de 1937, na importância de Cr\$ 500,00. — Convida a efetuar o pagamento da multa.

N.º 199-945 — Franklin Pinto da Rocha. — Comunica a manutenção do auto de constatação de infração n.º 1.276 e convida a fazer o pagamento da multa de Cr\$ 1.000,00, prazo 10 dias, sob pena de sua cobrança em executivo.

N.º 200-945 — João Gomes & Filho Ltda. — Comunica a manutenção do auto de constatação de infração n.º 1.268 e convida a fazer o pagamento da multa de Cr\$ 500,00, prazo 10 dias, sob pena de sua cobrança em executivo.

N.º 201-945 — Terra, Irmão & Cia. — Comunica a manutenção do auto de constatação de infração n.º 1.281 e convida a fazer o pagamento da multa de Cr\$ 1.000,00, prazo 10 dias, sob pena de sua cobrança em executivo.

Ementário da Legislação Federal

Série DIVULGAÇÃO

Publicação trimestral

	Cr\$
1940 — 4 volumes.....	38,00
1941 — 4 volumes.....	38,00
1942 — 4 volumes.....	54,00
1943 — 4 volumes.....	63,00
1944 — 4 volumes.....	69,00

À venda:

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

RETIFICAÇÃO

No termo de contrato celebrado entre a União e a Fundação Brasil Central, publicado à página 5.757 do *Diário Oficial*, Seção I, de 31 de março p. passado, saíram com incorreções o sub-título, os itens II e V da cláusula oitava, e o título da Fundação, na cláusula 12, pelo que ficam retificados como segue:

Termo de contrato celebrado entre a União e a Fundação Brasil Central, transferindo-lhe a administração da Estrada de Ferro Tocantins.

Na cláusula 8:

Item II,

Onde se lê:

... proceder aos estudos indispensáveis a melhoriação ...

Leia-se:

... proceder aos estudos indispensáveis para elaboração dos projetos destinados ...

O item V, leia-se assim:

V — a estudar, projetar e executar as casas destinadas à habitação das turmas de conserva e estações ao longo da linha em suas várias residências, dotando-as dos requisitos indispensáveis de higiene e conforto.

Na cláusula 12:

Onde se lê:

Fundação Central,

Leia-se:

Fundação Brasil Central.

Departamento Nacional de Estradas de Ferro

Termo de ajuste celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a firma Indústrias Reunidas de Ferro e Aço Limitada (IRFA Limitada) para construção e fornecimento ao mesmo Departamento de oito (8) automotrizs.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), na sede do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, o Engenheiro Artur Pereira de Castilho, Diretor Geral do mesmo Departamento, e a firma Indústrias Reunidas de Ferro e Aço Limitada (IRFA Limitada), com sede à Avenida Almirante Barroso número noventa e um (91), nono (9.º) andar, salas novecentos e um a novecentos e três (901-903), nesta Capital, representada por seus Diretores, Senhores Flávio Prado Uchôa e Carlos Hermann Otto Nielsen Koepleke, a qual neste termo passa a ser designada pela expressão "Fornecedora", firmam o presente termo de ajuste devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, em despacho de sete (7) de fevereiro transato, exarado na Exposição de Motivos número cinquenta e dois (52), de dezoito (18) de janeiro último, junta, digo do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, para a construção e fornecimento ao citado Departamento, de oito (8) automotrizs, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula primeira — A "Fornecedora", de acordo com os termos da proposta apresentada, se obriga a fornecer ao Departamento Nacional de Estrada de Ferro oito (8) Automotrizs para bitola de um (1) metro, obedecendo as especificações estipuladas na cláusula seguinte.

Cláusula segunda — A "Fornecedora" fabricará oito (8) Automotrizs para bitola de um (1) metro, com capacidade cada uma para quarenta e quatro (44) passageiros sentados e mais quatro (4) lugares para a equipagem e que satisfaçam as especificações técnicas determinadas neste termo de ajuste. A "Fornecedora" como parte mecânica de cada Automotriz, fornecerá o seguinte: 1) Um (1) motor de seis (6) cilindros, potência de cento e quarenta e cinco (145) H.P. de mil seicentos e noventa (1.690) rotações por minuto, construído para trabalhar com álcool-motor, gás pobre ou os dois combustíveis simultaneamente, completo com radiadores, motor de arranque, dinamo, bomba de água, de óleo lubrificante, filtro de óleo lubrificante e demais acessórios de proteção. Reservatório para combustível líquido e instalação de gasogênio para carvão vegetal, completa com gerador, filtros, ventoinha e tubulações. 2) Dois (2) truques de dois (2) rodéis cada um, montados sobre rolamentos com duas (2) sapatas de freios por roda, sendo um truque reboque e outro motor. Neste último serão ainda montados uma caixa de velocidade (quatro (4) velocidades), uma caixa de reversão, juntas Cardan e embreagem, sendo todas as peças sujeitas a desgaste montadas sobre rolamentos. As engrenagens da caixa de velocidades serão fabricadas em aço níquel cimentadas, temperadas e retificadas. Os dentes das engrenagens serão lapidados em dispositivos especiais. Todos os eixos são de aço níquel cimentados, temperados e retificados nos diâmetros e nas estrias. 3) Dois (2) comandos, um em cada cabeceira, de onde poderão ser feitas todas as manobras de partida e parada do motor, movimentação da Automotriz, mudanças de velocidade, aplicação de freios e sinais. 4) Uma (1) instalação completa de freio pneumático tipo "Westinghouse" modelo de aplicação e liberação contínua utilizável em cada cabeceira. 5) Uma (1) instalação de freio manual com funcionamento harmônico, com freio pneumático. 6) Dois (2) compressores de ar para freio e manobras, com reservatórios, válvulas de segurança, registro e manobras necessárias. 7) Uma (1) instalação de bateria elétrica de vinte e quatro (24) volts de tensão, para arranque do motor, manobras e iluminação. 8) Duas (2) businas pneumáticas, dois (2) faróis principais e duas (2) luzes de cauda. A "Fornecedora" fabricará as caixas das Automotrizs com linhas modernas aerodinâmicas, em aço, isoladas termicamente com colchão de ar e comica contra ruídos, pela judiciosa combinação de materiais e emprego intensivo da borracha especial entre truques motor e compartimentos destinados aos passageiros. Os truques também serão de construção em aço. Cada Automotriz possuirá uma instalação sanitária completa, compartimento de bagagem e malas de correio, sob o estrado, iluminação e ventilação elétricas, bancos reversíveis revestidos de couro nacional, revestimento interno de madeira folheada ou chapa pintada, piso de linóleo, janelas de vidros com contrapeso corfinas de enrolar com molas e porta-emburulhos laterais. Caberá ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro a aprovação dos desenhos finais das caixas, uma vez satisfeitas as exigências do presente termo de ajuste.

Cláusula terceira — Como alternativa e sem alteração de preços a "Fornecedora" poderá fornecer tração gás-elétrico constituída por um motor V-8 da mesma potência e rotação, acionando diretamente um gerador que fornecerá energia elétrica a dois (2) motores de tração que por sua vez acionarão os dois (2) rodéis.

Cláusula quarta — O preço de cada Automotriz completa, entregue no Rio de Janeiro, sobre linha de Estrada de Ferro — bitola de um (1) metro será de um milhão novecentos e vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 1.925.000,00).

Cláusula quinta — O prazo de entrega para as duas (2) primeiras Automotrizs serão de cento e oitenta (180) dias úteis contados da data do recebimento da primeira (1.ª) prestação, de acordo com a cláusula sexta (6.ª) do presente termo de ajuste. A entrega das seis (6) Automotrizs restantes será feita nos cento

e oitenta (180) dias seguintes na razão de uma (1) por mês, contados da entrega das duas (2) primeiras.

Cláusula sexta — O pagamento do preço total será efetuado em (3) prestações, de acordo com o seguinte: Vinte e cinco por cento (25%) logo após o registro do termo de ajuste pelo Tribunal de Contas, para atender às despesas iniciais a serem feitas com a construção das Automotrizs. Trinta e cinco por cento (35%), três (3) meses após a data do mesmo registro, uma vez verificado pelo Departamento Nacional de Estradas de Ferro, que a contratante está dando cabal desempenho à encomenda. Quarenta por cento (40%) restantes sub-divididos em oito (8) prestações iguais nas datas de conclusão e aceite de cada Automotriz, pelo representante do Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Cláusula sétima — O Departamento Nacional de Estradas de Ferro designará um seu representante para acompanhar todas as fases de fabricação das automotrizs e exercer a mais completa fiscalização dessa fabricação.

Cláusula oitava — A "Fornecedora" compromete-se a fornecer ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro, gratuitamente, toda e qualquer peça que tenha sofrido avarias devido às falhas de material durante o percurso dos primeiros cinco mil (5.000) quilômetros de funcionamento, contados a partir da entrega da respectiva Automotriz, desde que não decorram mais de dois (2) meses desta entrega.

Cláusula nona — A "Fornecedora", uma vez deliberado pelo Ministério da Viação, se obriga a construir e fornecer ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro até mais doze (12) Automotrizs, pelo mesmo preço e especificações constantes do presente termo de ajuste.

Cláusula décima — A "Fornecedora" pagará a multa de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) por cada mês que for excedido no prazo fixado para entrega das Automotrizs, no máximo de seis (6) meses. Excluem-se os casos de força maior tais como: naufrágios, incêndios, guerra, epidemias ou outras causas oficialmente provadas e documentadas a critério do Departamento Nacional de Estradas de Ferro. No caso da "Fornecedora" interromper de modo definitivo a construção das Automotrizs ou exceder de mais seis (6) meses o prazo fixado para execução da construção das mesmas, entregará ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro todo material que tiver sido adquirido para a construção e pagará a quantia necessária ao completamento do montante das prestações recebidas, depois de deduzido deste completamente o valor dos materiais adquiridos pela "Fornecedora" mediante a apresentação das faturas e das folhas correspondentes a mão de obra, conforme apuração que for feita pelo técnico designado pelo Departamento Nacional de Estradas de Ferro para tal fim.

Cláusula décima-primeira — O selo referente ao presente ajuste, na importância de sessenta e um mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 61.600,00), será pago pela "Fornecedora", de acordo com o Decreto-lei número quatro mil seicentos e cinquenta e cinco (4.655), de três (3) de setembro de mil novecentos e quarenta e dois (1942).

Cláusula décima-segunda — O presente termo de ajuste não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro.

Cláusula décima-terceira — As despesas decorrentes do presente ajuste, no montante de quinze milhões e quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 15.400.000,00) correrão à conta do Plano de Obras e Equipamentos, verba doze (12). Consignação um (1) — Sub-consignação 02-02 (zero-dois, zero-dois) — Instalação, Aparelhamento e Equipamento, item trinta e um — zero um (31-01), alínea a, da Tabela discriminativa a que se refere o artigo terceiro (3.º) do Decreto-lei número sete mil duzentos e treze (7.213), de trinta (30) de dezembro de mil novecentos e quarenta e qua-

tro (1944), sendo para tal fim feito o empenho global número quatro SO (4-SO), desta data, da referida importância de quinze milhões e quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 15.400.000,00), do qual serão deduzidos os pagamentos parciais a serem efetuados, de acordo com a cláusula sexta (6.ª) do presente termo. O saldo que não for aplicado neste exercício à conta da importância empenhada, será aplicado, em mil novecentos e quarenta e seis (1946), no pagamento das automotrizs, como "Restos a Pagar", na forma do artigo sétimo (7.º) do Decreto-lei número seis mil cento e quarenta e quatro (6.144), de vinte e nove (29) de dezembro de mil novecentos e quarenta e três (1943).

Cláusula décima-quarta — Tratando-se de fornecimento a ser feito pelo produtor, organização de notória idoneidade, é dispensada a caução real, na forma do parágrafo segundo (2.º) do artigo setecentos e setenta (770), do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, ficando este termo de ajuste sujeito às disposições constantes da cláusula décima (10.ª).

Cláusula décima-quinta — Em caso de dívida surgida entre as partes contratantes será o assunto submetido a juízo do Excelentíssimo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, para decisão final.

Cláusula décima sexta — Fica expressamente eleito o Foro desta Capital para todos os litígios entre o Ministério da Viação e Obras Públicas e as Indústrias Reunidas de Ferro e Aço Limitada. E por assim haverem acordado, e havendo os representantes da "Fornecedora", Senhores Flávio Prado Uchoa e Carlos Hermann Otto Nielsen Koeptke, feito a prova de quitação com o serviço militar, apresentando, respectivamente, em cópias fotostáticas, certificado de reservista número vinte e seis mil setecentos e quarenta e quatro (26.744), da Primeira Região Militar (1.ª R.M.) e Carta-Patente de vinte e nove (29) de outubro de mil novecentos e vinte e seis (1926), bem como a prova de sua existência legal, constantes das escrituras de contrato social de trinta e um (31) de maio, sete (7) de junho e vinte e um (21) de julho, de mil novecentos e quarenta e três (1943) e declaração de firma de vinte e dois (22) de setembro do mesmo ano, e do cumprimento da Lei dos Dois Terços, conforme certidão de dezesseis (16) de março do corrente ano, expedida pelo Departamento Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (Decreto-lei número cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois (5.452), de um (1) de maio de 1943), mandou o Senhor Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, Engenheiro Artur Pereira de Castilho, lavrar o presente termo de ajuste, aprovado pelo Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas por despacho de vinte e seis (26) de março corrente, exarado no ofício número quatrocentos e vinte DG (420 DG), da mesma data, do mesmo Departamento, o qual, depois de lido e achado conforme, assina com os representantes da "Fornecedora" e com as testemunhas abaixo, Senhores Alvaro Pereira da Costa, oficial administrativo classe I do Quadro Um (I) e Alvaro Mendes de Almeida, oficial administrativo classe I do Quadro Dois (II), do Ministério da Viação e Obras Públicas, e com o Helio Vinicius Pires, oficial administrativo classe II do mesmo Quadro Um (I) do Ministério da Viação e Obras Públicas, que o escrevi.

Rio de Janeiro, 27 de março, de 1945. — *Artur Pereira de Castilho.* — *Flávio Prado Uchoa.* — *F. Prado Uchoa.* — *Carlos Hermann Otto Nielsen Koeptke.* — *Helio Vinicius Pires.* — *Alvaro Pereira da Costa.* — *Alvaro Mendes de Almeida.*

Achavam-se devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de Cr\$ 6,00 e selo de Educação e Saúde de Cr\$ 0,40.

Confere com o original. Em 3-4-945. — *Helio Vinicius Pires, Of. Adm. H.* — Visto: *José Irineu de Mello, Chefe da Seção do Material, substituto.*

Termo de ajuste celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a firma Indústrias Reunidas de Ferro e Aço Limitada (IRFA Limitada), para construção e fornecimento ao mesmo Departamento de doze (12) Automotrizs.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), na sede do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, o Engenheiro Artur Pereira de Castilho, Diretor Geral do mesmo Departamento, e a firma Indústrias Reunidas de Ferro e Aço Limitada (IRFA Limitada), com sede à Avenida Almirante Barroso número noventa e um (91), nono (9.º) andar, salas novecentos e um a novecentos e três (901-903), nesta Capital, representada por seus Diretores Srs. Flávio Prado Uchoa e Carlos Hermann Otto Nielsen Koeptke, a qual neste termo passa a ser designada pela expressão "Fornecedora", firmam o presente termo de ajuste, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho de sete (7) de fevereiro transato, exarado na Exposição de Motivos número sessenta (60), de vinte e cinco (25) de janeiro último, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, para a construção e fornecimento ao citado Departamento, de doze (12) Automotrizs, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula primeira — A "Fornecedora" se obriga, nos termos da proposta apresentada, a fornecer ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro doze (12) Automotrizs para bitola de um (1) metro, observadas as especificações estipuladas na cláusula seguinte.

Cláusula segunda — A "Fornecedora" fabricará doze (12) Automotrizs para bitola de um (1) metro com capacidade cada uma para quarenta e quatro (44) passageiros sentados e mais quatro (4) lugares para a equipagem e que satisfaçam as especificações técnicas determinadas neste termo de ajuste. A "Fornecedora" como parte mecânica de cada Automotriz, fornecerá o seguinte: 1) Um (1) motor de seis (6) cilindros, potência de cento e quarenta e cinco (145) H. P., de mil seiscentas e noventa (1.690) rotações por minuto, construído para trabalhar com álcool-motor, gás pobre ou os dois combustíveis simultaneamente, completo com radiadores, motor de arranque, dínamo, bomba de água, de óleo lubrificante, filtro de óleo lubrificante e demais acessórios de proteção. Reservatório para combustível líquido e instalação de gasogênio para carvão vegetal, completa com gerador, filtro, ventoinha e tubulações. 2) Dois (2) truques de dois (2) rodéiros cada um, montado sobre rolamentos com duas (2) sapatas de freios por roda, sendo um truque reboque e outro motor. Neste último serão ainda montados uma caixa de velocidades (quatro velocidades), uma caixa de reversão, juntas Cardan, e embreagem, sendo todas as peças sujeitas a desgaste montadas sobre rolamentos. As engrenagens da caixa de velocidades serão fabricadas em aço níquel cementadas, temperadas e retificadas. Os dentes das engrenagens serão lapidados em dispositivos especiais. Todos os eixos são de aço níquel cementados, temperados e retificados nos diâmetros e nas estrias. 3) Dois (2) comandos, um em cada cabeceira de onda poderão ser feitas todas as manobras de partida e parada do motor, movimentação da Automotriz, mudanças de velocidade, aplicação de freios e sinais. 4) Uma (1) instalação completa de freio pneumático tipo "Westinghouse" modelo de aplicação e libertação contínua, utilizável em cada cabeceira. 5) Uma (1) instalação de freio manual com funcionamento harmônico, com freio pneumático. 6) Dois (2) compressores de ar para freio e manobras, com reservatórios, válvulas de segurança, registros e manobras necessárias. 7) Uma (1) instalação de bateria elétrica de vinte e quatro (24) volts, de tensão, para arranque do motor, manobras e iluminação. 8) Duas (2) businas pneumáticas, dois (2) faróis principais e duas (2) luzes de cauda. A "Fornecedora" fabricará as caixas das Automotrizs com linhas modernas aerodinâmicas em aço, isoladas termicamente com colchão de ar e cortiça contra ruídos, pela judiciosa combinação de materiais e emprego intensivo da borracha es-

pecial entre truques e motor e compartimentos destinados aos passageiros. Os truques também serão de construção em aço. Cada Automotriz possuirá uma instalação sanitária completa, compartimento da bagagem e malas de correio, sob o estrado, iluminação e ventilação elétricas, bancos reversíveis revestidos de couro nacional, revestimento interno de madeira folheada ou chapa pintada, piso de linóleo, janelas de vidro com contra-peso, cortinas de enrolar com mola, e porta-embrolhos laterais. Caberá ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro a aprovação dos desenhos finais das caixas, uma vez satisfeitas as exigências do presente termo de ajuste.

Cláusula terceira — Como alternativa e sem alteração de preços a "Fornecedora" poderá fornecer tração gás-elétrica constituída por um motor V-8 da mesma potência e rotação acionando diretamente um gerador que fornecerá energia elétrica a dois (2) motores de tração que por sua vez acionarão os dois rodéiros.

Cláusula quarta — O preço de cada Automotriz completa, entregue, no Rio de Janeiro, sobre linha de Estrada de Ferro — bitola de um (1) metro será de um milhão novecentos e vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 1.925.000,00).

Cláusula quinta — O prazo de entrega para a primeira Automotriz será de duzentos (200) dias úteis contados da data do recebimento da primeira prestação a que se refere a cláusula sexta (VI) do presente termo de ajuste. O prazo de entrega das onze (11) Automotrizs restantes será feito, a partir da data de entrega da primeira delas, na razão de uma (1) de dois (2) em dois (2) meses para as três (3) Automotrizs sub-sequentes; duas (2) de dois (2) em dois (2) meses para as seis (6) Automotrizs seguintes e, finalmente, as duas (2) últimas Automotrizs até dezembro de mil novecentos e quarenta e seis (1946), data em que deverá estar concluído todo o fornecimento.

Cláusula sexta — O pagamento do preço total será efetuado em três (3) prestações de acordo com o seguinte: Vinte e cinco por cento (25%) logo após, o registro de termo de ajuste pelo Tribunal de Contas, para atender às despesas iniciais a serem feitas com a construção das Automotrizs. Trinta e cinco por cento (35%), três (3) meses após a data do mesmo registro uma vez verificado pelo Departamento Nacional de Estradas de Ferro, que a contratante está dando cabal desempenho à encomenda. Quarenta por cento (40%) restantes subdivididos em doze (12) prestações iguais nas datas de conclusão e aceite de cada Automotriz pelo representante do Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Cláusula sétima — A "Fornecedora" compromete-se a fornecer ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro, gratuitamente, toda e qualquer peça que tenha sofrido avarias devido às falhas de material durante o percurso dos primeiros cinco mil (5.000) quilômetros de funcionamento, contados a partir da entrega da respectiva Automotriz, desde que não decorram mais de dois (2) meses desta entrega.

Cláusula oitava — O Departamento Nacional de Estradas de Ferro designará um seu representante para acompanhar todas as fases de fabricação das Automotrizs e exercer a mais completa fiscalização dessa fabricação.

Cláusula nona — A "Fornecedora" pagará a multa de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00) por cada mês que for excedido no prazo fixado para entrega das Automotrizs, no máximo de seis (6). Exceção-se os casos de força maior tais como: Naufrágios, Incêndios, Guerra, Epidemias ou outras causas oficialmente provadas e documentadas a critério do Departamento Nacional de Estradas de Ferro. No caso da "Fornecedora" interromper de modo definitivo a construção das Automotrizs ou exceder de mais seis (6) meses o prazo fixado para execução da construção das mesmas, entregará ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro todo o material que tiver sido adquirido para a construção e pagará a quantia necessária ao completamento do montante das prestações recebidas, depois de deduzido deste o completo valor dos materiais adquiridos pela "Fornecedora" mediante a apresentação das faturas e folhas correspondentes à mão de obra,

conforme apuração que for feita pelo técnico designado pelo Departamento Nacional de Estradas de Ferro para tal fim.

Cláusula décima — O selo referente ao presente ajuste, na importância de noventa e dois mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 92.400,00) será pago pela "Fornecedora" de acordo com o decreto-lei número quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco (4.655), de três (3) de setembro de mil novecentos e quarenta e dois (1942).

Cláusula décima-primeira — O presente termo de ajuste não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro.

Cláusula décima-segunda — As despesas decorrentes do presente Ajuste, no montante de vinte e três milhões e cem mil cruzeiros (Cr\$ 23.100.000,00) correrão à conta da parcela "Para construção no País de dois mil e novecentos (2.900) vagões e doze (12) Automotrizes", de cento e quarenta e oito milhões novecentos e doze mil cruzeiros (Cr\$ 148.912.000,00) do artigo segundo (2.º) do Decreto-lei número sete mil trezentos e sessenta e três (7.363) de oito (8) do corrente mês, sendo para tal fim feito o empenho global número vinte e cinco M (25-M), desta data, extraído pelo Ministério da Viação, da referida importância de vinte e três milhões e cem mil cruzeiros (Cr\$ 23.100.000,00), da qual serão deduzidos os pagamentos parciais a serem efe-

tuados, de acordo com a cláusula sexta (VI) do presente termo de ajuste.

Cláusula décima terceira — Tratando-se de fornecimento a ser feito pelo produtor, organização de notória idoneidade, é dispensada a caução real, na forma do parágrafo segundo (§ 2.º) do artigo setecentos e setenta (770) do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, ficando este termo de ajuste sujeito às disposições constantes da cláusula décima (X).

Cláusula décima quarta — Em caso de dúvida surgida entre as partes contratantes será o assunto submetido a juízo do Excelentíssimo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, para decisão final.

Cláusula décima quinta — Fica expressamente eleito o Foro desta Capital para todos os pleitos entre o Ministério da Viação e Obras Públicas e as Indústrias Reunidas de Ferro e Aço Limitada. E por assim haverem acordado e havendo os representantes da "Fornecedora", Srs. Flávio Prado Uchoa e Carlos Hermann Otto Nielsen Koeptcke feito a prova de quitação com o serviço militar, apresentado, respectivamente, certificado de reservista número vinte e seis mil setecentos e quarenta e quatro (26.744), da Primeira Região Militar (1.ª R. M.) e Cartão Patente de vinte e nove (29) de outubro de mil novecentos e vinte e seis (1926), bem como a prova de sua existência legal, constante das escrituras de contrato social de trinta e um (31) de maio, sete (7) de junho e vinte e um de julho, de mil novecentos e quarenta e três (1943) e declaração de firma, de vinte e dois (22) de

setembro do mesmo ano, e do cumprimento da Lei dos Dois Terços (Decreto-lei número cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois (5.452), de um (1) de maio de 1943), conforme certidão de dezesseis de março do corrente ano, expedida pelo Departamento Nacional do Trabalho do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, mandou o Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, Engenheiro Artur Pereira de Castilho, lavrar o presente termo de ajuste, aprovado pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas por despacho de vinte e seis (26) de março corrente, exarado no ofício número quatrocentos e vinte DG (420-DG), da mesma data, do mesmo Departamento, o qual, depois de lido e achado conforme, assina com os representantes da "Fornecedora" e com as testemunhas abaixo, senhores Alvaro Pereira da Costa, oficial administrativo classe L do Quadro Um (1) e Alvaro Mendes de Almeida, oficial administrativo classe I do Quadro Dois (II) do Ministério da Viação e Obras Públicas e comigo Hélio Vinícius Pires, oficial administrativo classe H do Quadro Um (1) do mesmo Ministério, que o escrevi.

Rio de Janeiro, 28 (vinte e oito) de março de 1945. (Assinados) Arthur Pereira de Castilho. — Flávio Prado Uchoa. — F. Prado Uchoa. — Carlos Hermann Otto Nielsen Koeptcke. — Alvaro Pereira da Costa. — Alvaro Mendes de Almeida. — Hélio Vinícius Pires.

Achavam-se devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de Cr\$ 6,00 e selo de Educação e Saúde de Cr\$ 0,40.

(N.º 5.211 — 3-4-45 — Cr\$ 775,20).

Ensino Comercial

Lei Orgânica

Reg. da Estrutura dos Cursos de Formação

Preço: Cr\$ 1.50

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

RENDAS PÚBLICAS**Alfândega do Rio de Janeiro****RECEITA ARRECADADA**

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 22 de março de 1945	4.716.619,60
Em 22 de março de 1944	6.241.979,70
Receita mensal:	
De 1 a 22 de março de 1945	35.004.974,90
De 1 a 22 de março de 1944	38.991.234,90
Diferença da receita arrecadada para mais em 1944	3.986.260,00
Receita global:	
De 2 de janeiro a 22 de março de 1945	134.425.126,20
De 3 de janeiro a 22 de março de 1944	109.823.190,60
Diferença da receita arrecadada para mais em 1944	109.823.190,60
Receita do dia:	
Em 23 de março de 1945	2.280.695,50
Em 23 de março de 1944	1.505.448,60
Receita mensal:	
De 1 a 23 de março de 1945	37.285.670,40
De 1 a 23 de março de 1944	40.496.683,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1944	3.211.013,10
Receita global:	
De 2 de janeiro a 23 de março de 1945	136.705.821,70
De 3 de janeiro a 23 de março de 1944	111.328.639,20
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	25.377.182,50
Receita do dia:	
Em 24 de março de 1945	945.666,50
Em 24 de março de 1944	978.995,00
Receita mensal:	
De 1 a 24 de março de 1945	38.231.336,90
De 1 a 24 de março de 1944	41.475.678,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1944	3.244.341,60
Receita global:	
De 2 de janeiro a 24 de março de 1945	137.651.488,20
De 3 de janeiro a 24 de março de 1944	112.307.634,20
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	25.343.854,00
Receita do dia:	
Em 26 de março de 1945	1.903.504,50
Em 26 de março de 1944	—
Receita mensal:	
De 1 a 26 de março de 1945	40.134.841,40
De 1 a 26 de março de 1944	42.102.869,00
Diferença da receita arrecadada para mais em 1944	1.968.927,60

Receita global:	
De 2 de janeiro a 26 de março de 1945	139.554.992,70
De 3 de janeiro a 26 de março de 1944	112.934.824,70
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	26.620.168,00
Receita do dia:	
Em 10 de março de 1945	3.876,10
Em 10 de março de 1944	58.731,20
Receita mensal:	
De 1 a 10 de março de 1945	180.027,50
De 1 a 10 de março de 1944	386.033,10
Diferença da receita arrecadada para menos em 1945	206.005,60
Receita global:	
De 1 de janeiro a 10 de março de 1945	1.861.410,60
De 1 de janeiro a 10 de março de 1944	1.863.895,00
Diferença da receita arrecadada para menos em 1945	2.484,40
Receita do dia:	
Em 12 de março de 1945	11.114,10
Em 12 de março de 1944	Domingo
Receita mensal:	
De 1 a 12 de março de 1945	191.141,60
De 1 a 12 de março de 1944	386.900,40
Diferença da receita arrecadada para menos em 1945	195.768,80
Receita global:	
De 1 de janeiro a 12 de março de 1945	1.872.524,70
De 1 de janeiro a 12 de março de 1944	1.864.762,30
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	7.762,40
Receita do dia:	
Em 13 de março de 1945	28.998,10
Em 13 de março de 1944	99.738,20
Receita mensal:	
De 1 a 13 de março de 1945	220.139,70
De 1 a 13 de março de 1944	486.638,60
Diferença da receita arrecadada para menos em 1945	266.498,90
Receita mensal:	
De 1 de janeiro a 13 de março de 1945	1.901.522,80
De 1 de janeiro a 13 de março de 1944	1.964.500,50
Diferença da receita arrecadada para menos em 1945	62.977,70
Receita do dia:	
Em 14 de março de 1945	79.077,30
Em 14 de março de 1944	66.375,30
Receita mensal:	
De 1 a 14 de março de 1945	299.217,00
De 1 a 14 de março de 1944	553.013,90
Diferença da receita arrecadada para menos em 1945	253.796,90
Receita global:	
De 1 de janeiro a 14 de março de 1945	1.980.600,10
De 1 de janeiro a 14 de março de 1944	2.030.875,80
Diferença da receita arrecadada para menos em 1945	50.275,70

Alfândega de Livramento**RECEITA ARRECADADA**

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 1 de março de 1945	13.782,10
Em 1 de março de 1944	18.745,40
Receita global:	
De 1 de janeiro a 1 de março de 1945	1.695.165,20
De 1 de janeiro a 1 de março de 1944	1.496.607,30
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	198.557,90
Receita do dia:	
Em 2 de março de 1945	31.393,10
Em 2 de março de 1944	11.529,70
Receita mensal:	
De 1 a 2 de março de 1945	45.175,20
De 1 a 2 de março de 1944	30.275,10
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	14.900,10
Receita global:	
De 1 de janeiro a 2 de março de 1945	1.726.558,30
De 1 de janeiro a 2 de março de 1944	1.508.137,00
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	218.421,30
Receita do dia:	
Em 3 de março de 1945	2.998,70
Em 3 de março de 1944	54.408,70
Receita mensal:	
De 1 a 3 de março de 1945	48.173,90
De 1 a 3 de março de 1944	84.683,80
Diferença da receita arrecadada para menos em 1945	36.509,90
Receita global:	
De 1 de janeiro a 3 de março de 1945	1.729.557,00
De 1 de janeiro a 3 de março de 1944	1.562.545,70
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	167.011,30
Receita do dia:	
Em 5 de março de 1945	5.342,20
Em 5 de março de 1944	Domingo
Receita mensal:	
De 1 a 5 de março de 1945	53.516,10
De 1 a 5 de março de 1944	84.751,60
Diferença da receita arrecadada para menos em 1945	31.235,50
Receita global:	
De 1 de janeiro a 5 de março de 1945	1.734.893,20
De 1 de janeiro a 5 de março de 1944	1.562.613,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	172.285,70
Receita do dia:	
Em 6 de março de 1945	7.270,30
Em 6 de março de 1944	15.247,40
Receita mensal:	
De 1 a 6 de março de 1945	60.786,40
De 1 a 6 de março de 1944	99.999,00

Diferença da receita arrecadada para menos em 1945	39.212,60	Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	15.873,80	Receita do dia:	
Receita global:		Receita do dia:		Em 28 de março de 1945	1.965.786,00
De 1 de janeiro a 6 de março de 1945	1.742.169,50	Em 9 de março de 1945	56.844,00	Em 28 de março de 1944	835.967,70
De 1 de janeiro a 6 de março de 1944	1.577.860,90	Em 9 de março de 1944	20.347,10	Receita mensal:	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	164.308,60	Receita mensal:		De 1 a 28 de março de 1945	44.204.728,00
Receita do dia:		De 1 a 9 de março de 1945	176.151,40	De 1 a 28 de março de 1944	43.533.325,00
Em 7 de março de 1945	41.314,80	De 1 a 9 de março de 1944	327.301,90	Diferença da receita arrecadada para mais em 1944	671.403,00
Em 7 de março de 1944	78.703,10	Diferença da receita arrecadada para menos em 1945	151.150,50	Receita global:	
Receita mensal:		Receita global:		De 2 de janeiro a 28 de março de 1945	143.124.879,30
De 1 a 7 de março de 1945	102.101,20	De 1 de janeiro a 9 de março de 1945	1.857.534,50	De 3 de janeiro a 28 de março de 1944	114.365.280,70
De 1 a 7 de março de 1944	178.702,10	De 1 de janeiro a 9 de março de 1944	1.805.153,80	Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	29.259.598,62
Diferença da receita arrecadada para menos em 1945	76.600,90	De 1 de janeiro a 24 de fevereiro para mais em 1945	52.370,70	Alfândega de Vitória	
Receita global:		Receita do dia:		MOVIMENTO DE DEPÓSITOS	
De 1 de janeiro a 7 de março de 1945	1.783.484,30	Em 27 de março de 1945	2.104.100,60		
De 1 de janeiro a 7 de março de 1944	1.656.564,00	Em 27 de março de 1944	594.488,30		
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	126.920,30	Receita mensal:			
Receita do dia:		De 1 a 27 de março de 1945	42.238.942,00		
Em 8 de março de 1945	17.206,20	De 1 a 27 de março de 1944	42.697.357,30		
Em 8 de março de 1944	128.252,70	Diferença da receita arrecadada para mais em 1944	458.415,30		
Receita mensal:		Receita global:			
De 1 a 8 de março de 1945	119.307,40	De 2 de janeiro a 27 de março de 1945	141.659.093,30		
De 1 a 8 de março de 1944	306.954,80	De 3 de janeiro a 27 de março de 1944	113.529.313,00		
Diferença da receita arrecadada para menos em 1945	187.647,40	Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	28.129.780,30		
Receita global:					
De 1 de janeiro a 8 de março de 1945	1.800.690,50				
De 1 de janeiro a 8 de março de 1944	1.784.816,40				

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 20 de março de 1945:		
Diversos	26.534,90	
Ob. de Guerra ..	102.425,10	
Comissões de despachantes	2.420,00	131.480,00
Em 21 de março de 1945:		
Diversos	380,00	
Ob. de Guerra ..	32.600,00	
Comissões de despachantes	—	32.980,00
Total		164.460,00
Em igual período de 1944		126.897,70
Diferença para mais neste ano ...		37.562,30
De 2 de janeiro a 21 de março de 1945		246.299,80
Em igual período de 1944		588.023,00
Diferença para menos neste ano ..		341.723,20

CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAI S

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 28 DE MARÇO DE 1945

MERCADOS

Praças	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90	78,90
Portugal	—	0,79 11/16	0,86 3/4
Suíça	—	4,65	4,90
Nova York	16,50	19,50	20,01
Uruguai	—	—	10,91
Argentina	—	4,92	5,02
Canadá	—	—	18,20

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 2 DE ABRIL DE 1945

Apólices e Obrigações

	Cr\$
Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00, 5%	936,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	931,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	848,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 500,00, 7% (1930)	515,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7% (1930)	1.040,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7% (1939)	1.050,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6%	72,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6%	143,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6%	365,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6%	741,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6%	3.717,00
Minas Gerais, de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	990,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1. ^a série	188,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 6%, port. (1934), 2. ^a série	182,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 3. ^a série	178,00
Rodoviárias do Rio Grande do Sul, de Cr\$ 1.000,00, 8%, portador	1.040,00
Empréstimo Municipal de 1904, de £ 20-0-0, 5%, port.	640,00
Empréstimo Municipal de 1931, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	187,50

Ações de Bancos

Brasil, de Cr\$ 200,00	631,00
------------------------------	--------

Ações de Companhias

Panair do Brasil, de Cr\$ 200,00	194,00
Ferro Brasileiro, de Cr\$ 200,00	500,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	461,00
Vale do Rio Doce, de Cr\$ 1.000,00	700,00

Letras Hipotecárias

Banco do Brasil, de Cr\$ 1.000,00, 5%	930,00
---	--------

Vendas Judiciais

113+114 Apólices Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	922,00
14+38+ 40+ 50 Apólices Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	930,00
30+ 40 Apólices Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	960,00
55 Apólices Uniformizadas, 5%, de Cr\$ 1.000,00	935,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 2 de abril de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 2 DE ABRIL DE 1945

Quantidades	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União:		
2	Uniformizadas	950,00
10	Diversas Emissões, port.	850,00
112	Idem	848,00
Obrigações:		
3	Tesouro de 1930	1.040,00
1	Idem, de Cr\$ 500,00	515,00
300	Idem de 1939	1.050,00
4	Guerra, de Cr\$ 100,00	70,00
4	Idem	72,50
1.039	Idem	72,00
65	Idem, de Cr\$ 200,00	144,00
62	Idem	143,00
4	Idem, de Cr\$ 500,00	360,00
135	Idem	365,00
21	Idem, de Cr\$ 1.000,00	743,00
667	Idem	740,00
57	Idem	745,00
53	Idem	742,00
130	Idem	744,00
113	Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.740,00
151	Idem	3.700,00
Estaduais:		
80	Minas, 7%, port., c/juros	990,00
57	Idem, 1. ^a série	188,00
4	Idem	187,00
169	Idem, 2. ^a série	182,00
100	Idem	182,50
81	Idem, 3. ^a série	178,00
8	Rodoviárias do Rio Grande do Sul	1.040,00
Municipais do Distrito Federal:		
240	Empréstimo de 1904, c/juros	660,00
100	Idem de 1931	187,50
13	Idem	188,00
Ações de Bancos:		
15	Brasil, de Cr\$ 200,00	631,00
Ações de Companhias:		
395	Panair do Brasil, de Cr\$ 200,00	190,00
25	Idem	195,00
250	Idem	200,00
60	Ferro Brasileiro, de Cr\$ 200,00	500,00
150	Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	460,00
100	Idem	462,00
5	Vale do Rio Doce, de Cr\$ 1.000,00	700,00
Letras Hipotecárias:		
20	Banco do Brasil, de Cr\$ 1.000,00	930,00
Alvarás:		
55	Apólices Uniformizadas	935,00
227	Apólices Diversas Emissões, nom.	922,00
112	Idem	930,00
70	Idem	960,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 2 de abril de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Serviço de Racionamento

EDITAL N.º 59

I) O Serviço de Racionamento da Coordenação da Mobilização Econômica faz público que o 46.º período de racionamento do açúcar será o de 1 a 15 de abril inclusive.

II) A cota fixada é de 1 quilo e valerá exclusivamente durante esse período.

III) A aquisição de açúcar durante esse 46.º período somente será feita mediante o uso dos cupões a ele correspondentes.

IV) O consumidor só poderá adquirir o açúcar, destacando um ou mais cupões com o total de cotas equivalentes à quantidade desejada. Os cupões devem ser destacados pelo consumidor à vista do fornecedor.

V) Os estabelecimentos de habitação ou uso coletivo (hospitais, asilos, padarias, cafés, restaurantes, pensões, colégios, etc.) adquirirão açúcar mediante o uso das cadernetas que são peculiares a esse tipo de consumidor (coletivo).

Rio de Janeiro 2 de abril de 1945. — Tenente Coronel, *Ayrton Lobo*, Chefe do Serviço de Racionamento da C.M.E.

EDITAL N.º 60

I) O Serviço de Racionamento da Coordenação da Mobilização Econômica, faz público que o 46.º período de racionamento da carne verde será o de 1 a 15 de abril inclusive.

II) A cota fixada é de 200 gramas e valerá exclusivamente nos dias de distribuição, dentro desse período.

III) A aquisição da carne durante esse 46.º período somente será feita mediante o uso dos cupões a ele correspondentes.

IV) O consumidor só poderá adquirir a carne, destacando o cupão relativo ao dia de fornecimento, com a totalidade de cota a que tem direito. O cupão deve ser destacado pelo consumidor à vista do fornecedor.

V) Somente por motivo de força maior, sempre comunicado previamente à população, poderá variar o equivalente da cota estabelecida, assim como a fixação dos dias de distribuição.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945 — Tenente Coronel, *Ayrton Lobo*, Chefe do Serviço de Racionamento da C.M.E.

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

C. — 163

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes ao concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Prático de Laboratório do Ministério da Fazenda, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Manuel Bácia Gonçalves.
2. Carlos de Barros.
3. Deleita Fontoura de Carvalho.
4. Roberto Teixeira.
5. Mozart de Azevedo Ferreira do Amaral.
6. Alberto Allevato.
7. Samuel Hellmann.
8. Jorge Pereira Fragoço.
9. João Manuel de Castro.
10. Ovídio Martins Blanco.

D.S. do D.A.S.P., em 2 de abril de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P.H. — 1.223

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, a inscrição de Crispim Castro Conceição, único candidato inscrito na prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria Regional do Maranhão, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista e Telegrafista Auxiliar.

D.S. do D.A.S.P., em 2 de abril de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P.H. — 1.238

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Delegacia Federal de Saúde da 7.ª Região, em Porto Alegre, do Ministério da Educação e Saúde — Estatístico VII, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Nírio Lyra de Menezes.
2. Valentim Nicolotti Nardi.
3. Enio Peixoto Espellet.

D.S. do D.A.S.P., em 2 de abril de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

P.H. — 1.247

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Delegacia Federal de Saúde da 3.ª Região, em Belém, do Ministério da Educação e Saúde — Estatístico VII, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Afonso Seguin Dias.
2. Luiz Osiris da Silva.

D.S. do D.A.S.P., em 2 de abril de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola Técnica de Manaus, do Ministério da Educação e Saúde — Bibliotecário VII.

P.H. — 1.261

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidatos inscritos na prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 2 de abril de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Técnica de Manaus, do Ministério da Educação e Saúde — Inspetor de Alunos VII.

P.H. — 1.262

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidatos inscritos na prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 2 de abril de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

ATA N.º 7-45

Concorrência administrativa para ampliação das obras de irrigação e drenagem em serviços complementares no Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas no quilômetro quarenta e sete da rodovia Rio-São Paulo.

Aos vinte e oito dias do mês de março, do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às 15 horas, reuniu-se na Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, instalada no edifício do Entrepósito Federal de Pesca, sito à Praça 15 de Novembro, nesta cidade, a Comissão de Construção do referido Centro, composta dos Srs. Dr. Heitor Grillo, Diretor Geral do C. N. E. P. A. e Presidente da referida Comissão, Dr. Valdemar Raythe, Reitor da Universidade Rural, Dr. Alvaro Barcellos Fagundes, Diretor do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas e Dr. Eduardo da Veiga Soares, Superintendente de Obras da Comissão de Construção do C. N. E. P. A., a fim de proceder à concorrência administrativa para ampliação das obras de irrigação e drenagem e serviços complementares no Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas no quilômetro quarenta e sete da rodovia Rio-São Paulo. Aberta a sessão, verificou-se que não houve nenhum concorrente inscrito. Em seguida, nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a sessão, lavrando eu, Lycinio Morisson, oficial administrativo, classe "J", Secretário da Diretoria Geral do referido Centro, designado para secretariar a sessão de concorrência, a presente ata, que vai assinada pelos presentes e por mim, Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — *Heitor Grillo*, — *Valdemar Raythe*, — *Alvaro Barcellos Fagundes*, — *Eduardo da Veiga Soares*, — *Lycinio Morisson*.

Confere com o original. — *Noelina Pereira*. Visto: *Lycinio Morisson*, Ofam. "J", Secretário.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

1. Acha-se aberta na Divisão de Obras do D.A. do M.E.S. edifício-sede, 8.º andar, até o dia 10 de abril de 1945, concorrência pública para as obras de modificação das instalações sanitárias e ampliação dos vestiários na Escola Nacional de Educação Física e Desportos, nesta Capital, cujo edital saiu publicado no *Diário Oficial* de 24 de março de 1945, às páginas números 5.206-7.

2. Os interessados que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência serão atendidos diariamente das 14 às 17 horas na referida Divisão.

Divisão de Obras do D.A. do Ministério da Educação e Saúde, em 31 de março de 1945. — *A. Barroso*, pelo Chefe da 1-D.Ob.

Cursos de Biblioteca Nacional

Faço público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, na Secretaria dos Cursos da Biblioteca Nacional, de 5 a 10 do corrente, as inscrições para matrículas ao Curso avulso — Fontes para o estudo da Literatura Hispano-Americana — O curso constará

de 8 aulas que serão ministradas no período de 12 de abril a 31 de maio, no horário das 17,30 às 18,30, todas as quintas-feiras.

As inscrições serão feitas mediante o preenchimento de uma ficha, pelo interessado, e a apresentação de dois retratos, tamanho 3 x 4, na Secretaria dos Cursos da Biblioteca Nacional.

Em 3 de abril de 1945. — *Josué Montello*, Coordenador dos Cursos da Biblioteca Nacional.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Direção Geral da Fazenda Nacional

Diretoria da Despesa Pública

De ordem do Sr. Diretor da Despesa Pública, convindo os herdeiros do falecido auxiliar de 3.ª classe, aposentado, da Fábrica de Cartuchos de Infantaria — *Arceci da Costa Araújo*, a recolherem aos cofres da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, no prazo de trinta (30) dias, sob as penas da lei, a quantia de Cr\$ 294,10, conforme processo aqui fichado sob n.º 187.735-41.

Secretaria da Diretoria da Despesa Pública, em 31 de março de 1945. — *Carlos Pinto de Castro*, Secretário.

(Dias 2, 3 e 4-4-45).

Caixa de Amortização

"SERVIÇO DE OBRIGAÇÕES DE GUERRA" 1.º e 2.º períodos

A Caixa de Amortização comunica que no dia 4 do corrente mês serão substituídos, pelas respectivas "Obrigações de Guerra", os recibos dos contribuintes do Imposto de Renda — pagamento relativo às Obrigações de Guerra — que integralizaram suas cotas em janeiro de 1943 a agosto de 1943.

Nota — A substituição será feita nos "Gui-chets" ns. 1 e 2 no edifício da Caixa de Amortização à Avenida Rio Branco esquina de Visconde Inhaúma.

Horário — de 11 às 14 horas.

Caixa de Amortização, S. O. G., em 3 de março de 1945. — *Cilka da Silva Leite*, Chefe.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 11 de abril de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, Avenida Aparício Borges, Ministério da Fazenda, térreo.

Número — Material

884-E Enxada de aço lâmpara dura, etc.
885-E Conjunto p-soldo a arco-voltático, etc.
898-E Cabo tipo W.P.3., etc.
899-E Papel Canson, etc.
900-E Lápis de cor para desenho, etc.
901-E Lápis 2B, etc.
902-E Esparrapado, etc.
903-E Prensa para cópias heliográficas.
904-E Lençol de cretone, etc.
907-E Máquina fotográfica, etc.
908-E Encosto para livros, etc.
909-E Colorimetro ref. Hellige, etc.
910-E Tubo de Raio X, etc.
911-E Máquina "Spee-Graphic", etc.
912-E Brometo de metila em botijões, etc.
917-E Papel para cópias fotostáticas, etc.
918-E Caixa Eastman para revelar e fixar luz, etc.
919-E Forno elétrico, de mufla, etc.
920-E Grampeador para papel tipo 2, etc.
921-E Mica palheta, etc.
922-E Tinta nanquim, etc.
923-E Ácido clorídrico, etc.
Em 2 de abril de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 16 de abril de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, Avenida Aparício Borges, Ministério da Fazenda, térreo.

Número — Material

886-E Alumínio puro em lingote, etc.

Em 2 de abril de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 11 de abril de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, Avenida Aparício Borges, Ministério da Fazenda, térreo.

Número — Material

906-E Metol em frasco, etc.
913-E Peça linotipo D-1.170, etc.
914-E Ácido bórico para análise, tipo 11, etc.
915-E Raio X dental, etc.
916-E Aparelho para tirar cópias fotostáticas, etc.
925-E Alcool metílico, etc.
932-E Toldo tipo comercial, etc.
933-E Faca para guilhotina n.º 8.383 *Karl e Krause*, etc.
934-E Lâmpada elétrica para automóvel, etc.
935-E Mangueira de borracha, etc.
937-E Banho-maria mod. 133, "Fanem", elétrico, etc.
938-E Calibre, etc.

Em 3 de abril de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 12 de abril de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, Avenida Aparício Borges, Ministério da Fazenda, térreo.

Número — Material

905-E Ventilador elétrico, etc.
921-E Caneta para aerógrafo de VILBIS, etc.
928-E Ácido fosfo-tungstico, etc.

Em 3 de abril de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

Cheques emitidos em 31-3-45 à disposição das seguintes firmas

Firmas — Cheques

Willmann, Xavier & Cia. Ltda. ... 53.616-B
Abílio F. Magalhães & Cia. 53.617-B
D. N. Pereira & Cia. Ltda. 53.618-B
Festas, Ferreira & Cia. 53.619-B
Garcia Ribeiro & Cia. Ltda. 53.620-B
L. B. de Almeida & Cia. 53.621-B
L. J. Costa & Cia. Ltda. 53.622-B
Rofeco Plov Ltda. 53.323-B
Somacol — Soc. Máq. e Comércio Limitada 53.624-B
Valter Neustadt 53.625-B
Moreno Borlido & Cia. 53.627-B
Abated. Mod. Brasil S.A. 53.628-B
Cia. Oscar Rudge de Pap. 53.629-B
Casa Bras. de Faz. e Armarinhos Limitada 53.630-B
Cia. Chim. "Merek" Brasil S.A. 53.645-B
Ferreira, Filho & Cia. Ltda. 53.332-B
Inst. do Açúcar e do Alcool ... 53.633-B
Livreria Vitor Ltda. 53.634-B

Lonot do Brasil S.A. 53.635-B
Lefebvre & Cia. 53.636-B
Lab. Heclan Ltda. 53.637-B
M. S. Barbosa 53.638-B
M. A. Cunha 53.339-B
Santos & Ventura Ltda. 53.640-B
Soc. Farm. Silva Araújo Ltda. ... 53.341-B
"Sof. Forn. de Medic S.A. 53.642-B
Soares Lavrador & Cia. Ltda. 53.643-B
Soc. Citrus Ltda. 53.664-B

Território Federal de Ponta Porã

C. Gusmão & Cia. Ltda. 764.761-0-3
S.A. "Casa Pratt" 764.761-0-3
L. J. Costa & Cia. Ltda. 764.761-0-3

Cheques emitidos nesta data "31" correspondentes a "41" faturas no valor de Cr\$ 511.988,90 — *Augusto Barata*, Diretor da D.R.E.

Divisão do Imposto de Renda

Delegacia Regional do Distrito Federal

De ordem do Sr. Delegado Regional do Imposto de Renda, convindo os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no art. 78 § 1.º do regulamento em vigor, a prestarem dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Delegacia, devendo para esse fim, diligirem-se à turma de *Expediente do Cadastro*.

Processos:

N.º 16.264-42 — *Maria Escaño* — exercício — 1941.

N.º 16.520-42 — *Nicolau Tolentino Dias da Rocha* — exercício — 1940.
Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — *Merciano Padilha*, Chefe da Seção de Cadastro.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 4-45, PARA OBRAS DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA DIVISÃO DE OBRAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES.

Comunica-se aos interessados que a concorrência acima mencionada, a que se refere o edital publicado no *Diário Oficial* n.º 59, de 13 de março de 1945., à página 4.227-28, foi adiada por motivos de ordem técnica, para o dia 9 de abril de 1945, podendo ser feitas as inscrições até o dia 7 do referido mês.

Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 31 de março de 1945. — *Antonio Paulino Cavalcanti*, Diretor da D. Ob.

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Substituição de Carteira (C.N.H.)

Francisco Monteiro Filho, Paulo Fleming.
Resultado dos exames efetuados no dia 3 do corrente.

Aprovados — *Júlio Poetzsch*, Germano Valença Monteiro, Valsom Barbosa da Rocha, Fernando Cantiliano de Sousa, Japheth Ribeiro Fernandes, Antônio Moreira de Sousa, Arlindo do Sousa Leite, Sílvia Rocha, Manuel

Luís Gomes, Thetis da Silva, Nestor Silvério da Conceição, Gilberto Alves do Paiva Almeida, Herval Marques da Silva, Nelson Agostinho da Silva, Ribens Sarmiento, Antero Pinto Seabra, (Substituição de carteira. C.N.H. — Fernando Moreira de Sousa).

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 3 de abril de 1945. — O Diretor. — Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Quinta Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N.º 1.350

Pelo presente, notifico o Sr. Francisco Correia de Cerqueira, estabelecido à Rua Doutor Heitor Francisco de Sousa n.º 128, na cidade de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, de que contra ele foi lavrado o auto acima por estar executando a construção de um prédio residencial de sua propriedade, sem se achar devidamente habilitado ao exercício dessa profissão perante este CREA, com infração dos artigos 5.º e 8.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Fica, assim, o autuado intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar na Tesouraria deste Conselho (Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio) o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (artigos 38.º, letras a e b), ou, no mesmo prazo, apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, e de cobrança judicial da multa.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — *Jayme Bernardo Ferreira*, Chefe da Fiscalização.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N.º 1.351

Pelo presente, notifico o Sr. Antônio Alexandre Vieira, estabelecido à Rua João Batista n.º 38, na cidade de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, de que contra ele foi lavrado o auto acima, por estar construindo um prédio de sua propriedade, à Travessa S. Pedro junto e depois do n.º 19, na mesma cidade, sem se achar habilitado ao exercício dessa profissão perante este CREA, acobertado com a assinatura no projeto do Eng.º civil Luiz Orlando, com infração dos arts. 5.º e 8.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Fica, assim, o autuado intimado a, no prazo de 30 dias, efetuar na Tesouraria deste Conselho (Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio) o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (arts. 38.º, letras a e b), ou, no mesmo prazo, apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, e de cobrança judicial da multa.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — *Jayme Bernardo Ferreira*, Chefe da Fiscalização.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N.º 1.352

Pelo presente, notifico o Sr. Oscar Nunes, estabelecido à Av. Marmo n.º 6, na Cidade de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, de que contra ele foi lavrado o auto acima, por estar executando a construção de um prédio comercial à Rua Projetada s/n.º, na mesma cidade, sem se achar habilitado ao exercício dessa profissão perante este CREA, acobertado com a assinatura no projeto do engenheiro civil Luiz Orlando, com infração dos artigos 5.º e 8.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Fica, assim, o autuado intimado a, no prazo de 30 dias, efetuar na Tesouraria deste Conselho (Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio) o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (artigo 38.º, letras a e b), ou no mesmo prazo, apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, e de cobrança judicial da multa.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — *Jayme Bernardo Ferreira*, Chefe da Fiscalização.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N.º 1.353

Pelo presente, notifico a firma J. Lessa, Moreira & Companhia Limitada, estabelecida à Rua Manuel José Lebrão n.º 301, na Cidade de Terezópolis, Estado do Rio de Janeiro, de que contra ela foi lavrado o auto acima, por estar executando as obras de reforma e acréscimo de um prédio à Rua Manuel José Lebrão n.º 237, na mesma cidade, sem constar na taboleta afixada o nome do profissional responsável e com o nome da firma, em desacordo com o registro neste CREA, com infração do artigo 7.º do Decreto n.º 23.569 de 11 de dezembro de 1933. Fica, assim, a autuada intimada a, no prazo de 30 dias, efetuar na Tesouraria deste Conselho (Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio) o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (artigos 38.º, letra a), ou, no mesmo prazo, apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, e de cobrança judicial da multa.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — *Jayme Bernardo Ferreira*, Chefe da Fiscalização.

BANCO DO BRASIL, S. A.

BANCO DO BRASIL S. A. (DÍVIDA EXTERNA DO BRASIL)

Levamos ao conhecimento dos Senhores portadores de títulos da Dívida Externa do Brasil, em Libras, Empréstimos Federais 1882, 4½% — 1889, 4% — 1913, 5% — 1927, 6½% — 1931 20 anos 5% (Funding) — 1931 40 anos 5% (Funding) — e Loide Brasileiro, 4% — Estado de São Paulo 1904, 5% — 1921, 8% — 1926, 7% 1926 7½% (Instituto do Café) — 1928, 6% — 1930, 7% (Coffee Realization) — Municipalidade de São Paulo, 1908 6% — Estado da Bahia 1904, 5% — 1915, 5% 1918, 6% — 1928, 5% — Municipalidade de Porto Alegre 1909, 5% — Estado do Paraná 1928, 7% — Estado do Rio de Janeiro 1927, 5½% — 1927, 7% — Municipalidade de Niterói 1928 7% — Estado de Minas Gerais 1928, 6½% — Municipalidade de Pelotas 1911, 5% — Estado de Santa Catarina 1929, 5% — Municipalidade de Recife 1910, 5% e Municipalidade de Santos 1927, 7%, que estamos habilitados a aceitar as declarações de opções de que trata o Decreto-lei n.º 6.019, de 23-11-913, as quais entretanto não poderão ser exercidas após 30 de junho de 1945, considerando-se, por conseguinte, válidas somente as opções sobre os títulos que estiverem em poder da Sede deste Banco até 20 de junho deste ano.

Quanto aos Empréstimos Federais 1895, 5% — 1910, 4% e 1914 5% (Funding), estamos também, habilitados a receber as declarações acima mencionadas, não podendo, porém, ser exercidas as respectivas opções após 31 de maio de 1945, considerando-se, assim, válidas somente as opções sobre os títulos destes empréstimos que estiverem em poder da Sede deste Banco até 20 de maio deste ano.

Para os necessários esclarecimentos, deverão os senhores portadores residentes no Distrito Federal comparecer na Gerência de Câmbio (4.º andar — sala 26) e os domiciliados nos Estados procurarão a Agência local do Banco ou a que lhes for mais próxima.

Agência Especial de Defesa Econômica

Concorrência pública para a venda da totalidade das cotas representativas do capital da "Sociedade Katsura Limitada", em liquidação, e de uma gleba de terras sita em Jipovura, Município de Iguaçu, Estado de São Paulo.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento nos Decretos números 13.753, 16.609 e 17.284, respectivamente, de 27-10-43, 18-9-44 e 1-12-44, torna público que, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data des-

te edital e a terminar em 24 de abril próximo vindouro, inclusive, fica aberta concorrência para a venda dos seguintes bens:

a) 237 (duzentas e trinta e sete) cotas do valor nominal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cada uma, representativas da totalidade do capital de Cr\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos cruzeiros), da "Sociedade Katsura Limitada", em liquidação, com sede em Jipovura;

b) uma gleba de terras, com a área aproximada de 40 alqueires, situada no município de Iguaçu, Estado de São Paulo.

2. A venda compreende a transferência da totalidade do ativo da firma ao comprador, assumindo este a responsabilidade do respectivo passivo exigível.

3. A Sociedade Katsura Limitada, em liquidação, dedica-se ao beneficiamento de arroz, em Jipovura, onde possui instalações próprias. Os bens que integram o seu patrimônio estão representados pelas seguintes verbas, extraídas do balanço levantado em 31 de dezembro de 1944:

	Cr\$
Ativo imobilizado	133.172,60
Ativo realizável	28.655,50
	161.827,80

4. Na gleba de terras, constante da alínea b, item I, retro, estão construídas casas e demais instalações pertencentes à Sociedade Katsura Limitada.

5. As citadas 237 (duzentas e trinta e sete) cotas foram estimadas em Cr\$ 179.795,80, ou sejam Cr\$ 758,63, cada uma, incluindo-se nesta cifra o valor atribuído à referida gleba de terras, de Cr\$ 11.100,00, a qual se acha incorporada ao acervo da titular.

6. Os bens em causa não serão vendidos separadamente, mas em conjunto, a pessoas físicas ou a sociedades já organizadas ou que vierem a se organizar para esse fim, devendo, nas propostas, ser especificados os preços oferecidos para ditos direitos sociais para a arca de terra.

7. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — Ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu anverso os dizeres: "Proposta para a aquisição das cotas representativas do capital da "Sociedade Katsura Limitada", em liquidação, e da gleba de terras sitas em Jipovura, município de Iguaçu, Estado de São Paulo";

II — Não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha, e assinada e datada a última, em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — Mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo, desde logo, os necessários comprovantes, e, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando, ainda, a nacionalidade dos sócios ou nome e nacionalidade dos principais acionistas;

IV — Fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado, no Banco do Brasil S. A., importância correspondente a dois por cento (2%) do total das avaliações (item 5);

V — Ser selada a primeira via da proposta e, bem assim, os documentos que forem juntados, com Cr\$ 1,00 por folha e mais Cr\$ 0,40 da taxa de Educação e Saúde;

VI — Conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrevocavelmente.

8. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados, às dezesseis horas do décimo dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item I, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega n.º 11, 2.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes, das 13½ às 16,00 horas, diariamente.

9. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, ou das Agências do Banco do Brasil em São Paulo e Iguape, serão fornecidas cartas de apresentação, mediante as quais poderão obter, na sede da firma, em Jipovura, município de Iguape, dados pormenorizados sobre as casas e instalações de propriedade da Sociedade Katsura Limitada, e sobre a aludida gleba de terras, sendo permitidas a esses interessados, devidamente credenciados, vistas e visitas em dia e hora previamente combinados.

10. Os pregos oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista, no ato da transferência das cotas e da assinatura da escritura de venda da citada gleba.

11. Dentro de dez dias, contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao senhor Presidente do Banco do Brasil, que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do maior prego, ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

12. Seja qual for a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

13. No prazo de 10 (dez) dias, a partir do despacho proferido pelo senhor Presidente do Banco, será notificado o concorrente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do prego e a transferência dos bens, dentro do prazo de 45 dias, a contar da data da notificação que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido na alínea IV do item 7.º.

14. Todas as despesas e impostos relativos à transferência dos bens correrão por conta dos compradores.

15. Exarado o despacho pelo senhor Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Liquidantes: *Francisco Dantas Pimentel*. — *Anguene Costa*. — *Carlos Silveira*.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945. — Pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo Federal: *Manoel Augusto Penna*.

(Dias 26-3 e 4 e 12-1-15).

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

Decisões proferidas pelo Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, em suas sessões realizadas durante a primeira quinzena de março de 1945.

Presidência do Conselheiro Dr. Antônio Junqueira Botelho — Conselheiros Osmar Radler de Aquino — Vicente Eduardo Magalhães — Peregrino Memelo Neto — Francisco Túlio Peixoto de Alencar e Dr. Salustio Maciel.

Confirmadas as seguintes decisões do Senhor Presidente do Instituto:

Concedendo auxílio maternidade: Léo Costa — Amâncio José Timoteo — Miguel da Rocha Lima — Manuel Gárcia dos Santos — Natale Casagrande Erelvino Zaneia — Luís Henriques César — Nestor Leite Matos Júnior — Izaias Cordeiro Rocha — Guilherme Nunes Martins — Nelson Pinto Ribeiro — Neneiato Maesano — Jorge Alberto Martins Tinel — Victorino Casal de Rei — Mauro Barbosa — Aires Dias — Alcindo Moutinho Trigo — Aristeu Antônio Nunes — Antônio Augusto da Silva — Júlio Mendes Alves Filho — Edgard Barbosa — Osvaldo Loureiro das Neves — Custódio Pereira Sobrinho — José Gomes Figueira — Valdemar de Jesus Pimentel — Mário Ribeiro — Nizio de Carvalho Guerra — Ubaldo Marques Porto — Nelson Leônido dos Santos — Osni Paulo Harger — Rui Marques — Mauro Pinto da Rocha — João de Almeida Fernandes — José Francisco Lira — Guarino Desdito — Vitor Curvelo Júnior — Antônio Barbosa de Castro — Silvío Pereira — João Ribeiro — José Pinheiro Borges — Francisco Xavier de Vasconcelos — Bento Dias de Castro — Armando Rodrigues de Avelar — Rubens Bertão — Toquatto Antunes dos Santos Filho — Max Erhardt Elipniz — Jonas de Oliveira Sousa — Gilberto Lara Bezende — Artur Suster Duarte — Moacir Lopes Carneiro — José Ribas da Costa — Heitor Rassele — Hernani Assunção — Cristóvão Ferreira de Almeida — Ciro Kopf Guimarães — Antônio Benzônio Vicentini — José Lourenço de Araújo Mota — Pedro dos Santos Serra — Olávio Vaz de Almeida Albuquerque — João Alfredo de Azevedo Filho — Armando Teixeira de Freitas — Manuel do Rosário Correia Lima — Wellington Lopes Duarte — Pedro Schumile — Joaquim de Almeida Pinto — Newton Neves — Helder da Costa Cardoso — José Maria Linhares Carneiro — Heli Ferreira da Silva — Afonso Lima de Castro — Albino Falcão Borges — Moacir Barroso de Sousa — Nestor de Moura Soares — Antenor de Oliveira Rodrigues — Teobaldo Pacheco Moreira — Darcy de Almeida e Silva — Jader Duarte Gerken — Antônio Dias Ferraz — José César Gomes Alvim — Flávio Sotomaior Santos — João Carlos Demori — Antônio Marciano da Silva — Benedito Alberto Passos da Silva — Geraldo Augusto Arantes — Benedito Kronka — Pedro A. J. Vigorito — Celso Prado Alves — Antônio Alípio Franco — Cícero Leme Brisola — Leonidas Bertozzi — Dasi da Costa Lobo — Orival Francisco — Ismar Ambrim Ramos — Antônio Criado Neto — Luís Alves de Carvalho — Aníbal Soares Benites — Arnaldo Rondon — Werther Potes Vale — Osvaldo Loureiro de Melo — Júlio Gomes Guerra — Silvío Toledo Pacheco — Altino Amazonas de Souza Pedrosa — Geraldo Vaz de Almeida — Rubino Sousa — Nilton Peixoto de Oliveira — João Maria Ribeiro — José Quinan Neto — Agenor Prado Teles — Miguel Fiore Moreira — Dimas Barbosa — Nelson Silveira — Francisco Ribeiro Gomes — Milton Franco — Joaquim de Santana — Agostinho Natalino Ferreira — João Félix Cordeiro de Melo — Agênio Alencar Dias — Luís Nogueira Filho — Gustavo Ottoni Farpeza — Valtér Feter — Luís Mori Neto — Obal Pereira de Barros — Otton Ferreira Maldos — Paulo Chavantes Carneiro — José

Xavier de Sousa — Hamilton Batista Nogueira.

Concedido o benefício enfermidade: Cléo Cavalheiro Ricardi — Felipe Horácio Capitani — Ari Perondini — Amadeu Caputo — Osvaldo Potenza — José de Campos Castro — Euclides Subtil de Oliveira — Silvío Moreno — Maria Antonieta Góis — Jorge Grabski — Irani Bagi de Araújo — Fernando Penha de Serpa Pinto — Carlos Silvestre de Araújo — Ari Silva — Nilo de Araújo — Alzira Maria Magalhães — André de Paula Soares — João Gastão Tedim Barreto — Roberto de Almeida Sales — Paulo de Tarso Soares — Luís Augusto Lourenço — Sofia Salomé Waldeck Osório — Nêcia Jacometti Xavier — Maria Augusto de La Roque da Costa — Dulce Andrade Carneiro — Odilon César Braz — Antônio Iani — Roberto Fernandes Pires — Miguel Andrade — Lauro Melo Soares — William José Pereira — Carlos Alberto da Costa Guedes — Dário Matos Pereira — Herbert A. Von Sydow — Georges Bailly Pascal — José Bezerra de Melo — Adriana Torres de Lima — Nicenor Barros do Amaral — Maria Hercília Gomes da Silva — Ama-dei Mayr — Jorge de Medeiros Estela — Helena Junqueira de Moura — Antônio Carlos Pompeu de Camargo — João Ribeiro de Sousa — Henrique Rotundo — Zeferino Arantes Quiróz — Filemon Lopes Amador — Zilah Neli Melo Nobrega de Mascarenhas — José Antunes Parreiras — América Magrini — Nilo de Luna Alencar — Paulo Caetano Guimarães — Ermete Lindo Mendes Lopes — Luís Perez — Alice de Moraes Esteves — Vera Maria de Rezende — Armando Franco de Andrade — Roberto Duarte de Oliveira — Luzia da Silveira Oliveira — Zélia Jardim Valadão.

Concedendo aposentadorias — Fábio de Castro Neves — Bartolomeu Ferreira — Valdir Mendonça Turles — José Osvaldo Danesh — Francisco de Paiva — Oswin Leopoldo Mueller — Adelino Antônio de Luna Freire — Hipólito de Oliveira Vasconcelos — Selma Diamand — Abel Duarte Grago — Ascendino de Azevedo Pagundes.

Mantendo aposentadorias — Pedro de Barros — Luís Loureiro de Sousa — José da Silva Pinheiro — João Avelino de Andrade — Arcimico Afílio — Jorge Hale — José Fernandes da Silva — Antônio Francisco Mota Santos — Mário Alfredo Hugentobler — Bento Antônio Moreira — Paulo Ximenes Aragão — João da Cunha Raposo — Oto Martins da Cruz — José Cândido Job de Oliveira — Kurt Borne — Joaquim Gonçalves Leite — Geraldo Assunção Cavalcanti — Iolanda Tavares de Oliveira — José Artur de Sousa Pinto — Mário Amorim Freitas Costa — Manuel de Oliveira Leite — Renato Jacoponi — Adolfo Rezende — Otacilio Passos Luna — Diahir Taborda.

Mantendo aposentadorias em caráter definitivo — Vicenzo Chiachio — Paulo Bastos Moraes.

Concedendo pensão — Firmina de Deus Vieira beneficiária de Rubens Guimarães — Clarina Stefani Panconi beneficiária de Cristóvão Gogliano — Iza Martins Ribeiro e Alberto José Martins Ribeiro respectivamente viúva e filho de Reinaldo Ribeiro.

Indeferindo o pedido de benefício maternidade — Enio de Paula Barbosa.

Suspendendo a aposentadoria: Inácio Carlos Vieira Lima — Adelino Mendes da Silva.

Fiscalização — Impondo a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) à Casa Bancária de Crédito Brasileiro S.A. grau mínimo do art. 3.º do Decreto-lei n.º 65 de 14 de dezembro de 1937.

Carteira imobiliária — Homologada a decisão do Sr. Presidente que autorizou a aquisição de um lote de terreno sob o n.º 17, na quadra 28 no bairro de Petrópolis em Porto Alegre.

Rio, 16 de março de 1945. — Antônio Junqueira Botelho, Presidente. — Alcenor Celso Uchoa Cavalcanti, secretário.

(N.º 4.922 — 3-4-45 — Cr\$ 112,20)

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilegios de invenção, Modelos de utilidade, Modelos e desenhos industriais

- 1.º Semestre de 1941 — Cr\$ 30,00
- 2.º Semestre de 1941 — Cr\$ 20,00
- 1.º Semestre de 1942 — Cr\$ 20,00
- 2.º Semestre de 1942 — Cr\$ 30,00
- 1.º Semestre de 1943 — Cr\$ 25,00

A venda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

INSTITUTO DE APOSENTADO- RIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Está convidada a comparecer à sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, na Avenida Almirante Barroso n.º 78, 2.º andar, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, sob pena de ser demitida por abandono ao serviço, a funcionária Léa Fernandes de Araújo.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1945. —
H. T. Guimarães Bastos, Diretor do Departamento de Serviços Gerais.

AUTOS DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO N.º 14-45

Decisão da Presidência, em 8-3-45. Autuado: Espólio de Armindo de Sousa Pacheco, de Taubaté, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 12-3-45. Autuado: Monteiro & Cia., de São Paulo, Estado de São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 6-3-45. Autuado: João Simioni, de Botafogo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 6-3-45. Autuado: José Adolfo, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 8-3-45. Autuado: Antônio da Silva, de Tupã, São Paulo. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Acórdão 489, em 28-2-45. Autuado: Belmiro Pereira de Jesus, de Porto Novo, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 54,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 6-3-45. Autuado: José Mendes de Oliveira, de Governador Valadares, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00 grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 6-3-45. Autuado: Carvalho Castro & Cia. Ltda., de Passa Quatro, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 150,00, grau médio do inc. I do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Acórdão 533, em 2-3-45. Autuado: Cícero Galindo, de Senador Firmino, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 109,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 499, em 28-2-45. Autuado: Daniel Ataíde, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 103,40. Débito: Cr\$ 581,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 512, em 28-2-45. Autuado: José Linhares Meneses, de Guadalupe, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 202,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 510, em 2-3-45. Autuado: José Antônio Gomes, de C. Lafaiete, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 46,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 515, em 2-3-45. Autuado: Geraldo Gonçalves, de C. Lafaiete, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 31,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 491, em 28-2-45. Autuado: G. Adolfo Brusius, de Taquara, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 126,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 495, em 28-2-45. Autuado: Cooperativa de Produtos Sinos de Buricã, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 1.216,30. Débito: Cr\$ 6.351,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 504, em 28-2-45. Autuado: Albino Heller, de Buricã, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 129,00. Débito: Cr\$ 624,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 535, em 2-3-45. Autuado: Cooperativa Viti-Vinícola Nordeste Ltda., de Farroupilha, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 140,20. Débito: Cr\$ 565,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 551, em 2-3-45. Autuado: Nelson Aveline, de Cachoeira-Sul, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 757,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 6-3-45. Autuado: Milton Fernandes, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Acórdão 204, em 25-1-45. Autuado: E. F. Schinelli, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 233,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 519, em 2-3-45. Autuado: M. Hallel, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 318,50. Débito: Cr\$ 1.274,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 8-3-45. Autuado: M. de Abreu e Lima & Cia. Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 6-3-45. Autuado: Ernesto Lopes de Pina, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 8-3-45. Autuado: Manuel Rodrigues Júnior, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 12-3-45. Autuado: B. Aizemberg, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 8-3-45. Autuado: Erasmo Roveri & Cia. Ltda., de Valparaíso, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. I do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 5-3-45. Autuado: Dante Carlini, de São Paulo, Estado de São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 6-3-45. Autuado: Ernesto Misso, de São Paulo, Estado de São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 6-3-45. Autuado: Justino Cavaliere, de São Paulo, Estado de São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau mínimo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 8-3-45. Autuado: Cincinato Lund, de Livramento, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Acórdão 492, em 28-2-45. Autuado: Sociedade Construtora e Industrial Brasileira, Limitada, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 1.575,90. Débito: Cr\$ 6.303,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 5-3-45. Autuado: Alves Irmão, de Niterói, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Acórdão 531, em 2-3-45. Autuado: José Machado Filho, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 215,10. Débito: Cr\$ 1.005,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 491, em 28-2-45. Autuado: Antônio Machado Santana, de Ribeirão Preto, São Paulo. Multa: Cr\$ 550,50. Débito: Cr\$ 2.448,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 383, em 8-2-45. Autuado: José Antônio Dias, de Aracaju, Sergipe. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 492,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 262, em 1-2-45. Autuado: Colégio Salesiano D. Bosco, de Aracaju, Sergipe. Multa: Cr\$ 592,90. Débito: Cr\$ 2.986,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 12-3-45. Autuado: Francisco Marcelino Bouças, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 8-3-45. Autuado: Pedro Esteves da Silva, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 7-3-45. Autuado: Otacílio Perez, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 8-3-45. Autuado: Rachid Saliba, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 12-3-45. Autuado: J. Sena Freire, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 12-3-45. Autuado: Panificação Flor da Fazenda Ltda., de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 8-3-45. Autuado: Manuel Farias, de Laguna, Santa Catarina. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 6-3-45. Autuado: Cortume Quixadaense Ltda., de Quixadá, Ceará. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Acórdão 553, de 2-3-45. Autuado: João Ferreira Marques, de Murici, Alagoas. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 325,70, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 513, de 2-3-45. Autuado: Manuel Fernandes Leite, de Murici, Alagoas. Multa: Cr\$ 675,80. Débito: Cr\$ 2.918,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 470, de 27-2-45. Autuado: E. Sampaio & Garcia, de Belém, Pará. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 842,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 8-3-45. Autuado: Vidrosol Saponáceo Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 8-3-45. Autuado: José da Costa Neves, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 12-3-45. Autuado: Karl Hubner, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 5-3-45. Autuado: Antônio da Rocha Lima, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 6-3-45. Autuado: Manuel Ferreira, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 8-3-45. Autuado: J. T. Júnior, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 6-3-45. Autuado: A. J. Queiroz & Cia., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

O recolhimento de todas as importâncias supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Em 28 de março de 1945. — Aida B. Coelho, Chefe da Seção de Processamento das Autuações.

SOCIEDADES

COMPANHIA INDUSTRIAL ODÉON

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não Exigível:	
Imóveis	14.514.070,00	Capital	15.000.000,00
Maquinismos e Instalações	850.282,90	Fundo de Reserva	4.028.727,43
Móveis e Utensílios	629.235,60	Fundo de Eventualidades	2.752.537,11
		Lucros Suspensos	1.050.478,50
			22.831.743,04
Disponível:		Exigível a Curto Prazo:	
Caixa e Bancos	413.010,50	Contas Correntes	44.150,40
Realizável:		Exigível a Longo Prazo:	
Títulos a Receber	5.211,90	Hipoteca	2.632.887,36
Títulos de Renda	6.062.272,60	Diversas Contas	281.659,00
Contas Correntes	3.046.337,30		
Almoxarifado	23.896,20		
Gado	64.586,00		
Veículos	153.743,30		
	9.356.047,30		
Diversas Contas	27.793,50		
	25.790.439,80		25.790.439,80

Companhia Industrial Odéon. — *Eugenio Honold*. — *Luís Honold Reis*, Diretores. — *Victorino Pereira de Souza*, Contador. Registro D.N.I.C. n.º 30.727, D. E. C. n.º 598.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS NO EXERCÍCIO DE 1944

Crédito		Débito	
	Cr\$		Cr\$
Aluguéis	2.164.179,40	Honorários, Ordenados, Gratificações, Materiais de Escritório, Estampilhas, Correio, Donativos, Pu- blicações, Institutos, Despesas Gerais, Conserva- ção e Seguros	1.173.686,60
Renda de Títulos	857.307,60	Depreciações do Ativo	170.446,65
Rendas Diversas	58.032,40	Juros Hipotecários	230.700,31
		Manutenção do Gado	30.900,00
		Impostos, Licenças e Taxas	322.662,20
		Contencioso	29.408,50
		Prejuízo em Títulos	8.948,30
		Fundo de Reserva	55.288,34
		Lucros Suspensos	1.050.478,50
	3.079.519,40		3.079.519,40

Companhia Industrial Odéon. — *Eugenio Honold*. — *Luís Honold Reis*, Diretores. — *Victorino Pereira de Souza*, Contador. Reg. D.N.I.C. n.º 30.727, D.E.C. n.º 598. (N.º 4.987 — 2-4-45 — Cr\$ 178,50).

SOCIEDADE BRASILEIRA DE FILOSOFIA

Déclaração

A assembléia geral ordinária, realizada em 2.ª convocação aos 31-3-1945 relegeu unanimemente para o mandato de 24-4-1945 aos 24-4-1948; a Diretoria de 24-4-1942 aos 24-4-1945; aprovando o relatório da Presidência, as Contas da Tesouraria e o Parecer do Conselho Fiscal e reconduziu a Administração; homologou e ratificou todos os atos das Diretorias de 24-4-1927, data da fundação até a atual, fazendo integrantes desta, os volumes ns. 1, 2, 3 e 4 dos Anais, que registram as atividades deste Douto Sodalício instalado pelos saudosos Professores Drs. General José Maria Moreira Guimarães, Vicente Licínio Cardoso, Washington Garcia, Inácio Viveiros Raposo, D. Alba Canizares do Nascimento e outros eméritos Mestres. Os peritos-contadores Profs. Gelsio Quintanilha Pinto e Romão Soeiro Ferreira organizaram a escrituração financeira desta instituição civil de direito privado do país, que nada deve desde 24-4-1927, estando habilitada para o recebimento da subvenção federal de 1945, que o Governo da República lhe concedera desde 1939 a 1944, tirante consta do Protocolo Geral do Ministério da Educação e Saúde, sob os ns. 12.673 de 11-2-1944 e

80.500 de 24-10-44, na forma dos Estatutos vigentes e instruções do Conselho Nacional de Serviço Social. A contribuição da Casa de Moreira Guimarães as comemorações do Centenário do Barão do Rio Branco de autoria do consócio, historiador Deolindo Amorim foi subscrita nessa reunião pela Diretoria, ex-*rei* do art. 6.º da lei estatutária em vigor e remetida ao Ministério das Relações Exteriores. Em ordem os serviços da Biblioteca, Secretaria e Tesouraria de 24-4-1927 ao mês corrente. Publique-se. Sala das sessões, à Praça da República, 54 — 42.4357 aos 3-4-1945 — Min. Alnte. Raul Tavares — Capm. — Tte. César Feliciano Xavier, 1.º Secr. Major Manuel Carlos de Souza Ferreira, 2.º Secr. Professor Dr. Edgard Ismael da Silveira, Tesour. — Cientes. Rio, 3-4-1945. Profs. Drs. Dzor. Carlos Xavier Pais Barreto e Taciano Acioli Monteiro, do Conselho Fiscal; Gelsio Quintanilha Pinto e Romão Soeiro Ferreira, peritos-contadores; Profs. Doutores Alvaro Bomilcar da Cunha — Tullio de Sabóia Chaves e José Batista de Jesus, da direção desta assembléia geral de 31-3-1945; *ut* Livros 3 e 3-A da Secretaria. A sessão inaugural de 1945 será aos 24-4 com a dissertação do Professor Coronel Dr. Luiz Mariano de Barros Fournier, sob o tema: A Concepção de Deus. M. Carlos, 2.º Secretário da Soc. Bras. de Filosofia. — M. Carlos, 2.º secretário. (N.º 182 — 2-4-45 — Cr\$ 73,40).

MELHORAMENTOS FLUMINENSES S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Vimos apresentar-lhes o Balanço e a conta de Lucros e Perdas, relativas ao exercício de 1944 da nossa Companhia, prestando-lhes assim, conta dos negócios sociais que dirigimos.

Pelos resultados obtidos, verificarão os Srs. acionistas que a exploração agrícola não deu o resultado desejado e somente devido ao

exito em nossas outras atividades conseguimos manter um pequeno lucro.

Tendo expirado o mandato da Diretoria deveis proceder na forma estatutária às eleições da nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício corrente.

A Diretoria estará ao inteiro dispor dos Srs. acionistas para qualquer outra informação que desejarem.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — *Paulo David Garcia de Souza*, Diretor. — *George Axel*, Diretor.

BALANÇO GERAL

em 30 de Dezembro de 1944

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Disponível			Exigível		
Caixa	10.295,30		Taxa de Previdência	61,00	
Bancos	38.277,60	48.572,90	Contribuições L. B. A.	8,00	72,00
Realizável			Não exigível		
Imp. de Vendas e Consig.	34,20		Capital	500.000,00	
Mercadorias	65.060,60		Fundo de reserva	191,60	
Duplicatas a receber	2.170,00		Fundo de Depreciações	4.729,40	
Joachim Anton van Schwartzemau c/cre-			Lucros e Perdas	2.115,30	507.036,30
dito hipotecário	53.866,00	132.201,60	Compensação		
Contas de movimento de imóveis	11.070,80		Títulos em cobrança	2.170,00	
Imobilizado			Caução da Diretoria	20.000,00	
Aparelho de gasogênio	15.008,40		Banco do Brasil, Agência Petrópolis, crédito		
Móveis e Utensílios	2.740,00		hipotecário da Fazenda Capela	118.630,90	140.800,90
Imóveis Rurais	77.153,90				617.909,20
Imóveis Urbanos	130.000,00				
Participação na Fazenda Capela	103.932,60				
Depósitos Diversos	1.050,00	326.338,80			
Desp. de Fundação e Instalação	6.358,90				
Compensação					
Cobrança	2.170,00				
Ações Cauçionadas	20.000,00				
Fazenda Capela crédito hipotecário no Ban-					
co do Brasil, Agência Petrópolis	118.630,90	140.800,90			
		617.909,20			

LUCROS E PERDAS

DEMONSTRAÇÃO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Impostos Diversos	2.970,60	Imóvel Urbano	18.000,00
Depreciações	2.419,70	Comissões	1.010,30
Despesas Gerais	16.036,10	Juros e Descontos	4.676,30
Aluguéis	3.500,00	Mercadorias	2.255,80
Operações de conta própria	542,60	Diversos	226,50
Fundo de Reserva	111,30	Saldo do exercício anterior	1.526,70
Saldo que passa para o exercício de 1945	2.145,30		
	27.695,66		27.695,60

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Paulo David Garcia de Souza*, Diretor. — *George Axel*, Diretor. — *George Ferreira*, Contador registro 1.738/32.241.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas

Havendo precedido a rigoroso exame nos livros de escrituração e documentos relativos ao exercício de 1944 e encontrando tudo em perfeita ordem, somos de parecer que o Balanço Geral está certo, exprime a verdade, e como tal deve ser aprovado assim como as contas e atos da Diretoria, no respectivo exercício.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — *Dreyfus Collan*. — *L. E. Lynch*. — *Armando Soares*.

(N.º 4.988 — Cr\$ 507,20 — 2-4-45).

UNIDOS S. A.

Imobiliária, de Administração e de Serviços Públicos

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento ao determinado pelos nossos Estatutos e a Lei das Sociedades por Ações, vimos submeter à vossa apreciação o resul-

tado de nossa administração desta Sociedade, para cujo fim vos apresentamos o incluso Balanço e contas do exercício de 1944 e o parecer do Conselho Fiscal.

Tereis de manifestar-vos sobre esses documentos e eleger os diretores e membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — José Martinelli, Diretor Presidente. — Mario d'Almeida, Diretor Gerente.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944.

Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944.

Ativo			Passiva		
		Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Não exigível:		
Imóveis	6.747.800,00	6.807.800,00	Capital	7.000.000,00	
Instalações diversas	60.000,00		Fundo de reserva	79.511,80	
Disponível:			Fundo de amortização e depreciação	165.346,70	7.791.872,20
Caixa	51.000,00	838.301,60	Reserva extraordinária	547.013,70	
Depósitos Bancários	784.301,60		Exigível a curto prazo:		
Realizável em curto prazo:			Garantias avulsas	11.100,00	11.477,20
Contas correntes	10.500,00	52.187,50	Inst. de Aposent. e P. Comerciais	377,20	
Obrigações de Guerra	2.669,50		De Compensação:		
Aluguéis a receber	38.670,00	40.000,00	Caução da Diretoria	40.000,00	40.000,00
Depósitos	348,00				
Realizável em longo prazo:					7.843.349,40
Desmorte da pedreira	105.060,30	105.060,30			
De Compensação:					
Ações caucionadas	40.000,00	40.000,00			
		7.843.349,40			

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Unidos S. A. Imobiliária, de Administração e de Serviços Públicos. — José Martinelli, Diretor Presidente. — Mario d'Almeida, Diretor Gerente. — Oscar Velloso da Veiga, Contador, Registro n.º 34.073.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944.

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas gerais	74.362,30	Aluguéis	442.087,50
Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal	24.750,00	Juros e descontos	72.902,40
Impostos e licenças	159.225,80		
Luz, Gás e Energia	24.826,90		
Ordenados	49.393,00		
Imposto Sindical	3.000,00		
Seguros	6.499,70		
Fundo de reserva 5% s/Cr\$ 172.932,20, lucro líquido do exercício	8.616,60		
Fundo de amortização e depreciação 10% s/Cr\$ 172.932,20, lucro líquido do exercício	17.293,20		
Reserva extraordinária:			
Importância que se credita	146.992,40		
	514.989,90		514.989,90

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Unidos S. A. — Imobiliária, de Administração e de Serviços Públicos. — José Martinelli, Diretor Presidente. — Mario d'Almeida, Diretor Gerente. — Oscar Velloso da Veiga, Cont. Reg. 34.073.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Unidos S. A., Imobiliária, de Administração e de Serviços Públicos, abaixo assinados, tendo acompanhado os negócios e as operações sociais durante o exercício de 1944, examinando os livros, balanços e contas relativos ao mesmo exercício, verificaram a mais perfeita ordem e exatidão, pelo que são de parecer que devem ser aprovados pelos senhores acionistas todas as contas apresentadas, bem como todos os atos da diretoria praticados no mesmo exercício.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — Dr. Carlos de S. Bandeira de Mello. — Roger André Lacoste. — Julio Borghi.

((N.º 4.913 — 2-4-45 — Cr\$ 255,00))

MÁRIO ESTÊVES BEBIDAS S. A.**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Srs. Acionistas:

Dando cumprimento às disposições legais, submetemos abaixo à vossa apreciação, o Balanço, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 1944. Quaisquer outros esclarecimentos que julgardes necessários, aqui permanecemos à vossa inteira disposição para prestá-los.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1945. — Pela Diretoria, *Mário Estêves*, Diretor.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

	Cr\$
Caminhões	33.334,80
Móveis e Utensílios — Fábrica	26.624,20
Móveis e Utensílios — Escritório	3.629,70
Vendas a faturar	73.943,10
Obrigações de Guerra	27.849,70
Mercadorias	554.271,30
Caixa	113.874,30
Ações caucionadas	16.000,00
Benfeitorias	17.496,00
Contas a receber	484.223,40

1.351.246,50

Passivo

Capital	1.000.000,00
Fundo de indenização de empregados	10.294,90
Caução da Diretoria	16.000,00
Contas a pagar	51.828,20
Fundo de Reserva	13.656,20
Lucros e Perdas	259.467,20

1.351.246,50

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Mário Estêves*, Diretor. — *Henrique Setta*, Contador Reg. 40.653 no D. N. I. C.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS NO EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Cr\$

Crédito

Mercadorias	1.023.355,80
Descontos	1.403,80

1.024.759,60

Débito

Fundo de Reserva	13.656,20
Depreciações	27.252,40
Seguros	9.893,40
Férias a empregados	781,00
Dívidas incobráveis	25.625,10
Custeio de autos	35.471,00
Selos V. Mercantis	64.671,50
Gastos Gerais	52.436,80
Estampilhas	16.520,20
Ordenados	168.316,70
Frete e imposto de importação	104.911,60
Telefone	1.057,30
Aluguéis	12.000,00
Impressos	21.345,80
Impostos	26.733,70
Honorários da Diretoria	108.000,00
Gastos de instalação	8.450,00
Selos de Consumo	68.169,70
Saído que passa para o exercício seguinte	259.467,20

1.024.759,60

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Mário Estêves*, Diretor. — *Henrique Setta*, Contador Reg. 40.653 no D. N. I. C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de Mário Estêves Bebidas S. A., no desempenho das suas atribuições, examinaram o inventário, balanço e contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1944, achando-os de acordo com a escrita da sociedade, e em perfeita ordem.

São de parecer que os referidos documentos sejam aprovados, e bem assim todos os atos praticados pela Diretoria no mesmo exercício.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — *Durval José de Oliveira*. — *Alberto da Silva Soares*. — *Carlos Pinto da Silva*.

(N.º 4.918 — 3-4-45 — Cr\$ 239,70)

MARMETAL S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SRS. ACIONISTAS, A REALIZAR-SE EM 14 DE ABRIL DE 1945

Senhores acionistas:

Vimos mais uma vez, cumprindo as determinações legais, apresentar ao vosso exame e apreciação, os atos e contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1944.

Nada houve de extraordinário durante o ano relatado tendo as nossas operações seguido o seu curso normal cujo resultado financeiro, podeis verificar pelo balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas junto a este.

Estamos à disposição dos Srs. acionistas para prestar-lhes quaisquer informações que porventura julguem necessárias.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1945. — *José Rodrigues de Pinho e Mello*, Diretor Presidente. — *Simão Rodrigues Magina*, Diretor Gerente. — *Arthur de Mello Freitas Pinto*, Diretor Secretário.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Declaramos que como membros efetivos do Conselho Fiscal da Marmetal S. A., procedemos a exame de toda a escrituração, livros, detalhes, contas e balanço geral do exercício de 1944, tendo encontrado tudo em perfeita ordem e exatidão, representando o balanço geral com absoluta correção, a verdadeira situação da sociedade.

Assim, somos de opinião que todas as contas sejam aprovadas inteiramente.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1945. — *Eleuterio Barbosa da Fonseca*. — *Joaquim Alves Afonso*. — *Cyrillo Gaspar Santiago*.

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo**Contas de Compensação:**

	Cr\$
Cauções	1.000,00
Ações caucionadas	15.000,00
Banco Português do Brasil C/Cob.	38.803,10
Banco Português do Brasil C/Venc.	3.273,60
Banco Boavista C/Cob.	31.661,50
Banco Boavista C/Venc.	1.584,00
	91.322,20

Disponível:

Caixa	31.946,30
-------------	-----------

Imobilizado:

Móveis, utensílios e máquinas	15.617,20
-------------------------------------	-----------

Realizável:

Mercadorias	357.286,00
Obrigações de Guerra	8.548,30
	365.834,30

Realizável a curto prazo:

Contas correntes	178.751,70
	683.471,70

Passivo**Não exigível:**

	Cr\$
Capital	200.000,00
Fundo de reserva	35.610,70
Fundo de dividendo	21.833,60
	257.444,30

Exigível:

Obrigações a pagar	125.613,30
Dividendos	776,50
Títulos descontados	39.745,10
	166.134,90

Contas de Compensação:

Caução da Diretoria	15.000,00
Títulos a cobrança	75.318,30
	90.318,30

Saldo à disposição da Assembléia	169.574,20
	683.471,70

José Rodrigues de Pinho e Mello, Diretor Presidente. — *Simão Rodrigues Magina*, Diretor Gerente. — *Arthur de Mello Freitas Pinto*, Diretor Secretário. — *José Paulo Baptista de Menezes*, Guarda Livros. Reg. 32.432.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DE DEZEMBRO DE 1944

A lucros e perdas:	
	Cr\$
Mercadorias, stock conf. inv.	357.286,00
saldo desta conta	1.674,00
	358.960,00
Lucros e Perdas:	
	Cr\$
A móveis, utensílios e máquinas:	
Depreciação de 10 %	1.735,20
A Imposto de Renda:	
Imp. paga a mais em 1944	2.737,30
A juros e descontos:	
Imp. por saldo	8.306,80
A despesas gerais:	
Imp. por saldo	175.388,30
A lucros e perdas:	
Imp. por saldo	1.218,20
Saldo à disposição da Assembléia	169.574,20
	358.960,00

José Rodrigues de Pinho e Mello, Diretor Presidente. — Simão Rodrigues Magina, Diretor Gerente. — Arthur de Mello Freitas Pinto, Diretor Secretário. — José Paulo Baptista de Menezes, Guarda Livros, Reg. 32.132.

(N.º 5.082 — 2-4-45 — Cr\$ 438,60)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA LERIPE

EXERCÍCIO DE 1944

Senhores acionistas:

Cumprindo as exigências constantes do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940 e disposição de nossos estatutos, vimos apresentar a VV. SS. o relatório correspondente ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944.

Não há acontecimentos de relêvo a relatar, pois como é do conhecimento de VV. SS. nossas atividades ainda são restritas.

Pelo Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas, cuja leitura oferecemos a VV. SS., poderão formar um juízo exato da nossa situação social.

Ficamos à disposição de VV. SS. para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — Trajano de Miranda Valverde, Diretor Vice-Presidente.

BALANÇO GERAL

	Ativo	Passivo
Imobilizado		
Imóveis	290.000,00	
Disponível		
Caixa	68,50	
Realizável		
Acionistas	240.000,00	
De resultado pendente		
Lucros e Perdas	148.306,70	
De compensação		
Ações caucionadas	10.000,00	
Não exigível		
Capital		400.000,00
Exigível a longo prazo		
Ricardo Seabra Moura c/ empr.º		139.018,00
Ricardo Seabra Moura Pinto c/empr.º		113.550,00
Exigível a curto prazo		
Contas à Pagar		25.807,20
De compensação		
Caução da Diretoria		10.000,00
	688.375,20	688.375,20

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Saldos dos exercícios anteriores	117.755,40	
Impostos e Taxas	27.909,00	
Despesas Gerais	2.342,30	
Impostos Sindical	300,00	
Balanço		148.306,70
	148.306,70	148.306,70

Trajano de Miranda Valverde, Diretor Vice-Presidente.

José Pinto de Souza Magalhães, Contador, registro n.º 32.815.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Leriipe, reunidos na sede social, e no desempenho de suas funções legais, examinaram todos os livros e documentos que lhes foram apresentados pela gerência e concluíram propôr à Assembléia Geral que aprove o balanço anual de 1944 e demais atos praticados pela Diretoria no mesmo exercício, pois os julgaram perfeitos.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — Américo C. Breia. — Antonio Lartigau Seabra. — Alcides Vieira Pinheiro.

(N.º 4.923 — 3-4-45 — Cr\$ 157,10).

COMPANHIA DE PARAQUEDAS SWITLIK DO BRASIL S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Cumprindo as obrigações legais e estatutárias trazemos ao conhecimento dos Srs. acionistas os fatos de maior importância ocorridos durante o exercício que findou em 30 de dezembro de 1944.

Conforme já nos referimos em relatório anterior e apesar dos nossos esforços para obter similares nacionais a fábrica depende ainda em grande parte da importação de matérias primas para suas fabricações.

Durante o período em aprêço, chegaram vários embarques de material o que permitiu manter uma pequena produção. A fábrica ainda não recebeu, porém, encomendas em quantidade suficiente para uma produção normal o que resulta num custo elevado de fabricação. Por esse motivo não foi possível obter resultados positivos.

Foram recebidas dos Estados Unidos algumas máquinas especiais de costura encomendadas há muito tempo, as quais permitirão, quando necessário aumentar a produção e atender a pedidos de maior vulto que esperamos venham a nos ser confiados pelo Ministério da Aeronáutica.

Submetendo à Assembléia as contas do exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944, e os atos da Diretoria neste mesmo período, esperamos sejam os mesmos aprovados.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1945. — Luiz La Saigne, diretor-presidente. — Luiz Felipe de Souza Sampaio, diretor. — Henrique de Botton, diretor-secretário.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		
Imobilizado:		
Máquinas e instalações	Cr\$ 78.539,70	Cr\$
Móveis e utensílios	4.338,70	
Ferramentas	1,00	82.879,40
Disponível		
Caixa e bancos		3.197,20
Realizável:		
A curto prazo:		
Mercadorias	702.956,60	
Fabricação em curso	110.493,20	
Contas correntes	3.412,00	
Contas a receber	459.676,00	
Serviços a faturar	4.893,50	
Obrigações de Guerra	3.535,20	
Diversos	1.092,10	1.286.058,60
Contas de compensação:		
Ações em caução	15.000,00	
Títulos depositados	7.600,00	22.600,00
		1.394.735,20
Passivo		
Exigível:		
A curto prazo:		
Bancos	732.395,00	
Contas correntes	311.124,50	
Contas a pagar	4.521,40	
Impostos	3.227,40	
Despesas a pagar	13.854,60	1.065.122,90
Não exigível:		
Capital	150.000,00	
Lucros em suspenso	7.800,30	
Reserva estatutária	16.742,00	
Fundo para renovação	48.000,00	
Fundo para Leis Sociais	31.070,00	253.612,30
Contas de resultado pendente		53.400,00
Contas de compensação:		
Caução da Diretoria	15.000,00	
Depositantes de títulos	7.600,00	22.600,00
		1.394.735,20

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Luiz La Saigne, presidente. — Luiz Felipe de Souza Sampaio, diretor. — Henrique de Botton, diretor. — R. Rombauer, contador, Registro n.º 8.962.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

	Débito	Crédito
	Cr\$	Cr\$
Saldo em 31 de dezembro de 1943 ...	26.491,60	—
Lucro bruto do exercício	—	340.838,50
Despesas gerais	275.328,30	—
Impostos	5.688,40	—
Depreciação das instalações	19.478,40	—
Reserva estatutária	6.051,50	—
Lucros em suspenso	7.800,30	—
	340.838,50	340.838,50

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Luiz La Saigne*, presidente. — *Luiz Felipe de Souza Sampaio*, diretor. — *Henrique de Botton*, diretor. — *R. Rombauer*, contador, Registro n.º 8.962.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, vimos declarar-vos que, tendo examinado com toda a atenção o movimento de contas e balanço, referentes ao ano de 1944, encontramos tudo em perfeita ordem e exatidão, pelo que somos de parecer que sejam aprovadas as contas da Diretoria.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1945. — *Demosthenes Mardureira de Pinho*. — *Arthur Almeida Santos*. — *Silvano Santos Cardoso*.

(N.º 5.018—29-3-45—Cr\$ 408,00).

COMPANHIA EDIFICADORA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1945

As quatorze horas do dia dezanove de março de mil novecentos e quarenta e cinco, reunidos no escritório da Companhia, à Rua do Carmo número vinte e nove, sobrado, sala cinco, treze (13) acionistas, portadores de vinte mil quatrocentas e oitenta ações (20.480), verificado no livro de presença, é instalada a sessão pelo Sr. João Casemiro dos Reis Costa, Diretor-Presidente da Companhia, que, tendo sido aclamado Presidente da Assembléia, na forma do artigo trinta e nove (39) dos Estatutos, convida os Srs. Dr. José Mastrangioli e Carlos Dutra e Melo, para 1.º e 2.º secretários da mesa, respectivamente. Iniciada a sessão, declara o Sr. Presidente que nos termos da convocação regularmente feita e publicada no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de dezesseis e vinte e oito de fevereiro e dezanove de março corrente, os Srs. Acionistas deverão tomar conhecimento do Relatório, balanço, contas e atos da Diretoria durante o ano de mil novecentos e quarenta e quatro, bem como elegerem a Diretoria durante, digo, para 1945 a 1949 e o Conselho Fiscal e Suplentes para o corrente ano. Manda que o 1.º secretário proceda a leitura dos respectivos documentos, que foi dispensada por proposta unânime aprovada do acionista Sr. Dr. Humberto Matias Costa, em vista de terem sido os mesmos publicados no "Jornal do Comércio e *Diário Oficial* de quatorze e quinze de março corrente, respectivamente, tendo sido lido apenas o Parecer do Conselho Fiscal, pelo seu relator, Dr. José Mastrangioli. Poram em seguida submetidos à discussão o Relatório, balanço, contas e atos da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, sendo todos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos. São procedidas a seguir as eleições da Diretoria para 1945 a 1949 e do Conselho Fiscal e Suplentes para o corrente exercício, apresentando as cédulas escrutinadas os seguintes resultados: Srs. João Casemiro dos Reis Costa, Presidente, Hélio Matias Costa, Tesoureiro e Dr. Firmo Pereira da Silva, Secretário, (releitos); para o Conselho Fiscal os acionistas Sr. Dr. José Mastrangioli, Roberto Veiga da Silva e Carlos Dutra e Melo, (releitos) e para Suplentes os acionistas Srs. Hermano Dutra e Melo, Otávio Matias Costa e Mário Veiga da Silva, (releitos). Para os membros efetivos do Conselho Fiscal foi fixada a mesma remuneração do exercício anterior, por proposta do acionista Sr. Hermano Dutra e Melo, aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente declara empossados todos os eleitos, brasileiros, residentes nesta Capital. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença dos Srs. acionistas e suspende a sessão para que fosse lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, foi lida e unânime aprovada a presente ata, que é por mim assinada com a mesa e acionistas presentes. — Dr. José Mastrangioli, 1.º secretário, J. C. Reis Costa, Presidente. — Carlos Dutra e Melo, 2.º secretário. — Djalma S. Viana. — Hélio Matias Costa. — Hermano Dutra e Melo. — Mário Veiga da Silva. — Roberto Veiga da Silva. — Pelo espólio do Comdor. Francisco Casemiro Alberto da Costa, João Casemiro dos Reis Costa, inventariante — Firmo Pereira da Silva. — Luis Hetttenhausen. — Otávio Matias Costa. — Dr. Humberto Matias Costa. Pela Soc. & Cia. Edificadora, J. C. Reis Costa, Presidente.

(N.º 4.991 — 2-4-45 — Cr\$ 122,40)

COMÉRCIO MARÍTIMO E TERRESTRE S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1945

No dia 27 de março de 1945, às 15 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 26-A, sobre-loja, nesta cidade, reuniram-se os acionistas abaixo assinados, representando 1.500 ações das 2.000 em que se acha dividido o capital da sociedade, conforme consta do livro de presenças, que também assinaram. A sessão foi aberta pelo Diretor-presidente Sr. José Martinelli, o qual pediu aos presentes indicassem um dentre os acionistas presentes para presidir a assembléia, tendo sido aclamado para esse fim o próprio Sr. José Martinelli, que convidou para 1.º e 2.º Secretários os Srs. Roger André Lacoste e Marinus Pereira da Mota, respectivamente. Constituída assim a mesa, os Secretários procederam à conferência da lista de presenças, constando a sua concordância. Deante desse resultado, o Presidente declarou aberta a sessão visto estarem presentes acionistas representando a maioria do capital social, podendo a assembléia deliberar validamente sobre os assuntos de sua convocação constantes dos anúncios publicados nos *Diário Oficial* de 22, 23 e 24 de fevereiro de 1945, e no "O Jornal" das mesmas datas, que foram lidos em voz alta pelo 2.º Secretário e são do teor seguinte: "Comércio Marítimo e Terrestre S. A. — Assembléia Geral Ordinária — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 27 de março próximo, às 15 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 26-A, sobre-loja, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944, bem como elegerem os Diretores e membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945. Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945 — Comércio Marítimo e Terrestre S. A. — José Martinelli, Diretor-presidente". Fimda essa leitura, o Presidente encarregou o 1.º Secretário de ler em voz alta o relatório da Diretoria, o Balanço da Sociedade encerrado em 31 de dezembro de 1944, a demonstração da conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* de 22 de março de 1945 e no "O Jornal" de 24 do mesmo mês, mas dos quais, por proposta do acionista Gabriel dos Santos Almeida, só se transcreve nesta ata o parecer aludido, que é do seguinte teor: Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Comércio Marítimo e Terrestre S. A., declaram que, tendo examinado o Balanço que a Diretoria fez levantar em 31 de dezembro de 1944, os livros, contas e demais documentos em que o mesmo se apoia, tudo encontraram na mais perfeita ordem e clareza, pelo que são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos Srs. acionistas. — Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — *Carlos de Saboia Bandeira de Mello*. — *David Haguenaue* e *Roger André Lacoste*. A seguir o Presidente pôs em discussão esses documentos; e, como ninguém pedisse a palavra, submeteu-os à votação, tendo sido aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os diretores e fiscais presentes. Depois de declarar aprovados, por unanimidade, o Balanço, contas e demais atos da diretoria da sociedade até 31 de dezembro de 1944, bem como o relativo Parecer do Conselho Fiscal, o Presidente, passando à segunda parte da ordem do dia, declarou que a assembléia deveria eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1945; fixando-lhes os respectivos vencimentos. Recolhidas e apuradas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado: a) terem sido reeleitos; Diretor-presidente o Sr. José Martinelli, cidadão brasileiro, casado, residente à Avenida Osvaldo Cruz 149, nesta cidade, Diretor Vice-presidente o Sr. Mário d'Almeida, brasileiro, casado, residente à Rua Barão de Ipanema n.º 105, nesta cidade, e Diretor-Secretário o Sr. Júlio Borghi, brasileiro, solteiro, residente à Rua Barão do Flamengo 17, apartamento 112, também nesta cidade: b) terem sido eleitos fiscais efetivos os Srs. Dr. Carlos de Saboia Bandeira de Mello, David Haguenaue e Roger André Lacoste; e suplentes de fiscais os Srs. João Augusto Alves, Oscar Velloso da Veiga e Roberto Gaschi, todos eles residentes e domiciliados nesta Cidade. Proclamado o resultado das eleições, o Sr. Presidente comunica que, embora havendo sido fixados pelos estatutos honorários de maior importância para os diretores, haviam estes resolvido, de comum acordo, renunciar a uma parte dos mesmos em benefício da Sociedade, e que cumpria agora aos Srs. acionistas estabelecer os honorários para o exercício de 1945. O Sr. Oscar Velloso da Veiga, tomando da palavra, enaltece o gesto dos Diretores e propõe que, para o exercício de 1945, sejam fixados, para a Diretoria, honorários idênticos aos recebidos no exercício de 1944, sendo mantidos, para os membros do Conselho Fiscal, os honorários de Cr\$ 150,00, por trimestre, para cada membro em exercício. Essa proposta foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão. Do que eu, 1.º Secretário, fiz esta ata, que foi escrita sob meu ditado e que, lida em voz alta pelo segundo Secretário, foi unânime aprovada e vai assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — *Roger André Lacoste*, 1.º Secretário. — *José Martinelli*, Presidente. — *Marinus Pereira da Motta*, 2.º Secretário. — *Mário d'Almeida*. — *Júlio Borghi*. — *Carmo Campanella*. — *João Augusto Alves*. — *Gabriel dos Santos Almeida*. — *Oscar Velloso da Veiga*. — *Roberto Gaschi*.

(N.º 4.914 — 2-4-45 — Cr\$ 191,60)

MINAS RIO CAFÉ S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

Aos oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, reuniram-se na sede social, à Rua Senador Dantas, número vinte, sexto andar, acionistas da Minas Rio Café S. A., representando o total do capital social, conforme se verifica de suas assinaturas constantes do "Livro de Presença".

Com a palavra o Dr. Geraldo Fonseca, declarou aberta a sessão e pediu aos Srs. acionistas que, de acordo com o art. 8.º dos estatutos, indicassem a mesa que presidiria aos trabalhos, tendo sido então unanimemente eleito Presidente o Dr. Veny Félix Fonseca, que convidou para Secretário o Sr. José Pires Guimarães.

O Sr. Presidente, dando início aos trabalhos, comunicou aos Srs. acionistas que, conforme os editais de convocação publicados no *Diário Oficial* de três, cinco e seis de fevereiro do corrente ano e no "Jornal do Comércio" de três, quatro e seis do mesmo mês e ano, incumbia à Assembléia tomar as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944 e eleger um dos Diretores e os membros do Conselho Fiscal. Em seguida, por determinação do Sr. Presidente, procedeu o Sr. Secretário à leitura do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo, que foram devidamente publicados no *Diário Oficial* e "O Jornal" de 1 de março de 1945, com retificação no *Diário Oficial* de 6 do mesmo mês e ano.

Finda a leitura, submeteu o Sr. Presidente esses documentos à discussão e como ninguém quisesse usar da palavra, foram os mesmos postos em votação e unanimemente aprovados, abstenendo-se de votar os acionistas legalmente impedidos.

Passando à segunda parte da ordem do dia, pediu o Sr. Presidente que os Srs. acionistas elegessem um Diretor — em substituição àquele cujo mandato expirava nesta Assembléia — para servir por três anos nos termos do art. 12 dos estatutos, e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício. Levantou-se então o acionista Sr. Félix Fonseca e propôs fossem reeleitos o Diretor Sr. Wlader Fonseca e todos os membros do Conselho Fiscal, o que, submetido à votação, foi aprovado pelos acionistas presentes. O Sr. Presidente declarou, em consequência, reeleito o Diretor Sr. Wlader Fonseca, brasileiro, solteiro, comerciante, residente nesta cidade, à Avenida Trapicheiro n.º 6, e o Conselho Fiscal, assim constituído: Membros efetivos: Dr. Gilberto de Ulhôa Canto, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Santa Alexandrina n.º 480, Doutor Milton Junqueira Leite, brasileiro, casado, médico, residente à Rua São Francisco Xavier n.º 124, e o Sr. José Pires Guimarães, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua José Higino n.º 38. Membros suplentes: Dr. Veny Félix Fonseca, brasileiro, casado, banqueiro, residente à Rua Bugari n.º 128, apartamento 201. Dr. Evaldo Saranago Pinheiro, casado, brasileiro, advogado, residente à Alameda São Boaventura n.º 1.220, Niterói, e o Sr. João Antônio de Amorim, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Professor Gabizo número 278, apartamento 201.

Achando-se presente o Diretor reeleito e prestada a caução devida, foi ele desde logo empossado pelo Sr. Presidente.

Em seguida, solicitou o Sr. Presidente deliberasse a Assembléia sobre a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal. Pedindo a palavra, propôs o acionista Sr. Félix Fonseca fosse fixada em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a remuneração mensal de cada Diretor, e de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) para cada membro do Conselho Fiscal por reunião a que comparecer, proposta essa que foi unanimemente aprovada.

Nada mais havendo a tratar, e ninguém tendo pedido a palavra foi encerrada a Assembléia, lavrando-se a presente ata, que lida, foi por todos assinada. — Veny Félix Fonseca, Presidente. — Felix Fonseca, P.p. do Dr. Pedro Soares de Souza Moura. — Felix Fonseca. — Jair Cesar da Fonseca. — Geraldo Fonseca. — Wlader Fonseca. — Gilberto de Ulhôa Canto. — José Pires Guimarães. — Milton Junqueira Leite. — João Antônio de Amorim.

Atesto ser esta uma cópia autêntica do Livro de Atas de Assembléias Gerais. — Geraldo Fonseca, Diretor.

(N.º 5.024 — 2-4-45 — Cr\$ 204,00)

RÁDIO TAMOIO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA RÁDIO TAMOIO S. A. (ANTIGA RÁDIO EDUCADORA DO BRASIL S. A.) REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1945

Aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezesseis horas, em sua sede social à Avenida Venezuela n.º 43, 2.º andar, nesta Capital, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, os acionistas da Rádio Tamoio S. A. (antiga Rádio Educadora do Brasil S. A.). De conformidade com o art. 7.º dos Estatutos da Sociedade, assumiu a presidência dos trabalhos o Dr. Cláudio Sales Ganns, Diretor-Presidente da Sociedade. Verificado pelo "Livro de Presença" o comparecimento de acionistas em número legal, todos com direito de votar, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou os Srs. Dr. Abias Otávio Vieira e Martinho de Luna Alencar, para secretários da mesa. Em seguida, o Sr. Presidente determinou, o que foi feito pelo Secretário Dr. Abias Otávio

Vieira, que procedesse a leitura dos editais de convocação, os quais tinham sido publicados no *Diário Oficial* e no "O Jornal" dos dias 13, 14 e 15 do mês de março do corrente ano, com a seguinte redação: "Rádio Tamoio S. A. (antiga Rádio Educadora do Brasil S. A.). São convidados os senhores acionistas da Rádio Tamoio S. A. (antiga Rádio Educadora do Brasil S. A.) a se reunirem em assembléia geral extraordinária, a se realizar em 22 do corrente, às 16 horas na sede social, à Avenida Venezuela n.º 43, 2.º andar, a fim de, na conformidade com o Decreto n.º 14.608, de 24 de janeiro de 1944, fazer reforma dos estatutos da sociedade, com alteração da denominação social. — Rio de Janeiro, 10 de março de 1945. — Cláudio Sales Ganns, Diretor-Presidente. — Ovidio Grottera, Diretor-Gerente". Terminada a leitura o Sr. Presidente solicitou da Sr. Secretária, lesse o Decreto n.º 14.608, de 24 de janeiro de 1944, publicado no *Diário Oficial* do dia 7 de fevereiro de 1944 (Seção I) fôlha n.º 2.035, com a seguinte redação: "Decreto n.º 14.608, de 24 de janeiro de 1944 — Autoriza nova denominação para a Rádio Educadora do Brasil S. A. — O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta: Artigo único. Fica autorizada a Rádio Educadora do Brasil S. A., concessionária do serviço de radiodifusão, de conformidade com o Decreto n.º 804, de 8 de maio de 1936, a adotar a denominação de Rádio Tamoio S. A. — Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1944, 123.º da Independência e 56.º da República. — Getúlio Vargas. — João de Mendonça Lima". — Usou da palavra o acionista Sr. Dr. Belarmino Austregesilo de Ataíde, salientando a acertada escolha da nova denominação da sociedade, e pediu que a assembléia de acordo com o decreto do Governo Federal, número 14.608, de 24 de janeiro de 1944, já do conhecimento dos presentes, aprovasse a modificação do art. 1.º (primeiro) dos Estatutos sociais, o qual passará então a ter a seguinte redação: "Fica constituída sob a denominação de Rádio Tamoio S. A., com sede e foro nesta Capital, uma sociedade anônima, que se regerá por estes estatutos e pelas leis em vigor". Não houve oposição à proposta apresentada e submetida a aprovação foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos por trinta (30) minutos, para confecção da presente ata, a qual, após a reabertura dos trabalhos, foi lida aos senhores acionistas presentes e por todos aprovada sem debates, ata esta que redigi e fiz lavar no livro respectivo, sendo por mim secretário e pelos demais acionistas assinada, e dela serão tiradas cópias autênticas para os fins legais. — Rio de Janeiro, 22 de março de 1945. — Abias Otávio Vieira, Secretário. — Cláudio Sales Ganns, Presidente. — Ovidio Grottera. — Leão Gondim de Oliveira — p.p. de Assis Chateaubriand, Leão Gondim de Oliveira. — Belarmino Austregesilo de Ataíde. — Martinho de Luna Alencar. — Francisco José Chateaubriand. — Frederico Guilherme Chateaubriand. — Victor do Espírito Santo.

(N.º 4.908 — 2-4-45 — Cr\$ 130,60).

S. A. FÁBRICA DE BEBIDAS CARDOSO DE GOUVEA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA FÁBRICA DE BEBIDAS CARDOSO DE GOUVEA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1945

Aos trinta e um dias do mês de março, de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta Cidade do Rio de Janeiro, capital dos Estados Unidos do Brasil, na sede social, à Rua do Senado n.º 230 reuniram-se os senhores acionistas, abaixo assinados, Antonio Cardoso de Gouvêa, Octavio Walker, Alvaro Romualdo da Silva, Antonio Pinto Ferreira, Alvaro Ferreira Moreira, Pancrácio Dias Barreto e Adelia Pizzi Gouvêa, representando, mil cento e noventa e oito ações da Sociedade Anônima Fábrica de Bebidas Cardoso de Gouvêa. Pelo Sr. Presidente da Sociedade, foi declarado que, estando presente a maioria dos senhores acionistas para a reunião legal da Assembléia Geral Ordinária, convocada pelos anúncios publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" dos dias 8, 9 e 10 de março corrente, solicitava a indicação pela Assembléia, de um dos senhores acionistas, para presidir os trabalhos. Por proposta do Senhor Antonio Pinto Ferreira foi indicado o Sr. Pancrácio Dias Barreto, indicação essa que foi aprovada por todos os presentes. Assumindo a presidência da Assembléia o Sr. Pancrácio Dias Barreto usou da palavra para agradecer a escolha de sua pessoa, para tal cargo e convidou o Sr. Octavio Walker, para secretário da mesa dos trabalhos da Assembléia. Em prosseguimento o Sr. Presidente da Assembléia, pede ao Sr. Secretário para ler todas as publicações efetuadas e relacionadas com o fim da Assembléia e assim foi feito, sendo lidos, os convites publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 22, 23 e 24 e 24, 22 e 23 de fevereiro último, respectivamente; a convocação da Assembléia Geral Ordinária, publicada no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 8, 9 e 10 de março corrente e finalmente o relatório do Sr. Presidente da Sociedade, a demonstração da conta de Lucros e Perdas, o Balanço e o parecer dos senhores membros efetivos do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1944, publicações também feitas no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 9 e 8 de março andante, respectivamente. O Sr. Presidente informa aos presentes, que estão sobre a mesa, todos os livros, contas e documentos, à disposição dos senhores acionistas, para em seguida pôr em discussão os atos da administração. Não havendo quem fizesse uso da palavra passou-se à votação para a aprovação ou não aprovação dos atos da já referida administração, todas as contas apresentadas, o Balanço Geral, o relatório do Sr. Presidente da Sociedade e o parecer dos senhores membros efetivos do Conselho Fiscal. Por unanimidade de votos foram aprovados todos os atos e contas da administração, acima já mencionados, deixando de votar na forma da Lei, os senhores Diretores da Sociedade. Prosseguindo os trabalhos e de conformidade com os Estatutos da Sociedade

e publicações feitas, o Sr. Presidente declara que vai-se proceder à eleição dos novos Diretores, para o triênio 1945-1947 e para os novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1945. Suspendeu os trabalhos por 10 minutos, para a organização da eleição. Reabertos os trabalhos, procedeu-se à eleição, constatando-se o resultado seguinte: para a nova Diretoria para o triênio 1945-1947: para Presidente — Antonio Cardoso de Gouvêa; para Diretores, Octavio Walker e Alvaro Romualdo da Silva, reeleitos por unanimidade de votos. Para membros efetivos do Conselho Fiscal, para o exercício de 1945, foram reeleitos, por unanimidade de votos, os Srs. Benjamin Rezende Reis, Pedro Rodrigues Pires e José Pinto Duarte e para suplentes os Srs. Alfredo Rabello Nunes, José Carneiro e Annibal Teixeira, também reeleitos por unanimidade de votos. Com o resultado apurado o Sr. Presidente da Assembléia, proclamou eleitos e devidamente empossados, os Senhores acima referidos. Em seguida o Senhor Presidente pede à Assembléia, ainda em obediência aos Estatutos da Sociedade, o seu pronunciamento sobre a remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1945, propondo o Sr. Alvaro Ferreira Moreira, serem os mesmos do exercício anterior, proposta aprovada por todos os presentes. Pede então a palavra o Sr. Antonio Pinto Ferreira e propõe à Assembléia um voto de louvor à Diretoria e à todos os colaboradores da Sociedade, pelos serviços prestados e resultados alcançados no exercício de 1944, proposta aprovada por todos os presentes. Ainda foi oferecida pelo Sr. Presidente da Assembléia, a palavra à qualquer um dos senhores acionistas presentes, para tratar de assuntos da reunião e não havendo quem se manifestasse, foi suspensa a sessão por 30 minutos, para ser lavrada a presente ata. Reiniciados os trabalhos, foi lida e aprovada por unanimidade a presente ata, que eu Octavio Walker, na qualidade de Secretário, fiz de próprio punho e é assinada pelo Sr. Presidente da Assembléia, por mim e por todos os demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — *Pancreacio Dias Barreto*. — *Octavio Walker*. — *Alvaro Romualdo da Silva*. — *Antonio Pinto Ferreira*. — *Alvaro Ferreira Moreira*. — *Antonio Cardoso de Gouvêa*. — *Adelia Pizzi Gouvêa*.

(N.º 1.993 — 2-4-45 — Cr\$ 112,80)

S. A. VIAGENS INTERNACIONAIS (SAVI)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 6 DE MARÇO DE 1945

Aos seis dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, na sede social da S. A. Viagens Internacionais (S. A. V. I.), à Avenida Rio Branco número treze, presentes acionistas em número legal, assumiu a presidência da reunião o diretor-gerente, senhor Max Widmer, que solicitou à assembléia a designação de um Presidente, tendo sido escolhido o próprio senhor Max Widmer, que, agradecendo, convidou para secretário o doutor Alberto Torres Filho. Constituída por essa forma a mesa, o Presidente solicitou ao secretário que procedesse à leitura dos documentos que sobre a mesma se encontravam, o que foi feito na seguinte ordem: a) aviso a que se refere o artigo noventa e nove da lei de sociedades por ações, publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias dois, três e cinco de fevereiro último; b) convocação da assembléia, publicada nos citados órgãos dos dias quinze, dezesseis, dezessete de fevereiro próximo passado; c) relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias quinze, dezesseis e dezessete de fevereiro do corrente ano. Terminando a leitura dos documentos, o Presidente declarou aos acionistas que competia à assembléia deliberar sobre os mesmos, tendo os presentes, por maioria, com abstenção de voto dos Diretores presentes, aprovado ditos documentos. Passou-se, a seguir, à eleição dos Diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício e, procedida que foi a mesma, apurou-se o seguinte resultado: Diretor-presidente, doutor Otávio Guinle, brasileiro, casado, capitalista, residente nesta Capital, à Avenida Atlântica número quinhentos e oitenta e dois; Diretor-gerente e Técnico, Max Widmer, suíço, casado, do comércio, residente nesta Capital, à Rua Joaquim Nabuco número quarenta e três; Diretor, doutor Richard P. Momsen, norte-americano, casado, advogado, residente nesta Capital, à Avenida Rainha Elisabete número cento e sessenta. Membros do Conselho Fiscal: Doutor Afonso Carlos Agapito da Veiga, Reinaldo Gomes de Pinho e Alfredo Franco Júnior. Suplentes: Doutor Luiz Leal Pereira de Sousa, Alvaro Mendonça e José Maciel de Oliveira. Conhecido que foi o resultado da eleição, o Presidente deu os Diretores por empossados, visto como haviam sido reeleitos, pedindo à assembléia, na conformidade da lei, deliberar sobre a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal, tendo os presentes decidido que fosse fixada a remuneração de duzentos cruzeiros, a cada Diretor, por reunião da Diretoria, e de cem cruzeiros, por trimestre, para os membros do Conselho Fiscal. E, como nada mais houvesse a tratar, com referência aos fins da assembléia, o Presidente suspendeu os trabalhos para que fosse lavrada esta ata, feito o que foi a mesma lida, aprovada e assinada por todos os presentes. — Seguiam-se as assinaturas: Alberto Torres Filho, por si e como procurador da American Express Co. of Brazil e de Richard P. Momsen. — Max Widmer.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do original.
Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — *Alberto Torres Filho*.
(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 5.028—2-4-45—Cr\$ 163,20).

A FORTALEZA

Companhia Nacional de Seguros

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE "A FORTALEZA"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1945

Aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede social de "A Fortaleza" Companhia Nacional de Seguros à rua da Assembléia número setenta e dois, quinto pavimento, reuniram-se acionistas cujas assinaturas, domicílios e número de ações constam do "Livro de Presença", representando mais da metade do capital social. Declarando instalada a Assembléia, o doutor Drault Ernanny de Mello e Silva, Vice-Presidente da Companhia, verificando haver número legal de acionistas, convidou os presentes a elegerem ou aclamarem um dentre eles para, de acordo com o artigo décimo (10.º) dos Estatutos, presidir os trabalhos. Por aclamação unânime foi indicado o doutor Drault Ernanny de Mello e Silva, que, agradecendo, convidou para servirem como primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas doutor Samuel Saks e Eduardo Granjo Bernardes. Constituída a mesa e passando à primeira parte da ordem do dia, o senhor Presidente mandou o primeiro secretário proceder à leitura dos editais de convocação publicados no *Diário Oficial* de 7, 10 e 15 e "Jornal do Comércio" de 9, 13 e 17, todos do mês de março corrente, que estavam assim redigidos: "A Fortaleza" Companhia Nacional de Seguros — Assembléia Geral Ordinária — 1.ª convocação — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 27 de março de 1945, às 14 horas, na sede da Companhia, à rua Assembléia n.º 72, 5.º pavimento, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e demais contas referentes ao exercício de 1944, bem como do correspondente parecer do Conselho Fiscal, e b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — *Nelson Ottoni de Rezende*, Presidente. — *Dr. Drault Ernanny de Mello e Silva*, Vice-Presidente. — *Jefferson Medonça Costa*, Tesoureiro. — *Roberto C. Haas*, Técnico". E, em seguida, à leitura dos avisos publicados nos mesmos jornais respectivamente nos dias 27 de fevereiro, 1.º e 3 de março corrente e 24 e 28 de fevereiro e 2 de março corrente, do teor seguinte: "A Fortaleza" Companhia Nacional de Seguros — Aviso — De acordo com o disposto no artigo 99 do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26-9-1940, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à rua Assembléia n.º 72, 5.º pavimento, os seguintes documentos, referentes ao exercício de 1944: a) Relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais e principais fatos administrativos; b) Cópia do Balanço e da conta de "Lucros e Perdas"; c) Detalhes dos itens anteriores e demais documentos legais; e d) Parecer do Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *Nelson Ottoni de Rezende*, Presidente. — *Dr. Drault Ernanny de Mello e Silva*, Vice-Presidente. — *Jefferson Medonça Costa*, Tesoureiro. — *Roberto C. Haas*, Técnico". Terminada a leitura destas peças, o senhor Presidente informou aos presentes que o Relatório da Diretoria, o balanço, a conta de "Lucros e Perdas", e o Parecer do Conselho Fiscal tinham sido publicados no *Diário Oficial* de 27 de fevereiro passado e "Jornal do Comércio" de 25 do mesmo mês, na forma da lei vigente, bem assim mandou o primeiro secretário proceder a leitura destes documentos, diretamente dos originais. Lidos o Relatório da Diretoria, balanço, conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, o senhor Presidente passou-os aos presentes para exame, abrindo, em seguida, discussão sobre estes documentos. Com a palavra o Sr. Ormeu de Resende Barbosa, disse que examinara atentamente os documentos apresentados e por isso propunha a sua aprovação pela Assembléia, visto que eles representam expressão da verdade e a exata situação financeira da Companhia, que, sem embargos, vem sendo fortalecida de ano para ano. Livre a palavra e como dela ninguém fizesse uso o senhor Presidente encerrou a discussão e submeteu à votação as contas da Diretoria, o balanço e o Parecer do Conselho Fiscal ressaltando que do Relatório da Diretoria constava proposta para distribuição do dividendo de oito por cento (8%) por ação, além de outras aplicações do excedente apurado, na forma dos Estatutos, verificando-se a aprovação dos mesmos por unanimidade, tendo, entretanto deixado de votar os membros da Diretoria e Conselho Fiscal. Passando à segunda parte da ordem do dia, o senhor Presidente convidou os presentes a elegerem o Conselho Fiscal para o exercício de 1945 suspendendo para isso a sessão para o fim de serem preparadas as cédulas. Reaberta a sessão apurou-se o seguinte — resultado: Membros efetivos: Severino Pereira da Silva, brasileiro, casado, industrial, residente à rua das Laranjeiras n.º 95, com 3.538 votos; Dr. Djalma Pinheiro Chagas, brasileiro, casado, banqueiro, residente à rua Assembléia n.º 72, com 3.538 votos; Dr. Paulo Rodrigues Alves, brasileiro, casado, banqueiro, residente à rua Otto Simon n.º 129, com 3.288 votos. — Membros suplentes: Dr. Gileno Amado, brasileiro, casado, banqueiro, residente no Hotel Astória, com 3.538 votos; Sr. Adaulo Góes de Campos Barros, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Lins Vasconcelos, 34, com 3.538 votos; Dr. Jair de Abranches, brasileiro, casado, engenheiro, residente à rua N. S. de Copacabana n.º 395, com 3.513 votos. Ainda com a palavra, o senhor Presidente pediu aos presentes para fixarem, consoante a lei e os Estatutos, os honorários dos membros do Conselho Fiscal. Li-

vre a palavra, dela fez uso o doutor Samuel Saks propondo fossem eles remunerados: os efetivos com Cr\$ 1.000,00 cada um, e os suplentes com Cr\$ 500,00 cada um, anualmente. Como ninguém mais fizesse uso da palavra o senhor Presidente encerrou a discussão e submeteu esta proposta à votação, a qual foi aprovada por unanimidade. Livre a palavra dela se prevaleceu o senhor doutor José de Resende Lobato propondo a consagração em ata de um voto de louvor e agradecimento à mesa pela atenção e dedicação com que se houve durante os trabalhos, proposta esta, que, sem discussão, foi unanimemente aprovada. Como ninguém quisesse usar da palavra e esgotada a ordem do dia, o senhor Presidente suspendeu a sessão para o fim de ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, o senhor Presidente pôs em discussão, e em seguida, em votação a presente ata, que unanimemente aprovada, foi pela mesa assinada e por todos os presentes subscrita. Ficam ressalvados os cancelamentos constantes das linhas 6 e 26 às fls. 35-v. Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — *Draut Ernanny de Mello e Silva*. — *Samuel Saks*. — *Eduardo Granjo Bernardes*. — *Jair de Abrenches*. — *Jefferson Mendonça Costa*. — *Robert C. Hoas*. — *Pp. Nelson Ottoni de Rezende*, *Samuel Saks*. — *Orniou de Rezende Barbosa*. — *Joffre Amado de Mello e Silva*. — *Antonio Loureiro Salazar Pessoa*. — *Paulo Rodrigues Alves*. — *José de Rezende Lobato*, por si e por Urbano Ottoni de Rezende Barbosa, José Lopes Ribeiro Leite, Maria Ribeiro Leite e Hélio de Andrade Reis.

Cópia autêntica extraída do Livro de Atas, às fls. 34 v. e 37.

"A Fortaleza" Companhia Nacional de Seguros. — *Dr. Jefferson Mendonça Costa*. — *Dr. Eduardo Granjo Bernardes*.

(N.º 4.999 — 2-4-45 — Cr\$ 204,00)

"SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO" S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA "SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO", S. A. — REALIZADA A 22 DE MARÇO DE 1945

Aos 22 dias do mês de março de 1945, na sede social à Rua da Alfândega n.º 41, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes acionistas representando 20.129 ações, ou sejam 67,09 % do capital social, conforme o livro de presença, assume a presidência, de acordo com o art. 23 dos Estatutos, o Diretor Dr. Alvaro Silva Lima Pereira, o qual abre a sessão e convida para Secretário o Dr. José Esperidião de Carvalho. Constituída a Mesa, a Assembléia nomeia os acionistas Srs. Antônio M. Marquês e José Willemsens Junior para, nos termos do citado art. 23 dos Estatutos, verificarem o quorum para as deliberações, o qual é atestado pelos escrutinadores. Depois de lidos os editais de convocação, o Relatório da Diretoria, Balanço, Contas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao 16.º exercício da Sociedade, findo em 30 de dezembro de 1944, documentos esses, nos termos da lei, já publicados no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, o Sr. Presidente submete à discussão os citados documentos. Com a palavra, o acionista Joaquim da Silva Peixoto propõe que da importância de Cr\$ 2.000.000,00 levada à conta "Reserva Livre" fosse transferida para a conta "Fundo de aumento do capital" a quantia de Cr\$ 1.000.000,44, ficando esta conta no valor de Cr\$ 3.000.000,00 e aquela no de 4.400.000,00. Essa proposta é, por unanimidade, rejeitada. Ainda com a palavra, o acionista Joaquim da Silva Peixoto diz que, em virtude dos lucros do exercício de 1944, terem sido superiores a 50 % dos do exercício de 1943 e ter sido mantido o mesmo dividendo do ano anterior, propõe seja distribuída uma bonificação aos acionistas de Cr\$ 25,00 por ação, a ser retirada da "Reserva Livre". A proposta é rejeitada, unanimemente. Como ninguém mais pede a palavra, o Sr. Presidente submete à votação o Relatório, Balanço, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, tendo sido os mesmos aprovados, unanimemente, com as abstenções legais. O acionista Joaquim da Silva Peixoto congratula-se com a Diretoria em face dos auspiciosos resultados do exercício e pede que fique consignado em ata um voto de louvor ao Sr. Presidente pela maneira com que conduziu os trabalhos. O voto é aprovado, por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente pede aos Srs. Acionistas para prepararem as suas cédulas para eleição do Conselho Fiscal que deverá funcionar no exercício de 1945. Recolhidos os votos e feita a apuração, resulta serem reeleitos os Srs. Drs. José Antônio de Figueiredo Rodrigues, Aloísio de Castro e Luís Novais, para membros efetivos; e os Srs. Drs. Carlos Pinto Soares, Paulo Willemsens e Antônio da Silva Carvalho para suplentes, com 20.129 votos cada um. A Assembléia, por unanimidade, fixa em Cr\$ 1.000,00 mensais os honorários de cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Diz, finalmente, o Sr. Presidente que preenchidos os fins para que fora convocada a Assembléia, suspende a sessão para que seja lavrada esta ata, o que é feito, sendo a mesma aprovada, unanimemente. Redigida e subscrita por mim Secretário e assinada pelo Sr. Presidente e demais acionistas presentes. — *Alvaro S. L. Pereira*, Presidente. — *José Esperidião de Carvalho*, Secretário. — *A. M. Marquês*. — *J. Picanço da Costa*. — Pela "Sul América", Companhia Nacional de Seguros de Vida, *A. E. Waller* e *A. M. Marquês*, Diretores. — *A. E. Waller*. — *P. p. de Antônio Sanchez de Larragoiti* — *P. p. de Louis René Cavillier* — *P. p. de Antônio Sanchez de Larragoiti Júnior*, *José Esperidião de Carvalho*. — *Guilherme de Sá Vinhaes*. — *Alvaro S. L. Pereira*. — *Joaquim da Silva Peixoto*. — *Fernando de Lucerna Araújo*. — *José Willemsens Junior*.

(N.º 5.096 — 3-4-45 — Cr\$ 112,20)

BANCO COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS S.A. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Banco Comercial do Estado de Goiás S. A., Secretária da Junta Comercial do Estado de Goiás, Secretário da Junta Comercial do Estado de Goiás, certifica que, em virtude do despacho da Junta Comercial, proferida em sessão realizada em 22 de março de 1945, fica arquivado, sob o n.º 16, uma página do *Diário Oficial*, datado de 15 de março de 1945, onde vem a publicação da retificação na feita publicação das Atas de Assembléias Gerais Extraordinárias desse Banco no *Diário Oficial* de 10 de fevereiro de 1945, relativamente a realizada a 10 de fevereiro de 1944, para o fim de legalização do aumento de seu capital, de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00. Secretária da Junta Comercial do Estado de Goiás, em Goiânia, 23 de março de 1945. E o que se cumpre certificar. Joaquim Remígio Moreira, Secretário.

Goiânia, 23 de março de 1945. — *Joaquim Remígio Moreira*, Secretário.

(Firma reconhecida pelo 2.º Tabelião de Notas de Goiânia e pelo 6.º Ofício de Notas desta Capital).

(N.º 5.060 — 2-4-45 — Cr\$ 344,80 — 3, 4 e 5-4-45)

FERRO COMERCIAL S.A.

TRANSCRIÇÃO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA FERRO COMERCIAL S. A., REALIZADA AOS 29 DE MARÇO DE 1945

No dia vinte e nove de março de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede social da Ferro Comercial S. A., à Rua Barão do Bom Retiro, números trezentos e trinta e quatro a trezentos e quarenta, nesta capital, às oito horas da manhã, a diretoria da sociedade, conforme determinam os estatutos sociais, procedeu à abertura dos trabalhos da assembléia geral ordinária convocada pelos anúncios publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de 27 e 28 de fevereiro e de 1 de março de 1945.

Verificado pelo livro de presença que se encontravam no recinto, acionistas representando a totalidade do capital social a diretoria pediu que fosse aclamado o presidente da mesa para dirigir os trabalhos, tendo a escolha dos senhores acionistas recaído no Senhor Francisco Santos Lima que convidou para secretariá-lo o Senhor Antônio Rosa de Carvalho.

Assim constituída a mesa, o Sr. Presidente agradece a sua indicação e pede ao sr. secretário que proceda à leitura do relatório da diretoria, balanço geral e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano de 1944, a fim de observar a ordem de trabalho estabelecida pelo anúncio de convocação.

O Sr. secretário procedeu à leitura dos documentos referidos e, terminando-a, pede a palavra para propor que seja dispensada a transcrição do que acabava de ler na presente ata em virtude de se tratar de documentos que se encontram escritos em livros oficiais da sociedade e que foram publicados na imprensa local.

O Sr. Presidente submeteu a votos e discussão esta proposta, tendo verificado a sua aprovação por unanimidade.

O Sr. Presidente diz, em seguida, que se acha em aberto a discussão sobre o relatório, contas da diretoria e parecer do Conselho Fiscal. Não havendo quem queira usar da palavra, passa à votação e verifica a aprovação daqueles documentos, tendo-se absterido de votar os membros da diretoria e do conselho fiscal que se achavam presentes.

O Sr. Presidente diz que com a aprovação verificada, fica a diretoria habilitada a dar cumprimento ao parecer do conselho fiscal no tocante à verba que se encontrava à disposição da assembléia.

Continuando os trabalhos o Sr. Presidente diz que vai proceder à eleição da diretoria e membros do conselho fiscal para o exercício de 1945 e ao estabelecimento dos respectivos vencimentos, propondo que sejam reeleitos todos os membros da diretoria e do conselho fiscal e que sejam estipulados os vencimentos de 5.500,00 cruzeiros para o diretor gerente e 1.500,00 e 3.500,00 respectivamente para os diretores secretário e tesoureiro, sendo que cada membro do conselho fiscal perceberá Cr\$ 100,00 por cada sessão a que comparecer.

Aprovada esta proposta, o Sr. Presidente diz estarem eleitos os senhores: Bela Kenedi, húngaro, casado, residente à Rua Almirante Alexandrino n.º 882 apartamento 44, para o cargo de diretor gerente com os vencimentos de Cr\$ 5.500,00 mensais; Dr. Nelson de Magalhães Porto, brasileiro, casado, residente à Rua das Laranjeiras n.º 144, para diretor secretário com os vencimentos de Cr\$ 1.500,00 mensais e Artur Carvalho, português, casado, residente à Rua Cadete Polônia n.º 68, para diretor tesoureiro com o vencimento de Cr\$ 3.500,00 por mês, sendo o Conselho Fiscal constituído dos Srs. Manuel de la Cerda, brasileiro, casado, comerciante residente à Rua Conselheiro Saraiva n.º 3; Antônio Rosa de Carvalho, português, casado, contador, residente à Rua Comandante Coimbra n.º 22 e José Augusto Salgado de Carvalho, brasileiro, casado, residente à Rua Hapiro n.º 283, para membros efetivos, percebendo Cr\$ 100,00 por sessão a que comparecerem. Para membros suplentes do conselho fiscal foram designados os senhores Hílio Palhares, Ivanilde Anaetelo Porto e Francisco Santos Lima.

O Sr. Presidente diz então que estando cumpridos os fins para que foi convocada a assembléia, deixa em aberto o uso da palavra para quem queira usá-la.

Não havendo quem queira falar, o Sr. Presidente encerra os trabalhos, pedindo aos presentes que aguardem a redação da presente ata que, lavrada por mim, Antônio Rosa de Carvalho, secretário da mesa, foi lida e aprovada, sendo assinada por mim, pelo Sr. Presidente e demais acionistas presentes. Antônio Rosa de Carvalho, Francisco Santos Lima, Nelson de Magalhães Porto, Bela Kenedi, Magda Kenedi, Artur Carvalho, Manuel de la Cerda.

A transcrição supra, confere com o original constante do livro de atas da assembleia geral.

Rio de Janeiro 2 de abril de 1945. — Porto Commercial S.A. — Artur Carvalho, Diretor.

(N.º 5.080 — 2-4-45 — Cr\$ 153,00)

COMPANHIA DE SEGUROS "CRUZEIRO DO SUL"

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 28 DE MARÇO DE 1945

Aos vinte e oito dias do mês de Março de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, na sede da Companhia, à Rua México n.º 90/90A, primeiro andar, nesta capital, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, convocada por editais publicados no *Diário Oficial* de 21, 23 e 27 do corrente e no "Jornal do Comércio" de 21, 23 e 27 do corrente, acionistas representando 2.172 ações, como consta do Livro de Presença.

O Sr. Vivian Lowndes, diretor-presidente da Companhia, verificando a existência de número legal de presentes, declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária, pedindo aos Srs. acionistas que indicassem quem devia presidir-lá.

Por proposta do Sr. Nestor Ribas Carneiro, foi eleito o Sr. Vivian Lowndes, que agradecendo, convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Walter Braga de Niemeyer e Leocádio Vieira Neto, que tomaram assento à Mesa.

O Sr. Presidente mandou, então, que se procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço e Conta de Lucros e Perdas, bem como do Parecer do Conselho Fiscal, que é concebido nos seguintes termos:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

"Senhores acionistas:

O Conselho Fiscal da Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul, abaixo assinado, no desempenho das funções que lhe conferem os estatutos, tendo examinado e encontrado em ordem e exato o Balanço e contas da Diretoria, relativo ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944, é de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembleia Geral.

Deseja, outrossim, manifestar a sua satisfação pelos resultados obtidos no exercício findo, que evidenciam o progresso crescente da Companhia, pelo que se congratulam com a Diretoria e com os Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945.

(aa.) Manuel Ferreira Guimarães. — Carlos Guisard Aguiar. — Othon L. Bezerra de Mello.

O Sr. Jorge Santos Lima pediu dispensa da leitura dos demais documentos, por já terem sido publicados, sendo, portanto, do conhecimento de todos os acionistas, o que foi aprovado pelos presentes.

A seguir, o Sr. Presidente declarou estar em discussão o Parecer do Conselho Fiscal, o Relatório, Balanço e Contas de Lucros e Perdas, bem como todos os demais atos praticados pela Diretoria e Conselho Fiscal durante o exercício de 1944, e, como não houvesse quem pedisse a palavra, foram submetidas à votação, sendo unanimemente aprovadas e deixando de votar os interessados.

Em seguida, o Sr. Presidente disse que ia suspender a sessão para que os srs. acionistas se munissem das cédulas necessárias à eleição do Conselho Fiscal para o corrente ano. Reaberta a sessão verificou-se terem sido reeleitos, por unanimidade, os Srs. Manuel Ferreira Guimarães e Othon Linch Bezerra de Mello, e eleito, também por unanimidade, o Sr. Horácio Graça Ceppas, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, e para suplente, reeleitos unanimemente os Srs. Joaquim Moraes Martins Catharino, Eric Botelho Pullen e Carlos Guisard Aguiar.

A Assembleia resolveu ainda que a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal continuaria a ser a mesma do exercício anterior.

A seguir, o Sr. Presidente submeteu à aprovação da Assembleia, a distribuição de um dividendo de seis por cento (6%) aos acionistas, relativo ao exercício de 1944. Posta em discussão e em votação, foi a proposta do Sr. Presidente unanimemente aprovada.

E não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente disse que, estando preenchidos os fins da presente Assembleia, ia dar por encerrados os trabalhos, pedindo aos srs. acionistas que se mantivessem no recinto para assinarem a presente ata, que eu, 2.º secretário, mandei lavrar, conferi, e depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — Vivian Lowndes — Leocádio Vieira Neto — Nestor Ribas Carneiro — Walter Braga de Niemeyer — John Henry Arthurlie Lowndes — Donald de Azambuja Lowndes — Alvaro Guido Comunal — Jorge Santos Lima — Mario Corrêa Pacheco — Angelo Mario de Moraes Cerne — Orlando Graça.

(N.º 5.046 — Cr\$ 222,40 — Dia 2-4-45.)

COMPANHIA DE SEGUROS "SAGRES"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 28 DE MARÇO DE 1945

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede da Companhia, à Rua México n.º 90-90A (primeiro andar, nesta capital, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, convocada por editais publicados no "*Diário Oficial*" de 21, 23 e 27 do corrente e no "Jornal do Comércio" de 21, 23 e 27 do corrente, acionistas representando 7.122 ações, como consta do Livro de Presença.

O Sr. Vivian Lowndes, diretor-presidente da Companhia, verificando a existência de número legal de presentes, declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária, pedindo aos Srs. acionistas que indicassem quem devia presidir-lá. Por proposta do Sr. Paul Joseph Christoph, foi indicado o Sr. Vivian Lowndes, que agradecendo, convidou para secretários, respectivamente, os Srs. Jorge Santos Lima e Walter Braga de Niemeyer, que tomaram assento à Mesa.

O Sr. Presidente mandou, então, que se procedesse à leitura do Relatório, Balanço e Conta de Lucros e Perdas, assim como do Parecer do Conselho Fiscal, que é concebido nos seguintes termos:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

"Senhores acionistas:

O Conselho Fiscal da Companhia de Seguros "Sagres", abaixo assinado, no desempenho das funções que lhe conferem os Estatutos, tendo examinado e encontrado em ordem e exato o Balanço e Contas da Diretoria, relativos ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944, é de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembleia Geral.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. (aa.) Johannes Maria Francisco Xavierius Drolshagen, Paul J. Christoph, Jorge Santos Lima (suplente).

O Sr. Mário S.A. Taveira de Paixão Metello pediu dispensa da leitura dos demais documentos, por já terem sido publicados, sendo portanto, do conhecimento de todos os acionistas, o que foi aprovado pelos presentes. A seguir, o Sr. Presidente declarou estar em discussão o Parecer do Conselho Fiscal, o Relatório, Balanço e Conta de Lucros e Perdas, bem como todos os demais atos praticados pela Diretoria e Conselho Fiscal durante o exercício de 1944, e, não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, foram os mesmos submetidos à votação, sendo unanimemente aprovados, deixando de votar os interessados.

Em seguida, o Sr. Presidente disse que ia suspender a sessão para que os srs. acionistas se munissem das cédulas necessárias à eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício. Reaberta a sessão e apurados os votos, verificou-se terem sido reeleitos, por unanimidade, os Srs. Johannes Maria Francisco Xavierius Drolshagen, Mário S.A. Taveira da Paixão Metello e Paul J. Christoph, para membros efetivos; e os srs. Eric Botelho Pullen, Joaquim Moraes Martins Catharino e Jorge Santos Lima, para suplentes.

A Assembleia deliberou ainda que a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal no corrente exercício continuaria a ser a mesma do exercício anterior.

A seguir, o Sr. Presidente submeteu à aprovação da Assembleia a proposta da Diretoria para a distribuição de um dividendo de vinte por cento (20%) aos acionistas relativos ao exercício findo, proposta esta que já tivera o parecer do Conselho Fiscal, em sessão de 30 de dezembro de 1944.

Posta em discussão e, em seguida, em votação, foi a proposta da Diretoria unanimemente aprovada.

E não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente disse que, estando preenchidos os fins da presente Assembleia, ia dar por encerrados os trabalhos, pedindo aos srs. acionistas que se mantivessem no recinto para assinarem esta ata, que eu, 2.º secretário, mandei lavrar, conferi, e depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — Vivian Lowndes. — Jorge Santos Lima. — Walter Braga de Niemeyer. — Nestor Ribas Carneiro. — Cyrillo da Silva Cezar. — Donald de Azambuja Lowndes. — Paul J. Christoph. — Mário S.A.T. Paixão Metello. — Sotio Maior. — J.M.J. Xavierius Drolshagen.

(N.º 5.047 — Cr\$ 224,40 — 2-4-45)

COMPANHIA MATE LARANJEIRA, S.A.

16.º RELATÓRIO

Srs. Acionistas.

Cumpro hoje à Diretoria, pela 16.ª vez, o dever de apresentar-vos o relatório anual de seus trabalhos, a fim de prestar conta do modo como geriu os negócios da Companhia em 1944 e expor os resultados que colheu com a sua gestão nesse exercício, aproveitando ainda a oportunidade para vos informar a respeito de várias ocorrências que vêm afetando seriamente o desenvolvimento da indústria ervateira no Brasil, e em particular a nossa exploração industrial de erva.

Antes, porém, seja-nos permitido registrar aqui um acontecimento profundamente doloroso, a morte do nosso inesquecível companheiro Sr. Amaury dos Santos Lobo, ocorrida nesta capital a 7 de julho do ano passado, após 3 meses de pertinaz enfermidade. Em-

hora curta a sua passagem pela Diretoria, grande e imorredoura estima e amizade soube ele conquistar em todos nós pela sua bondade, esplêndido caráter e fina educação. De modo que foi com imenso pesar e a mais sentida saudade que o levamos à última morada prestando todas as homenagens devidos à memória de tão querido companheiro.

Aberta uma vaga de Diretor em consequência desse infausto acontecimento, a Diretoria se reuniu em 31 de julho do ano passado, e na forma dos Estatutos designou a acionista Exm.^a Sra.^a D.^a Laurinda Santos Lobo para exercer o cargo interinamente, cabendo agora a esta ilustre Assembléia provê-lo definitivamente.

Passemos agora à apreciação dos negócios.

A primeira observação que o estudo dos Balanços sugere é que o lucro proveniente da erva vem diminuindo de ano para ano, tendo sido em 1944 sensivelmente menor que nos anos anteriores.

Como sabem os Srs. Acionistas, as despesas do nosso aparelhamento industrial pouco variam com a quantidade de erva produzida. De modo que quando a produção cai, como aconteceu o ano passado, o custo unitário do produto aumenta e a margem de lucro diminui.

Além da escassez de combustível, materiais de transportes e outras dificuldades decorrentes da guerra, contribuíram também para a queda da produção, a falta extraordinária de trabalhadores que atraídos por salários mais altos foram prestar seus serviços em obras do Governo e outros ramos industriais menos onerados da região, e por fim uma estiagem sem precedentes que se prolongou até fins de novembro e prejudicou seriamente nossos transportes fluviais.

Não obstante tudo isso, os trabalhos da Companhia foram ainda assim os menos afetados pela crise, pois a sua produção alcançou a 7.150.595 quilos de erva, o que representa um grande esforço, sobretudo se compararmos esse resultado com o de outros produtores e exportadores, que não conseguiram cumprir senão uma parte mínima de seus contratos com os importadores argentinos, como é público na região e reconhecido pelo próprio Instituto do Mate.

Além da queda da produção, e conseqüentemente da exportação, que não excedeu de 6.928.272 quilos, contribuíram também para a diminuição de nossos lucros em erva a alta dos preços da sacaria e a nova taxa de cooperativa, decretada em junho do ano passado, que recaí sobre toda erva produzida no país, à razão de um cruzeiro por 15 quilos, e destina-se ao custeio dos trabalhos da Comissão de Organização das Cooperativas de Produtores do Mate, com sede em Curitiba subordinada ao Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura.

Esse problema dos nossos lucros em erva está se tornando cada vez mais grave, porque o custo do produto encarece de ano para ano, e não podemos infelizmente aumentar o preço de exportação do produto por motivos que já tivemos ensejo de esclarecer no passado relatório.

Ainda recentemente, a Diretoria recebeu longa carta da nossa empreiteira geral, a firma Heitor Mendes Gonçalves & Filho, expondo as dificuldades em que se encontra para manter em devida forma os serviços de elaboração e transporte e declarando positivamente que diante da alta excessiva dos salários na região, do encarecimento geral dos elementos indispensáveis ao trabalho e dos ônus de toda natureza que dia a dia recaem sobre a produção, não lhes é mais possível fazer o custeio dos serviços de nossas seções dentro dos orçamentos e combinações existentes.

A Diretoria está estudando atentamente esse assunto em busca da melhor solução possível.

Felizmente, a Seção de Óleos da Socony Vacuum Oil C.^o, a cargo da nossa Agência em São Paulo, apresentou em 1944 melhor resultado que no ano anterior, graças não só à diminuição da campanha sub-marina que nos permitiu aumentar sensivelmente as nossas importações, como também ao esforço despendido pelos órgãos encarregados das vendas.

Outro fator que concorreu também para os lucros do exercício foi a venda da fazenda Margarida, que há muitos anos se tornara completamente improdutiva e cujo capital se acha hoje aplicado de maneira muito mais rendosa para a Companhia.

Em dias de abril do ano passado, o Governo da República baixou decreto incorporando ao Patrimônio Nacional a nossa via férrea de Guaira a Porto Mendes. Ato de autoridade como foi, só nos cumpria obedecer e acatar, de modo que a 1 de junho seguinte era a ferrovia entregue ao Serviço de Navegação da Bacia do Prata juntamente com a povoação de Guaira, suas ruas e casas, igreja, escola, hospital, oficinas, instalações portuárias, aeroporto, terras adjacentes e demais dependências necessárias tanto em Guaira como em Porto Mendes. Em dias de setembro, uma Comissão nomeada pelo Governo fez a avaliação dos bens incorporados apresentando a 18 de novembro de 1944 b seu circunstanciado relatório ao Ministério da Viação. Atuou como procurador da Companhia para a entrega desses bens o Sr. Capitão Heitor Mendes Gonçalves que para isso se deslocou desta capital acompanhando pessoalmente todo o trabalho de arrolamento e inventário dos mesmos. Indicado pela Companhia fez parte da Comissão Avaliadora o Sr. Dr. Napoleão Michel, Gerente da nossa Agência em São Paulo, que, encarregado há muitos anos de nossas compras, era o mais habilitado para esse mister. O Sr. Capitão Heitor Mendes Gonçalves esteve também presente a esses trabalhos acompanhando-os com a dedicação e carinho que vota aos nossos comuns interesses.

Aguardamos agora que o Governo se pronuncie sobre o relatório da Comissão.

A reforma dos nossos Estatutos, realizada a 25 de julho do ano passado, foi submetida em seguida à Comissão de Fronteiras que sem demora concedeu licença à Companhia para continuar funcionando na faixa de fronteira. Requeremos logo após o arquivamento da dita reforma no Departamento de Indústria e Comércio, como manda a lei, estando ainda o requerimento pendente de solução.

Pelo Balanço e documentos de contabilidade que acompanham este relatório verão os Srs. Acionistas que a Diretoria propõe a distribuição do dividendo de 80% como medida de prudência, passando o saldo dos lucros para o exercício de 1945. E quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários, a Diretoria terá imenso prazer em prestá-los para completa elucidação dos negócios e perfeito julgamento de sua gestão.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1945. — Laurinda Santos Lobo, Diretor. — Annibal B. Toledo, Diretor. — Isaac da Costa Mesquita, Diretor. — Francisco Paes de Oliveira, Diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Correspondente a 12 meses

ATIVO

FIXO:

Elementos de Transporte	220.010,00	
Imóveis	4.507.368,60	
Moinho de Erva	97.634,60	
Móveis e Utensílios	428.730,90	
Oficinas	204.549,00	
Plantações	330.714,20	
Títulos de Renda	3.170.747,40	8.959.754,70

DISPONIVEL:

Bancos	1.861.821,70	
Caixa	619.873,80	
Mercadorias	12.831.495,60	15.313.191,10

REALIZÁVEL EM CURTO PRAZO:

Cauções	5.630,70	
Contas Correntes	22.104.726,80	
Empresa Mate Laranjeira Mendes, Sociedade Anônima	2.181.992,00	
Obrigações a Receber	95.000,00	24.387.319,50

CONTAS DE COMPENSAÇÃO ..

Soma 5.794.954,60

PASSIVO

NAO EXIGIVEL:

Capital	24.000.000,00	
Contas de Compensação	5.794.954,60	
Fundo de Depreciação	4.600.000,00	
Fundo de Previsão	2.885.767,70	
Fundo de Reserva	2.056.874,40	
Lucros & Perdas	2.985.390,30	
Seguro	267.554,50	42.590.541,50

EXIGIVEL EM CURTO PRAZO:

Contas Correntes	7.967.261,40	
Dividendo	1.928.000,00	
Gratificações Estatutárias	595.244,30	
Obrigações a Pagar	1.374.202,70	11.864.708,40
Soma		54.455.249,90

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1943. — Annibal B. Toledo, Diretor. — João Pestana, Contador. — D. N. I. C. — 30.296. — Div. Ens. Com. — 1.391.

LUCROS & PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

DÉBITO

Arrendamento e Imposto	1.076.319,50	
Despesas de Administração	527.600,00	
Dividendo	1.920.000,00	
Fundo de Depreciação	54.679,20	
Fundo de Previsão	574.480,00	
Fundo de Reserva	232.178,90	
Gastos Gerais	5.835.900,90	
Gratificações Estatutárias	595.244,30	
Taxa Cooperativa Ervateira	61.665,20	
Taxa de Propaganda do Mate	553.997,70	
Saldo para o exercício de 1945 ..	2.985.390,30	14.417.456,00

CRÉDITO

Saldo do exercício de 1943	1.143.914,90	
Aluguéis	152.401,00	
Apólices Estaduais	145.846,50	
Comissões	150.278,40	
Erva Mate	2.096.373,70	
Imóveis	1.205.300,00	
Juros & Descontos	301.319,90	
Lucros Suspensos	411.870,00	
Mercadorias	8.588.434,20	
Renda de Apólices	206.649,40	
Renda de Títulos	15.068,00	14.417.456 00

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Annibal B. Toledo*.
Diretor. — *João Pestana*, Contador. — D. N. I. C. — 30.296. —
Div. Ens. Com. — 1.391.

PARECER DO CONSELHO FISCAL
DA COMPANHIA MATE LARANJEIRA

Srs. Acionistas,

O vosso Conselho Fiscal tendo examinado detidamente as contas e o relatório circunstanciado da Diretoria, sobre as operações encerradas em 31 de dezembro de 1944, vem apresentar-vos sobre ambos o seu parecer.

Começa por associar-se às expressões de sentimento contidas no relatório a propósito do infausto falecimento do nosso Diretor, Senhor Amoury Santos Lobo.

Não pode senão louvar o Conselho a decisão da Diretoria, convidando a pessoa prestígio a acionistas Senhora Laurinda Santos Lobo para preencher, provisoriamente, a vaga deixada pelo falecido diretor; o bom senso, critério e afilamento revelados sempre pela nova diretoria e de todos nós conhecidos, é seguro penhor da excelência da aquisição de um momento de sérias preocupações de ordem geral e que repercutem na nossa atividade.

Na verdade, a digna Diretoria faz as mais oportunas considerações em torno do grave problema do custo da produção da erva, que não é um problema de interesse restrito e sim geral, porque ele interessa grandes regiões do País.

Comprovando a intensidade dos gravames que cercam, onerando pesadamente a produção, todos os que se dedicam à indústria erva-teira, basta ponderar que, encarada isoladamente a fonte produtiva ligada à indústria erva-teira os lucros apurados com ela, não bastariam para se distribuir o já módico dividendo de 8%, proposto pela Diretoria e com o qual o Conselho está de acordo.

Na verdade, se não fossem outras fontes de atividade econômica a que se dedicou, em boa hora e com rara visão administrativa, a nossa Diretoria, aquele modesto dividendo, síntese de todas as atividades sociais não poderia ser proposto dentro dos limites da prudência comercial.

Assim, pois, propõe-vos o Conselho Fiscal que sejam aprovadas as contas e relatório da Diretoria, concernentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944 e louvados os Srs. Diretores e o Conselho Heitor Mendes Gonçalves, nosso empreiteiro geral, louvor este igualmente extensivo, e com a mais rigorosa justiça, a todo o funcionalismo da Companhia, qualquer que seja a sua graduação.

Rio, 3 de março de 1945. — *Américo Mendes de Oliveira Castro*.
— *Carlos Murtinho*. — *Edgard Mendes de Oliveira Castro*.

(N.º 5.041 — Cr\$ 71,40 — 2-1-15).

COMPANHIA DE ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA "C.E.C.I."

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DE 14 DE MARÇO DE 1945

No dia 14 de março de 1945, às 10 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 128, 4.º and., sala 403, nesta cidade, reuniram-se os acionistas abaixo assinados da Companhia de Engenharia, Comércio e Indústria "C.E.C.I.". A sessão foi aberta pelo Diretor Presidente, Dr. Eduardo Monteiro de Barros Roxo, que, assumindo a presidência, convidou os Srs. Dr. Flávio Labouriau Barroso e Carlos Pereira Torres, para servirem como 1.º e 2.º Secretários da Mesa, respectivamente. Os secretários procederam a conferência da lista de presenças com os recibos de depósito das ações nos escritórios da sociedade, constatando a sua concordância. Proclamando esse resultado, o presidente declarou que havia número legal para a assembleia poder funcionar e deliberar sobre os assuntos de sua convocação, constantes dos anúncios publicados nos *Diário Oficial* e *"Jornal do Comércio"* dos dias 8, 9 e 10 de fevereiro de 1945, que foram lidos pelo 2.º secretário. A seguir o presidente pediu ao 1.º secretário para ler o relatório da diretoria, o balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, e o correspondente parecer do Conselho Fiscal, que, por proposta do Sr. Gabriel A. Ferreira de Carvalho, deixam de ser transcritos nesta ata, visto já serem do conhecimento de todos e terem sido publicados nos *Diário Oficial* e *"Jornal do Comércio"* do dia 8 do mês corrente. Finda essa leitura, o presidente pôs em discussão os documentos lidos e, encerrada esta, submeteu-os à votação, tendo sido todos eles aprovados por unanimidade, com as abstenções legais. Pelo 2.º secretário foi então lido o 1.º traslado da escritura de con-

trato de construção do "Edifício Atlanta", lavrada em 31 de julho de 1944, a fls. 12, do livro n.º 623, do Tabelião do 10.º Ofício desta cidade, que, depois de posta em discussão, foi também unanimemente aprovada, abstendo-se de tomar parte na votação o Dr. Eduardo Monteiro de Barros Roxo, por ser pessoalmente interessado no referido contrato. Passando à segunda parte da ordem do dia, a assembleia elegeu, Diretor-Presidente, o Dr. Eduardo Carlos Monteiro de Barros Roxo, que habitualmente assina e usa o nome Eduardo Monteiro de Barros Roxo, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Sousa Lima n.º 115; Diretor-Gerente, o Dr. Gabriel A. Ferreira de Carvalho, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Irineu Marinho n.º 7, nesta cidade; Fiscais efetivos, os Drs. Flávio Labouriau Barroso, Frederico Lopes da Mota e Carlos Pereira Torres, todos brasileiros e residentes nesta cidade; e suplentes de fiscais, os Drs. Rodrigo de Andrade Medeiros, Paulo Nogueira Castelo Branco e Jorge Pinto Lisboa, também brasileiros e residentes nesta cidade. Por proposta do Dr. Mário Roxo Sobrinho, a assembleia fixou em Cr\$ 600,00 anuais a remuneração de cada um dos fiscais em exercício efetivo, e em Cr\$ 5.000,00 mensais o ordenado de cada um dos dois diretores da sociedade, devendo tal ordenado vigorar a partir de 1 de janeiro do corrente ano. Nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a palavra, o presidente encerrou a sessão. Do que eu, 1.º secretário, fiz esta ata, que foi escrita sob o meu ditado e, depois de lida pelo 2.º secretário, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945. — *Flávio Labouriau Barroso*.
— *Eduardo Monteiro de Barros Roxo*. — *Carlos Pereira Torres*. —
Gabriel A. Ferreira de Carvalho. — *L. M. de Barros Roxo*. — *Mário Roxo Dutra da Fonseca*. — *Mário Roxo Sobrinho*.

(N.º 5.056 — 2-4-45 — Cr\$ 193,80)

COMPANHIA CAMINHO AÉREO PÃO DE ASSUCAR

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA CAMINHO AÉREO PÃO DE ASSUCAR, REALIZADA EM 5 DE MARÇO DE 1943

Aos cinco dias do mês de março do ano mil novecentos e quarenta e três, reunidos, em primeira convocação, às dezesseis horas, na sede social, à Avenida Pasteur número quinhentos e vinte, nesta Capital, acionistas da Companhia Caminho Aéreo Pão de Assucar que representavam mais de um quarto do capital social todo ele com direito de voto, como se verificou de suas assinaturas na lista de presença que por falta do livro competente e de órgão para providenciar a sua autenticação é feita em duplicata ficando uma via em poder da Companhia devendo a outra ser arquivada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, tendo a mesma lista os requisitos do art. 92 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940, assumiu a presidência por aclamação o acionista Dr. Cristovam Leite de Castro que para secretário convidou o acionista Raul Pinto Monteiro.

O presidente declarou instalada a assembleia e ordenou o que fiz, como secretário, a leitura do anúncio de convocação, publicado nos números do *"Diário Oficial"* e *Jornal do Comércio* nos dias vinte e três, vinte e quatro e vinte e cinco do mês próximo passado, anúncio que é deste teor, Companhia Caminho Aéreo Pão de Assucar, Assembleia Geral Extraordinária. São convidados os Srs. Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 16 horas do dia 5 de março de 1943, em sua sede à Avenida Pasteur, n.º 520, nesta Capital, afim de procederem à eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

A presente convocação é feita nos termos dos art. 89, parágrafo único, letra b, do decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1943. (a) *Carlos Pinto Monteiro*, acionista.

Pedindo a palavra o acionista Sr. Carlos Pinto Monteiro declarou que fizera a dita convocação por estar a Companhia sem Diretoria e sem Conselho Fiscal há vários anos e não se ter feito até então qualquer convocação para eleição daqueles órgãos da Companhia enquadrando-se perfeitamente o seu direito de assim agir, no art. 89, parágrafo único letra b do decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940. Justificada plenamente a convocação e considerada a mesma em ordem pela assembleia, passou-se à ordem do dia ou seja à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Procedeu-se à referida eleição. Colhidas as cédulas em urnas separadas, e apurados os votos, o presidente proclamou o seguinte resultado: para a Diretoria: Dr. François René Charnaux, brasileiro, residente nesta Capital à Estrada Velha da Tijuca, n.º 475, Diretor-Presidente; Alvaro Faria Costa, também brasileiro, residente nesta Capital à Rua Conselheiro Zenha, n.º 75, Diretor Técnico; para o Conselho Fiscal, efetivos: Dr. Christovam Leite de Castro — Eduardo Sussekind e Antônio Gavinho Vianna. — Suplentes, Srs. Francisco Moacyr Lemos de Azevedo, José de Castro Brown e Waldemar Argemiro Aguiar, todos brasileiros e residentes no país. Em virtude deste resultado o Sr. Presidente os declarou eleitos e empossados, sendo nos termos do art. 7.º dos estatutos de três anos e mandando dos diretores começando portanto nesta data e terminando em março de 1946 e de um ano o do Conselho Fiscal, terminando assim o mesmo em março do ano próximo vindouro.

Por proposta do acionista Sr. Raul Pinto Monteiro a assembleia aprovou a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, que foi fixada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por mês, para cada um deles, a lhe ser paga anualmente. Quanto aos honorários da Diretoria o Sr. Presidente declarou que até nova deliberação continuavam os mesmos que vigoravam para a Diretoria anterior.

Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em duplicata, pelos mesmos motivos acima exposto no que se refere ao livro de presença, o que fiz, como secretário em 3 (três) páginas datilografadas, para cada via, e reaberta a sessão foi a mesma ata lida e aprovada unanimemente e vai ser assinada por todos os acionistas presentes, ficando um exemplar em poder da companhia devendo o outro ser arquivado no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, tirando-se dele cópias para fins de publicação. (as) — Cristovam Leite de Castro, Raul Pinto Monteiro, Carlos Pinto Monteiro, François René Charnaux, Alvaro Faria Costa, João Rodrigues da Mota Teixeira.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO — D.R.C.

CERTIDÃO

Certifico o que a Companhia Caminho Aéreo Pão de Açúcar, arquivou nesta Divisão sob o n.º 531, por despacho de 30 de janeiro de 1945, a ata da assembléa geral extraordinária realizada em 5 de março de 1943, que elegeu a diretoria para um período de três anos, e os membros do conselho fiscal para o ano em curso, bem como fixou os seus honorários, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 31 de janeiro de 1945. Eu, Carmem Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmem Cruz*. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, pelo Chefe da S. R. E. a subscrevo e assino. — *Renato Adolfo Pena Barros*

Proc. n.º 22.183-43.

Selado com Cr\$ 4,40.

(N.º 5.044 — Cr\$ 224,40 — 2-4-945)

COMPANHIA CERÂMICA SÃO JOSÉ S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em obediência às disposições estatutárias e legais, temos a satisfação de submeter à vossa apreciação e julgamento o relatório, balanço, contas e resultados, relativos ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944, assim como o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Cumpré-nos salientar os esforços dos demais elementos da administração que não mediram dificuldades em levar avanti o progresso de nossa indústria, conseguiram atender à freguezia de modo satisfatório.

Em nosso balanço e anexos, os Senhores acionistas encontrarão mais detalhes sobre o exercício de 1944, estando esta Diretoria, na forma do costume, à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944.

Diretoria: Presidente, *José Rebello da Cunha*. — Gerente, *José Rebello da Cunha Filho*. — Secretário, *Dr. Sylvio Rebello da Cunha*.

ATA DO PARECER DO CONSELHO FISCAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1945
Aos doze de março de mil novecentos e quarenta e cinco, os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, depois de atento exame do relatório, contas e documentos referentes ao Balanço, apresentados pela Diretoria da Cia. Cerâmica São José S. A., opinam pela aprovação dos mesmos e das contas exatas relativas à sua gestão de 1944.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — *José Gomes Ribas*. — *Pedro Pinto de Barros*. — *Carlos Augusto Guilherme Stumm*.

BALANÇO REALIZADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

Imobilizado:

Ações da S.A. Rebello, Alves.....	200.000,00	
Almoxarifado	9.544,00	
Forno	72.000,00	
Galpões	341.955,00	
Grades	58.482,00	
Instalação Elétrica	8.740,00	
Maquinismos	123.550,00	
Móveis & Utensílios	7.380,00	
Olarias Acari	122.400,00	
Terrenos	309.000,00	
Veículos & Semoventes	61.560,00	
Vila Operária	8.000,00	1.322.641,00

Disponível:

Caixa	21.426,10	
Bancos	420.412,30	441.538,40

Realizável:

Curto prazo

Contas Correntes (devedores)	980.168,90	
Cauções diversas	1.240,00	
Manufatura (estoque)	95.187,70	1.076.596,60

Contas de Compensação:

Ações caucionadas		30.000,00
-------------------------	--	-----------

2.570.746,00

Passivo

Não exigível:

Capital	1.500.000,00	
Fundo de Reserva	295.000,00	
Lucros suspensos	46.291,00	1.841.291,00

Exigível:

a curto prazo

Contas Correntes (credores)	429.593,50	
Conselho Fiscal	600,00	
Dividendo a Distribuir	150.000,00	

Reserva para Imposto s/ a

Renda	20.261,50	600.455,00
-------------	-----------	------------

a longo prazo

Obrigações a Pagar	99.000,00	699.455,00
--------------------------	-----------	------------

Contas de Compensação:

Caução da Diretoria		30.000,00
		2.570.746,00

Diretoria: Presidente, *José Rebello da Cunha*. — Gerente, *José Rebello da Cunha Filho*. — Secretário, *Dr. Sylvio Rebello da Cunha*.

Cia. Cerâmica São José S/A. — *José Rebello da Cunha Filho*, — Diretoria: Presidente, *José Rebello da Cunha*. — Gerente, *José Rebello da Cunha Filho*. — Secretário, *Dr. Sylvio Rebello da Cunha*. — Contador, *Haroldo de Figueiredo*, Guarda-livros, sob n.º 34.354.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito

Administração & Ordenados	132.107,50
Aluguéis	4.080,00
Amortizações & Depreciações	149.483,00
Carretos	87.730,50
Cota Previdência dos Industriários	20.594,30
Despesas Gerais	238.827,50
Energia Elétrica	26.106,20
Estampilhas	32.582,40
Férias	21.025,80
Impostos & Licenças	9.900,80
Juros & Descontos	49.982,40
Lenha	457.260,30
Lubrificantes & Diversos	104.075,30
Salários	394.105,50
Seguros	25.381,90
Tabatinga	328.351,80
Dividendo a distribuir	150.000,00
Fundo de reserva	75.000,00
Conselho Fiscal	600,00
Reserva para Imposto s/ a Renda	20.261,50
Lucros suspensos	7.407,20
	2.343.863,90

Crédito

Dividendos

Pelo dividendo de S.A. Rebello Alves	30.000,00
--	-----------

Manufatura

Estoque	95.187,70
Saldo credor	2.218.676,20

2.343.863,90

Cia. Cerâmica São José S/A. — *José Rebello da Cunha Filho*, — Diretoria: Presidente, *José Rebello da Cunha*. — Gerente, *José Rebello da Cunha Filho*. — Secretário, *Dr. Sylvio Rebello da Cunha*. — Contador, *Haroldo de Figueiredo*, Guarda-livros, sob n.º 34.354.

(N.º 5.049 — 2-4-45 — Cr\$ 408,00)

PRODUTORA INDUSTRIAL CERÂMICA S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA PRODUTORA INDUSTRIAL CERÂMICA S. A., REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1945, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

As dezessete horas do dia dez de março de 1945, reunidos na sede social, à Rua da Quitanda, 187, 1.º andar, desta cidade, os acionistas representando cinco mil ações, conforme consta do "Livro de Presença", o Sr. Diretor-Presidente, tendo verificado haver número legal, declara instalada a Assembléia Geral Ordinária e convida a mesma, na forma dos Estatutos, a eleger o Presidente para a direção dos trabalhos. Por aclamação, assume a presidência o acionista Sr. Manoel da Silva Couto, que convida para Secretários os acionistas senhores Fernando de Avelar e Edson Gonçalves Alves, ficando assim constituída a mesa. O Sr. Presidente solicita do Secretário, Sr. Edson Gonçalves Alves, a leitura do anúncio de convocação, a qual é procedida e sendo este do seguinte teor: "Produtora Industrial Cerâmica S. A. — Assembléia Geral Ordinária — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Sociedade, à Rua da Quitanda, 187, 1.º andar, às dezessete horas do dia dez de março próximo, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944, bem como procederem a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945. Na sede da Sociedade acham-se, desde já, à disposição dos Srs. acionistas, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1945. — Antonio Gomes de Avelar, Diretor-Presidente. — Arthur Souto Jorge, Diretor. — Sylvio Corrêa Pacheco, Diretor." Em seguida, o Sr. Presidente solicita do Sr. Secretário a leitura do relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944. Concluída a leitura, o Sr. Presidente colocou em discussão os mencionados documentos e como, entretanto, ninguém desejasse fazer uso da palavra, procedeu-se à votação, sendo todos eles aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal, signatários do parecer. Prosseguindo-se na ordem do dia, o Sr. Presidente declara que ia ser procedida a eleição dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Fiscal para o exercício de 1945. Feita a chamada e recolhidas as cédulas, o Sr. Presidente proclama que foi apurado o seguinte resultado: para membros efetivos foram eleitos por unanimidade os acionistas Srs. Dr. Paulo Júlio da Veiga, Dr. Samuel Alvarez Puentes e Dr. Dulcídio Gonçalves, e, para suplentes, também por unanimidade, os acionistas Srs. Dr. Mário Pinto do Amaral, Edson Gonçalves Alves e Henrique Solaira e, assim, o Sr. Presidente declara os mesmos eleitos e empossados, na forma da Lei. Em continuação, o Sr. Presidente solicita que a Assembléia fixe a remuneração a que terá direito cada membro do Conselho Fiscal, sendo então aprovada por unanimidade a proposta do acionista Sr. José Ruffo Braga, que fixou a remuneração de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por sessão do referido Conselho e para cada membro que nela tomar parte. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspende a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e por todos os presentes aprovada, vai assinada pela mesa e pelos acionistas, sendo assim declarada, pelo Sr. Presidente, definitivamente encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945. — Manoel da Silva Couto. — Fernando de Avelar. — Edson Gonçalves Alves. — Paulo Júlio da Veiga. — Francisco José Antunes Filho. — Antonio Gomes de Avelar. — Arthur Souto Jorge. — Henrique Solaira. — Aluizio de Castro Rolim. — José Gomes de Avelar. — Julio de Souza Avelar. — Deolinda do Rosario Souza Avelar (Condessa de Avelar). — Mario Pinto do Amaral. — Samuel Alvarez Puentes. — Dulcídio Gonçalves. — José Ruffo Braga. — Sylvio Corrêa Pacheco.

(N.º 5.058 — 2-4-45 — Cr\$ 132,60)

"NOVO MUNDO"**Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA "NOVO MUNDO", COMPANHIA DE SEGUROS DE ACIDENTES DO TRABALHO, REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO DE 1945

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede da "Novo Mundo", Cia. de Seguros de Acidentes do Trabalho, à Rua do Carmo número 65, 1.º, presentes acionistas representando 682 (seiscentas e oitenta e duas) ações, ou sejam mais de dois terços do capital social, conforme assinaturas no respectivo livro de presenças, o seu Presidente, Sr. Vitor Fernandes Alonso, declarou abertos os trabalhos e pediu aos presentes que indicassem quem deveria presidi-los.

Por indicação do acionista Sr. Davi Antunes de Oliveira Guimarães, é aclamado o Sr. José Maria Fernandes, que aceitou, agradeceu e convidou para 1.º e 2.º Secretários os Srs. Ermelindo Tinoco Fernandes e José Nobre Fernandes, respectivamente.

Constituída assim a mesa da assembléia, o senhor Presidente declarou que, de conformidade com os estatutos, foi a presente reunião convocada conforme publicações feitas no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"* dos dias 20, 21 e 22 do corrente mês de mar-

ço, para tomar conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço geral e demonstrações da conta "Lucros e Perdas", documentos estes publicados no *Diário Oficial* de 1 de corrente e no *"Jornal do Comércio"* de 28 de fevereiro deste ano, e eleição do Conselho Fiscal para servir no exercício de 1945, documentos estes postos à disposição dos senhores acionistas, conforme publicações feitas no *Diário Oficial* dos dias 24, 26 e 27 de fevereiro e no *"Jornal do Comércio"* dos dias 24, 25 e 27 também do mês de fevereiro do corrente ano, sendo que de todos esses jornais se encontravam alguns exemplares sobre a mesa.

Disse mais o Sr. Presidente que, sendo esses documentos do conhecimento de todos os presentes, deixava de mandar proceder à sua leitura, e dava a palavra a quem sobre os mesmos se quisesse manifestar.

Como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o senhor Presidente submeteu-os à votação, sendo aprovados por unanimidade, verificadas nas votações as abstenções legais.

Em continuação à ordem do dia, o senhor Presidente declarou que ia proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal, para servirem no corrente exercício, e suspendeu a sessão pelo tempo necessário para os senhores acionistas se munirem das respectivas cédulas.

Reaberta a sessão, foi procedida a votação, e, da sua apuração, foi constatado terem sido reeleitos para membros do Conselho Fiscal os seguintes acionistas: *Efetivos* — Artur de Castro, Artur de Lacerda Pinheiro e Davi Antunes de Oliveira Guimarães; *Suplentes* — Luís Pinto de Oliveira, Carlos de Miranda Santos e João Alves de Moura.

Acrecentou ainda o Sr. Presidente que, de conformidade com os estatutos da Companhia e as exigências legais, compelia à Assembléia fixar os vencimentos dos membros do Conselho Fiscal, e pediu aos presentes que se pronunciassem a respeito.

Com a palavra o acionista Sr. Enéias Nobre Fernandes, propôs este senhor serem esses vencimentos fixados em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais, para cada um dos membros efetivos, e nenhuma remuneração para os suplentes.

Posta em discussão a proposta do Sr. Enéias Nobre Fernandes, e como ninguém pedisse a palavra, o senhor Presidente submeteu-a à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

Pelo Sr. Presidente da mesa são, então, proclamados eleitos e empossados em seus cargos os senhores membros do Conselho Fiscal supra mencionados, na ordem em que se encontram atrás indicados com os honorários de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) mensais para cada um dos membros efetivos e os suplentes sem remuneração.

Declarou a seguir o senhor Presidente que, estando concluída a ordem do dia da Assembléia, concedia a palavra a quem a solicitasse, e como ninguém mais a quisesse usar, suspendeu os trabalhos para lavratura da presente ata.

Reaberta a sessão, procedeu-se à leitura da presente ata que, sendo achada conforme, vai por todos assinada, não só a do livro próprio, como em quatro cópias dactilografadas para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1945. — José Maria Fernandes, Presidente da Mesa. — Ermelindo Tinoco Fernandes, 1.º Secretário. — José Nobre Fernandes, 2.º Secretário. — Vitor Fernandes Alonso. — Adhemar Leite Ribeiro. — Arthur de Lacerda Pinheiro. — Enéias Nobre Fernandes. — Gumercindo Nobre Fernandes. — Carlos de Miranda Santos. — Davi Antunes de Oliveira Guimarães. — Luís Pinto de Oliveira. — João Alves de Moura.

(N.º 5.053 — 2-4-45 — Cr\$ 204,00)

"PREDIAL NOVO MUNDO S.A."

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DA "PREDIAL NOVO MUNDO S. A.", REALIZADA NO DIA 26 DE MARÇO DE 1945

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, na sede da Predial Novo Mundo S. A., à Rua do Carmo n.º 65, 1.º, presentes acionistas representando 1.162 (mil cento e sessenta e duas) ações, conforme se verifica do respectivo livro de presença, devidamente depositadas na Caixa da Companhia, em tempo útil e representando mais de metade do capital social, o seu Presidente Sr. Vitor Fernandes Alonso, declarou abertos os trabalhos e pediu aos presentes que indicassem quem deveria presidi-los.

Por indicação do acionista Sr. Enéias Nobre Fernandes, foi aclamado o Sr. José Maria Fernandes que aceitou, agradeceu e convidou para 1.º e 2.º Secretários os Srs. José Nobre Fernandes e Antônio Rodrigues Lage, respectivamente.

Constituída assim a Mesa da assembléia, o Sr. Presidente declarou que, de conformidade com os estatutos, foi a presente reunião convocada conforme publicações feitas no *Diário Oficial* dos dias 12, 13 e 14 do corrente e no *"Jornal do Comércio"* dos dias 11, 13, e 14 também do corrente mês de março, para tomar conhecimento da rela-

tório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e demonstração da conta "Lucros e Perdas", documentos estes publicados no *Diário Oficial* do dia 21 e no *Jornal do Comércio* do dia 20 deste mês, eleição da nova Diretoria para o triênio 1945-1947 e do Conselho Fiscal para o presente exercício, sendo que os documentos exigidos pelo artigo n.º 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, haviam sido postos à disposição dos senhores acionistas, conforme comunicações feitas pelo *Diário Oficial* dos dias 21, 26 e 27 de fevereiro e pelo *Jornal do Comércio* dos dias 24, 25 e 27 também do mês de fevereiro do corrente ano, sendo que de todos esses jornais se encontravam alguns exemplares sobre a mesa.

Acrescentou o Sr. Presidente que, sendo do conhecimento de todos os presentes, o Relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal pelas publicações feitas em devido tempo deixava de mandar proceder à sua leitura e dava a palavra a quem sobre os mesmos se quisesse manifestar.

Como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente submeteu-os a votação, sendo aprovados por unanimidade, verificadas nas votações as abstenções legais.

Em continuação à ordem do dia, Sr. Presidente informou que ia proceder à eleição da nova Diretoria para o período administrativo 1945-1947, e dos membros do Conselho Fiscal para servirem no corrente exercício, suspendendo a sessão pelo tempo necessário para os senhores acionistas se munirem das respectivas cédulas.

Reaberta a sessão e procedida a votação ficou apurado terem sido reeleitos para a nova Diretoria os Srs. Vitor Fernandes Alonso, brasileiro, naturalizado, residente à Avenida Presidente Wilson número 464, 13.º nesta cidade, como Presidente; Gumercindo Nobre Fernandes, brasileiro residente nesta cidade à Rua Andrade Neves n.º 63 como Diretor-Gerente; e Domingos Fernandes Alonso, brasileiro naturalizado, residente na cidade de São Paulo à Rua S. Vicente de Paula n.º 178, como Diretor da Filial de São Paulo, e como membros do Conselho Fiscal os Srs. Américo Rodrigues, Otávio Ferreira Noval e José da Silva Campos Júnior como efetivos, e os Srs. Antônio Santos, Antônio Rodrigues Lage e Artur de Castro, como suplentes.

Continuando, o Sr. Presidente declarou eleitos os novos Diretores e Conselheiros, que o foram por unanimidade, na ordem atrás indicada em virtude do resultado das votações, e como fôsse necessário, de acordo com a lei e os estatutos fixar os respectivos vencimentos dos membros do Conselho Fiscal, pediu aos presentes que se pronunciassem a respeito.

Com a palavra o acionista Sr. Enéas Nobre Fernandes, disse este senhor que, a exemplo dos anos anteriores, fôsse fixada essa remuneração em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) mensais, para cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal.

Submetida a votação a proposta do Sr. Enéas Nobre Fernandes, foi a mesma aprovada unanimemente.

Acrescentou, então, o Sr. Presidente que, em virtude dos resultados dos trabalhos da presente assembleia, declarava empossados os seus Diretores e os membros do Conselho Fiscal, sendo que estes com os vencimentos de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) mensais, para cada um dos efetivos, somente, e mandou lavrar no livro de Reuniões da Diretoria o respectivo Termo de Posse, para os senhores Diretores que deverão servir durante o triênio de 1945-1947, o que foi feito para legalização deste ato.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata.

Reaberta a sessão procedeu-se à leitura da presente ata que, sendo achada conforme vai por todos assinada, não só a do livro próprio como em três cópias dactilografadas, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945. — José Maria Fernandes, Presidente da mesa. — José Nobre Fernandes, 1.º Secretário. — Antônio Rodrigues Lage, 2.º Secretário. — Vitor Fernandes Alonso. — Gumercindo Nobre Fernandes. — Ermelindo Tinoco Fernandes. — David Antunes de Oliveira Guimarães. — Enéas Nobre Fernandes.

Predial Novo Mundo. — Gumercindo Nobre Fernandes, Diretor-Gerente.

(N.º 5.052 — 2-4-45 — Cr\$ 204,00).

"UNIÃO BRASILEIRA"

Companhia de Seguros Gerais

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1945

Aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, reunidos na sala de sessões da sede da "União Brasileira" — Companhia de Seguros Gerais, à Rua da Alfândega, número cento e sete, segundo andar, nesta cidade, acionistas em número de onze, representando, pessoalmente e por procuração, quatro mil e quatrocentas ações nominativas, conforme consta do "Livro de Presença", o Sr. Orlando Soares de Carvalho, Presidente da Companhia, tendo verificado haver número legal, declarou ins-

talada a assembleia geral ordinária, em primeira convocação, e pediu a indicação de um acionista para presidir-lá. Por aclamação foi indicado o Sr. Dr. Sílvio Santos Curado, que, ocupando a presidência, convidou os Srs. Lauro Rêgo Jardim e José Teixeira Alves Costa Júnior, para servirem de primeiro e segundo secretários, respectivamente. Estando, assim, legalmente constituída a mesa da assembleia, o seu Presidente declarou que, na forma da lei e de acordo com o edital de convocação, publicado no *Diário Oficial* de nove, doze e quinze de março corrente, e no *Jornal do Comércio* de onze, quatorze e dezoito do mesmo mês, tinha por fim tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, com o parecer do Conselho Fiscal, bem como para eleger a Diretoria e o Conselho Consultivo para o período de seis anos, na forma dos artigos oito e dezoito dos Estatutos, respectivamente, e o Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de mil novecentos e quarenta e cinco. O Sr. Presidente da mesa, a seguir, pediu ao Sr. Primeiro Secretário para proceder à leitura do anúncio de convocação da presente assembleia, concebido nos seguintes termos: "União Brasileira — Companhia de Seguros Gerais. — Assembleia geral ordinária. — Primeira convocação. — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 27 de março corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, à Rua da Alfândega n.º 107, 2.º andar, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de 1944 e do parecer do Conselho Fiscal, bem como para procederem à eleição da Diretoria e do Conselho Consultivo, de acordo com os Estatutos, e do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945. Até a realização da assembleia ficam suspensas as transferências de ações. — Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — Orlando Soares de Carvalho. — Enio Rêgo Jardim. — Manoel da Silva Mattos. — José Cândido Francisco Moreira, Diretores". — O Sr. Presidente da mesa dá a palavra ao Sr. Primeiro Secretário para que proceda à leitura do relatório, balanço e contas do exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, a fim de a assembleia se manifestar sobre os mesmos. O acionista Sr. Ciro Ribeiro de Abreu, pela ordem, propôs fôsse dispensada tal leitura e bem assim a transcrição de tais documentos na ata de assembleia, por terem sido publicados no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, além de já se acharem impressos e distribuídos entre todos os senhores acionistas. Consultada a assembleia, foi a proposta aprovada. Solicitou, em seguida, o Sr. Presidente, ao Sr. Dr. Luiz Eugênio Leal, membro efetivo do Conselho Fiscal, procedesse à leitura do parecer desse Conselho, o que foi cumprido, sendo tal documento do seguinte teor: "Senhores acionistas: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da "União Brasileira" — Companhia de Seguros Gerais, no exercício de suas funções legais, após minucioso exame dos documentos e livros da sua escrituração relativamente ao exercício de 1944, verificaram a perfeita exatidão do balanço, contas e atos praticados no decurso do exercício, motivo pelo qual opinam pela respectiva aprovação, assim como, da proposta feita pela Diretoria, em seu relatório, sobre a aplicação do excedente apurado. — Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1945. — Pedro Magalhães Corrêa. — Luiz Eugênio Leal. — José Monteiro de Resende". Terminada a leitura do referido parecer, o Sr. Presidente submeteu à discussão o relatório, o balanço e as contas referentes ao exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, assim como o parecer proferido pelo Conselho Fiscal, e ponderou, ao mesmo tempo, ter a Diretoria, proposto, no relatório, ouvido o Conselho Fiscal, fôsse distribuído do excedente apurado, o dividendo de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) correspondente a 12% (doze por cento) sobre o capital, devendo, assim a assembleia manifestar-se sobre todos esses assuntos. Não havendo quem pedisse a palavra, e postos em votação o relatório, o balanço, as contas da administração, o parecer do Conselho Fiscal e a proposta sobre o dividendo a ser pago, foram esses atos administrativos aprovados por todos os presentes, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal. Passou, então, o Sr. Presidente à segunda parte da ordem do dia da assembleia, que era a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Consultivo para o período estatutário de seis anos, e a dos integrantes do Conselho Fiscal para o ano de 1945, e convidou os senhores acionistas a se munirem de cédulas. Em seguida, feita a chamada dos senhores acionistas e recolhidas as cédulas, em urnas separadas, foram convocados para escrutinadores os Srs. Ciro Ribeiro de Abreu e José Monteiro de Resende, verificando-se o seguinte resultado, com a presença de onze cédulas em cada urna: Para a Diretoria: Presidente, Orlando Soares de Carvalho (residente à Rua Martins Pena n.º 37); Vice-Presidente, Enio Rêgo Jardim (residente à Rua da Alfândega n.º 107); Secretário, Manoel da Silva Mattos (residente à Rua do Mercado n.º 13); e Tesoureiro, José Cândido Francisco Moreira (residente à Rua do Mercado n.º 34). Para o Conselho Consultivo: Dr. Sílvio Santos Curado (residente à Avenida Rio Branco n.º 277); Gervásio Seabra (residente à Rua Visconde de Inhaúma n.º 78); Orlandini Soares de Carvalho (residente à Rua Martins Pena n.º 37); Manoel Afonso (residente à Rua do Ouvidor n.º 42); Antônio Ribeiro Alves (residente à Rua do Ouvidor n.º 20); Antônio Bessa Torres (residente à Rua 1.º de Março n.º 20); Artur Matos (residente à Rua Alice Figueiredo n.º 32); e José Mônaco (residente à Praça 15 de Novembro s/n.º). Para o Conselho Fiscal: Efetivos: Pedro Magalhães Corrêa (residente à Avenida Rio Branco número 144); Dr. Luiz Eugênio Leal (residente à Rua Miguel Couto n.º 96); e José Monteiro de Resende (residente à Rua Sete de Setembro n.º 193). Suplentes: Ciro Ribeiro de Abreu (residente à Rua do Rosário n.º 104); Ernande José de Carvalho (residente à Rua da Relação n.º 15) e José

Artur da Fonseca Rodrigues (residente à Rua da Alfândega n.º 68), sendo todos os eleitos, brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital, nas ruas devidamente indicadas. O Sr. Presidente proclamou o resultado das eleições, deu os eleitos por empossados em seus respectivos cargos. Pediu, então, a palavra o acionista Sr. Lauro Rêgo Jardim e propôs fosse a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, no corrente exercício, de Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) anuais para cada um, proposta que, sem discussão, foi aprovada por todos os presentes, deixando de votar os acionistas eleitos para o Conselho Fiscal. Obtida a palavra, o Sr. Orlando Soares de Carvalho, Presidente da Companhia, agradeceu em seu nome e no dos seus companheiros de Diretoria, as demonstrações de confiança e grande estima que acabavam de receber da assembléia, com o sufrágio dos seus nomes para os postos de Diretores da Companhia, e para os quais haviam sido reeleitos. O Sr. Dr. Luiz Eugênio Leal, a seguir, apresentou à assembléia os agradecimentos dos membros do Conselho Fiscal pela sua eleição, o mesmo fazendo o Dr. Sílvio Santos Curado em relação aos integrantes do Conselho Consultivo. Por proposta do Sr. Orlando Soares de Carvalho, e por unanimidade aceita, foi consignado um voto de louvor aos senhores integrantes da mesa pela forma distinta com que haviam sido conduzidos os trabalhos da assembléia. Pelo acionista Dr. Sílvio Santos Curado, e com aprovação unânime dos presentes, foi, igualmente, consignado um voto de louvor à Diretoria, pela proba e cautelosa administração da Companhia, agradecendo-lhe louvor o Sr. Presidente da mesma. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da mesa agradeceu aos senhores acionistas o seu comparecimento e declarou encerrada a assembléia, de cujas ocorrências, eu, Lauro Rêgo Jardim, Primeiro Secretário, redigi e mandei lavrar no livro próprio, esta ata, que conferi, achei conforme e assinou depois de lida, com os demais membros da mesa e acionistas presentes. — Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — *Lauro Rêgo Jardim*, 1.º Secretário. — *Sílvio Santos Curado*, Presidente. — *Lauro Rêgo Jardim*, 1.º Secretário. — *José Teixeira Alves Costa Junior*, 2.º Secretário. — *Orlando Soares de Carvalho* — *Emílio Rêgo Jardim*. — *José Candido Francisco Moreira*. — *Manoel da Silva Mattos* — pp. do Dr. José Ribeiro Monteiro da Silva, *José Monteiro de Rezende*. — *José Monteiro de Rezende*. — *Luiz Eugênio Leal*. — *Cyro Ribeiro de Abreu*.

(N.º 5.015 — 2-4-45 — Cr\$ 336,60).

COMPANHIA MANUFATORA COMÉRCIO E INDÚSTRIA MATOS ROCHA S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA DA COMPANHIA MANUFATORA COMÉRCIO E
INDÚSTRIA MATOS ROCHA S. A.

Senhores acionistas:

É mais uma satisfação de ordem moral do que o simples cumprimento de um dever estatutário a apresentação do relatório das atividades da administração da Companhia Manufatora Comércio e Indústria Mattos Rocha S. A. no período de 1 de abril a 31 de dezembro de 1944.

Os resultados que ora apresentamos conforme balanço anexo, não são o fruto do acaso nem proveniente de uma situação experimental antes, decorrem de uma planificação metódica após estudo, acurado da capacidade de absorção do mercado, a fim de contrabalançar a nossa produção fabril e a consequente rentabilidade das máquinas com o provável consumo do mercado interno, equilibrando-a com os recursos dos créditos bancários colocados à nossa disposição. Nunca nos esqueçamos da divisa adotada pelo Banco da Inglaterra de que "a maior garantia de uma Companhia para nunca liquidar, é estar sempre pronta a liquidar". A essa preocupação juntamos a nossa divisa: — "vender barato para vender muito". A pequena margem de lucro em nossas manufaturas facilita a aquisição das utilidades às classes menos favorecidas, às camadas populares. Assim, somos os primeiros em desenvolver espontaneamente uma política de deflação digna de ser imitada pelo comércio do Rio de Janeiro e que redundaria numa eficaz ajuda ao Governo na resolução dos problemas sociais criados pelo estado de guerra em que o país se encontra atualmente.

Passado o primeiro período de transição da antiga firma de Capital e Indústria "Mattos Rocha & Cia.", a diretoria cogitou de estabelecer um orçamento de previsão a fim de marginalizar a sua atuação dentro de um plano exequível em sua primeira gestão. Em ata de 30-9-1944 foi aprovado um orçamento cujo resumo pode ser descrito:

DESPESAS

	Cr\$	Cr\$
Pessoal:		
Fixo	2.500.000,00	
Comissões e Gratificações	650.000,00	3.150.000,00
Material:		
Consumo	50.000,00	
Escritório	150.000,00	200.000,00

DIVERSOS

	Cr\$	Cr\$
Despesas Gerais	500.000,00	
Instalação e Reparações	70.000,00	
Serviços de Terceiros	220.000,00	
Impostos	1.000.000,00	
Aluguéis	400.000,00	
Propaganda	500.000,00	
Diversas não especificadas	50.000,00	2.710.000,00
Total		6.090.000,00

Para fazer face a esses compromissos prevíamos para o conjunto das organizações da firma uma venda correspondente ao lucro bruto mensal de Cr\$ 700.000,00. A execução desse programa demonstra o acerto das cifras da previsão sendo obtidas para:

	Cr\$
Pessoal	3.342.000,00
Material	210.000,00
Diversos	3.402.000,00
Total	6.954.000,00

Pela análise da conta de lucros e perdas podemos verificar que as cinco principais despesas pela ordem decrescente foram:

Milhares de cruzeiros

1.º Ordenados e Remunerações	2.712	39%
2.º Impostos	907	13%
3.º Propaganda	848	12%
4.º Gratificações	630	12%
5.º Despesas Gerais	428	6%
Totais	5.525	79%

Não nos parece razoável proceder no momento a uma compressão de ordenados, o que redundaria em agravar a situação de cada um dos 900 empregados da nossa firma. A diretoria estuda por intermédio do Diretor da Produção uma fórmula de aumento da capacidade de propaganda 13% e despesas gerais 6% são razoáveis e dentro da técnica da administração.

BALANÇO DE ATIVO E PASSIVO

Chamamos a atenção dos senhores acionistas para a situação econômico-financeira da Companhia Manufatora Comércio e Indústria Mattos Rocha S. A., apresentada no balanço do ano de 1944. Nas contas do Ativo destacamos a consignação de *Imóveis* traduzindo a preocupação da atual administração em imobilizar parte de suas disponibilidades a fim de solidificar o patrimônio da Companhia invertendo em bens de raiz a parte não exigida pelo capital circulante. Outra conta *Móveis, Utensílios e Máquinas* representa a parte mais importante principalmente no que diz respeito aos utensílios e máquinas sujeitas a um esforço contínuo com deficiência de acessórios de material sobressalente que forçosamente encurta a vida do nosso equipamento. Por isso, já é cogitação da diretoria a renovação do mesmo seja adquirindo-o diretamente nos Estados Unidos da América do Norte ou na Argentina como também a venda de parte do material antes da sua completa inutilização. *Mercadorias* é um dos problemas de constante preocupação a renovação dos estoques devido ao grande escoamento e às necessidades de adaptação aos variáveis caprichos da moda e da apresentação de novidades ao público. *Conta de Acionistas* durante o ano de 1944 foi realizado Cr\$ 7.482.000,00 do capital social de Cr\$ 10.000.000,00 representando cerca de 75% do referido capital. A Companhia se apresenta dessa forma com o seu capital quase totalmente integralizado e numa situação de prosperidade digna de elogios, posto que o balanço apresenta um *índice de liquidez* (Current Ratio) igual a 1,39. Este índice significa que para Cr\$ 1,00 de dívidas possuímos Cr\$ 1,39 de valores disponíveis e realizáveis. Em linguagem bancária, representa o quociente básico para a outorga de créditos. Nasce da relação existente entre valores líquidos e realizáveis do ativo e as exigibilidades imediatas a curto prazo. No ciclo econômico atual, o quociente apresentado, representa para a Companhia uma situação de ampla solvabilidade. *Dividendos* de acordo com os estatutos e depois de destinar dos lucros os fundos de reserva de 5% e o especial de 10% foi distribuído um dividendo no valor de Cr\$ 1.500.000,00 isto é de Cr\$ 150,00 em cada ação o valor nominal de um mil cruzeiro, note-se, que isso representa o juro de um capital colocado a 20% ao ano (15% em 9 meses) sendo para os acionistas uma ótima inversão de capital com a vantagem de terem empregado apenas 75% do capital subscrito.

Isso posto e, em cumprimento ao art. 29 dos Estatutos sociais, submeto à aprovação dos senhores acionistas as contas do exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *Joaquim de Mattos Rocha*, Presidente.

COMPANHIA MANUFATORA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
MATIOS ROCHA S. A.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não Exigível:	
Imóveis	1.650.226,40	Capital	10.000.000,00
Móveis, Utensílios e Máquinas	1.694.301,90	Fundo Especial	166.734,50
Veículos e Acessórios	71.000,00	Fundo de Reserva	87.755,00
Marcas	23.000,00	Fundo de Depreciação	169.430,10
	<u>3.438.528,30</u>	Fundo p/indenização a empregados	87.144,20
		Lucros e Perdas	610,50
Disponível:			<u>10.511.674,30</u>
Caixa	386.217,30	Exigível a curto prazo:	
Realizável a curto prazo:		Contas Correntes	2.928.427,00
Mercadorias	11.901.445,70	Contas a Pagar	9.620.753,10
Duplicatas a Receber	3.022.141,10	Obrigações a Pagar	660.000,00
Contas Correntes	2.953.575,40	Gratificações	380.000,00
Acionistas	2.518.400,00	Dividendos	1.500.000,00
Apólices	84.013,50	Instituto dos Industriários	1.830,10
Obrigações de Guerra	95.971,20	Legião Brasileira de Assistência	2.266,00
	<u>20.575.546,90</u>		<u>15.093.276,20</u>
Resultado Pendente:		Resultado Pendente:	
Cauções	445.200,00	Apólices Caucionadas	75.000,00
Depósitos	18.619,00	Obrigações de Guerra Caucionadas	29.700,00
Títulos em cobrança e/alheia	1.175.539,00		<u>104.700,00</u>
	<u>1.309.358,00</u>	Compensação:	
Compensação:		Caução da Diretoria	250.000,00
Ações em caução	250.000,00	Endossos para Caução	2.635.747,50
Títulos em Caução	2.635.747,50		<u>2.885.747,50</u>
	<u>28.595.398,00</u>		<u>28.595.398,00</u>

Reconhecemos o presente balanço.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Joaquim de Mattos Rocha, Presidente. — Adolpho Guimarães Costa, Vice-Presidente. — Leonel Ribeiro de Faria, Diretor de Produção. — Luis da Costa Machado, Diretor de Compras. — Manoel Alves Affonso Filho, Contador — Registros ns. 37.344, DNC — 24.650, DEC.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

	Débito	Crédito
	Cr\$	Cr\$
Mercadorias		7.702.528,30
Descontos e abatimentos		1.084.957,60
Cruzar		89.256,30
Despesas Gerais	428.476,20	
Juros e Prêmios	358.900,70	
Despesas com Cobranças	22.433,20	
Reparações e Consertos	57.044,70	
Material de Escritório e de Consumo	210.268,20	
Honorários de Advogados e Despesas Judiciais	17.377,00	
Luz, Força e Telefones	175.010,10	
Ordenados e Remunerações	2.712.544,80	
Gratificações a Empregados	630.307,70	
Impostos	907.607,00	
Quota de Previdência	114.444,60	
Prêmios de Seguros	92.216,70	
Aluguéis	377.847,10	
Impostos	848.037,10	
Cota de Previdência	169.430,10	
Fundo Especial	166.734,50	
Fundo de Reserva	87.755,00	
Dividendos	1.500.000,00	
Saldo que passa para o exercício de 1945	610,50	
	<u>8.876.742,20</u>	<u>8.876.742,20</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Joaquim de Mattos Rocha, Presidente. — Adolpho Guimarães Costa, Vice-Presidente. — Leonel Ribeiro de Faria, Diretor de Produção. — Luiz da Costa Machado, Diretor de Compras. — Manoel Alves Affonso Filho, Contador — Registros ns. 37.344, DNIC — 24.659, DEC.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinados os documentos, balanço e demais demonstrações apresentadas pela Diretoria, verificamos serem o resultado de uma escrituração bem lançada e de acordo com as normas da contabilidade. O próprio relatório da Diretoria reflete um verdadeiro exame de consciência, que evidencia a próspera situação da empresa. Pela aprovação.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — Adriano Luiz Ferreira. — Armando Bordallo. — Antonio Pereira.

(N.º 5.055 — 2-4-45 — Cr\$ 810,00)

COMPANHIA TERRITORIAL DA ILHA DO GOVERNADOR

(Em liquidação)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NO DIA VINTE E SEIS DE MARÇO DE 1945

Aos vinte e seis dias do mês de março de 1945, às 15 horas, na sede social, na rua Camerino n.º 84, 1.º andar, em virtude de convocação publicada no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio" de 17 de março de 1945, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os acionistas da Companhia, abaixo assinados, representando noventa por cento do Capital Social. Assumida a presidência pelo diretor-liquidante, Sr. Dr. Alfredo Maia Júnior, foi convidado para secretário o Sr. Dr. Paulo Gomes Neto, ficando assim constituída a mesa. Dando início aos trabalhos, declarou o Sr. Presidente que, conforme era já do conhecimento dos Srs. acionistas pelo anúncio de convocação, a ordem do dia con-lava, exclusivamente, da nomeação do novo diretor-liquidante para a Companhia em substituição ao Senhor Artur Eliário Barbosa, recentemente falecido e a quem haviam sido confiadas aquelas funções. Logo em seguida, declarou o Senhor Presidente que sugeria para as funções de diretor-liquidante o Sr. Dr. Alexandre Korotynsky, pessoa indicada para exercer aquelas funções, não só pela dedicação e competência demonstrada na qualidade de engenheiro da Companhia, como também, pelo profundo conhecimento que tem dos negócios pendentes da mesma Companhia. Posta em discussão a proposta do Sr. Presidente nenhum acionista editou a palavra, razão pela qual o Sr. Presidente declarou que ia submeter à votação a indicação do nome do Dr. Alexandre Korotynsky para o cargo de diretor-liquidante, pedindo que os acionistas que não aprovassem a indicação se levantassem e os que a aprovassem se conservassem sentados. Como todos os acionistas se conservassem sentados o Sr. Presidente proclamou a eleição unânime do Dr. Alexandre Korotynsky para o cargo de diretor-liquidante da Companhia. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão para lavratura desta ata, que, lida em sessão reaberta foi aprovada unânime e unanimemente. Do que Paulo Gomes Neto, Secretário, escreveu e vai por mim assinada, pelo Sr. Presidente e pelos demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945. — Paulo Gomes Neto, Secretário. — Alfredo Maia Júnior, Diretor-liquidante. — Maty Mendes Aleixo.

(N.º 5.084 — 4-4-45 — Cr\$ 81.60.)

BALANÇO GERAL DAS OPERAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Aumento de capital		Não exigível	
Capital a realizar	900.000,00	Capital	3.000.000,00
Imobilizado		Fundo de reservas e garantias ..	1.112.023,90
Imóveis	924.402,70	Fundo de depreciação	156.452,10
Móveis e instalações	83.636,90	Juros a vencer	78.826,10
Ferramentas e maquinismos	184.196,70		
Depósitos na Light	540,00	Exigível a curto prazo	
		Contas correntes e sinais	921.078,40
Disponível		Dividendos a distribuir	257.400,00
Caixa e bancos	599.780,90	Contas a pagar e responsabilidades	898.409,10
Realizável a curto prazo		Títulos descontados	800.000,00
Mercadorias	3.303.290,60	Mercadorias a entregar	10.714,00
Contas correntes	2.408.997,50		
Contas assinadas	689.567,00	Exigível a longo prazo	
Devedores gerais	144.378,80	Bancos	701.790,90
Selos diversos	1.083,20	Bens imobiliários	35.000,00
		Responsabilidades das Leis Sociais ..	220.580,00
Realizável a longo prazo			
Títulos e valores	86.580,20	Contas de resultados pendentes	
Contas de resultados pendentes		Contas duvidosas	399.422,00
Diversas contas	128.470,70	Contas de regularização	86.846,10
Devedores duvidosos	399.422,00		
		Contas de compensação	
Contas de compensação		Conservação de c/alcia	16.800,00
Mercadorias em conservação	10.800,00	Caução da Diretoria	30.000,00
Ações caucionadas	30.000,00	Títulos caucionados	61.927,60
Devedores por títulos em caução ..	61.927,60	Títulos em cobrança	149.392,00
Cobrança simples	149.392,00		
		Lucros e perdas à disposição da assembleia	
		Saldo dos exercícios anteriores ..	794.563,20
		Saldo deste exercício	377.941,40
	10.112.166,80		1.172.504,60
			10.112.166,80

Cia. de Imóveis e Representações Brasileira "Cireb S. A.". — Dr. Carlos Moraes Pereira, Diretor Gerente. — Radamés Moreira, Contador, Registro 33.411 D.N.I.C. e 31.610 D.E.C.

COMPANHIA DE IMÓVEIS E REPRESENTAÇÕES BRASILEIRA CIRE S.A.

Avenida Rio Branco 180 — Rio de Janeiro

Senhores acionistas:

Atendendo às determinações legais e estatutárias, aqui estamos, prestando contas e informações referentes dos negócios sociais no exercício de 1944.

Perdurou a situação conhecida de Vv. Ss., continuando paralizada a importação de veículos. Apenas no fim do ano começaram a ser distribuídos alguns caminhões, a fim de atender as substituições mais urgentes, em número insignificante, porém. Para o corrente exercício, as condições se apresentam mais favoráveis, pois o número de veículos a serem distribuídos é bem maior, o que nos permitirá um movimento mais compensador.

Prevendo esse maior movimento é que estamos a ponto de iniciar a construção de modernas oficinas, onde poderemos dar aos nossos frequentes uma assistência mecânica eficiente e adequada, coisa de que muito se ressentia o Rio de Janeiro.

Estamos aguardando apenas a aprovação da planta pelas Repartições competentes, para darmos início imediato às obras.

Quanto aos resultados do exercício, graças às medidas de economia e a continuação da mesma orientação adotada nos exercícios anteriores, foi-nos possível garantir a importância necessária ao pagamento de um dividendo de 12 %, depois de feitas as reservas habituais e de ser atribuídas gratificações aos nossos auxiliares, num montante de Cr\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos cruzeiros). Resta, ainda, à disposição da Assembleia, a importância de Cr\$ 377.941,40 (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e um cruzeiros e quarenta centavos), que, somada aos lucros suspensos vindos de balanços anteriores, atinge a cifra de Cr\$ 1.172.504,60 (um milhão, cento e setenta e dois mil, quinhentos e quatro cruzeiros e sessenta centavos).

Com o objetivo de darmos aplicação a essa importância, propomos à Assembleia que seja a mesma levada ao Fundo de Reserva Estatutário, com o que se atingirá a finalidade visada nos Estatutos, de estabelecer, e quanto antes, reservas equivalentes ao Capital Social. Aprovada essa nova proposta será possível a distribuição de maiores dividendos, nos futuros exercícios, o que proporcionará aos Senhores Acionistas uma melhor remuneração do seu Capital.

Ficamos ao inteiro dispor de Vv. Ss. para qualquer esclarecimento que desejarem. — Dr. Clemente Mariani Bittencourt, Diretor-Presidente. — Dr. Carlos Moraes Pereira, Diretor Gerente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" DAS OPERAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
<i>Contas do exercício</i>		<i>Produto das operações sociais</i>	
Aluguéis	63.000,00	Lucro apurado nas contas de mercadorias	1.530.678,50
Impostos	141.703,00	Descontos, bonificações e comissões	27.492,10
Honorários e ordenados	476.102,00	Departamentos, c/resultados	413.171,10
Institutos de Previdência	39.946,60		
Seguros	34.887,00		
Despesas gerais	352.561,30		
	1.108.199,90		
<i>Juros de créditos de terceiros</i>		<i>Renda de capitais não aplicados nas operações sociais</i>	
Juros, descontos e comissões		Juros de apólices e operações diversas	615,50
	39.879,90		
<i>Contas correntes</i>		<i>Contas a apurar</i>	
Prejuízos verificados		Provisão para pagamentos de impostos	6.800,00
	9.134,50		
<i>Amortizações no ativo</i>			
Fundo de depreciação			
	34.116,20		
<i>Fundos e reservas especiais</i>			
Fundo de reserva legal	39.371,30		
Fundo de reserva estatutário	118.114,00		
<i>Dividendos a serem rateados</i>			
Distribuição de dividendos	252.000,00		
<i>Lucros e perdas</i>			
Saldo para 1945	377.944,40		
	787.426,70		
	1.978.757,20		1.978.757,20

Cia. de Imóveis e Representações Brasileira "Cib S. A." — Dr. Carlos Moraes Pereira, Diretor Gerente. — Radamés Moreira, Contador, Registro 33.411 D.N.I.C. e 34.610 D.E.C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos dois dias do mês de março de 1945, os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia de Imóveis e Representações Brasileira, "Cib S. A.", reunidos na sede social à Avenida Rio Branco n.º 180, examinaram o balanço e a demonstração da conta "Lucros e Perdas", relativos ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944, em confronto com a escrituração e documentos em que se baseia, achando tudo em perfeita ordem e concordância, pelo que são de parecer que o referido balanço e contas da Diretoria sejam aprovados. Rio de Janeiro, 2 de março de 1945. — Demosthenes Madureira de Pinho. — Pericles Madureira de Pinho e Henrique de Botton. (N.º 5.215 — 3-4-45 — Cr\$ 408,00).

COMPANHIA DE SEGUROS "GUANABARA"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE SEGUROS "GUANABARA", REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO.

Aos vinte e oito de março de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede da Companhia de Seguros "Guanabara", à Avenida Rio Branco n.º 128-A, 6.º andar, presentes acionistas representando mais de um quarto do capital social com direito de voto, conforme se verificou das assinaturas lançadas no livro de presença, com as declarações exigidas por lei, o Diretor, Sr. Nelson Grimaldi Seabra declarou aberta a Assembléia e convidou os Srs. acionistas a elegerem o Presidente. Foi indicado o acionista, Sr. Roberto Grimaldi Seabra, que assumindo a Presidência, convidou para secretários, os Srs. Arthur da Cunha Cabrera e Eurico Corrêa Salgado, respectivamente 1.º e 2.º secretários. Constituída assim a mesma, disse o Presidente que a convocação desta Assembléia fora feita legalmente e publicada no *Diário Oficial* e "*Diário de Notícias*" de 13, 20 e 28 do corrente mês, cuja leitura por sua determinação foi procedida pelo 2.º secretário, sendo este o teor: "Companhia de Seguros "Guanabara". Assembléia Geral Ordinária. Primeira convocação. São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 28 de março de 1945, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n.º 128-A, 6.º andar, sala 608, nesta Capital, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício findo em 30 de dezembro de 1944, parecer do Conselho Fiscal e eleições. Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da Assembléia. Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — Os Diretores: Nelson Grimaldi Seabra e Fabio Faria Souto". Achavam-se sobre a mesa, o relatório da Diretoria, acompanhado do Balanço das Contas de Lucros & Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses publicados no

Diário Oficial e "*Diário de Notícias*" do dia 28 de fevereiro, bem como cópia do ofício enviado ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, com as folhas das referidas publicações. Por determinação do Presidente, procedi, na qualidade de 1.º secretário, à leitura dessas peças, que a seguir foram postas em discussão. Como nenhum acionista houvesse querido usar da palavra, o Presidente declarou que submetia à aprovação os ditos documentos, verificando-se terem sido unanimemente aprovados, não tomando parte na votação, a Diretoria e o Conselho Fiscal. Disse o Presidente que não obstante decorresse, da aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, a aprovação do Dividendo de 15%, consultava a respeito a Assembléia, que, sem discussão, unanimemente ratificou a aprovação do dividendo. Seguindo a ordem do dia, o Presidente declarou dever proceder-se à eleição dos membros do Conselho Fiscal. Colhidos os votos pelo 2.º secretário, foi apurado ficar assim constituído o Conselho Fiscal: Dr. Trajano Miranda Valverde, Carlos Alberto da Rocha Faria e Eurico Corrêa Salgado; e suplentes: Pedro Theberge, Antonio Machado da Silva e Alcides Vieira Pinheiro, todos brasileiros, eleitos por unanimidade e residentes nesta cidade. Por proposta do acionista Sr. Arthur da Cunha Cabrera, foi aprovada a remuneração de Cr\$ 100,00 por mês, para cada membro do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, encerrada pelo Presidente a folha n.º 7 do Livro de Presença, foi suspensa a sessão, para lavrar-se a presente Ata. Reaberta, eu 1.º Secretário, procedi à sua leitura e, unanimemente aprovada, vai ser assinada pelos presentes, e dela serão tiradas cópias autênticas para os fins legais. Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — Arthur da Cunha Cabrera. — Roberto Grimaldi Seabra. — Eurico Corrêa Salgado. — Nelson Grimaldi Seabra. — Ricardo Seabra Moura Pinto. pp. Roberto Grimaldi Seabra. — Fabio Faria Souto — Carlos Alberto da Rocha Faria. — Pedro Theberge. — Julio C. Ferreira. — Newton Zamilh.

(N.º 5.043 — 2-4-45 — Cr\$ 122,40).

PANOBRA S.A.

Engenharia e Comércio

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1945

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessete horas, nesta cidade, na sede social da Panobra S. A. Engenharia e Comércio, à Avenida Graça Aranha trezentos e vinte e sete, oitavo andar, salas oitocentos e um a oitocentos e sete, reuniram-se os acionistas que representam a maioria do Capital Social, conforme se verifica do livro de presença de acionistas e de acordo com as convocações publicadas no *Diário Oficial* e *"Jornal do Comércio"*, respectivamente nos dias oito, nove e dez do corrente. Aberta a sessão pelo Diretor-gerente, Sr. Leopoldo Augusto de Affonseca, diz que como se verifica pelo Livro de Presença de Acionistas, há número legal para instalação e funcionamento da Assembléia, na forma da lei, inclusive quanto ao cumprimento do disposto no artigo noventa e um do Decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, visto que os acionistas presentes exibiram os respectivos títulos. Pede à Assembléia que eleja ou aclame um dos senhores acionistas presentes para presidir-lá. É aclamado o acionista senhor Ministro Benjamin Reis Júnior, que assume a presidência e convida para Secretário o acionista Sr. Edgar Ribeiro Leite, ficando assim constituída a mesa. O Presidente, em seguida, lê os editais antes referidos e do seguinte teor: "Panobra S. A." — Engenharia e Comércio. Assembléia Geral Ordinária. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Graça Aranha 327, 8.º andar, salas 801 a 807, às 17 horas do dia 15 de março de 1945, para o fim especial de: a) Examinar e votar a aprovação das contas, inventários e balanço apresentados pela diretoria, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944; b) Tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal; c) Proceder à eleição do Conselho Fiscal. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, a partir do dia 8 de Fevereiro de 1945 os documentos referentes a esta convocação, conforme determina art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, que dispõe sobre as sociedades por ações. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1945. — *Leopoldo Augusto de Affonseca*, Diretor-gerente e Dr. *Rodolpho Marques da Cunha*, Diretor-tesoureiro. Terminada a leitura, o senhor Presidente diz acharem-se sobre a mesa os documentos a que se refere o presente edital, pedindo ao Secretário da Assembléia que proceda a leitura dos mesmos. Pede a palavra o acionista senhor Antônio Manuel Pereira Lobo que solicita a dispensa desta leitura, visto os referidos documentos serem do conhecimento de todos, pela ampla publicação dos mesmos pela imprensa. Posta em votação, é aprovada unanimemente a proposta. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o senhor Presidente põe em votação a aprovação dos referidos documentos, o que foi unanimemente aprovado pela Assembléia, tendo-se absterido de votar os legalmente impedidos. Pede a palavra o acionista senhor Samuel Cohen e propõe o lançamento em ata de um voto de merecido louvor, pela brilhante e dedicada forma com que por bem se houve a Diretoria, não poupando mesmo sacrifícios para bem conduzir os negócios da sociedade. Posta em votação, a proposta é unanimemente aprovada, abstenendo-se de votar os Diretores presentes. Procedem-se em seguida a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes. Apurada a votação verificou-se terem sido eleitos os senhores doutor José Sarmiento Barata, Luís Fabrício Silva e Samuel Cohen e para suplentes, os senhores Tupinambá de Castro, Antônio Manuel Pereira Lobo e Raul Taboada. Declarando todos eleitos e empossados nos respectivos cargos, pediu o senhor Presidente, que na forma do Estatuto a Assembléia fixasse as remunerações dos Conselheiros eleitos. Pedindo a palavra o acionista Sr. Rodney Alvares da Rocha, propõe sejam estabelecidos como honorários do Conselho Fiscal, um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) anuais para cada Conselheiro efetivo, durante o corrente exercício. Posta em votação a proposta foi unanimemente aprovada, abstenendo-se de votar os Conselheiros eleitos. Preenchidos os fins para que fora convocada a Assembléia, suspende o senhor Presidente a sessão e determina seja lavrada a presente ata, o que foi feito. Reaberta a sessão, é a mesma lida e achada conforme, é aprovada unanimemente, pelo que eu, Secretário, assino a presente com o senhor Presidente e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — *Edgard Ribeiro Leite*. — *Benjamin Reis Jr.* — *Antônio Manoel Pereira Lobo*. — *Luiz Fabrício Silva*. — *Rafael Medici Candida*. — *Leopoldo Augusto de Affonseca*. — *Alfredo Figueiras Filho*. — *Eduardo de Almeida Zanatta*. — *Samuel Cohen*. — *Tupinambá de Castro*. — *Rodney Rocha*. — *Rodolpho Marques da Cunha*. Confere exatamente com o original, lavrado em livro próprio, que mandei fazer três cópias dactilogradas que são por mim assinadas. Rio de Janeiro, 24 de março de 1945. — *Edgard R. Leite*.

Panobra S. A. — Engenharia e Comércio. — R. Marques da Cunha. — Leopoldo Affonseca, Diretores.

(N.º 5.037 — Cr\$ 193,80 — 2-4-45)

COMPANHIA DE CRISTAIS DO BRASIL CRISTAB S.A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Companhia de Cristais do Brasil Cristab Sociedade Anônima, realizada no dia dez de março de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede social, na Avenida Rodrigues Alves número 157, às quatorze horas, reunidos os acionis-

tas representando trezentas e quarenta e oito ações, mais de dois terços do capital social, de acordo com as assinaturas lançadas no livro de presença: o senhor Aboim Inglês, na qualidade de presidente da Sociedade, solicitou à Assembléia para indicar o acionista que deveria presidir a sessão, sendo aclamado o nome do senhor Conde de Pombeiro, que convidou para secretário o senhor Manuel Fernandes Camargo. Mandou, então, o Presidente da Assembléia que o secretário lesse o aviso de convocação publicado no *Diário Oficial* de 24, 26 e 27 de fevereiro e também publicado no *"Jornal do Comércio"* de 24, 27 e 28 do mesmo mês, o que foi feito e era do seguinte teor: "São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rodrigues Alves, 157, no dia 10 de março de 1945, às 14 horas, para deliberarem sobre o seguinte: a) exame do inventário, balanço e contas de administração; b) leitura do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal; c) discussão e deliberação sobre os documentos e papéis mencionados nas letras a e b; d) eleição do Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *Aboim Inglês*, presidente. — O senhor Presidente da Assembléia, depois de lido pelo secretário o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, já publicado no *Diário Oficial* e *"Jornal do Comércio"* dos dias três e cinco de março, respectivamente, pediu à Diretoria representada na Assembléia pelo Presidente da Sociedade e senhores Diretores, que fossem prestados aos acionistas que as solicitassem, informações detalhadas sobre o balanço e contas apresentadas, o que foi feito minuciosamente. Tomou, posteriormente, a palavra, o senhor Aboim Inglês, que informou à Assembléia pouco mais ter a acrescentar ao relatório enviado ao Embaixador Americano em vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, do qual os acionistas presentes tinham já conhecimento e no qual estava devidamente explicada a situação da firma e aquela em que a firma se encontrava em 31 de julho de mil novecentos e quarenta e quatro. Disse, mais, o senhor Aboim ter fundadas esperanças que o Governo Americano, tomando conhecimento dos prejuízos oriundos com as modificações introduzidas pela Comissão Americana, nas exigências de tipo e qualidade da mercadoria a ser entregue, modificasse essas processadas durante a vigência de contratos que findam em trinta de junho de mil novecentos e quarenta e cinco e que, portanto, ainda estão em vigor, há encontrar uma fórmula para evitar esses prejuízos, considerando, sobretudo, a extraordinária cooperação que foi e continua a ser dada ao esforço de guerra, fazendo tudo o que estava ao alcance da firma, para incrementar a produção de mica no Brasil. Em nome da Diretoria, o senhor Aboim lamenta que o esforço despendido pela firma não tenha sido coroado de êxito, desejando, no entanto, frisar que os negócios se tinham processado normalmente durante o primeiro semestre de mil novecentos e quarenta e quatro, no qual foi conseguido um lucro superior a quinhentos mil cruzeiros, sendo somente no segundo semestre, quando a Comissão Americana de Compras iniciou as novas exigências de qualidade, que se verificaram os prejuízos que são já do conhecimento de todos os presentes. Tomou, então, a palavra o senhor José R. de Almeida que disse parecer-lhe não serem necessárias mais explicações além das que já tinham sido dadas, tanto mais que os relatórios em poder dos acionistas eram bem explícitos, em vista disso, propunha que a Assembléia aprovasse as contas e balanços apresentados, dizendo mais ter fé em que o Governo Americano iria tomar não só as providências para compensar os prejuízos havidos, como também evitar que casos semelhantes viessem a repetir-se. Posta em votação, foi a proposta aprovada sem reservas por unanimidade, tendo deixado de votar, de acordo com a lei, a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal. Com relação à eleição do Conselho Fiscal para o novo exercício, usou da palavra o senhor José R. de Almeida, que propôs à Assembléia os nomes dos senhores Conde de Pombeiro — M. C. Meireles — Jorge Sales Cheidith — para efetivos, e os senhores H. de Bolton — F. Cunha Régio — Manuel Fernandes Camargo — para suplentes, tendo sido fixados os honorários dos mesmos em seiscentos cruzeiros anuais. Submetida esta proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. Novamente o senhor Aboim tomou a palavra e agradeceu aos presentes a prova de confiança que lhe estavam dando, desejando, no entanto, informar que a Diretoria já tinha tomado as providências necessárias para uma compressão de despesas, como era exigido pela atual situação, tanto que uma parte do imóvel estava já ocupado por outra firma e alguns empregados estavam sendo transferidos para evitar maiores despesas, até completa solução do assunto com a Embaixada Americana. Além disso, estava se tratando de iniciar novos negócios no ramo de importação desde que o negócio de mica não estava apresentando, no momento, a garantia de continuidade necessária, como negócio básico da firma; esperando que muito breve a Cristab Sociedade Anônima poderia contar com outros negócios que permitissem a continuação do desenvolvimento que vinha tendo até agora. Era, no entanto, idéia da Diretoria, no caso da Comissão Americana dar uma satisfação plena às pretensões explanadas no relatório entregue ao Embaixador Americano, continuar a dar toda a sua cooperação ao desenvolvimento das entregas de mica, desde que já tinha informações oficiais, de que os contratos iriam ser prorrogados, por continuar a haver necessidade do produto para fins bélicos. No entanto, no caso da Comissão Americana de Compras ou o Governo Americano deixar de tomar qualquer providência no sentido de compensar os prejuízos havidos, que eram, segundo o seu parecer, devido ao não

cumprimento integral das cláusulas do contrato ainda hoje em vigor, pois, tinham sido modificados os padrões para recebimento da mercadoria, padrões esses estandardizados e aprovados pelas entregas feitas durante mil novecentos e quarenta e três e parte de mil novecentos e quarenta e quatro sem reclamações, era de opinião o senhor Aboim de fazer uma nova reunião dos acionistas para resolver então sobre qual a atitude a tomar. Confirmava, no entanto, a sua esperança que o Governo Americano, tomaria uma atitude de acordo com as circunstâncias. O Presidente da Assembléia, em vista de terem sido tratados todos os assuntos para cuja deliberação se tinha reunido a Assembléia, suspendeu a sessão para que fosse lavrada a presente ata, o que foi feito e, novamente reabrindo os trabalhos, eu, secretário, li a mesma à Assembléia, que a aprovou, tendo a mesma sido assinada pelo Presidente, por mim, secretário, e por todos os acionistas presentes. — Rio de Janeiro, dez de março de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Manoel Fernandes Camargo.* — *D. Antonio de Castelo Branco, Conde de Pompeiro.* — *Aboim Inglês.* — *João Baylongue.* — *José Rodrigues de Almeida.* — *Luiz Ferreira Guimarães.* — *Jacob Voloch.* — *Dr. Sabino Teodoro da Silva Junior.* — *Manoel Fernandes Camargo.* — *M. C. Meireles.* — Cópia autêntica do livro de atas. — Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — Companhia de Cristais do Brasil Cristab S. A.: *Aboim Inglês*, presidente.

(N.º 5.036—2-4-45—Cr\$ 285,60).

S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA REBÊLO LOURENÇO

ATA DA DÉCIMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, reunidos, em primeira convocação, às dezesseis horas, na Sede Social, à Rua São José n.º 12, sobrado, acionistas da Sociedade Anônima Comércio e Indústria Rebêlo Lourenço, que representavam mais da metade do capital social, todo ele com direito de voto, como se verifica de suas assinaturas a folha n.º 4 do "Livro de Presença", com as declarações exigidas no art. 92 do Decreto-lei n.º 2.627 de 1940, o Diretor-Presidente Sr. Joaquim Alves convidou os Srs. acionistas para, nos termos do art. 24 dos estatutos, escolhem o acionista, que devia presidir à Assembléia Geral Ordinária. Por aclamação foi indicado o acionista Sr. José Pinto Duarte, que para Secretários, convidou os acionistas João de Barros e Joaquim Pinto Alves. Constituída, assim, a mesa, o Presidente declarou instalada a Assembléia, a qual, acrescentou fora regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* dos dias 20, 22 e 24 do corrente nos "Jornal do Comércio" e "O Jornal", dos dias 20, 22 e 25 do mesmo mês, anúncio que é deste teor: "Sociedade Anônima Comércio e Indústria Rebêlo Lourenço — Assembléia Geral Ordinária — São convidados os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na Sede Social, à Rua São José n.º 12, sobrado, às dezesseis horas do dia 27 de março do corrente ano, a fim de tomarem conhecimento e se pronunciarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas relativas ao ano social de mil novecentos e quarenta e quatro e bem assim, procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício. Chama-se a atenção dos Srs. acionistas para o disposto no artigo oitavo dos estatutos da Sociedade. Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. — *Joaquim Alves.* — *João Lourenço.* — *Jesuino Lourenço.* — *Germano Moreira, Diretores*". Disse ainda o Presidente, que tinham sido feitas no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", dos dias 27 de fevereiro e 22 e 26 do corrente mês, as publicações ordenadas pelo art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 1940, pelo que a Assembléia podia deliberar sobre a matéria. Determinou-me, em seguida, o que fiz como Secretário, a leitura do relatório, balanço, contas de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, do exercício de 1944. Pinda a leitura o Presidente submeteu esses documentos à discussão, e, pedindo a palavra o Sr. Joaquim Alves, Diretor-Presidente da Sociedade, explicou que o Conselho Fiscal que examinou as contas, foi composto dos Srs. Amadeu Pereira de Albuquerque e Francisco Gonçalves Ferreira, membros efetivos, e do Sr. José Pinto Duarte, suplente, convocado em virtude do impedimento do S. Joaquim Alves Afonso, chamado a cooperar como auxiliar da Sociedade em 1 de julho de 1944, e também pelo falecimento do primeiro suplente, saudoso amigo de todos os presentes, o Sr. Antônio da Silva Costa. Declarado isto, e como ninguém pedisse mais a palavra, foram os documentos postos em votação, e que resultou terem sido os mesmos aprovados por unanimidade, tendo-se absterido de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Procedeu-se em seguida, à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício. Colhidas as cédulas, e apurados os votos, o Presidente proclamou o seguinte resultado: Para o Conselho Fiscal, efetivos: Amadeu Pereira de Albuquerque, Francisco Gonçalves Ferreira e João de Barros, suplentes: Gustavo A. de Carvalho, José Pinto Duarte e Graciano Rodrigues de Sousa, todos residentes no País. Por proposta do acionista senhor Gustavo de Carvalho, a Assembléia aprouou os seguintes honorários para o corrente ano: para o Diretor-Presidente, cinco mil cruzeiros, mensais; para os demais diretores da Matriz, quatro mil cruzeiros, mensais, a cada um; para os Diretores Comerciais das filiais, três mil e quinhentos cruzeiros, mensais, a cada um; e, para os membros efetivos do Conselho Fiscal, cem cruzeiros por sessão. Foi ainda discutido o pedido do Diretor-Presidente de uma verba para representação até o limite de setenta mil cruzeiros, que foi aprovada, ficando o Diretor-Presidente autorizado a distribuir a referida verba

conforme julgasse conveniente. A seguir, o Presidente declara dever a assembléia, de acordo com o art. 32 dos estatutos, deliberar a distribuição da bonificação da Diretoria que a mesma tem direito, conforme consta do balanço aprovado nesta reunião. Por sugestão do Sr. João de Barros, foi deliberado e aprovado que a referida bonificação fosse distribuída à critério do Diretor-Presidente. Pediu ainda a palavra o Sr. Joaquim Alves, para comunicar em nome da Diretoria, que tendo havido lapso no relatório apresentado à esta Assembléia, no sentido de ser prestado informes sobre a Companhia Vidreira do Brasil da qual a Sociedade faz parte, era com prazer que comunicava aos presentes, que os negócios da referida Sociedade, marchava normalmente, e que apesar das dificuldades atuais, da falta de operários especializados, e pequenos senões dos responsáveis pela administração, havia no entanto a Covibra, vencido galhardamente o seu primeiro ano de trabalho, que não apresentou prejuízos e deu até um diminuto lucro que passou ao exercício seguinte. Declarando-se todos os presentes satisfeitos com as informações acima, foi pelo Presidente oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso para assuntos sociais, e ninguém tendo solicitado a palavra e nada mais havendo a tratar, e encerrada a folha n.º 4 do "Livro de Presença" com as assinaturas do Presidente e a minha, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio, por mim Secretário, e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada e vai ser assinada pelos acionistas presentes. Dela tiro duas cópias dactilografadas, devidamente conferidas, para os fins legais. — *José Pinto Duarte.* — *Joaquim Pinto Alves.* — *João de Barros.* — *Amadeu Pereira de Albuquerque.* — *João Cordeiro de Miranda.* — *Joaquim Alves.* — *João Lourenço.* — *Jesuino Lourenço.* — *Joaquim Alves Affonso.* — *Germano Moreira.* — *Josino da Silva Gomes.* — *Francisco Gonçalves Ferreira.* — *Gustavo A. de Carvalho.*

(N.º 5.030 — 2-4-45 — Cr\$ 285,60).

BANCO REGIONAL

(Sociedade Anônima)

Fundado em 1 de março de 1929 — Carta Patente, n.º 751, de 22 de fevereiro de 1929.

Capital 1.000.000,00
End. Electr.: Banregio — Caixa Postal 393 — Telefones 23-5233 e 23-3913.

71 — Rua 1.º de Março — 71

BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 1945

Ativo	Cr\$
Letras Descontadas	10.246.367,10
Letras em Cobrança da Praça e do Interior	535.641,80
Empréstimos em Contas Correntes	1.327.422,50
Hipotecas	560.000,00
Valores Depositados	29.917.579,20
Correspondentes do Interior	61.211,50
Títulos e Fundos Pertencentes ao Banco	52.358,00
Ações Caucionadas	40.000,00
Instalações	2.000,00
Móveis e Utensílios	18.228,80
Imóveis	420.756,70
Caixa — em moeda corrente e nos Bancos	5.714.111,70
Diversas Contas	160.411,20

Total ativo Cr\$ 49.056.088,50

Passivo	Cr\$
Capital	1.000.000,00
Fundo de Reserva	349.061,00
Fundo de Previsão	33.573,10
Depósito em Conta Corrente com Juros	3.853.727,60
Depósitos em Conta Corrente de Pécúlio	491.752,80
Depósitos em Conta Corrente a Prazo-Fixo	8.518.793,10
Depósitos em Conta de Pré-Aviso	2.432.681,40
Depósitos em Conta Corrente sem Juros	333.619,50
Credores por Títulos em Cobrança	535.641,80
Valores Hipotecários	560.000,00
Títulos em Depósito	29.917.579,20
Correspondentes do Interior	46,90
Caução da Diretoria	40.000,00
Dividendos (Saldos)	3.580,00
Diversas Contas	986.032,10

Total passivo Cr\$ 49.056.088,50

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1945. — *João de Rezende Tostes*, Diretor-Gerente. — *José Monteiro de Rezende*, Diretor-Secretário. — *Arthur de Albuquerque Reis e Silva*, Contador, reg. 37.565.

(N.º 5.061 — 3-4-45 — Cr\$ 137,70).

CORDOARIA BRASILEIRA, S. A.ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA ÀS 14 HORAS
DO DIA 8 DE MARÇO DE 1945

Aos oito dias do mês de março de 1945, reunidos, às 14 horas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas n.º 149, 4.º andar, acionistas em número legal, como se verificou de suas assinaturas no livro próprio, foi indicado para dirigir os trabalhos o acionista doutor Cincinato Sales Abreu, o qual convidou para secretário o acionista Dr. Cyro Silveira Rocha. Assim constituída a mesa, o Presidente declarou instalada a assembléia geral ordinária, a qual fôra devidamente convocada conforme anúncios publicados no *Diário Oficial* e no "O Jornal" dos dias 21, 22 e 23 e 23, 24 e 27 de fevereiro, respectivamente, anúncios que foram lidos pelo secretário e são deste teor: "Cordoaria Brasileira S. A. — Assembléia Geral Ordinária — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 8 de março do corrente ano, às quatorze horas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas n.º 149 — 4.º andar, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, elegerem os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para um novo exercício e deliberarem sobre outros assuntos de interesse geral. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — Cordoaria Brasileira, S. A.: Cincinato Sales Abreu, diretor-superintendente". — Após isso, o secretário procedeu também à leitura do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, documentos já publicados no *Diário Oficial* e no "O Jornal", de 22 e 24 de fevereiro, respectivamente. Postos em discussão e submetidos à votação, verificou-se terem sido aprovados unânimemente, com as abstenções legais, o relatório, o balanço, o parecer do Conselho Fiscal, as contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, a percentagem variável distribuída à Diretoria, assim como os atos administrativos praticados em 1944. Em seguida, o senhor Presidente declarou que, nos termos do edital acima aludido e conforme disposição estatutária, a assembléia ia proceder à eleição da Diretoria para o exercício corrente, bem como do Conselho Fiscal e seus suplentes para igual período e assim convidava os presentes a se munirem das cédulas necessárias. Corrida a votação, verificou-se que tinha sido o seguinte o resultado: para Diretor-presidente, reeleito: Dr. Trajano de Miranda Valverde, brasileiro, casado, advogado, residente à Avenida Epitácio Pessoa n.º 2.644, nesta Capital; para Diretor-superintendente, reeleito: Dr. Cincinato Sales Abreu, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Fernando Mendes n.º 45, nesta Capital; para Diretor-técnico, reeleito: Dr. Cyro Silveira Rocha, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Avenida Copacabana n.º 1.059, nesta Capital. Para membros efetivos do Conselho Fiscal foram eleitos os Srs. João de Melo Franco, Pedro Franco de Camargo e Humberto Soares de Pinho, todos brasileiros, residentes nesta Capital, e para suplentes do mesmo Conselho, foram eleitos os Srs. Antônio Augusto Portela, Sílvio de Queiroz Ferreira e Antônio Iguatemi Martins Júnior, todos brasileiros, os dois primeiros residentes em São Paulo e o último residente em Santos. Por proposta do acionista Humberto Soares de Pinho, a assembléia manteve os mesmos honorários de 1944 para o presente exercício, tanto para a Diretoria como para o Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, por mim, secretário, no livro próprio, e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada, e vai ser por todos os presentes assinada. Dela tiro duas cópias autênticas, dactilografadas, para os fins legais.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — Cincinato Sales Abreu. — Cyro Silveira Rocha — José de Souza Queiroz Filho. — Pela Companhia Agrícola e Comissária de S. Paulo: José de Souza Queiroz Filho. — João de Mello Franco. — Pedro Franco de Camargo. — Trajano de Miranda Valverde. — Humberto Soares de Pinho. — Cyro Silveira Rocha, secretário.

(N.º 5.097—3-4-45—Cr\$ 134,60).

FÁBRICA DE CALÇADOS FERREIRA SOUTO S. A.

Retificação (*)

Na publicação do Relatório da Diretoria desta Sociedade, feita no *Diário Oficial*, Seção 1, de 26 de março do corrente ano, à página n.º 5.379, na 8.ª linha, onde se lê sentimos-nos, leia-se "sentim-nos"; na 12.ª linha, onde se lê domumentos, leia-se documentos; onde se lê resgaste, leia-se resgate.

Na publicação do balanço, à página n.º 5.380, do mesmo *Diário Oficial*, a importância das Armações, móveis e utensílios, que figura na 3.ª linha como sendo de Cr\$ 84.393,50, deve ser retificado para Cr\$ 84.293,50; na 4.ª linha sob o título Depósitos, a importância referente ao título (Light) onde se lê 859, leia-se 859,00; e na 16.ª linha, o título Cotas da Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicatos dos Industriais em Calçados e Couros, leia-se Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros.

Na demonstração da Conta de Lucros e Perdas, publicada à mesma página, na coluna do débito, 6.ª linha, onde se lê Imposto sobre Venda Mercantis, leia-se Imposto Sobre Vendas Mercantis.

COMPANHIA EDIFICADORA NACIONAL

Retificação (*)

Na publicação do Balanço Geral desta Companhia, feita no *Diário Oficial*, Seção 1, de 28 de março do corrente ano, à página n.º 5.598.

No Ativo. Onde se lê:

Materiais de Construção	223.073,00	
Despesas de Construção	428.236,80	651.309,80

Leia-se:

ATIVO REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Materiais de Construção	223.073,00	
Despesas de Construção	428.236,80	651.309,80

S. A. REGNIER DE MÁQUINAS E BATERIAS ELÉTRICAS

Retificação (*)

Na publicação do Balanço Geral em 31 de dezembro de 1944, feito no *Diário Oficial*, Seção 1, de 31 de março do corrente ano. No PASSIVO, Título Exigível.

Onde se lê:

Transitória: Contas a pagar	14.169,60	
----------------------------------	-----------	--

Leia-se:

Transitória: Custas a pagar ..W	14.169,60	4.556.318,40
---------------------------------	-----------	--------------

Nota — S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

Guia de Recolhimento
Verba Bancária

Preço Cr\$ 0,20

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO "SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL"

À VENDA

SEÇÃO DE VENDAS

Avenida Rodrigues Alves, 1
Agência I - Palácio da Fazenda
Agência II - Edifício do Pretório

Companhia de Seguros Pan-América

Em sua sede, à Rua Senador Dantas n.º 84, 8.º andar, a partir de 10 de abril corrente, será pago aos senhores acionistas, o dividendo de 12 % sobre o capital social, relativo ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945.

— *Nelson Scabra*, Diretor. — *Euclydes Araújo Netto*, Diretor.

(N.º 5.088 — Cr\$ 58,10 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 2-4-45.)

Estabelecimentos Chimicos Sintecor Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, na Avenida Graça Aranha n.º 206, 10.º andar, às 14 horas do dia 30 de abril deste ano, para discussão e votação do Balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944; eleição e fixação de honorários do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Ficam, outrossim, cientes os Srs. acionistas que estão à sua disposição os documentos exigidos pelo art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1945.

— *Dr. Camilo Nogueira da Gama*, Presidente. — *Antonio Fernando Pereira*, Superintendente. — *Cassiano Rosas Araújo Filho*, Diretor-Secretário.

(N.º 4.897 — Cr\$ 85,70 — Dias: 2, 3 e 4-4-45 — 31-3-45.)

S. A. Indústrias Reunidas Tinguá de Malharia

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Dr. Sá Freire n.º 238, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945.

— *H. Eschweiler*, Diretor-Presidentente.

(N.º 4.966 — Cr\$ 61,20 — Dias: 2, 3 e 4-4-45 — 31-3-45.)

Fábrica de Roupas Amazona S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas da Fábrica de Roupas Amazonas S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Miguel Couto n.º 111, no dia 10 de abril de 1945, às 10 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria, referentes ao ano de 1944, bem como elegerem o Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945.

— *Alexandre Reis Moraes*, Diretor.

(N.º 4.891 — Cr\$ 61,20 — Dias: 2, 3 e 4-4-45 — 31-3-45.)

Declaração

Eu, Luiz Ambrozio Rodrigues, filho de Ambrósio Antônio Rodrigues e de Antonia Teodora Rodrigues, declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 79.231.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945.

— *Luiz Ambrozio Rodrigues*.

(Firma reconhecida no Cartório do 20.º Ofício de Notas).

(N.º 4.890 — Cr\$ 33,70 — Dias: 2, 3 e 4-4-45 — 31-3-45.)

Indústria de Alumínio Reybra S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 23 de abril do corrente ano, às 14 horas, na sede da Sociedade, à Avenida Calógeras n.º 12-A, para tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, do parecer do Conselho Fiscal e das contas referentes ao exercício de 1944. Bem assim, elegerem os membros da Diretoria, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Estão à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945.

— *Donald Lee Moore*, Diretor-Presidentente. — *Eugenio Velga Giraldez*, Diretor-Gerente.

(N.º 4.041 — Cr\$ 79,60 — Dias: 21, 3, 4 e 5-4-45 — 19-3-45.)

Organizações Têxteis Jorge Chamma S. A.

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária desta Sociedade, a qual se realizará no dia 12 de abril próximo, às 15 horas da tarde, na sede social, à Rua da Alfândega números 319-321 a fim de deliberarem sobre o relatório, Balanço, documentação da conta de "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1944, apresentados pela Diretoria e proceder-se à eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1945. Os Srs. acionistas deverão depositar as suas ações com 3 dias de antecedência à Assembléia, na "Caixa" desta Sociedade.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945.

— *Pela Diretoria: Joberto Abdalla Chamma*, Diretor-Gerente.

(N.º 4.899 — Cr\$ 76,50 — Dias: 2, 3 e 4-4-45 — 31-3-45.)

S. A. Fôrça e Luz Vera Cruz**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril do c. a. às 15 horas, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n.º 151, salas 707- para:

a) Tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço geral, contas e parecer do Conselho Fiscal relativos aos exercícios de 1944;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes para o novo exercício;

c) Eleição da Diretoria para o novo período de acordo com os seus estatutos.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945.

— *P. P. S. A. Fôrça e Luz Vera Cruz* — *C. J. Monteiro*, Procurador.

(N.º 4.988 — Cr\$ 71,40 — Dias: 2, 3 e 4-4-45 — 31-3-45.)

ANÚNCIOS

Companhia de Navegação Shell-Mex do Brasil

São convocados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que se realizará na sexta-feira, dia 13 de abril de 1945, às 15 horas, na sede social à Praça 15 de novembro n.º 10, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, contas, balanços e parecer do Conselho Fiscal para o exercício findo em 31 de dezembro de 1944;

b) eleição de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;

c) remuneração dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria;

d) interesses gerais.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1944.

— *Harry Thirkell Cox*, Diretor-Presidentente. — *George Langlands*, Diretor-Tesoureiro. — *Maurice Arthur Paish*, Diretor-Secretário.

(N.º 4.992 — Cr\$ 86,70 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 2-4-45.)

Unidos S. A. Imobiliária, de Administração e de Serviços Públicos**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 12 de abril corrente, às 15 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 26-A, 16.º andar, desta cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944, bem como elegerem os Diretores e membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945.

— *Unidos S/A*, Imobiliária, de Administração e de Serviços Públicos. — *José Martinelli*, Diretor-Presidentente.

(N.º 4.912 — Cr\$ 76,50 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 2-4-45.)

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de identidade modelo 19.

Rua Marquês de São Vicente n.º 429, apart. 13.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 4.905 — Cr. 30,60 — Dias: 2, 3 e 4-4-45 — 31-3-45.)

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de identidade modelo 19, registro número 439.250.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1945.

— *Manoel Borges Horta*.

(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N.º 4.978 — Cr\$ 32,60 — Dias: 2, 3 e 4-4-45 — 31-3-45.)

Perfumes Coty S. A. B.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Figueira de Melo n.º 301, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945.

— *Jacques Deluz*, Vice-Presidente.

São convidados os senhores acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 13 de abril próximo futuro, às 15 horas, na sede da sociedade, à Rua Figueira de Melo n.º 301, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e procederem à eleição dos fiscais e suplentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945.

— *Jacques Deluz*, Vice-Presidente.

(N.º 4.979 — Cr\$ 96,90 — Dias: 2, 3 e 4-4-45 — 31-3-45.)

Enrico Guarneri & Cia. — Comandita por Ações

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua Carlos Seidl n.º 406, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945.

— *Enrico Guarneri*, Diretor-Gerente.

(N.º 4.991 — Cr\$ 52,00 — Dias: 2, 4 e 5-4-45 — 2-4-45.)

Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 14 de abril próximo vindouro, às 11 horas, na sede da Companhia à Rua 1.º de Março n.º 31, nesta cidade, para deliberarem sobre os assuntos seguintes:

a) Relatório da Diretoria.

b) Balanço e respectiva conta de Lucros e Perdas.

c) Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos relativos ao exercício de 1944.

d) Eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945.

— *Mario Carlo Pareto*, Diretor-Presidente.

(N.º 4.980 — Cr\$ 71,40 — Dias: 2, 3 e 4-4-45 — 31-3-45.)

Companhia Fôrça e Luz de Palmira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 14 de abril próximo vindouro, às 12 horas, na sede da Companhia à Rua 1.º de Março n.º 31, nesta cidade, para deliberarem sobre os assuntos seguintes:

a) Relatório da Diretoria.

b) Balanço e respectiva conta de Lucros e Perdas.

c) Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos relativos ao exercício de 1944.

d) Eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945.

— *Aldo Ferdinando Maria Pareto*, Diretor-Presidente.

(N.º 4.981 — Cr\$ 71,40 — Dias: 2, 3 e 4-4-45 — 31-3-45.)

Companhia Indústria e Comércio Glosscp**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os Acionistas a comparecer à Assembléia Geral Ordinária da Sociedade, a se realizar no dia 12 de abril próximo vindouro, às 14 horas, na sede social, à Rua Visconde de Inhauma n.º 62, 1.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço social, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, assim como procederem à eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente ano. — *John McGowan Glosscp Glen*, diretor presidente.

(N.º 4.938 — Cr\$ 71,40 — Dias: 31-3-45 e 3 e 4-4-45 — 29-3-45.)

Produtos Químicos Ciba S. A.**Convocação**

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária desta Sociedade, a qual se realizará no dia 9 de abril próximo, às 10 horas da manhã, na sede social, à Avenida Venezuela n.º 110 a fim de deliberarem sobre o Relatório, Balanço, documentação da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944, apresentados pela Diretoria e proceder-se à eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Os Srs. acionistas deverão depositar as suas ações com 3 dias de antecedência à Assembléia, seja na "Caixa" desta Sociedade, ou seja no "The Royal Bank of Canada", ou ainda no "The National City Bank of New York" desta Capital.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945.

— *Pela Diretoria: Dr. Trajano de Miranda Valverde*, Diretor-Presidente. — *Ivo Barros*, Diretor Vice-Presidente.

(N.º 4.751 — Cr\$ 101,00 — Dias: 28-3, 3 e 4-4-45 — 27-3-45.)

Chromium (Mineração) S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede desta Companhia, à Rua da Alfândega n.º 41, 6.º andar, nesta Capital, o relatório da Diretoria, balanço social do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944 e demais documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945.

— *Edgard Teixeira Leite* — *Adolpho Cardoso Ayres*, diretores.

(N.º 4.784 — Cr\$ 61,20 — Dias: 29 e 31-3-45, e 4-4-45 — 28-3-45.)

Companhia Geral de Comércio e Finanças S. A.**(CASA BANCARIA) MATRIZ**

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede desta Sociedade, à Rua Uruguaiana n.º 118, 3.º andar, os documentos a que alude o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1945.

— *Dr. Alberto Bandeira de Mello*.

(N.º 4.381 — Cr\$ 61,20 — Dias: 24-3-45, e 4 e 14-4-45 — 22-3-45.)

Companhia de Mineração da Boscaina S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Rua Buenos Aires n.º 17, 7.º andar, às 14 horas do dia 6 de abril de 1945, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, março de 1945.

— *Luiz Henrique Pareto*, Diretor.

(N.º 4.095 — Cr\$ 55,10 — Dias: 21, 27-3 e 4-4-45 — 20-3-45.)

Estâncias Duvivier, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, à Avenida Graça Aranha n.º 57, 5.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1945.
— Pela Diretoria: **Eduardo Duvivier**, Diretor-Presidente. — **Theodoro Eduardo Duvivier**, Diretor-Gerente.

(N.º 5.076 — Cr\$ 61,20 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 2-4-45.)

Edifício Ceará, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, à Avenida N. S. de Copacabana n.º 209, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1945.
— Pela Diretoria: **Eduardo Duvivier**, Diretor-Presidente. — **Claudio Duvivier**, Diretor-Gerente.

(N.º 5.077 — Cr\$ 61,20 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 2-4-45.)

S. A. Casa Domingos Joaquim da Silva Materiais para Construção**Pagamento de Bonificação**

Comunica-se aos Srs. acionistas, que a partir do dia 3 do corrente mês, será efetuado na Tesouraria da Sociedade, à Avenida Almirante Barroso n.º 90-A, das 13 às 15 horas, exceto aos sábados, a Bonificação de Cr\$ 40,00 por ação, aprovada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 1944.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — **Joaquim Nunes da Fonseca da Silva**, Presidente.

(N.º 5.039 — Cr\$ 36,70 — Dias: 3 e 4-4-45 — 2-4-45.)

Empresa Gráfica Leuzinger S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam os Srs. acionistas convocados para se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua do Lavradio números 162-6, no próximo dia 10 de abril, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre proposta de reforma dos estatutos, inclusive para mudança de denominação da sociedade.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1945.
— Os diretores: **Walter Benjamin Weinshenck**. — **Fabio Mengarelli**.

(N.º 4.893 — Cr\$ 71,40 — Dias: 2, 3 e 4-4-45 — 31-3-45.)

"O Dragão", Louças e Ferragens Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 12 de abril do ano corrente, na sede social, à Avenida Marechal Floriano números 191-193, às quinze horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas relativas ao exercício de 1944, e procederem à eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício em curso.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945.
— **Oscar de Menezes Pamplona**, Diretor-Presidente. — **Manoel de Azevedo Mattos**, Diretor-Gerente. — **Antonio da Silva Fernandes**, Diretor-Comercial.

(N.º 4.902 — Cr\$ 73,40 — Dias: 2, 3 e 4-4-45 — 31-3-45.)

Clube Nacional do Rio de Janeiro**Aviso**

Convocação do Conselho Deliberativo De ordem do Sr. Presidente do Clube, são convocados os Srs. Membros do Conselho Deliberativo, a fim de se reunirem para tratar dos seguintes assuntos:

a) reforma e aprovação de novos Estatutos;
b) interesses gerais.

A 1.ª reunião será no dia 4 do corrente mês, às 20 horas, e na falta de número legal, realizar-se-ão 2.ª e 3.ª reuniões, no dia 12 do mesmo mês, às 20 e 21 horas respectivamente, sendo que a 3.ª com qualquer número de Conselheiros.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1945.
— **Dr. Mansur Mattar**, Secretário-Geral. (Firma reconhecida no 15.º Ofício de Notas.)

(N.º 4.936 — Cr\$ 61,20 — Dias: 3 e 4-4-45 — 2-4-45.)

Companhia Brasileira de Estradas e Edificações**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Aviso de convocação**

Ficam os Srs. Acionistas desta Companhia convidados, em segunda convocação, para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 20 de abril corrente, de conformidade com o art. 5.º dos Estatutos, na sede social, à Rua México, 164, 4.º andar, salas 43-45, às 14 horas.

Pela diretoria: **Carlos Mario Faveret**, Diretor-Comercial.

(N.º 4.911 — Cr\$ 58,10 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 2-4-45.)

Declaração

M. Cherman, estabelecido à Avenida Presidente Vargas n.º 2.149-157, declara que perdeu o recibo de depósito da Recebedoria do Distrito Federal, referente ao Auto n.º 2.155-37, Ac. 16.588 do 2.º Conselho dos Contribuintes.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — **M. Cherman**.

(Firma reconhecida no 8.º Ofício de Notas.)

(N.º 4.907 — Cr\$ 45,90 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 2-4-45.)

Marmetal S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede desta sociedade à Rua Estácio de Sá n.º 100, no dia 14 do corrente, às 15 horas a fim de discutir e aprovar o relatório da Diretoria e as contas referentes ao exercício de 1944 e eleger a nova Diretoria, membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — **Marmetal S. A.** — **José Rodrigues de Pinho e Mello**, Diretor-Presidente.

(N.º 5.081 — Cr\$ 45,90 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 2-4-45.)

ANÚNCIOS

Expresso D. C. Andrews-Roope Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a se realizar, na sede social, à Rua Teófilo Otoni n.º 98, 1.º andar, no dia 23 de abril p. f. às 10 horas da manhã, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, bem como elegerem os membros do Conselho Fiscal e os respectivos suplentes para o corrente exercício, fixando, outrossim, os honorários dos membros efetivos.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — **George Henry Roope Guillaume**, Diretor-Presidente-Gerente.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas.)

(N.º 5.027 — Cr\$ 85,70 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 2-4-45.)

Casas de Madeira S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A Diretoria comunica aos Srs. acionistas que, à disposição dos mesmos, se encontram na sede da sociedade, à Avenida Almirante Barroso n.º 90, 7.º andar, sala 714, nesta Capital, os documentos referidos no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40; e os convoca para, em 8 de maio próximo, às 14 horas, na referida sede, reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, que tomará as contas da Diretoria, deliberará sobre relatório, balanço e demais fatos pertinentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, nomeará novo Conselho Fiscal e fixará os honorários devidos a este.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1945. — **Paulo Kastrup**, Diretor-Presidente. — **Heitor Kastrup**, Diretor-Gerente.

(N.º 5.031 — Cr\$ 73,40 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 2-4-45.)

Companhia Fly-Tox do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os senhores acionistas a comparecer à Assembleia Geral Ordinária a se realizar na sede social, à Rua Arquias Cordelino n.º 828, no dia 25 de abril próximo futuro, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço geral, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, bem como elegerem a Diretoria, membros e suplentes do Conselho Fiscal, para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — **H. E. Gregory**, Diretor-Presidente.

(N.º 5.063 — Cr\$ 79,60 — Dias: 4, 5 e 6-4-45 — 3-4-45.)

Banco do Comércio, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 18 do corrente às 15,30 horas, no Edifício do Banco, à Rua do Ouvidor números 93 e 95, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1944, bem como procederem à eleição para os membros do Conselho Fiscal.

De acordo com os estatutos os proprietários de ações ao portador deverão depositá-las, pelo menos cinco dias antes da reunião, neste Banco ou em outro desta Capital, para que tenham participação na Assembleia.

Ficam suspensas as transferências de ações, a partir do dia 4 deste mês até à data da realização da Assembleia.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1945. — **M. T. de Carvalho Britto**, Diretor-Presidente.

(N.º 5.064 — Cr\$ 122,40 — Dias: 4, 10 e 16-4-45 — 3-4-45.)

Casa do Estudante do Brasil**Primeira Reunião Ordinária do Conselho****Consultivo****Primeira convocação**

A Presidente da Casa do Estudante do Brasil convoca todos os membros do Conselho dessa Fundação para uma reunião ordinária, a realizar-se em sua sede, na próxima sexta-feira, dia 6 do corrente, às 17,30 horas. — **Anna Amelia de Queiroz Carneiro de Mendonça**, Presidente.

(N.º 5.048 — Cr\$ 58,10 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 2-4-45.)

Companhia Construtora Alcides**B. Cotia****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Estão convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Visconde de Inhaúma n.º 39, 9.º andar, às onze horas do dia 10 (dez) de abril próximo vindouro, a fim de deliberarem sobre o balanço, relatório, atos e contas da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, bem como para proceder às eleições do Conselho Fiscal e suplentes, fixar-lhes os honorários e os da Diretoria, bem como a verba para condução e representação desta última. É necessário, na forma do art. 91 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-40, que os senhores acionistas exibam os respectivos títulos ou documentos que prove terem estes sido depositados na sede social da Companhia ou em qualquer estabelecimento bancário (Art. 13 dos Estatutos).

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — **Alcides B. Cotia**, Diretor-Presidente. — **Ary Brando Cotia**, Diretor-Superintendente. — **Adolpho Becker**, Diretor-Gerente. — **Flavio José de Sá Carvalho**, Diretor-Técnico.

(N.º 5.040 — Cr\$ 116,30 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 2-4-45.)

C. I. D. E. I.**Companhia Internacional de Exportação & Importação**

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 120, 8.º andar, salas 807 A/E, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — **Cândido de Oliveira**, Diretor-Presidente. — **Edward A. Rosenthal**, Diretor-Superintendente.

(N.º 5.029 — Cr\$ 55,10 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 2-4-45.)

Grant Anúncios, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os senhores acionistas a comparecer à Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 20 de abril futuro, às 17 horas na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 85, 5.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, Balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, bem como procederem à eleição dos diretores, membros do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — **David H. Echols**, Diretor-Presidente. — **Radcliffe L. Romeyn**, Diretor-Gerente.

(Firma reconhecida de David Echols, no Cartório do 11.º Ofício de Notas.)

(N.º 5.026 — Cr\$ 85,70 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 2-4-45.)

Banco Prado Vasconcellos Junior Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 10 do corrente mês às 10 horas, na sede do Banco, à Avenida Marechal Floriano número 17, com o fim de:

a) Tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço geral, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício 1944

b) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o novo exercício e fixar-lhes os honorários;

c) Eleger dois membros da Diretoria para preenchimento de vagas;

d) Alterar vencimentos de membros da Diretoria.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — Diretores: **Milton Barretto de Vasconcellos Junior**. — **Nelson Barretto de Vasconcellos**

(N.º 5.035 — Cr\$ 91,80 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 2-4-45.)

Carbonifera de Caçapava S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas no escritório da Companhia, à Avenida Rio Branco, 47, 1.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945. — Pela Diretoria: **Carbonifera de Caçapava S. A.** — **Flavio Noemio Xavier**, Diretor.

(N.º 4.995 — Cr\$ 61,20 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 2-4-45.)

Companhia Manufatora Comércio e Indústria Mattos Rocha S. A.

Convidam-se os Srs. acionistas a comparecer à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 8 de abril, às 10 horas, à Avenida Tomé de Souza n.º 13, para tratar da seguinte ordem:

a) Tomada de contas da Diretoria, exame e discussão do balanço geral e parecer do Conselho Fiscal.

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

c) Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal.

d) Assuntos gerais.

Luiz B. Pilar.

(N.º 5.054 — Cr\$ 70,40 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 2-4-45.)

Companhia de Ferro Maleável**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Os senhores acionistas são convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 17 de abril de 1945, às 16 horas, na sede da sociedade à Rua Chuanda n.º 17, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944, bem como elegerem os membros do Conselho Fiscal para o exercício em curso.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — Dr. *Alberto de Faria Filho*, Diretor-Presidente. — *Jean Duvernoy*, Diretor-Gerente.

(N.º 4.925 — Cr\$ 71,40 — Dias: 4, 5 e 6-4-45 — 3-4-45).

"A FORTALEZA"**Companhia Nacional de Seguros****Dividendo**

A partir do dia 10 do mês próximo, será pago na sede da Companhia à Rua da Assembleia n.º 72, 5.º pavimento, o dividendo de 3 %, isto é Cr\$ 40,00 por ação, aprovado na Assembleia Geral Ordinária de 27 de março de 1945, referente ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — *Nelson Ottoni de Rezende*, Presidente. — *Dr. Draudt Ernany de Mello e Silva*, Vice-Presidente. — *Jefferson Mendonça Costa*, Tesoureiro. — *Robert C. Haas*, Técnico.

(N.º 5.000 — Cr\$ 81,60 — Dias: 4, 5 e 6-4-45 — 2-4-45).

Gráfica Editora O Economista S. A.**AVISO**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 10 de abril p. f., na sede social à Rua da Candelária n.º 3, sala 511, às 15 horas, a fim de resolverem sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas diversas, bem como sobre o parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1944. Nessa reunião deverão eleger o Conselho Fiscal, que servirá durante o corrente ano, fixando-lhe os respectivos honorários. A disposição dos Srs. acionistas se acham naquela sede os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945. — *Gráfica Econômica Ltda.* — *J. de A. Filho*, Diretor-Gerente.

(N.º 4.746 — Cr\$ 73,40 — Dias: 28-3, 4 e 7-4-45 — 27-3-45).

Editora "O Construtor" S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 13 de abril corrente, às 11 horas, na sede social, na Avenida Almirante Barroso n.º 90, 7.º andar, salas 703 a 705, para o fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço, relatório e prestação de contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, bem como eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945, fixando-lhes a remuneração.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1945. — *Manoel Couto Duarte*, Diretor-Presidente.

(N.º 5.072 — Cr\$ 85,70 — Dias: 4, 6 e 10-4-45 — 3-4-45).

Companhia Navegação das Lagôas**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Navegação das Lagôas, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 20 de abril vindouro, na sede da companhia, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 56, sobreloja, às 11 horas da manhã, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório e contas da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, e procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do mesmo Conselho.

Ficam suspensas até a data da Assembleia as transferências de ações e na sede da companhia, continuam à disposição dos Srs. acionistas os documentos previstos no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1945. — *Rodrigo Octavio Filho*, Presidente.

(N.º 5.073 — Cr\$ 32,60 — 2-4-45).

Companhia Parque da Várzea do Carmo**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 14 de abril próximo, às 15 horas, na sede social, A Avenida Almirante Barroso número 90, 6.º andar, a fim de deliberarem e se pronunciarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório e contas da Diretoria, referente ao exercício de 1944, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal;
b) Elegerem os membros da Diretoria e seus suplentes, para o triênio de 1945 a 1947;

c) Elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício de 1945, fixando-lhes a respectiva remuneração.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — A Diretoria: *Antonio de Almeida Braga*. — *Pedro de Alcântara Nabuco de Azevedo*. — *Antonio Ferreira da Fonseca*. (N.º 4.929 — Cr\$ 81,60 — Dias: 4, 5 e 6-4-45 — 3-4-45).

Empresa Pascoal Segredo de Divisões S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas e demais interessados a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 17 de abril de 1945, na sede social à Rua Pedro I.º n.º 11, sabrado, a fim de deliberarem:

a) Sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal demonstração de contas e mais documentos referentes ao ano de 1944.

b) Eleição da Diretoria para exercício de 1945-1946.

c) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945.

d) Interesses Gerais.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1945. — Pela Empresa Pascoal Segredo S. A. — *Domingos Segredo*, Diretor-Presidente.

(N.º 4.936 — Cr\$ 61,20 — Dias: 4, 6 e 8-4-45 — 29-3-45).

Companhia Raymond-Servix de Construções**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Ficam os senhores acionistas convidados para uma Assembleia Geral Extraordinária que se deverá reunir no dia 12 do corrente, às quatro horas da tarde, a fim de deliberar sobre uma proposta de alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — Pela Diretoria: *G. N. Eustathopoulos*, Diretor-Presidente.

(N.º 5.086 — Cr\$ 61,20 — Dias: 4, 6 e 11-4-45 — 2-4-45).

Companhia Raymond de Fundações**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Ficam os senhores acionistas convidados para uma Assembleia Geral Extraordinária que se deverá reunir no dia 12 do corrente, às duas horas da tarde, a fim de deliberar sobre uma proposta de alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — Pela Diretoria: *G. N. Eustathopoulos*, Diretor-Presidente.

(N.º 5.087 — Cr\$ 61,20 — Dias: 4, 6 e 11-4-45 — 2-4-45).

Fidúcia S. A.**Companhia Predial e Hipotecária**

Os abaixo assinados, acionistas da Fidúcia S. A. Companhia Predial e Hipotecária, vem nos termos do art. 89 letra b do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 convocar os demais acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária no dia 14 de abril de 1945, às 14 horas, na sede social, à Rua Teófilo Ottoni n.º 96, 4.º andar, a fim de deliberar sobre a liquidação e dissolução da sociedade e eleger o liquidante. — *Paulo Zimmermann*. — *Paul Lemann*. — *Edmond Borel*.

(N.º 5.146 — Cr\$ 25,50 — 3-4-45).

ANÚNCIOS

Gelo Secco S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido número legal de acionistas para a realização da Assembleia convocada para o dia 2 de abril de 1945 são novamente convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária às 14 horas do dia 11 de abril de 1945, na sede social à Rua Araújo Porto Alegre número 56, 2.º andar, sala 23, a fim de tomarem conhecimento:

a) do relatório da Diretoria, do Balanço e das Contas do exercício findo e do parecer do Conselho Fiscal;

b) proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945 e fixar os honorários dos mesmos;

c) tomar conhecimento das vagas existentes na Diretoria dos cargos vagos de Diretor-Gerente, Diretor-superintendente e Diretor-tesoureiro, consequente de renúncia, da prestação de contas dos Diretores renunciantes, e eleição de novos Diretores para os cargos vagos.

Nos termos do art. 30 dos Estatutos ficam suspensas as transferências de ações. Os documentos a que se refere o art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — *Genesio Gonçalves dos Santos*, Diretor-Presidente.

(N.º 2.718 — Cr\$ 122,40 — Dias: 4 e 5-4-45 — 27-2-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro modelo 19, n.º 128.596.

Rio, 2 de abril de 1945. — *José Pereira da Silva*.

(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N.º 5.082 — Cr\$ 20,60 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 2-4-45).

Companhia Electrolux S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 16 de abril de 1945, às quinze horas, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n.º 311, 3.º pavimento, a fim de deliberarem sobre — As contas do ano passado — Relatório da Diretoria — Parecer do Conselho Fiscal — Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes.

As ações ao portador deverão ser depositadas na Caixa da Sociedade ou em Banco Idôneo desta praça, até três dias antes da data da Assembleia acima convocada.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — Os Diretores: *Erik Viklund*. — *Gustave Robert*. — *Antonio Ramon Perez*.

(N.º 4.910 — Cr\$ 76,50 — Dias: 4, 5 e 6-4-45 — 2-4-45).

Importadora Mercantil S. A. Sucessora de Garages Associadas Sociedade Anônima**Chamada de Capital**

São convidados os subscritores do aumento de nosso capital a comparecer durante o mês de abril corrente, a fim de satisfazer a quarta e última chamada de 25 % (vinte e cinco por cento) do capital subscrito, nas condições determinadas pelo § 1.º do art. 74 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Pela Diretoria: *Mathias de Souza Mendes*, Diretor-Gerente.

(N.º 5.089 — Cr\$ 52,00 — Dias: 4, 5 e 6-4-45 — 3-4-45).

Declaração

Declaro que a primeira via do meu certificado da quinta série do Curso Ginasial do Colégio de Pedro II encontra-se no Ministério da Educação e Saúde Pública.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1945. — *Josephina Leite e Oliveira*.

(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 5.090 — Cr\$ 36,70 — Dias: 4, 5 e 6-4-45 — 3-4-45).

Instituto Nacional de Ciência Política**ASSEMBLÉIA GERAL****Segunda convocação**

Não se tendo realizado a Assembleia Geral do Instituto Nacional de Ciência Política no dia 23 do corrente, ficam os sócios do referido Instituto convidados, em segunda e última convocação, a se reunirem na sede social, à Rua México n.º 90, 3.º andar, salas 301-303, no próximo dia 7 de abril, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: aprovação do relatório anual e prestação de contas da Diretoria, e de que a Assembleia funcionará com qualquer número de sócios.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945. — *Pedro Vergara*, pela Diretoria.

(N.º 5.092 — Cr\$ 70,40 — Dias: 4, 5 e 6-4-45 — 3-4-45).

Perfumaria Myrta S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 18 do corrente às 14 horas, na sede da Companhia, para exame, discussão e deliberação sobre o balanço, contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro último, bem como para eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1945. — *Paulo Stern*, Diretor-Presidente.

(N.º 5.093 — Cr\$ 61,20 — Dias: 4, 5 e 6-4-45 — 3-4-45).

Banco Popular Guanabara Sociedade Cooperativa de Crédito de Responsabilidade Limitada**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. cotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 4 de abril do corrente ano, às 20 horas na sede social à Rua Príncipe de Marão n.º 8, 1.º andar, salas 4 e 5 para o fim especial de deliberarem sobre o seguinte:

a) exame e julgamento do relatório atos e contas da Diretoria relativos ao exercício de 1944 e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

b) Eleição do novo Conselho Fiscal para o período 1944-45 e respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — Banco Popular Guanabara (Soc. Coop. de Crédito de Resp. Ltda.) — *Hosannah Pereira Chaves*, Diretor-Presidente. — *Napoléon de Brillo*, Diretor-Gerente. — *Neodolides de Carvalho Leal*, Diretor-Secretário.

(N.º 5.098 — Cr\$ 28,60 — 3-4-45).

James S. A.

Os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Rua Alcindo Guanabara, 26, 1.º andar.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — *Antonio Gomes Reginaldo*, Presidente.

(N.º 4.982 — Cr\$ 52,00 — Dias: 3, 4 e 5-4-45 — 31-3-45.)

Companhia Marnito S. A. Indústria Brasileira de Mármore e Granitos**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 10 de abril de 1945, às 15 horas, na sede social, à Rua Franco de Almeida n.º 87, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre as contas e atos da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, e bem assim eleger o Conselho Fiscal, para o presente exercício. Continuam à disposição dos interessados os documentos referidos no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. As ações devem ser depositadas na caixa da sociedade, com três dias de antecedência.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — A Diretoria: *Cesar de Mello e Cunha*. — *Jorge da Silveira*.

(N.º 5.057 — Cr\$ 91,80 — Dias: 2, 4 e 5-4-45 — 2-4-45).

Associação Beneficente dos Sargentos da Polícia Militar**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

De acordo com o art. 29, letra f dos estatutos, convoco os senhores associados para a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 10, às 18 horas, na sede social à Rua Parafba n.º 56, a fim de eleger os membros do Conselho Técnico e seus suplentes, tudo de acordo com o art. 27 dos estatutos.

Sede Social, em 3 de abril de 1945. — *Arthur Marques de Pinho*, Presidente.

(N.º 5.144 — Cr\$ 22,40 — 3-4-45).

Companhia Suburbana Imobiliária**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 16 de abril de 1945, às quatorze horas, na sede da Companhia, à Rua 1.º de Março n.º 51, 1.º andar, para tomarem conhecimento das contas da Diretoria, examinar e discutir os balanços encerrados em 30 de junho e 30 de dezembro de 1944, o parecer do Conselho Fiscal, eleger os membros do Conselho Fiscal e suplentes e fixar os vencimentos do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — *Elycio Magalhães*, Presidente. — *Afonso Soledade*, Diretor-Gerente. — *Doutor Arthur Cesar Rios*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 5.214 — Cr\$ 79,60 — Dias: 4, 5 e 6-4-45 — 3-4-45).

Empresa Comercial de Minérios e Derivados S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL****Segunda convocação**

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral, no dia 15 do corrente, às 14 horas, à Avenida Nilo Pecanha n.º 155, 8.º andar, sala 809, a fim de aprovarem relatório e contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1944 e elegerem o Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — A Diretoria: *Ernesto Wilhelm*, Superintendente.

(N.º 5.071 — Cr\$ 45,90 — Dias: 4, 5 e 6-4-45 — 4-4-45).

Banco Brasileiro Unido S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 14 do corrente, às 11 horas, na sede social, à Rua Buenos Aires n.º 56, para o fim de:

a) discussão e aprovação do balanço, contas, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e fixação dos seus respectivos vencimentos.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1945. — *José de La Rocque Almeida*, Diretor-Presidente. — *Lourenço Cavalcanti de Albuquerque Lima*, Diretor-Secretário. — *Hamilton Pereira de Souza*, Diretor-Gerente.

(N.º 5.209 — Cr\$ 79,60 — Dias: 4, 5 e 6-4-45 — 3-4-45).

Companhia Fiação e Tecidos Sarmento**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 14 de abril de 1945, às 10 horas, na sede desta Companhia, à Rua da Alfândega n.º 47, 4.º andar, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanços e contas, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1944, bem assim para a eleição da Diretoria, triênio de 1945 a 1948, e também dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano em curso.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — Pela Diretoria: *Ortiz de Moraes Sarmento*, diretor.

(N.º 5.210 — Cr\$ 85,70 — Dias: 4, 5 e 6-4-45 — 3-4-45).

Companhia Fiação do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocam-se os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 27 do mês corrente às dez (10) horas, na sede social, à Rua Borborema n.º 249, Madureira, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, examinar e deliberar sobre o balanço, contas e atos da administração do exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e proceder às eleições da Diretoria para o triênio 1945-7 e do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1945. — Cia. Fiação do Rio de Janeiro — *O. T. Cunningham*, Diretor-Presidente.

(N.º 5.070 — Cr\$ 76,50 — Dias: 4, 5 e 6-4-45 — 3-4-45).

Indústrias Químicas do Brasil S. A.**Convocação**

São convidados os senhores acionistas da Indústrias Químicas do Brasil S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar às 14 horas do dia 14 de abril próximo futuro, na sede social, à Avenida Almirante Barroso número 91, 9.º andar, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, deliberarem sobre o balanço, demonstração de Lucros e Perdas, elegerem os novos membros e suplentes do Conselho Fiscal e fixarem as suas remunerações.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1945. — *André Ruell*, Diretor. — *Sidney Frank Furstrand*, Diretor.

(N.º 5.062 — Cr\$ 79,60 — Dias: 4, 5 e 6-4-45 — 3-4-45).

Declaração

"Kurt Schulke, austríaco, residente à Avenida Atlântica n.º 698, declara que perdeu sua carteira de identidade, modelo 19, fornecida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros, cujo número de registro é 211.264".

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — *Kurt Schulke*.

(Firma reconhecida no 23.º Ofício de Notas.)

(N.º 4.916 — Cr\$ 49,00 — Dias: 2, 4 e 5-4-45 — 2-4-45.)

ANÚNCIOS

Sociedade Anônima Nacional de Transportes Aéreos S. A. N. T. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 10, 12.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos à Assembleia Ordinária a realizar-se em abril.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — *Jurandir dos Santos Lima*, Presidente.

(N.º 5.025 — Cr\$ 55,10 — Dias: 2, 4 e 5-4-45 — 2-4-45.)

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro modelo 19, n.º 208.998, série V-4.444, seção V-4.442, admitido em caráter permanente.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — *Gasemiro Alves Janeiro*.

(Firma reconhecida no 12.º Ofício de Notas.)
(N.º 4.993 — Cr\$ 32,60 — Dias: 2, 4 e 5-4-45 — 2-4-45.)

Declaração

Perdeu-se a Carteira de Identidade, modelo 19, de propriedade da Sra. Josefa Molas Martin, passada pelo Serviço de Registro de Estrangeiros da cidade de São Paulo, sob o n.º 732.818. Pede-se entregá-la à Rua Senador Pompeu número 190, sobrado.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — *Josefa Molas Martin*.
(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas.)

(N.º 183 — Cr\$ 33,70 — Dias: 4, 5 e 6-4-45 — 3-4-45).

Declaração

Pela presente declaro ter perdido a carteira modelo 19, n.º S. R. E. 33.272, fornecida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945. — *Maria Cardoso*.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião F. Werneck.)
(N.º 4.990 — Cr\$ 32,60 — Dias: 2, 4 e 5-4-45 — 2-4-45.)

CÓDIGO PENAL MILITAR

Decreto-lei n. 6.227 de 1944

com

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

PREÇO: CR\$ 5,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40